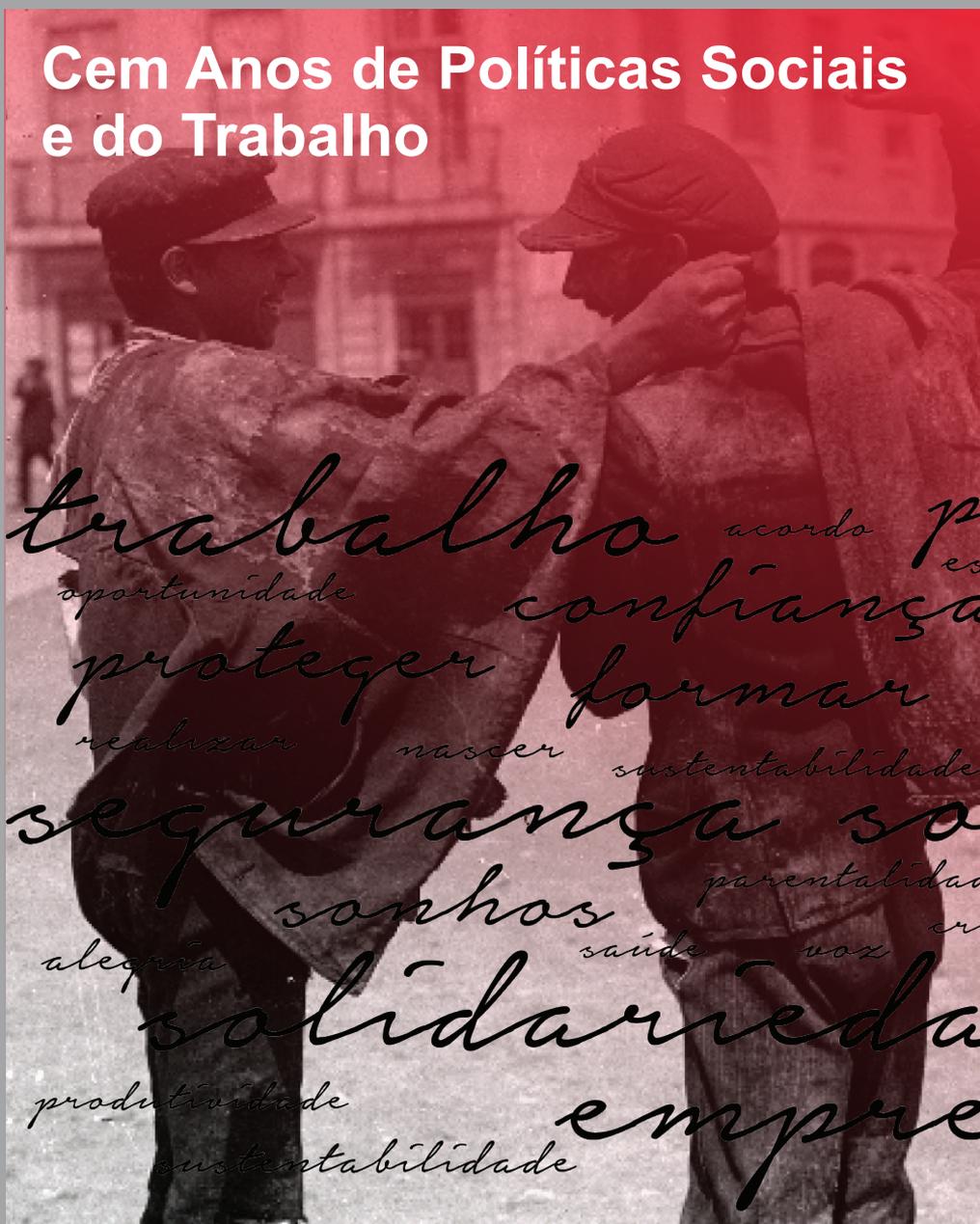


Cadernos Sociedade e Trabalho • XX

Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho



CEM ANOS DE POLÍTICAS SOCIAIS E DO TRABALHO

Cadernos Sociedade e Trabalho

1. Trabalho e Relações Laborais
2. Imigração e Mercado de Trabalho
3. Dimensão Social e Imigração
4. Formação Profissional
5. Competitividade, Inovação e Emprego
6. Confrontar a Transformação Demográfica: Uma Nova Solidariedade entre Gerações
7. Protecção Social
8. Integração das Pessoas com Deficiência
9. Quadros de Pessoal e Investigação em Economia
10. Aprendizagem ao Longo da Vida
11. Responsabilidade Social das Organizações
12. Inovação Social
13. Competências
14. Criatividade e Inovação
15. Análise Económica com Dados Empregador-Empresa / Economic Analysis Using Linked Employer and Employee Data
16. A OIT e a Igualdade de Género no Mundo do Trabalho
17. Empreendedorismo, Coesão Social e Dinâmicas Empresariais
18. 100 Anos da Organização Internacional do Trabalho - O Centenário do Ministério do Trabalho: A Institucionalização da Regulação Laboral
19. Centenário do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Conferência O Futuro do Trabalho / Centenary of the Ministry of Labour, Solidarity and Social Security: Conference The Future of Labour
20. Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho

CEM ANOS DE POLÍTICAS SOCIAIS E DO TRABALHO

MTSSS / GEP
LISBOA / 2017

Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP),
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), 2017

Cadernos Sociedade e Trabalho: Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho, 20

Primeira edição: Abril de 2017

Tiragem: 250 exemplares

ISBN: 978-972-704-405-4

Depósito legal:

Design e paginação: Direção de Serviços de Apoio Técnico e Documentação (DSATD)

Execução gráfica: Empresa Diário do Porto, L.^{da}

Direção de Serviços de Apoio Técnico e Documentação (DSATD)

Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres, 2, 5.º

1049-056 Lisboa

Tel.: (+351) 211 155 100

E-mail: gep.cid@gep.mtsss.pt

Página: www.gep.mtsss.gov.pt

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por MTSSS/GEP

Índice

	Apresentação	1
	<i>Álvaro Garrido</i>	
	Alocação de abertura	5
	<i>Miguel Cabrita</i>	
	Intervenção de abertura	9
	<i>Heinz Koller</i>	
1	As Origens do Estado Providência em Portugal: As Novas Fronteiras entre Público e Privado	15
	<i>Miriam Halpern Pereira</i>	
2	A Fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social	31
	<i>Maria Alice Samara</i>	
3	A Massificação da Intervenção Política Durante a Crise do Liberalismo: O Caso Português no Contexto Meridional	41
	<i>Joana Dias Pereira</i>	
4	A Legislação Laboral e a sua Evolução	59
	<i>David Pereira</i>	
5	A “Questão Social” no Ocaso da I República	67
	<i>Ana Catarina Pinto</i>	
6	Corporativismo e Política Social – O Triângulo Corporativo	75
	<i>Álvaro Garrido</i>	
7	As Mulheres e as Políticas de Proteção Social	85
	<i>Virgínia Baptista</i>	
8	Balço e Perspectivas sobre o Estado-Providência e as Políticas Sociais na Península Ibérica	97
	<i>Mariano Esteban de Vega</i>	
	Pesquisa Bibliográfica Temática	109
	Medidas Legislativas 1889-2016	137

Apresentação

Álvaro Garrido

Membro da Comissão Científica do Colóquio Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho, Professor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Investigador do CEIS20

Este livro reúne os textos referentes às comunicações apresentadas no Colóquio “Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho”, evento comemorativo do centenário do Ministério do Trabalho que teve lugar em Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio, no auditório do Citeforma.

A organização pertenceu ao Gabinete de Estratégia e Planeamento e à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O comissariado foi garantido pelos historiadores Fernando Rosas, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Álvaro Garrido, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Deliberadamente, o programa foi intenso e diversificado. Além do seu sentido comemorativo e invocativo do nascimento do Ministério do Trabalho, em 1916, o Colóquio procurou colocar em evidência as conjunturas e contextos político-sociais em que o avanço das políticas sociais foi marcante e deixou uma herança positiva na sociedade portuguesa. Outra perspectiva considerada na selecção dos temas e dos oradores residiu na actualidade dos temas históricos abordados – a legislação, as instituições públicas dotadas de fins sociais e a aplicabilidade das leis sociais, o binómio assistência/previdência, o balanço constante entre a doutrina e as práticas. A relação das políticas sociais definidas em Portugal com as experiências ensaiadas noutros países foi também uma linha condutora do programa do Colóquio que, assim, proporcionou análises comparativas à escala ibérica e europeia.

O primeiro dia de trabalhos foi dedicado a uma perspectiva histórica do tema centrada no século XX e assente nas suas periodizações fundamentais. O segundo dia proporcionou um debate plural sobre o presente e o futuro das políticas sociais atribuindo destaque

às questões laborais, à concertação social e ao papel dos agentes sociais na promoção de políticas capazes de conjugar o desenvolvimento económico com a justiça social.

Perante um auditório muito interessado, a sessão de abertura principiou com uma alocação proferida pelo Senhor Secretário de Estado do Emprego, Dr. Miguel Cabrita. Seguiu-se uma comunicação do Dr. Heinz Koller, Director do Escritório Regional da OIT para a Europa e Ásia Central.

Ainda na sessão de abertura, Miriam Halpern Pereira, Prof.^a Catedrática Emérita do ISCTE, apresentou uma conferência de sentido amplo destinada a abrir os trabalhos e a estimular o debate ao longo da jornada. A sua reflexão amadurecida sobre “O Estado-Providência e as Políticas Sociais em Perspectiva Histórica” enquadrou a discussão e levantou perguntas fundamentais que, em boa parte, encontraram resposta nas comunicações apresentadas durante o dia e no debate final do Colóquio.

A conferência de encerramento dos trabalhos da profícua jornada de 24 de maio coube a Mariano Estéban de Vega, Professor Catedrático da Universidade de Salamanca e reconhecido especialista em história comparada das políticas sociais, que apresentou um estimulante “Balanço e perspectivas sobre o Estado-Providência e as políticas sociais na Península Ibérica”.

Entre as conferências de abertura e de encerramento decorreram duas mesas de trabalho, dedicadas respectivamente ao período da I República e ao Estado Novo. Cada um dos painéis foi composto por quatro comunicações que versaram os temas fundamentais de ambos os períodos.

No primeiro conjunto foram abordados as seguintes temáticas: a fundação e vida efémera do Ministério do Trabalho criado pela República em 1916; o movimento grevista e a acção social das mutualidades e de outras organizações voluntárias ao longo dos anos vinte; o quadro legal das políticas sociais entre finais do século XIX e 1933; a disputa política em torno da “questão social” nos anos finais da República e o efeito fracturante das doutrinas sobre a organização social, o trabalho e a pobreza na transição para a ditadura.

No segundo conjunto mereceram atenção estas problemáticas: o processo político de nacionalização autoritária do mundo do trabalho no contexto internacional de crise do sistema liberal e de afirmação dos fascismos; a natureza e as bases institucionais da política social do Estado Novo, vertido no sistema corporativo e nos seus fins instrumentais; a dimensão predominantemente assistencialista da acção social promovida e consentida pelo Estado Novo e a modéstia de resultados da previdência corporativa; o lugar subalterno das mulheres nas políticas de protecção social e as boas excepções a essa tendência durante a primeira metade do século XX.

No segundo e último dia de trabalhos realizou-se a mesa-redonda intitulada “A Democracia e as políticas sociais e do trabalho: Um debate para o futuro”, um debate fundamental e esclarecedor que foi moderado pela jornalista Maria Flor Pedroso e contou com a participação de António Saraiva (Presidente da CIP, Confederação Empresarial de Portugal), Manuel Carvalho da Silva (sociólogo e ex-dirigente sindical), Maria Helena André (ex-ministra do Trabalho e Solidariedade Social) e do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, José António Vieira da Silva.

Das dez comunicações apresentadas, das excelentes intervenções da sessão de abertura e da mesa-redonda final ficou mais conhecimento e a certeza de que a memória do Estado-Providência e o futuro das políticas sociais também dependem de uma memória

histórica informada, crítica e inclusiva. A experiência de fundação do Ministério do Trabalho e a obra social da República, embora denegrada pelo Estado Novo e hoje muitas vezes desvalorizada, constituiu uma iniciativa de vanguarda que justifica celebrações e a devida socialização dessa herança.

Alocação de Abertura

Miguel Cabrita
Secretário de Estado do Emprego

Esta conferência, pela reflexão que faz sobre os últimos cem anos das políticas sociais, é um momento fulcral do ambicioso programa do centenário do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Um programa que ao longo de 2016 e do início de 2017 comemora esta feliz efeméride, mas acima de tudo permite refletir sobre o passado, o presente e o futuro de áreas tão nevrálgicas não apenas das políticas públicas, mas também da própria configuração e coesão da sociedade em que vivemos.

Aliás, o objetivo de promover esta reflexão não é somente abstrato mas está também, e como anunciado recentemente, alicerçado num programa de apoio à investigação sobre estes temas. Um apoio que, acreditamos, será um estímulo para que tenhamos mais e melhor conhecimento – um património para todos os interessados, para a opinião pública e também para os decisores políticos.

A conferência de hoje tem, no âmbito da reflexão promovida ao longo do ano, pelo Ministério e pelos seus diferentes serviços, um lugar estratégico. Porque refletir sobre os cem anos das políticas sociais e do trabalho, no seu conjunto é, no fundo, uma maneira de refletir sobre a história; sobre a substância e sobre os impactos das políticas públicas nas matérias sobre as quais, de modo mais consistente, incidiram as competências do Ministério agora centenário. E, portanto, hoje é um dia para falar do passado e do longo caminho que percorremos, e dos elementos que o estruturaram, sem perder de vista as lições que este nos dá para pensar o presente e o futuro.

Na verdade, a ligação entre as políticas de regulação do mercado de trabalho e o campo das políticas sociais (nomeadamente, da Segurança Social) é uma ligação fundadora do chamado Estado-Providência; e os equilíbrios e relações distintas que se estabeleceram entre estas duas ordens são, em larga medida, estruturantes das diferenças que podemos encontrar entre os modelos sociais (ou regimes de bem-estar) contemporâneos.

De facto, entre os múltiplos elementos que permitem circunscrever a esfera das po-

líticas sociais, o papel-chave que estas (entendidas em sentido lato) desempenham na promoção do bem-estar numa sociedade será um dos mais determinantes. Mas a promoção do bem-estar, o modo como este foi entendido ao longo do tempo e em diferentes contextos e a própria responsabilidade e mecanismos de o assegurar variaram consideravelmente. Assim, se é verdade que o bem-estar será talvez o núcleo mais basilar das políticas sociais, é também verdade que a pluralidade é um elemento chave para perceber as configurações que estas políticas assumem em diferentes contextos sociais e políticos e em diferentes momentos históricos.

Ao olhar para a história da emergência das políticas sociais, para a sua relação com o mundo do trabalho e de modo mais genérico para a desigualdade de condições que dele emanam, é esta pluralidade que encontramos. Diversidade de origens históricas e geográficas, pluralidade de abordagens teóricas, de filosofias e de tradições de intervenção, e de narrativas ideológicas que lhes estão associadas.

Ora, conhecendo a história contemporânea de Portugal, conhecendo o longo e acidentado século XX que vivemos, as profundas clivagens e contradições, desequilíbrios e lacunas, avanços e recuos, do nosso trajeto e da nossa sociedade, dificilmente não encontraríamos neste percurso coletivo ecos e reflexos dessa diversidade. Que, num longo diálogo (ou em monólogos sucessivos), nos conduziram à densificação progressiva do nosso modelo social contemporâneo.

Uma das abordagens mais comuns no estudo das políticas sociais (aliás, na tradição da política comparada) baseia-se na tentativa de dar sentido à pluralidade de formas e materializações das políticas sociais (do mercado de trabalho, da Segurança Social, de outras áreas) falando em modelos ou regimes de bem-estar.

Esses regimes de bem-estar, ou modelos de política social, não eliminam, porém, a necessidade de conhecer a história específica de cada país: os fatores estruturais, mas também os momentos críticos e os atores que, ao longo dessa história, geraram determinados traços que se reproduziram no percurso subsequente ao criarem as condições para novas evoluções.

É neste cruzamento entre tipologias e histórias comuns, fatores estruturais e condicionantes internacionais e globais, por um lado, e as idiossincrasias de cada percurso histórico relativamente autónomo, por outro, que encontramos a chave para uma reflexão simultaneamente integrada e situada sobre o nosso presente. Nenhuma reflexão política, teórica ou conceptual dispensa a compreensão do passado e do percurso.

De facto, para compreender cada um desses modelos e também o português, é importante compreender as raízes e as origens das políticas de bem-estar.

A este respeito, gostava de voltar brevemente ao tema da pluralidade. Para lembrar que, ao contrário do que hoje muitas vezes se poderia depreender do debate político mediático, as origens e raízes das políticas sociais que conhecemos hoje não têm necessariamente (ou em exclusivo) origem numa determinada família política, qualquer que ela seja. E para lembrar que as origens das políticas sociais não assentam necessariamente no princípio da solidariedade, nem tão pouco na noção de direitos sociais, com seus avanços e recuos.

É esta visão simplista que conduz à conclusão apressada e redutora que demasiadas vezes ouvimos repetida segundo a qual as políticas sociais estariam hoje fora de moda e fora de tempo. Pelo contrário: as políticas sociais (do trabalho, da proteção social, dos

sistemas de pensões, de tantos outros domínios) foram sempre uma equação complexa, de resposta coletiva e regulatória a problemas específicos, resposta sempre provisória, encontrada nos equilíbrios internos e instáveis de cada sociedade, em determinado momento, raramente sem conflito e sem luta pela definição de prioridades e distribuição de recursos.

Assim, a política social surge tanto como resultado de lutas pelo acesso a melhores condições de vida e à proteção face a riscos sociais de grande magnitude; como da preocupação humanista com o progresso e os direitos sociais; como, por outro lado, como resposta a preocupações, por vezes táticas e conjunturais, de natureza iminentemente regulatória, relacionadas com a manutenção da ordem social, com o controlo de riscos e contenção de ameaças.

Muito esquematicamente, se olharmos para a história das políticas sociais encontramos três grandes origens e tradições que, com equilíbrios diferentes, estruturam os regimes de estado-providência e de bem-estar das sociedades ocidentais contemporâneas.

Estas três grandes origens e tradições são: os programas universais (nomeadamente, serviços, de matriz beveridgeana e gizados na sua arquitetura fundamental durante a II Guerra Mundial em Inglaterra); os seguros sociais (bismarckianos, surgidos como política pública no final do século XIX, e que estão na origem dos modernos sistemas de pensões); e a assistência social, com origem nas velhas tradições da filantropia e da caridade, mas também nas chamadas *poor laws*, direcionadas aos segmentos mais desfavorecidos das sociedades.

Em cada uma destas três origens e tradições, encontramos sempre uma tensão latente, e uma certa ambiguidade, entre forças motrizes de sinal distinto.

Sem me querer alongar, diria apenas que não é por acaso que um dos alicerces fundamentais dos sistemas de proteção social contemporâneos, os sistemas de pensões e de proteção contra riscos associados ao mundo do trabalho, surgem na forma de seguros sociais com Bismarck – estando este longe de poder ser considerado um político social-democrata e muito menos socialista. Não é também por acaso que a definição das grandes áreas de bem-estar nas quais o Estado deveria ser chamado a intervir como provedor direto e universal foi proclamada em plena II Guerra Mundial, num país devastado e em que para grande parte da população os padrões básicos de vida estavam ameaçados. E não é também por acaso que na assistência social estão desde sempre elementos de regulação e controle social dos mais desfavorecidos, associados à provisão de bem-estar focado nessas práticas assistenciais.

Se somarmos à complexidade destes diferentes pilares dos sistemas de proteção social a multiplicidade das suas configurações e equilíbrios entre eles; se somarmos o facto de, evidentemente, cada um destes elementos ter sido estruturado e mudado ao longo do tempo, em cada país, em função das mudanças nos equilíbrios, nos poderes, nos fatores económicos e sociais; percebemos, então, que a composição diferencial de cada sistema a partir das relações entre estes elementos de seguros sociais (por natureza, desiguais), de programas universais (por definição, igualitários) e da dimensão assistencial (sempre residual) só se pode compreender a partir da história de cada um dos modelos, de cada país.

O caso português é, por isso, especial, sem ser especial. Não é especial porque todos os países têm as suas histórias particulares; mas é muito especial também por isso, porque como todos os outros têm um trajeto específico; e porque só um olhar aprofundado sobre

a riquíssima história contemporânea do país permite perceber as complexas inter-relações entre o estado-providência que a democracia construiu e consolidou e as raízes (face às quais há fortes ruturas, mas também um passado) do regime autoritário conservador e corporativo; e, antes dele, com uma história republicana de grandes avanços (na lei, desde logo) – mas também, grandes dificuldades e bloqueios.

Encontramos nestes elementos históricos pistas que, porventura, nos ajudam a pensar não apenas o passado mas também o caminho recente e a refletir sobre os avanços e desequilíbrios de que se fazem os processos de mudança. De facto, a história que vamos poder analisar ao longo do dia, e em particular a relação mutável entre o trabalho e a política social, em abstrato é sempre estruturante, por exemplo, da dimensão previdencial do bem-estar e de relação variável com as dimensões não previdenciais (sejam elas de natureza universal ou, pelo contrário, de natureza assistencial). No caso concreto da história portuguesa, a mudança de equilíbrios entre estas dimensões traz-nos inúmeras pistas para perceber o modo como a questão social foi entendida e vivida ao longo das décadas, em contextos de regimes políticos e de condições institucionais muito diversos.

É também dos diferentes tempos e pendores desta história profundamente compósita, integrada em contextos internacionais mais vastos, que se fez o tempo que hoje vivemos. E é por isso que revisitar os diferentes passos do nosso percurso ao longo dos diferentes painéis nos dará, estou certo, no final do dia, uma perspetiva de longo prazo para uma visão (uma vez mais, plural) sobre o futuro do trabalho e das políticas sociais.

Espero que a reflexão de hoje seja profícua. E que, acima de tudo, não se esgote no dia de hoje.

Muito obrigado.

Intervenção de Abertura

Heinz Koller

Diretor Regional da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a Europa e Ásia Central

Caro Secretário de Estado,
Representantes de Organizações de Empregadores e de Trabalhadores,
Senhoras e Senhores,
Caros/as Colegas,

Gostaria, em primeiro lugar, de felicitar-vos por ocasião do 100.º Aniversário do Ministério!

É uma honra participar na abertura desta Conferência. De facto, por muitas razões, “é sempre um prazer regressar a Portugal e a Lisboa. Obrigado”.

Na verdade, a nossa celebração de hoje constitui, de alguma maneira, uma antecipação do centenário da OIT que terá lugar dentro de apenas três anos. O centenário é uma boa ocasião para olharmos para trás, para a história conjunta da OIT e de Portugal, bem como para os desafios sobre o Futuro do Trabalho.

Tal longevidade torna a nossa Organização bastante singular no âmbito do sistema multilateral. O contexto em torno da sua criação é igualmente particular: nascida na esteira de uma terrível guerra – na qual Portugal esteve também envolvido – a partir de 1916, a OIT tem estado, desde a sua criação, muito consciente da necessidade de justiça social, uma pedra angular para a paz e a estabilidade.

Hoje, depois de um século de convulsões políticas e de mudanças radicais, a OIT passou por uma série de testes de resistência e a sua Constituição permanece hoje como um dos raros capítulos – senão o único – do Tratado de Versalhes que não foi repudiado pela história.

Senhoras e senhores,

À semelhança da OIT, a criação do Vosso Ministério em 1916 ocorreu num contexto internacional em que a intervenção do Estado no mercado livre foi considerada necessária

para, entre outros, assegurar a paz social na maioria dos países. Este foi o momento em que, por exemplo, na Grã-Bretanha, Sir Lloyd George chegou ao poder – também em 1916 – e procurou activamente o apoio do movimento operário, criou o Ministério do Trabalho e nomeou um sindicalista activo como Ministro do Trabalho.

Foi igualmente a altura em que governos e o movimento operário tinham começado a aperceber-se da necessidade de algum tipo de cooperação, não só a nível nacional, mas também a nível internacional. É pouco conhecido que existia já uma espécie de “pré-OIT”, em Basileia, sob a forma de uma Associação Internacional para a protecção jurídica dos trabalhadores e um Secretariado Internacional do Trabalho que levou à adopção, em 1906, das primeiras convenções internacionais do trabalho – nomeadamente acerca do trabalho nocturno das mulheres e, curiosamente, da proibição de fósforo branco na fabricação de fósforos!

Fundamentalmente, tendo em conta os tempos difíceis que contextualizam o momento da criação da OIT – o pós-guerra, a decomposição da geografia europeia e as revoluções na Rússia entre outros – esses tempos exigiam alguma forma de compromissos institucionais e ideológicos para tornar a OIT viável, útil e eficaz. Os fundadores da Organização fizeram algumas apostas ousadas neste sentido: defenderam firmemente a universalidade, o tripartismo e um sistema padrão com base no diálogo e na persuasão.

Na verdade, o tripartismo e o diálogo social decorrem de um modelo reformista que esteve directamente em oposição ao modelo revolucionário e ao modelo soviético que emergiu no início dos anos 20. Hoje em dia, estamos um pouco esquecidos da violência de denúncia pela Terceira Internacional acerca da recém-criada OIT considerada como “um ponto de encontro para a burguesia internacional”. É justo dizer que a OIT foi igualmente veemente, através de seu primeiro director-geral Albert Thomas, que criticou duramente o “fascínio poderoso” exercido por massas bolcheviques e o risco de estas “organizarem uma ditadura jacobina e causarem descontentamento e pobreza”.

Senhoras e senhores,

Aquando da criação da OIT, Portugal encontrava-se já a incorporar convenções internacionais na sua legislação e a produzir leis mais protectoras, especialmente no que diz respeito a mulheres e crianças no trabalho.

A este respeito, é interessante observar a resiliência da relação com a OIT, apesar das vicissitudes da nossa história comum durante o século XX. O vosso país passou por várias mudanças radicais e dolorosas. Ao preparar a minha visita a Portugal, consultei o diário de viagem de Albert Thomas, como referi, o primeiro director-geral da OIT, que visitou Portugal em 1925 e nos dá uma descrição muito aproximada da instabilidade política e do contexto socioeconómico daquela época, mas também dos esforços reais levados a cabo pela Primeira República de Portugal para iniciar políticas e legislações sociais. Descobri, por exemplo, que Portugal foi um país pioneiro em termos de legislação do tempo de trabalho, tendo adotado a regra das 8 horas de trabalho diário e 48 horas de trabalho semanal, embora a própria Convenção da OIT só tenha sido ratificada em 1928. Oito convenções da OIT foram ratificadas entre 1919 e 1932, embora com um baixo nível de cumprimento.

Obviamente que o contexto dos regimes autoritários e do Estado Novo da era Salazar não constituíram o momento mais favorável do nosso relacionamento. Até meados dos anos 50, mantivemos uma relação bastante formal e deu-se a ratificação de uma Conven-

ção apenas.

Na viragem para os anos sessenta, houve algumas tentativas de revitalizar a relação com a OIT e talvez também para melhorar a situação do vosso país a nível internacional. No entanto, isto estava longe de ser suficiente para evitar uma discrepância crescente entre o Estado Novo e os princípios da OIT.

O que estava prestes a acontecer concretizou-se de facto... em 1961. E este é um momento muito interessante. De certa forma, eu diria que um acto fundador. A primeira Comissão de Inquérito alguma vez constituída na história da OIT data de junho de 1961, e foi criada na sequência de uma denúncia nos termos do artigo 26.º submetida contra Portugal pela República do Gana sobre o trabalho forçado, o que desencadeou uma maior vigilância da OIT em relação a Portugal.

É somente após a revolução de 1974 que Portugal e a OIT se unem novamente em torno de valores da Organização como bem expresso pelo então Presidente da República, Jorge Sampaio, quando se dirigiu à Conferência Internacional do Trabalho em junho de 2000: “Após décadas de ditadura em que os direitos dos cidadãos e as oportunidades de desenvolvimento económico e social foram restringidos, o meu país conhece muito bem o valor da liberdade de associação, o reconhecimento efetivo do direito à negociação colectiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado, a abolição efectiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.” Muito progresso foi feito desde então e Portugal está agora entre os maiores defensores da Agenda do Trabalho digno, com 83 convenções ratificadas.

Portugal também beneficia da assistência técnica da OIT. Um muito bom exemplo tem sido o apoio da OIT ao vosso país e a outros países da zona do euro no período pós-crise, em particular com vista à contenção da tendência crescente do desemprego. Há um ano, Portugal tornou-se um dos 3 países beneficiários de um projecto da União Europeia/OIT sobre “Reforçar as capacidades dos profissionais para conceber, implementar e monitorizar as políticas de emprego dos jovens”. Neste contexto, a OIT tem vindo a prestar assistência técnica, a pedido do Vosso país, em termos da monitorização e avaliação da Garantia Jovem bem como do desenvolvimento de competências através de sistemas de aprendizagem.

Senhoras e senhores,

Ao longo dos últimos anos testemunhámos definitivamente um salto qualitativo nesta parceria, inclusive em termos de contributos do vosso país para programas de cooperação técnica da OIT. Refiro-me especificamente ao financiamento Português da cooperação técnica nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e em Timor-Leste no âmbito de um acordo geral assinado em 1982. Nos últimos dez anos, o montante total das contribuições de Portugal oscilou entre 2 e 4 milhões de euros por ano. Cerca de metade deste montante correspondeu a contribuições voluntárias colocando assim Portugal em posição de destaque, entre os 15 principais doadores bilaterais, no âmbito da OIT. Cerca de 50 % destas contribuições voluntárias foram afectas ao domínio da protecção social.

Tenho que dizer que esta evolução na nossa sólida relação é, em grande parte, o resultado do trabalho feito pelo nosso Escritório com sede aqui em Lisboa desde 2003 e aproveito esta oportunidade para agradecer à equipa da OIT, Mafalda e antes dela, claro, Paulo Bárcia pelo seu grande empenho e profissionalismo no sentido da presença concreta da OIT a nível nacional para além de visível, eficaz e acessível a todos na língua portuguesa.

Isso seria literalmente impossível sem o forte envolvimento do vosso Ministério e da sua generosidade no que diz respeito às instalações do Escritório e ao pessoal nacional destacado.

Deixem-me expressar aqui, em nome da OIT, os nossos mais sinceros agradecimentos por uma contribuição tão valiosa! Uma das melhores provas da elevada qualidade e relevância do Escritório nacional foi a nossa 8.^a Reunião Regional Europeia que decorreu aqui em 2008 e aproveite esta oportunidade para lembrar que a 10.^a Reunião Regional está prevista para outubro do próximo ano, em Istambul. Estamos assim ansiosos de reencontrar-vos lá!

Senhoras e senhores,

Eu sei que Portugal está também muito envolvido no sistema das Nações Unidas e tem sido um grande apoio da OIT na defesa da inclusão do emprego pleno e produtivo, bem como do trabalho digno para todos na Agenda 2030. Refiro-me, como sabem, ao Objetivo 8.^o da Agenda no qual a OIT tem uma posição de liderança entre as agências da ONU. Fico muito satisfeito em saber que o vosso país já deu passos para definir um plano de implementação nacional. Tal como a OIT, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram concebidos para serem verdadeiramente universais, baseados em direitos, com enfoque nas pessoas, na paz e em parcerias. Não é por acaso que o relatório do diretor-geral à Conferência da OIT, que terá lugar no próximo mês, é dedicado à “Iniciativa sobre a erradicação da pobreza”, que deve constituir uma espécie de roteiro para o trabalho a ser levado a cabo pela OIT na implementação da Agenda 2030.

Deixem-me acrescentar que a “Iniciativa sobre a erradicação da pobreza” é uma das sete iniciativas do centenário adotada pela OIT com vista ao seu 100.^o aniversário em 2019. Cada iniciativa do centenário está, em certa medida, relacionada com os ODS: as mulheres no trabalho, governação, iniciativa verde, normas, empresas e, claro, o futuro do trabalho.

Senhoras e Senhores,

O mundo está a mudar rapidamente. A nossa região europeia encontra-se também num ponto de viragem. E o mundo do trabalho passou por grandes alterações nas últimas décadas com profundas implicações para trabalhadores, empregadores, governos, em suma, para as sociedades como um todo. A iniciativa tem despertado um grande interesse entre os nossos Constituintes. Este ano é particularmente importante uma vez que constitui o momento para os Estados-Membros organizarem diálogos tripartidos nacionais, com vista a contribuir para as nossas reflexões e para o trabalho da Comissão de Alto Nível, que será convocada em 2017-2018 que o deverá finalizar para a Conferência Internacional do Trabalho de 2019, que será definitivamente um marco para todos nós, para o futuro da OIT e para a sua relevância no século XXI. É assim com grande satisfação que partilho hoje convosco algumas ideias no contexto de um desafio que nos une e que se relaciona com a Iniciativa do Futuro do Trabalho.

É meu entendimento que o vosso país está a planejar algumas actividades e que estará em fase de preparação uma Conferência Nacional sobre o Futuro do Trabalho com o apoio da OIT-Lisboa. Congratulo-me com esta iniciativa e aguardo com entusiasmo os resultados das Vossas discussões tripartidas. O que realmente importa aqui é a oportunidade de se levarem a cabo debates abertos sobre os quatro temas que foram propostos pelo director-geral antes da Conferência do ano passado e, porque não, explorar novas ideias e oportunidades.

Permitam-me ir um pouco mais em profundidade no que respeita a estes quatro temas, ou conversas, que são realmente o coração da iniciativa.

– O tema “trabalho e sociedade” deve constituir o fundamento das nossas reflexões sobre a forma como o próprio conceito de trabalho tem vindo a evoluir nas nossas sociedades. O trabalho é tradicionalmente encarado como uma forma de satisfazer as necessidades básicas dos seres humanos, e também como uma forma de auto-realização de cada um de nós, permitindo, ao mesmo tempo contribuir para fins coletivos. Portanto, os diálogos nacionais podem concentrar-se no local de trabalho na sociedade do futuro e explorar novos desafios, como as implicações de flexibilidade e mobilidade quando um trabalho único para a vida já não é a regra, enquanto a natureza e os padrões de trabalho estão em mudança.

– “Trabalho digno para todos” refere-se diretamente à convicção da OIT de que o objectivo do pleno emprego continua e continuará a ser plenamente válido. Este é, naturalmente, um verdadeiro desafio tendo em conta que 600 milhões de postos de trabalho devem ser criados até 2030 para atingir as metas da Agenda do Desenvolvimento Sustentável. No entanto, é preciso identificar novas oportunidades de emprego. Investir em empregos verdes é um caminho promissor que também concilia a necessidade de uma produção eficiente de energia e de desenvolvimento de uma economia de cuidados dado o envelhecimento da população. As discussões sobre o assunto podem questionar, em particular, a pertinência das atuais políticas de geração de emprego; identificar possíveis novos instrumentos de política para promover a criação de postos de trabalho; analisar as implicações das mudanças tecnológicas e identificar formas e meios para torná-las geradoras de empregos dignos, incluindo para os jovens, as mulheres e outros grupos vulneráveis.

– O tema da “organização do trabalho e da produção” resulta de profundas mudanças e crises no nosso mundo globalizado, seja por motivos políticos, financeiros ou tecnológicos. Estas mudanças têm gerado grandes desenvolvimentos na forma como o trabalho e a produção se encontram organizados. Aqui podem ser discutidos muitos aspectos, em especial as formas atípicas de emprego, tipos de contrato, tempo de trabalho; as questões de relação de trabalho, a subcontratação e terceirização e claro a questão controversa da “flexigurança”, bem como o financiamento e a sustentabilidade dos sistemas de protecção social.

– Finalmente, a “governança do trabalho” levanta a questão do papel da OIT que historicamente tem sido o de aplicar ferramentas de governança a nível universal através das suas normas a fim de conciliar o crescimento económico com o progresso social. A governança do trabalho também levanta uma série de questões interessantes, tais como: o papel das iniciativas da responsabilidade social das empresas; o futuro escopo e lugar do tripartismo e do diálogo social; e por último mas não menos importante, o papel das instituições do mercado de trabalho.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Vosso país vai avançar com novas ideias e sugestões interessantes. Esta iniciativa é definitivamente muito oportuna no momento em que o Vosso Ministério está a iniciar o seu segundo centenário!

Permitam-me concluir agradecendo a todos novamente pelo Vosso amável convite para estar presente nesta Conferência e pela Vossa verdadeira cooperação com a OIT. Ficarei muito satisfeito de vos ver muito em breve, em Genebra, durante a Conferência.

Muito obrigado.

As Origens do Estado Providência em Portugal: As Novas Fronteiras entre Público e Privado

Miriam Halpern Pereira

Professora catedrática emérita, ISCTE/IUL

Resumo | Neste final de século, o Estado-Providência tem sido questionado em quase todos os países europeus. Com ritmo variável, principiou-se a reforma do sistema de Segurança Social, processo que tem sido acompanhado da privatização dos diferentes serviços, em maior ou menor grau. A movimentação contra as restrições da política social nos últimos anos poderia sugerir que este tipo de direitos sociais nasceu como um componente importante do movimento operário nos diferentes países europeus ou pelo menos naqueles onde o Welfare State começou a ser construído primeiro.

A realidade histórica é mais complexa. Por vezes, aconteceu exactamente o contrário, a criação do Estado-Providência teve de enfrentar resistências provenientes tanto do meio patronal como do meio operário, entre outros motivos por já existirem sistemas alternativos. O Estado-Providência não surgiu em território virgem, nem surgiu em bloco com a configuração actual. Este projecto teve em Portugal claramente duas faces com objectivos similares: uma de âmbito privado, o movimento mutualista de carácter voluntário e o paternalismo patronal; outra de âmbito público, o seguro obrigatório articulado à intervenção tutelar do Estado. A introdução do seguro obrigatório representou uma ruptura entre as fronteiras do privado e do público, cuja aceitação pelos parceiros sociais envolvidos foi difícil e lenta. Implicou a mudança de atitudes do Estado e da sociedade em relação à previdência, e essa mudança estará no centro da evolução que nos interessará compreender aqui.

Abstract | “The Foundation of the Welfare State in Portugal : New Frontiers Across Public and Private”

In the end of this century, the Welfare State has been called into question in almost every European country. At a different pace, the reform of the social security system has started, a process that has been accompanied by the privatization of the different services, either in a major or minor degree. The moves taken against the restrictions in social policy in the latest years could suggest that this type of social rights was born as an important compound of the Worker Movement in the different European Countries or at least on those where the Welfare State started to be built first.

The historic reality is more complex. It often, happened exactly the opposite, the creation of the Welfare State had to face the opposition both from the employers and from the workers, amongst other reasons because there were already alternative systems. The Welfare State did neither appear in a virgin territory, nor as a whole with the present configuration. This project has clearly in Portugal two faces with similar aims: one of private scope, the mutualist movement of voluntary nature and the employer’s paternalism; another one of public scope, the compulsory insurance connected to the Tutelary State’s intervention. The introduction of the compulsory insurance represented a rupture between private and public, whose acceptance by the social partners involved was difficult and slow. It implied a change in attitudes both from State and society towards Providence, and that change will be at the focus of evolution that we will be interested in understanding here.

Introdução

O Estado liberal foi integrando o papel de árbitro e assumindo uma parcela de responsabilidade face à emergência da “questão social”. Um dos pilares principais da política social era a assistência pública, o domínio em que o Estado desde longa data assumira a responsabilidade por excelência, responsabilidade consagrada em todos os textos constitucionais até 1926. Consistia no socorro imediato ligado à indigência extrema e em particular à velhice. Pelo contrário, a previdência, ligada à poupança individual, portanto voluntária, pertencia ao domínio privado. O novo conceito de seguro social não foi aceite com facilidade pelos parceiros sociais. Enquanto o seguro de mercadorias e objectos era uma operação corrente e muito antiga, os seguros pessoais foram considerados como imorais e encorajadores da irresponsabilidade pelo patronato e pela elite política, durante muito tempo. A única exceção, habitualmente esquecida, é a remissão do serviço militar que interessava essencialmente a elite. Inseridos no contexto empresarial, seriam entretanto criados diferentes formas privadas de compensação social mediante diferentes instituições, desde creches, escolas, serviços médicos e habitação operária, integrados na prática paternalista.

O Estado Social, hoje identificado com a esquerda política e associado ao movimento sindical, nasceu de forma matizada, no entrecruzar de projectos de origem patronal e estatal e aspirações das classes trabalhadoras. O percurso foi longo e sinuoso. O modelo liberal casava bem com a recusa da intervenção do Estado pelos anarco-sindicalistas e mutualistas. Mas, gradualmente, de um lado e de outro, vozes discordantes e minoritárias, que defendiam a necessidade de uma intervenção do Estado no domínio social foram fazendo-se ouvir e obtendo alguns resultados.

No conturbado período que se seguiu à Primeira Guerra, foi delineado em Portugal um amplo projecto precursor de grande modernidade, que visava articular seguros sociais obrigatórios, assistência pública e privada e serviços de saúde. Compreender as origens do Estado-Providência em Portugal e as causas do fracasso deste ambicioso projecto, eixo central do Ministério cujo centenário se comemora este ano, é o objectivo deste texto, delineando-se também os traços gerais da evolução subsequente.

Emídio Santana, conhecido dirigente operário anarco-sindicalista e resistente antifascista, com quem tive o privilégio de me cruzar algumas vezes, recorda nas suas *Memó-*

rias a importância que sua mãe atribuiu à educação dos filhos e à proteção da sua saúde. “Logo que completávamos seis meses de idade, inscrevia-nos na associação de socorros mútuos para a assistência médica, e na idade escolar levava-nos para escola primária, a única que meus pais nos podiam assegurar, ... quer chovesse, quer fizesse sol, desde que não estivéssemos doentes, tínhamos de ir para a escola”. A primeira escola que frequentou foi a da Confederação Metalúrgica, mas a mãe viria a transferi-lo para a célebre Escola-Oficina n.º 1, quando esta deixou Alfama para se instalar no Largo da Graça, bairro onde vivia. Esta escola, fundada por uma associação maçónica de protecção da infância, teve a participação de grandes pedagogos libertários, e tornou-se um caso paradigmático da inovação no domínio educativo. Emídio Santana guardou dela excelente recordação, atribuindo-lhe relevante papel na sua formação.

Este precioso testemunho revela-nos um universo operário muito consciente do papel relevante da educação e também consciente necessidade do tratamento médico, o que era, sublinhe-se, uma novidade nesta época em que os serviços médicos se confrontavam com a frequente preferência concedida aos curandeiros. A mãe deste futuro dirigente operário foi ela própria uma pessoa que merece destaque, não só pelas escolhas referidas mas ainda por ter organizado uma associação de classe na sua fábrica contra a vontade do contramestre. Um sinal da história escondida das mulheres do nosso país.

Estas *Memórias* espelham os dois grandes pilares do universo operário antes da 1.ª República, os sindicatos e as associações de socorros mútuos. Era assim já em 1906 e assim continuou a ser até 1926. Estes foram dois dos principais alicerces da política social do final da última década do século dezanove e primeiro quartel do século passado, ambos se situavam no domínio privado, mas sem finalidade lucrativa. Ambos provocaram mudanças na fronteira entre o público e o privado, ainda que de forma diferente. O movimento sindical está na origem da legislação laboral, uma fractura que hoje é relativamente aceite, mas era novidade há um século. A intervenção do Estado na definição do horário de trabalho ou do descanso obrigatório foi de início encarado pelo patronato como uma violação do espaço privativo das suas relações com os seus trabalhadores, e ainda se estava longe da implementação do salário mínimo ou do contracto coletivo, projectos que entretanto já eram debatidos. Também podia acontecer o reverso, ser o movimento operário a não aceitar uma decisão estatal. A lei que descriminalizou a greve, mas também o lock-out, foi considerada inadequada pelo movimento operário, que a desrespeitou continuamente, sem conseguir a sua alteração na época.

A prevenção face ao futuro era considerada da responsabilidade privada. O mutualismo situava-se no domínio do privado, tal como o sindicalismo, e ambos defenderiam sempre a sua liberdade e autonomia face ao Estado.

1. A Previdência voluntária: o mutualismo

O “Estado-Providência” foi precedido de outras formas de prevenção dos acidentes da vida, desde longa data. A previdência voluntária nesta época equivale no essencial ao mutualismo. Fora longo o caminho percorrido desde meados do século XIX, quando diversos ensaístas principiaram a defender a associação como a assembleia privilegiada

para o debate e escolha de caminhos no meio operário. Como escreve Brito Aranha em 1858 em *A Federação*, jornal do Centro de Melhoramento das Classes Laboriosas:

“O legislador trata e discute as leis no parlamento; o economista discute as contradições da ciência; o financeiro discute as cifras; pois o operário deverá discutir o trabalho, os aperfeiçoamentos; deverá discutir tudo que o eleve, que o eduque, que o iguale, pela virtude, pelo raciocínio, pela justiça. E como? Pela associação e no seu seio.”

Nesta primeira fase do movimento associativo operário, a defesa de interesses profissionais e a crítica social vão coexistir com a interajuda ou os socorros mútuos, na linha das antigas confrarias, mas agora associada em alguns casos a novas instituições, mais adequadas aos novos tempos de pleno capitalismo. É o caso da criação de um banco mutualista, novidade anunciada nos estatutos da associação de operários constituída para a edição do jornal *Eco dos Operários*, o primeiro jornal operário português. Ou a cooperativa de produção, a *Indústria Social* (1873), que surge na sequência de uma greve na Fundação de Ferro Collares.

Vencera a ideia de que o trabalhador não só deveria defender os seus direitos, mas que também era responsável pela sua poupança ou seja pela previdência individual. Era o quadro associativo que se apresentava como o espaço que permitiria reunir as economias individuais. Como? Mediante a constituição de caixas económicas, cooperativas e naturalmente associações de socorros mútuos, que são as diferentes formas vivamente defendidas por diferentes pensadores.

E se Emídio Santana tem nascido quinze anos mais cedo, em 1890, talvez a mãe tivesse podido inscrevê-lo apenas numa única associação. A separação de águas entre a actividade reivindicativa e a interajuda operou-se só com a legislação de 1891, quando duas leis distintas as delimitaram. A primeira lei definiu o âmbito das associações de socorros mútuos, seguindo-se alguns meses mais tarde a lei que definiu o espaço das associações de classe. Esta designação de evidente origem britânica, “trade-union”, apenas seria informalmente substituída pela de sindicatos operários a partir de 1919, agora por influencia francesa. Portugal foi assim um dos três primeiros países europeus (Alemanha e Itália), a dispor de legislação sobre o mutualismo, antes da França e da Inglaterra.

É a partir destas duas leis que podemos acompanhar com mais rigor a evolução de cada categoria destas associações, agora com designações novas e distintas. Ambas vão ter uma expansão relevante e paralela nas décadas seguintes, ambas atingem um ponto máximo em 1921. De notar, que recobrem um universo social similar, uma característica nesta época como hoje, é a pertença de um mesmo indivíduo a diversos tipos de associações. Como vimos pelo caso dos pais de Emídio Santana e dele próprio, ligados de forma complementar ao mundo sindical e ao mutualismo. Curiosamente, a diversificação de actividades esteve prevista desde o início no seio das próprias associações de socorros mútuos, autorizadas a constituir creches, escolas, salas de estudo, enfermarias e bibliotecas (1891, artigo 11.º, 1.º, sem alteração na lei de 1896, já no tempo de Hintze). A própria delimitação inicial de fronteiras da legislação de 1891 foi-se diluindo, uma vez que a criação de associações de socorros mútuos, caixas económicas e cooperativas veio a ser permitida às associações de classe (lei de 1.8.1899) que também constituiriam escolas e bibliotecas. Não obstante a marca de origem manteve-se sempre na designação e na função dominante.

Foi no seio do movimento mutualista que nasceu o conceito de seguros sociais, com

carácter voluntário e privado, sem fins lucrativos, articulado à institucionalização de um sistema de previdência moderno, bem distante da simples interajuda das confrarias e irmandades. Estes seguros diversificaram-se, procurando fazer face às situações novas criadas pela incipiente industrialização do país e procurando difundir os benefícios do progresso científico. Os seus objectivos amplos são similares aos do futuro Estado Providência, almejava-se criar condições de acesso à educação e à saúde e assegurar recursos futuros em caso de carências ocasionadas por doença, invalidez, velhice e desemprego.

O movimento mutualista, que veio ocupar um amplo espaço da previdência moderna, teve considerável incremento nos vinte anos que antecederam a 1.^a República. Em 1909, as associações ultrapassavam as seis centenas (628) e o número de sócios subira 174 % em vinte anos, crescimento que continuou embora a ritmo mais moderado na década seguinte até 1921. Nesse ano existiam quase setecentas associações e a massa associativa aumentara 62 %, alcançando o ponto mais alto deste movimento¹. Evolução em sintonia com o movimento sindical, que estava então igualmente no auge. Mas o mutualismo atraía incomparavelmente mais pessoas do que o sindicalismo: em 1921 os indivíduos sindicalizados igualavam apenas 16 % dos associados mutualistas. É a natureza humana, uma minoria arrisca em benefício geral, são mais os que preferem benefícios sem riscos.

A evolução da cobertura geográfica do movimento mutualista foi muito desigual. Presente em todos os distritos, era um movimento de acentuada natureza urbana e muito concentrado: em 1883, era nos distritos de Lisboa e Porto que se concentrava 81 % da população mutualista, situação que pouco se alterara trinta anos mais tarde. Em 1924, continuavam a residir nestas cidades 78 % dos mutualistas. No final do século XIX, na cidade de Lisboa cerca de um terço da população estava inserida em associações mutualistas, em 1931 subira para 44 %, sendo ainda mais elevada na cidade do Porto, onde representava 57 % da população. Em contraste com esta elevada ponderação mutualista nas duas principais cidades, em 1915 havia 180 concelhos com 2 351 000 habitantes sem nenhuma associação. Eram os distritos com população dispersa ou com maior incidência da emigração aqueles que evidenciavam menor cobertura mutualista (Vila Real, Bragança, Guarda, Viseu e Castelo Branco).

As mulheres representavam uma parte considerável da classe operária. Ora, a situação das mulheres no contexto mutualista não destoava dos entraves à sua autonomia na legislação sobre a família. O casamento colocava-as na dependência dos maridos, de cuja autorização careciam para se inscrever nas associações. Esta limitação veio a desaparecer no último projecto-lei sobre as associações, elaborado durante a 1.^a República em 1919, que não chegou a ser aprovado, só vingando finalmente na lei de 1932. A protecção da maternidade principiara entretanto de forma errática pela proibição legal do trabalho no período pré e pós-parto, que desacompanhada de subsídio conduzia à miséria ou ao trabalho ilegal.

A maioria das mutualidades tinham finalidades múltiplas, mas na prática o seguro em caso de doença era a actividade principal em 87 % das associações existentes em 1915. O progresso da medicina estava a modificar a atitude perante a doença. Lentamente, retira-a do âmbito religioso e dos curandeiros. Racionaliza-se a doença, torna-se num fenómeno

1 PEREIRA, Miriam Halpern (1999), “As origens do Estado-Providência”, reeditado in *O Gosto pela História – Percursos de História Contemporânea*, ICS, 2010, Lisboa.

passível de combater por meios científicos. O seguro de doença surge associado a uma nova categoria profissional, os médicos mutualistas, e à criação de farmácias mutualistas. Os médicos adquirem um novo estatuto social e político, como o evidencia a percentagem de médicos na nova elite política republicana, entre os próprios deputados, senadores ou ministros. É uma marca do tempo.

Invoco aqui o nome de Estêvão de Vasconcelos, médico mutualista, deputado republicano desde a Monarquia, como um caso paradigmático dessa evolução, mas de modo algum único. Fora membro da efémera Comissão de Trabalho (1910) e viria a ser Ministro do Fomento em 1911-1912 e foi nessa função que apresentou pela segunda vez o projecto-lei sobre acidentes de trabalho, de que fora um persistente defensor no exercício de funções parlamentares. Era tempo, esta lei, ainda limitada ao trabalho industrial mecanizado, surgia com um atraso substancial em relação a outros países europeus, como a França e a Inglaterra que já dispunham de legislação neste domínio desde o final do século anterior.

O caso dos acidentes de trabalho constitui um excelente exemplo da difícil alteração das fronteiras entre privado e público. Durante a maior parte do século XIX, estiveram sob a alçada do Código Civil por se situarem no âmbito dum espaço privado - a empresa. Com o desenvolvimento de novas tecnologias, as decisões sobre a responsabilidade dos acidentes tornaram-se complexas, dando lugar a processos intermináveis sobre o responsável pelo acidente, o patrão ou o operário. O seguro de acidente de trabalho colocava a questão em base diferentes, garantindo a indemnização do trabalhador. Obter a aceitação do conceito de seguro social obrigatório, mesmo sob esta forma restrita, foi uma batalha difícil. Aprovada na Câmara de Deputados ainda quando Estêvão de Vasconcelos era Ministro do Fomento, apenas obteria o acordo do Senado decorrido mais um ano. No total, o debate prolongara-se por dois anos nas duas câmaras, com grande envolvimento do movimento associativo popular e patronal, mediante petições dirigidas ao Congresso e intervenções na imprensa. Foi um debate que evidenciou as divisões no seio da elite política e também dos grupos sociais envolvidos². A opinião pública desempenhou papel relevante.

O seguro de acidente de trabalho surgira como uma novidade do movimento mutualista, mas rapidamente se tornou evidente a injustiça inerente a esta solução unilateral. Porque haveriam de ser os trabalhadores os únicos contribuintes neste domínio? Foi aqui que nasceu pela primeira vez a ideia de seguro social obrigatório. As pensões seriam outro dos domínios em que a obrigatoriedade se principiaria a impor, como veio a defender Costa Godolfim. Incapacidade e desemprego são outros seguros voluntários que irão colocar problemas atuariais às associações mutualistas, pondo em evidência limitações administrativas e financeiras. Assim, a ideia de seguros sociais obrigatórios e a intervenção do Estado começou a colher alguma adesão no seio do mutualismo.

Existia de longa data uma forte relação entre a corrente republicana e o movimento mutualista. Entre os dirigentes mutualistas contavam-se desde início numerosos republicanos, entre eles dois dos mais prestigiados e ativos na expansão da rede mutualista, Costa Godolfim e Estêvão de Vasconcelos já referidos. Múltiplas figuras políticas manifestaram o seu apoio público, envolvendo-se em diferentes realizações mutualistas como os congressos e suas publicações.

2 Debate analisado no meu estudo sobre o as origens do Estado-Providência, citado na bibliografia.

O Congresso Mutualista de 1911 espelha bem a forte inserção do mutualismo na sociedade, pela qualidade dos participantes, entre os quais estavam dirigentes de várias instituições, com destaque para as ligadas à saúde. É de realçar a ampla reflexão sobre os diversos problemas sociais da época. O seu impacto na esfera do poder político foi imediato nalguns casos, como a autorização para constituir uma Federação e a proposta de uma lei de acidentes de trabalho. O mutualismo foi a primeira categoria associativa a beneficiar da possibilidade de constituir uma Federação nacional, logo em 1911, o que só muito mais tarde viria a ser autorizada a outras categorias associativas, como os sindicatos patronais agrícolas (1920) e os sindicatos operários (1924). Já foi referido o projecto-lei sobre os acidentes de trabalho apresentado em 1911. Um terceiro projecto de criação de uma repartição de trabalho e previdência social encontraria resposta com a criação do novo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 1916, cujo centenário estamos este ano a comemorar. Desde o início, este Ministério foi dotado de duas secções, uma referente ao mutualismo e outra às suas relações internacionais, sector a que Costa Godolfim dera grande relevo, participando nos congressos internacionais do mutualismo.

2. O Instituto dos Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral (ISSOPG)

2.1. A Previdência obrigatória: os seguros sociais

Quando em 1919, o Ministro de Trabalho, socialista, Augusto Dias da Silva decidiu apresentar a proposta de leis de seguros sociais obrigatórios, encontrou no seio do seu ministério funcionários bem informados. João Ricardo da Silva, médico mutualista e José Francisco Grilo, economista que escrevera um livro sobre o mutualismo rural, eram ambos dirigentes dos serviços ligados a este domínio no Ministério do Trabalho. Elaboraram a proposta das leis de seguros sociais obrigatórios em apenas quarenta dias. Esta proposta integrou-se num conjunto de leis relativas às classes trabalhadoras, para cuja elaboração Augusto Dias da Silva nomeou cinco comissões incumbidas de estudar diferentes questões. Entre elas constava o salário mínimo e o desemprego que não tiveram sequência legal, mas não deixa de merecer registo a sua ponderação por este Ministro do Trabalho. Esperemos que venha ser estudada a documentação legada por estas comissões, caso tenha sobrevivido à acidentada vida do arquivo deste ministério.

A importância do movimento mutualista explica que o primeiro modelo de Estado-Providência em Portugal, instituído em 1919, assentasse as suas bases nas mutualidades, que nesse contexto se deveriam tornar obrigatórias. Inspirava-se na legislação inglesa de Lloyd George. Nas suas linhas gerais assemelhava-se ao defendido em 1909 por José Lobo d'Ávila, no seu livro *Socorros Mútuos e Seguros sociais*, onde pela primeira vez se utilizou em Portugal a expressão "Estado-Providência". Inserindo-se na corrente solidária de Bourgeois, J. Lobo d'Ávila Lima, professor da Faculdade de Direito de Lisboa, defendia uma solução conciliadora para a questão social, nem individualista, nem socialista. Propunha um sistema de seguros obrigatórios, gerido pelo Estado, em articulação com a iniciativa privada. Podemos dizer que o projecto delineado em termos genéricos se

veio a concretizar quando a conjuntura o propiciou decorrido uma década, seja em 1919. Contudo, Lobo d'Ávila Lima ressaltava a necessidade do intervencionismo do Estado não abafar as iniciativas individuais, devendo apenas estimulá-las quando necessário, e supri-las quando elas se revelassem impotentes (ob.cit.:327). Não houve esta precaução na lei de 1919.

O primeiro ano de paz foi um tempo de forte agitação política e social em toda a Europa. Portugal não constituiu exceção. Foi neste contexto que foi promulgado o primeiro sistema de seguros sociais obrigatórios no nosso país, em 1919. As medidas promulgadas no mesmo ano em Espanha tiveram âmbito muito mais restrito, apenas abrangendo as aposentações operárias. É interessante observar que a criação dos seguros sociais obrigatórios em Portugal esteve em sintonia com as recomendações do Preâmbulo da Carta de Constituição da OIT/Sociedade das Nações, publicadas um mês antes em abril de 1919, acerca de diferentes medidas de protecção do trabalho, entre as quais se incluíam os seguros sociais. Este sistema de seguros sociais obrigatórios passou em parte despercebido no pacote de leis que o acompanhou. No mesmo dia, 10 de maio, o governo de Domingos Pereira, em vésperas de eleições, enviou para publicação 340 decretos, que obrigaram à edição de trinta suplementos do *Diário do Governo*, distribuídos em maio e junho, mas todos datados de 10 de maio. As leis sobre os seguros sociais foram inicialmente ofuscadas pela lei das 8 horas de trabalho diário, também contida neste pacote, a qual desencadeou um intenso debate e um forte movimento grevista, devido à resistência do patronato à aplicação do novo horário.

O conjunto das leis criava um sistema de seguros sociais relativos à doença, à velhice, à invalidez e sobrevivência. O seguro de doença previa os subsídios pecuniários em tempo de doença, acesso aos produtos farmacêuticos, a hospitalização, sendo a sua modernidade particularmente visível pela possibilidade de acesso a “banhos e ares do campo” e a cuidados dentários. Em atitude inovadora relativamente ao regime mutualista vigente, as mulheres parturientes além de terem acesso à hospitalização e aos cuidados médicos e farmacêuticos, beneficiavam de subsídios pecuniários durante o período de interrupção de trabalho que nunca seria inferior a dois meses. O seguro para o desemprego, ou *chômage* como era designado na época, ficava temporariamente protelado, e em seu lugar era reformada uma instituição já existente, as Bolsas de Trabalho. Publicava-se por sua vez uma nova lei sobre os “desastres”, (termo preferido na época a acidentes) de trabalho, abrangendo todos os tipos de trabalho, do manual e mecânico ao intelectual.

Este sistema de seguros sociais destinava-se às classes trabalhadoras, como era comum nesta época. Assentava no modelo das associações de socorros mútuos às quais era proposto tornarem-se obrigatórias, tal como seria o caso das novas associações a constituir nas localidades ainda sem cobertura mutualista. O Estado ficava responsável pela administração geral do sistema através do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e Previdência Geral, que integrava a Direcção-Geral de Previdência já existente, a Direcção-Geral da Assistência e as direcções gerais referentes à Mutualidade e a Direcção dos Hospitais Cívicos de Lisboa. Na realidade, o ISSOPG tornou-se o núcleo forte do Ministério do Trabalho. As verbas previstas no orçamento do Ministério para estas direcções gerais acompanharam a sua transferência para o novo instituto.

As contribuições para os seguros sociais seriam partilhadas pelo patronato e pelos beneficiários, de forma variável consoante o tipo de seguro. Criava-se também uma ca-

tegoria de contribuintes não-beneficiários, bastante utópica, que revelava o reconhecimento da inviabilidade de um sistema limitado ao universo assalariado, não-universal, e sem comparticipação do Estado. De facto, divergia-se do modelo inglês tripartido, que beneficiava da participação do Estado nos seguros. O financiamento do Estado só estava previsto para o funcionamento inicial do Instituto, durante cinco anos. Posteriormente a fonte própria de receitas proveniente da cobrança de 2 % do total dos prémios das companhias de seguros, já com larga cobertura no âmbito dos acidentes de trabalho, deveria vir a permitir a autonomia financeira.

As atitudes em relação às leis de seguros sociais foram diferenciadas. A reação mais persistente contra o novo enquadramento jurídico proveio do meio mutualista, que se sentiu lesado na sua autonomia. Na realidade, as associações ou se tornavam obrigatórias ou ficavam marginalizadas no sistema de seguros sociais e, em qualquer caso, o seu património era integrado no Instituto de Seguros. Tentaram, em vão, obter a alteração de vários pontos. A atitude do patronato expressa pela União da Agricultura, Comércio e Indústria e a Associação Industrial Portuguesa foi também bastante reticente. De ambas agremiações dos médicos, a Associação Médica Lusitana e a Associação dos Médicos Portugueses, proveio uma crítica veemente. A obrigatoriedade do serviço dos médicos municipais, embora mediante remuneração específica, terá sido um factor de desagrado por parte deste corpo profissional, a acrescer ao risco da redução de clientela privada.

Apesar das resistências apontadas, iniciou-se rapidamente a organização destes seguros, com destaque para o seguro na doença considerado prioritário. O Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, presidido pelo ministro do Trabalho, foi instalado a 24 de maio de 1919. Uma das primeiras preocupações foi a criação de comissões organizadoras de mutualidades obrigatórias, nos concelhos onde não existiam associações de socorros mútuos, iniciada logo no decorrer desse verão. No final do ano seguinte, existiam 235 comissões organizadoras de mutualidades de seguro obrigatório na doença, mas poucas chegaram a instalar-se. As quatro que funcionavam em 1927, eram todas antigas associações de socorros mútuos. Era evidente a resistência passiva do movimento mutualista e também a dificuldade em alargar o seu âmbito através da obrigatoriedade, pois apenas funcionaram mutualidades livres convertidas. Escrevendo nos anos 30, Domingos da Cruz sustentaria que teria havido grande resistência do meio operário em aceitar as cadernetas impressas aos milhares pelo Instituto, que atribuía à “época de sindicalismo intransigente que nenhuma relação queria com o Estado”. É uma interpretação que aponta para uma forte ligação entre o mutualismo e o anarco-sindicalismo, bem como para a diluição da íntima relação com o poder político vigente na fase inicial da 1.^a República. Recorde-se que a criação da CGT, que consagrou a dominância da orientação anarco-sindicalista no movimento sindical e operário, data de setembro de 1919.

Contudo, um motivo material, muito preciso, determinou este fracasso tão redundante dos seguros sociais obrigatórios: a inflação galopante do pós-guerra desatualizara o tecto salarial fixado na lei, esvaziando completamente o universo dos beneficiários. A insuficiente atualização revela na realidade uma fraca vontade política de execução deste plano social, nos anos seguintes. Em 1925, de novo no governo, Domingos Pereira encerra o Ministério do Trabalho e desmembra o ISSOPG.

Apenas no domínio dos desastres de trabalho, em ligação com as companhias de seguros se conseguira implementar a legislação de 1919, segundo Francisco Grilo com

excelentes resultados. O único seguro social obrigatório que perdurou, estava articulado à actividade privada com fins lucrativos. Paradoxalmente, no que se refere aos outros seguros o movimento mutualista voluntário continuou a ser o único em funcionamento durante estes anos, como reconhecera o criador e organizador do seguro obrigatório. O movimento mutualista cresceu mesmo bastante entre 1919 e 1921.

O papel do mutualismo seria reconhecido e Grilo anunciava o apoio ao seu alargamento em 1926. Mas na lei por ele elaborada em 1928, as associações estavam ausentes e os serviços do Instituto assumiam função muito ampla. As mutualidades obrigatórias apenas figuravam no caso do seguro de doença, limitadas aos casos onde a previdência não se tinha organizado voluntariamente. Esta lei não teve sequência alguma. Pouco depois, a 29 de abril, Salazar tomou posse do Ministério das Finanças, do qual o Instituto de Seguros Obrigatórios dependia desde 1925. Logo no começo de maio de 1928 foi suspensa a aplicação destes diplomas, por serem considerados demasiados estatizantes e desagradarem às companhias de seguros.

A tradição mutualista criara raízes, cujo respeito se quis contudo aparentar. As associações de socorros mútuos foram integradas no novo sistema de previdência e coexistiriam daí em diante dois tipos de seguro, o livre e o obrigatório.

A concepção do seguro social obrigatório que constituía alteração profunda nas fronteiras entre as esferas pública e privada, não tornou a ser questionada no plano meramente teórico. Mas com a sua integração no modelo corporativo e a criação das caixas sindicais de previdência, volta-se de facto ao domínio do privado com a devolução da iniciativa na aplicação do seguros sociais aos patrões e aos assalariados. A obrigatoriedade do seguro social consagrada na lei não seria implementada voluntariamente pelos parceiros sociais, ou seja pelo patronato, já que a iniciativa operária esteve cerceada nesses anos. Viria a ser necessária a intervenção governamental, nos primeiros anos da década de quarenta, para as caixas sindicais de previdência adquirirem dimensão significativa. A intervenção do Estado revelou-se indispensável neste domínio das relações de trabalho, tal como em outras.

Enquanto o novo sistema de previdência corporativo não foi implementado, só o mutualismo continuou a auxiliar as classes trabalhadores e as classes médias, embora em condições adversas. Uma nova lei e um regulamento das associações de socorros mútuos haviam sido publicados, indo ao encontro de antigas aspirações do movimento mutualista (1931 e 1932). Mas, a breve trecho, a liberdade de associação ficaria coarctada com o decreto-lei de 6 de setembro de 1935, que instituiu a possibilidade de nomear comissões administrativas para as associações e permitiu a suspensão da assembleia geral desde que fosse considerada prejudicial ao funcionamento das comissões nomeadas. A autonomia das associações de socorros mútuos estava quebrada. A liberdade política desaparecera, arrastando a liberdade de associação.

Nas décadas seguintes, o seguro privado mutualista seria, por outro lado, preterido nalguns sectores em benefício de outro sistema privado com fins lucrativos, o das companhias de seguro, além do sistema corporativo, ali e quando este funcionou. Por isso, apesar da forte difusão inicial do movimento mutualista, poucas são as associações mutualistas que sobreviveram até aos dias de hoje em Portugal, em contraste com outros países europeus onde as mutualidades continuam ainda hoje a desempenhar um importante papel, complementar do sistema de segurança social. Em Portugal esse lugar foi ocupado

pelas companhias de seguro. Entre os casos raros de resiliência estão a associação A Voz do Operário, ao lado do Montepio Geral, a Casa da Imprensa ou a Associação dos Empregados no Comércio e na Indústria.

Na década de 1960, entre 1962 e 1969, o modelo corporativo começou a ser discretamente abandonado. As caixas distritais de segurança social marcaram o início da substituição da organização essencialmente corporativa pela territorialização, mudança que se ocultou sob o manto de um discurso evocando a continuidade, como apontaram António Silva Leal e Pierre Guibentif. Uma alteração que foi em larga medida desencadeada pelos acordos de emigração para a França e a Alemanha, nos quais se consagrara a reciprocidade. Mas tal como em 1919, os anos 1959-1962 foram marcados por forte contestação social e política, o que confirma a relação causal entre as grandes decisões na política social e os movimentos sociais.

2.2. A Assistência pública e privada e a saúde pública

A Assistência era considerada por excelência da responsabilidade do Estado, desde longa data, como já referido. Em 1919, teve lugar a ambiciosa tentativa de articular previdência e assistência, ao integrar a assistência no ISSOPG, como salientou Silva Leal, um dos primeiros investigadores a estudar esta instituição. Mas não só. Os serviços de saúde foram igualmente transferidos do Ministério do Interior para o Ministério do Trabalho, o que até agora esteve esquecido e na própria época passou despercebido. Esta relevante reorganização poderia ter sido muito importante ao resolver a precária articulação entre cuidados médicos e a rede hospitalar, numa época em que a hospitalização principiava a assumir função relevante no tratamento médico. Terá correspondido ao germen de um conceito novo de saúde pública que ainda está por estudar.

A República recebeu uma máquina de assistência já herdada pelo Estado monárquico liberal do Antigo Regime. A monarquia liberal tinha-a encontrado em funcionamento, considerado adequado e conservou-a no essencial. Essa estrutura assistencial destinada aos pobres e aos idosos, tinha como eixo central a rede de misericórdias, as quais, como demonstraram de forma indiscutível Isabel de Sá e Maria Antónia Lopes, eram instituições privadas, desde a sua origem tuteladas pelo Estado, organizadas sob a forma de confrarias de leigos católicos, sem qualquer ligação administrativa eclesial. Sob a tutela do Estado, o seu serviço era inteiramente gratuito, dedicando-se fundamentalmente ao serviço da saúde pública, mediante os seus hospitais, a sua principal atividade.

Note-se que a Santa Casa de Lisboa deixara de ser Misericórdia em 1834, por falta de irmãos disponíveis, tornando-se um organismo estatal, vindo o hospital de S. José e anexos a ser separados em 1851. Estes antigos hospitais e as novas unidades entretanto constituídas, como o Hospital Curry Cabral (1903), um hospital modelar na área das doenças infecto-contagiosas, ou o Hospital Rilhafoles, foram inseridos na Direcção dos Hospitais Cívicos de Lisboa em 1918, que logo no ano seguinte foi integrada no ISSOPG.

Em 1919, a extinção da Direcção-Geral da Assistência acompanhada da integração deste serviço e da Direcção-Geral dos Hospitais Cívicos no ISSOPG não parece ter chegado a introduzir grandes alterações em relação à hospitalização, pois a indigência parece ter

continuado a ser condição de acesso, excepto no caso de acidentes de trabalho. Paradoxalmente, dada a incapacidade de montar um sistema de seguros obrigatórios, a principal verba do ISSOPG, a crer os relatórios publicados, parece ter-se destinado à Assistência e às diversas instituições privadas de beneficência agregadas. Nuno Valério na sua análise do Orçamento do Estado observa que dele não consta verba alguma classificada em Assistência entre 1919-1920 e 1925-26, aumentando pelo contrário significativamente as verbas atribuídas à saúde, ao trabalho e à previdência, evolução que atribui com razão às mudanças administrativas³. Com efeito, a verba referente à Assistência pública e privada esteve incluída durante esse período no orçamento do ISSOPG e provinha do financiamento público, por o projeto inicial de financiamento próprio mediante uma taxa cobrada aos bancos ter fracassado por recusa destes. Aos hospitais, incluindo aqueles pertencentes às Misericórdias, se destinava parcela substancial dos subsídios concedidos⁴. A saúde pública foi provavelmente o principal destino das verbas do Estado canalizadas pelo ISSOPG, situação até agora completamente ignorada. Merece ser investigada para se compreender melhor o projecto político subjacente, hoje que o arquivo histórico do Ministério do Trabalho, finalmente integrado no Arquivo Nacional, está aberto à investigação científica.

Muito interessante é ver como evoluiu a Assistência para além de 1926, o conhecimento da história pode constituir aqui um instrumento precioso para fundamentar as decisões políticas actuais ou futuras. Com o Estado Novo, iniciara-se uma ruptura no sentido da desresponsabilização do Estado em matéria de assistência. Data de 1928, uma lei sobre as Misericórdias que altera a sua relação multiseccular com o Estado, é então também que Salazar desmantela o ISSOPG. O Estado passa a ter apenas um papel supletivo na assistência e as Misericórdias entram num regime híbrido na relação entre Estado e Igreja Católica, que se prolongou até à sua entrega à tutela episcopal pelo governo de Maria de Lurdes Pintassilgo (1979). Entretanto, já a rede hospitalar havia sido nacionalizada e as funções sociais das misericórdias tinham vindo a diversificar-se. Mais recentemente, com o governo PSD/CDS (2011-2015) tentou dar-se mais um passo no sentido da privatização, com a entrega de hospitais públicos distritais às Misericórdias, interpretada como “devolução” a instituições que entretanto tinham mudado de natureza. Este caminho, que provavelmente se teria vindo a revelar impraticável por motivos financeiros, a não ser que o Estado também passasse a financiar mais esta instituição privada, as Misericórdias, foi interrompido pelo actual governo.

Conclusão

No caso português, ainda que a iniciativa final tenha sido do Estado, como em outros países europeus, nas raízes da constituição do Estado-Providência esteve a vontade de fusão das tradições antigas de interajuda e solidariedade de ofício, prosseguidas pelo mutualismo, e a prática do paternalismo patronal. No âmbito do mutualismo como do

3 Nuno Valério, ob. cit. na bibliografia: pp. 314-315.

4 A Assistência pública, da autoria de J. Andrade Saraiva in *Boletim da Previdência Social* n.º 16, jan.-dez. 1925, pp. 5-10.

patronato tinham-se manifestado algumas vozes no sentido dessa evolução. Não me parece que se possa dizer que a criação do sistema de segurança social, na sua origem tenha sido tão só o resultado de uma decisão de cima para baixo, nascera de uma tentativa de corresponder a aspirações pré-existentes. Nisso se assemelha tanto à legislação inglesa de 1911, como à política alemã na fase da República de Weimar e à posterior evolução francesa. No caso português foi mal sucedida. O Estado em 1919 interveio com o objetivo de alargar obrigatoriamente essa tradição e de a fiscalizar, mas sem qualquer investimento financeiro, e nisso diferia substancialmente do modelo inglês tripartido em que se inspirara. A lenta e precária atualização do tecto salarial do universo social abrangido evidencia também fraca vontade política. Foram estas as principais debilidades, a que se deve acrescentar não só a conjuntura financeira desfavorável, como a hostilidade do movimento mutualista face ao modelo escolhido.

Ao ser integrado no modelo “corporativo” do novo Estado autoritário, o seguro social obrigatório perdeu a sua articulação com a concepção democrática da evolução social que estava na sua origem. Ficara coartada igualmente a sua integração no quadro dos direitos sociais, cuja existência política cessara. Apenas após o restabelecimento da democracia em 1974 se processaria a integração nos direitos sociais de todo um conjunto de aspirações sociais de longa data.

O caso português apresenta assim na sua história, mais longa no plano institucional do que no plano das realizações, a experiência dos três modelos de Estado-Providência que Andersen Costa-Esping (*The three worlds of welfare capitalism*, 1990) distingue em função da articulação entre Estado, mercado e família. O sistema lançado em 1919-1920 insere-se no tipo de Estado-Providência liberal, com segurança social modesta baseada na verificação de meios e destinada às classes trabalhadoras com menores rendimentos. A sua utilização estava associada a um estigma social e assim teria sucedido em Portugal caso tivesse funcionado. O Estado nestas condições estava encorajando o mercado, quer pela atribuição de subsídio mínimo, quer por subsidiar uma rede de seguros privados, o que efetivamente aconteceu no domínio dos acidentes de trabalho, o único em que o sistema funcionou. O efeito de des-mercantilização e des-familiarização seria sempre restrito e o âmbito de direitos sociais limitado.

Dos anos 30-40 em diante, à lógica anterior sobrepôs-se o tipo de Estado corporativo e conservador em que predomina a vontade de preservação da diferenciação de “status”. Os direitos variavam segundo a classe e o “status”⁵. A Igreja tinha grande influência o que esteve associado à preservação da família, encorajava-se a maternidade, ao mesmo tempo que os serviços de apoio tinham pouco desenvolvimento. O Estado tem uma função de subsidiariedade.

Após 1974, o sistema português aproximou-se do regime social-democrata, instituindo o princípio do universalismo, passou a abranger também as classe médias, e a des-mercantilização e des-familiarização conduziu à transformação do acesso aos diferentes serviços em direitos sociais. É um sistema que visou promover a igualdade a um nível elevado, não se restringindo às necessidades mínimas.

5 Acerca da deliberada ausência de uniformidade sócio-institucional na previdência do Estado Novo, ver Manuel Lucena, ob. cit. na bibliografia final, v.I, pp. 289-290.

Referências Bibliográficas

- CARDOSO, José Luís e ROCHA, Maria Manuela (2009), “O seguro social obrigatório em Portugal (1919-1928)”, *Análise Social*, vol. XLIV, 192, pp. 430-470.
- GUIBENTIF, Pierre (1985), “Génese da Previdência Social. Elementos sobre as origens da segurança social e suas ligações com o corporativismo”, in *Ler História*, n.º 5.
- GUIBENTIF, Pierre (1995), *La Pratique du Droit International et communautaire de la sécurité sociale. Étude de sociologie du droit à l'exemple du Portugal*. Tese de doutoramento, Génève-Lisbonne.
- LEAL, A. Silva (1966/67), *Organização da Previdência*, Lições do Instituto de Estudos Sociais.
- LOPES, Maria Antónia e SÁ, Isabel Guimarães (2008), *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498-2000)*, Coimbra.
- LUCENA, Manuel (1976), *A evolução do sistema corporativo português*, 1.º volume.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1999), “As origens do Estado-Providência”, reeditado in *O Gosto pela História – Percursos de História Contemporânea*, ICS, 2010, Lisboa. Contém uma bibliografia mais completa sobre o tema.
- VALÉRIO, Nuno (1994), *As Finanças Públicas Portuguesas Entre As Duas Guerras Mundiais*, Lisboa.

A Fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social

Maria Alice Samara
Investigadora do IHC-UNL

Resumo | Esta comunicação centra-se na fundação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS) em março de 1916 e estrutura-se em torno de três eixos centrais. No primeiro, será feita uma análise da forma como o republicanismo e o regime republicano pensaram e atuaram em relação à chamada “questão social” (até 1914). O segundo eixo desta comunicação centra-se no contexto, a vários títulos excepcional, da I Guerra Mundial (1914-1918), discutindo os problemas levantados pela “questão das subsistências”. Finalmente, apresentaremos diferentes posicionamentos políticos face à fundação deste ministério.

Abstract | “**The Establishment on the Ministry of Labour**” This paper is focuses on the establishment of the Ministry of Labour and Social Welfare (MLSW) in March 1916 and is structured into three main axes. In the first, an analysis will be done on the way how republicanism and the republican regime thought and act on the so-called “social question” (until 1914). The second axis of this lecture is centered upon the context, at several levels exceptional, of the World War I (1914-1918), discussing the problems raised by the “subsistences question”. Finally, we will present different political positions towards the foundation of this ministry.

O contexto de fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social

O Ministério do Trabalho e Previdência Social, criado em março de 1916 no contexto da I Guerra Mundial (1914-1918), teve diferentes configurações institucionais e foi extinto em novembro de 1925, pouco antes, aliás, da queda da I República (1910-1926). A fundação deste ministério deve ser entendida como central na história da I República e do século XX português.

Este artigo¹ centra-se na fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social e na forma como alguns de entre os agentes políticos se posicionaram. No entanto, para uma contextualização mais aprofundada é fundamental analisar a conjuntura política, económica e social, bem como a forma como o republicanismo e o regime republicano pensaram e atuaram face à denominada questão social.

António José de Almeida, republicano e líder do Partido Evolucionista, apresentou na Câmara dos Deputados a 16 de março de 1916 a declaração ministerial do executivo a que presidia², conhecido como “União Sagrada”. Apresentou o novo ministério composto por dois partidos, o Partido Republicano Português (Partido Democrático, liderado por Afonso Costa, e ficava com pastas-chave como a Guerra, Negócios Estrangeiros e Finanças) e pelo Partido Republicano Evolucionista, chefiava precisamente por António José de Almeida.

Tendo a Alemanha declarado guerra a Portugal a 9 de março, era desejável que este executivo pudesse congregar, pelo menos, as diferentes sensibilidades políticas do campo republicano. Ficava de fora deste elenco governativo, o Partido Unionista (que tinha como líder Brito Camacho), e que, ainda segundo António José de Almeida, daria o seu apoio a esta solução governativa. No entanto, este ministério deixava igualmente de fora os socialistas (cujos parlamentares apoiaram a “União Sagrada”), e não incluía outras forças políticas como monárquicos e católicos.

António José de Almeida afirmou, nesta histórica sessão parlamentar, que:

Pelas declarações feitas pelo anterior Governo sabe o Congresso que nos encontramos em estado de guerra com a Alemanha; e eu devo comunicar-lhe que, desde ontem, estão interrompidas as relações diplomáticas com a Áustria-Hungria, conforme notificação oficial do seu representante sem alegação de motivos. Uma condição suprema se impõe consequentemente ao nosso patriotismo: reunir todos os portugueses em prol da causa sagrada da independência e integridade nacional, dando tréguas a quaisquer lutas e dissensões internas que nos enfraqueceriam perante o inimigo comum e envidando mais do que nunca, fervorosamente, todos os esforços para que esta Pátria seja, no momento mais grave da sua história, digna de si mesma.

Mas o novo Governo bem sabe que, para se fazer duma maneira efetiva e proveitosa a união entre os portugueses, é indispensável, além da boa vontade que acredita existir em todos os espíritos, tomar medidas e realizar intentos que favoreçam e

1 Adaptado da comunicação apresentada e de um trabalho de maior fôlego sobre o Ministério do Trabalho e Previdência Social, em coautoria com Fernando Rosas.

2 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 53, 16 de março de 1916.

retemperem a conciliação de toda a família portuguesa, em homenagem, em culto ao sagrado princípio da nacionalidade.

Assim, como medida indispensável e urgente, far-se-á, desde já, o desdobramento do Ministério do Fomento para a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para mais proficuamente se poder acudir às necessidades das classes trabalhadoras, que tanto merecem as atenções e desvelos da República, criando-se ainda lugares de subsecretários de Estado para terem mais fácil e rápida solução os negócios que correm por alguns Ministérios³.

O Presidente do Ministério, apelando ao patriotismo, desejava poder reunir todos os portugueses – o que incluía, obviamente, todas as sensibilidades políticas – em prol do que chamou de “causa sagrada”. Na conjuntura política de um país em guerra era imperioso dar “tréguas” às “lutas internas”. Ainda segundo António José de Almeida, a Pátria estava em perigo⁴.

Vale a pena analisar, de forma breve, a situação política e social deste período. O meio político e social português estava dividido no tocante à participação de Portugal na I Guerra Mundial, nomeadamente na frente europeia. O envio de expedições para as colónias africanas, contudo, não se constituiu como um motivo de clivagem entre as diferentes forças políticas.

Ou seja, desde o início do conflito em 1914 que, por razões diferentes se constituíram duas posições: a dos intervencionistas ou guerristas e a dos anti-guerristas. Os partidos que agora estavam no poder – os democráticos e os evolucionistas – eram os mais importantes representantes da corrente intervencionista. Há, claramente, uma estratégia de intervenção na frente europeia, conferindo visibilidade ao esforço de guerra português. Era uma tomada de posição a nível internacional, colocava a República ao lado dos Aliados, nomeadamente o Reino Unido e a França, fortalecia a posição negocial portuguesa (desejavelmente mesmo em relação a questões africanas) e constituía-se como causa aglutinadora, a nível interno.

Ao contrário, o unionismo de Brito Camacho tinha uma posição diferente, em certo sentido muito mais prudente, opondo-se à estratégia voluntarista de entrada na guerra. O campo socialista e anarquista estava, à semelhança do republicano e dos movimentos internacionais, igualmente dividido em torno da questão da guerra. O movimento operário organizado, opunha-se à guerra e, sobretudo, pugnava pelos interesses dos trabalhadores num momento de aguda crise económica.

Os mais ativos de entre os monárquicos, apesar de D. Manuel, exilado no Reino Unido, partilhar da ideia da necessidade de tréguas na luta política na conjuntura do esforço de guerra, aproveitaram o momento para tentar pôr em perigo o regime republicano. Foram tempos bastante conturbados a nível político, com diversas forças, não apenas monárquicas, a procurarem afastar o Partido Democrático do poder e realinhar o rumo político do regime.

Às divisões em torno de uma eventual participação na frente europeia, somavam-se outros problemas políticos do jovem regime republicano, implantado a 5 de outubro

3 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 53, 16 de março de 1916.

4 *Idem*.

de 1910, numa Europa ainda maioritariamente composta por regimes monárquicos. Esta clivagem em torno da guerra exacerbou assim os conflitos políticos e sociais existentes, nomeadamente em torno da questão política, com a oposição dos monárquicos e de republicanos excluídos do poder ou claramente contra o Partido Democrático, que, paulatinamente, dominou o sistema político; em torno da questão religiosa, com o antagonismo do mundo católico, motivado em grande medida pela legislação anticlerical e pelos conflitos entre republicanos e hierarquia da Igreja católica; e, ainda, com a questão social, ou seja e nesta acepção, as divergências e os conflitos entre o regime e o movimento operário e o mundo do trabalho, que esperava mais e melhores medidas sociais.

Ora, num momento em, para assegurar a governabilidade e o esforço de guerra, era imperioso criar o clima de união e de conciliação, António José de Almeida anunciou a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social para responder às necessidades das classes trabalhadoras que, “que tanto merecem as atenções e desvelos da República”.

Antes ainda de descrever a traços largos a situação económica do país, explicando, assim as dificuldades das classes trabalhadoras, cumpre surpreender a necessidade de manter viva e forte a aliança do republicanismo e do mundo do trabalho. Os trabalhadores foram um esteio essencial para a vitória do republicanismo – e para a manutenção do regime –, ou seja, e como escreveu Fernando Rosas⁵, constituíam uma parte do “bloco social do 5 de outubro”.

Em Portugal, tal como na generalidade das sociedades europeias, as profundas transformações económicas e sociais, de entre as quais a industrialização, levantaram um conjunto de problemas a que urgia dar resposta. De uma forma simples, começavam a ser pensadas e discutidas as questões relacionadas com as condições de vida das classes trabalhadoras. As dificuldades, a dureza e a pobreza não eram só motivo de discussão na esfera pública, os próprios trabalhadores construíam as suas redes de solidariedade e de apoio e ensaiavam diferentes repertórios de luta.

Embora existissem diferentes correntes políticas e sociais no Portugal de finais do século XIX e inícios do século XX, de socialistas a anarquistas e anarco-sindicalistas, a sua agenda reivindicativa tinha como pontos comuns as questões relativas às condições de vida e de trabalho – por exemplo, a luta pelas 8 horas – e os combates pelo direito de constituírem as suas associações.

Na chamada fase de propaganda (ou seja, na conjuntura de luta contra a monarquia, portanto, antes de 1910) o movimento republicano, constituído por diferentes linhas políticas, formou a tal aliança com o mundo do trabalho. Neste sentido, a República por vir, aquela pela qual lutariam, tinha de ter uma componente de resposta à questão social. No horizonte surgia a possibilidade de uma “Nova Aurora”, de um movimento de ressurgimento nacional, que não deixaria de atender às condições de vida dos trabalhadores, combatendo as injustiças sociais. Existia assim uma linha do republicanismo que se encontrava num terreno comum de ideias socializantes e que propunha soluções para os problemas da classe trabalhadora. Nos seus jornais, nos comícios e mesmo no parlamento monárquico (depois da eleição de deputados republicanos) as questões económicas e sociais,

5 Veja-se, por exemplo, ROSAS, Fernando, *Pensamento e Acção Política. Portugal Século XX (1890-1976)*, Lisboa, Editorial Notícias, 2003.

apesar da prioridade da política, faziam o seu curso, eram debatidas e surgiam propostas para a sua resolução. Sem terem posições “radicais”, os republicanos, reconhecendo o conflito entre os interesses do capital e do trabalho, consideravam que a República era o único regime capaz de trabalhar em prol das classes trabalhadoras. No poder, e apesar da desilusão que significou para o movimento operário o “decreto-burla” (que permitia o exercício do direito de greve mas também o *lockout* patronal), o novo poder decretou algumas medidas que podemos chamar de sociais como o decreto do descanso semanal (1911) ou a Lei dos Acidentes de Trabalho (1913). No entanto, a mesma República não deixou de reagir com violência e com prisões a greves e movimentos dos trabalhadores organizados.

A atenção e o desvelo, para usar as palavras de António José de Almeida, que os trabalhadores mereciam, tinha, como vimos, razões políticas mas era preciso acudir às necessidades da classe trabalhadora – e da sociedade em geral.

Ainda antes da entrada efetiva de Portugal na I Guerra Mundial, já se faziam sentir os efeitos económicos e as consequências sociais da crise da guerra. Tratava-se, de uma forma simples e breve, da questão das subsistências. Faltavam géneros, num país cuja produção não satisfazia o seu mercado interno. Desde os primeiros dias da guerra que se vinha notando um ciclo inflacionista que encarecia os preços dos produtos que, em falta, passavam muitas vezes para o mercado negro. A maioria da população portuguesa, não vendo os seus salários ou rendimentos crescerem, tinha dificuldade em ter acesso aos géneros alimentares, com preços proibitivos e tantas vezes de qualidade duvidosa. A somar à carência e à subnutrição vinha, sem surpresa, a possibilidade de a população contrair doenças, sendo de referir a epidemia de “pneumónica” que fez um número elevado de vítimas em Portugal.

Neste cenário de extremas dificuldades podemos surpreender um aumento significativo de movimentações sociais, quer de carácter organizado, como por exemplo, greves pelo aumento de salário, quer outros com um carácter mais inorgânico e algo caótico como os assaltos a estabelecimentos comerciais ou ainda, no mundo rural, os levantamentos para impedir a saída de géneros das localidades ou concelhos.

Este quadro pintado a traços largos pretende surpreender as principais questões que se punham a um país pequeno, periférico, com debilidades estruturais, dividido e a sofrer os efeitos da crise decorrente da guerra.

O debate em torno da fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social

A fundação deste ministério, pode filiar-se numa linha republicana de maior sensibilidade face às questões sociais e parte de uma desejável corrente de reformas sociais⁶. Ou seja a ideia de criação de uma entidade – fosse um ministério, uma direcção-geral ou uma repartição – vocacionada para a resolução das questões do trabalho (e da previdência social) e que funcionasse como uma instância de mediação capaz de absorver ou resolver os conflitos entre o mundo do trabalho e o patronal, não era nova. Aliás, Estevão

6 *Boletim de Previdência Social*, I ano, n.º 1, outubro a dezembro de 1916.

de Vasconcelos, falando pelos senadores do Partido Democrático, lembrou que apresentara uma proposta de criação de uma Direção-Geral de Trabalho e Previdência Social⁷ e congratulava-se com a criação do ministério. Para este senador, “em face do perigo que ameaçava a Pátria Portuguesa, todos compreendem que serão devidamente compensadas todas as despesas destinadas a melhorar a situação das classes trabalhadoras”⁸. Estevão de Vasconcelos, desde o período anterior a 1910, era uma das vozes mais ativas na defesa dos direitos sociais das classes trabalhadoras e na apresentação de propostas de teor social.

O Decreto n.º 11267, de 25 de novembro de 1925, que extinguiu o Ministério do Trabalho, fez referência a um claro objetivo político e, simultaneamente, lembrou o desenvolvimento ou a genealogia da ideia de criação desta entidade:

Não surgiu apenas como a realização de um objectivo ideológico, gerado em plena guerra, quando as massas trabalhadoras se sacrificavam nas trincheiras em defesa da liberdade das Nações. Se é certo que este factor influiu, como não podia deixar de ser, na criação deste organismo administrativo, basta comparar a Lei n.º 494, da autoria do Ministro do Fomento de então, com um projeto de lei apresentado ao Parlamento dois anos antes pelo mesmo homem público, para facilmente se estabelecer a gênese daquele Ministério.

Tal como em outros países beligerantes, também em Portugal se percebeu que a dureza do “sacrifício” imposto às populações em geral e aos combatentes e trabalhadores em particular, exigiria a satisfação, pelo menos em parte, de algumas das velhas reivindicações relativas às condições de vida e de trabalho.

A intervenção do deputado socialista Costa Júnior demonstrou a complexidade das posições em torno da criação deste ministério:

Sr. Presidente: tendo ouvido ler a proposta apresentada pelo Sr. Ministro do Fomento para a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, tenho a declarar à Câmara que o Partido Socialista concorda com a criação desse Ministério, porque se vai estabelecer uma relação direta entre os operários e patrões, o que até ao presente não havia, pois que os operários, permita-se-me a expressão, tinham de andar de Herodes para Pilatos para resolverem as questões relativas ao trabalho. Não me soa bem o nome de Previdência Social. Assim, fazendo minhas as considerações feitas pelo meu ilustre amigo, Sr. Júlio Martins, em que vejo que há uma espécie de disparidade entre vários organismos desse novo Ministério, eu, fiel aos compromissos tomados pelo Partido Socialista, não discutirei essa proposta, aprová-la-ei para assim mostrar mais uma vez o meu amor pela causa pública⁹.

Sendo reconhecida a importância deste ministério, a aprovação da criação do mesmo foi feita e possível num clima de conciliação política – pelo menos uma aparente con-

7 José Estevão de Vasconcelos, na qualidade de ministro do Fomento, apresentou a 17 de janeiro de 1912 uma proposta de criação na Secretaria do Ministério do Fomento de “uma Direção Geral do Trabalho e Previdência Social”. (*Diário da Câmara dos Deputados*, sessão 37, 19 de janeiro de 1912).

8 *Diário do Senado*, sessão n.º 44, 16 de março de 1916.

9 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 53, 16 de março de 1916.

ciliação política –. No entanto, e ainda assim, podemos surpreender críticas de vários parlamentares e mesmo declarações de voto, em sessões subsequentes, que rejeitavam a proposta de criação do ministério.

Júlio Martins, deputado evolucionista acima referido por Costa Júnior, iniciou o debate com uma crítica, afirmando que a proposta de lei não correspondia ao que entendia dever ser este ministério, mas que, no atual momento político, votava favoravelmente a proposta apresentada.

Se a existência de um Ministério do Trabalho podia ser uma ideia defendida por um número significativo de parlamentares, já o seu perfil orgânico foi bastante debatido. Estas discussões permitem que encontrem diferentes posicionamentos políticos, na discussão de temas “técnicos” ou institucionais.

Vale a pena retomarmos algumas das críticas feitas por parlamentares. Em maio de 1916, estando em discussão o orçamento deste ministério, o deputado Jorge Nunes afirmou:

Já doutra vez afirmei nesta Câmara que achava inoportuna a criação deste Ministério, porquanto aquilo que devia ser estudado e resolvido por ele não era de tal modo importante neste momento no nosso país, que não pudesse ser resolvido e estudado por uma direção-geral, que bem podia apreciar todos os problemas respeitantes ao trabalho e previdência social, sem as despesas que o Ministério do Trabalho vai acarretar.

Se a época é para sacrifícios e para economias, não é justo que se crie agora mais um Ministério, que bem desnecessário é¹⁰.

O argumento das sempre necessárias “economias” esteve, aliás, bastante presente nas discussões. Jorge Nunes criticava ainda a organização deste ministério, que teria tido em mira “não a satisfação duma necessidade política, se não a recompensa de ambições insofridas”.

Em relação à organização do ministério este deputado levantou vários problemas. Assim, considerava que a Direção-Geral do Trabalho e Previdência Social podia ser incluída na arquitetura deste ministério mas as Subsistências deveriam pertencer ao Ministério do Fomento:

As subsistências por forma alguma deveriam ter passado, pois, para a pasta do Trabalho; deveriam ter ficado antes com toda a razão no Ministério do Fomento, porquanto é neste último que são mantidos a maior parte dos serviços que mor correlação tem com as subsistências. Desde que ao Ministério do Fomento pertence a Administração Geral de Agricultura, tratando-se de subsistências, o que equivale a dizer, em grande parte, de produtos agrícolas, estava naturalmente indicado que a superintendência desses serviços pertencesse a este Ministério e não ao do Trabalho.

Sr. Presidente: as subsistências, como disse, passaram para o Ministério do Trabalho, ficando os serviços agrícolas a cargo do Ministério do Fomento, o que é um contrassenso¹¹.

10 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 89, 15 de maio de 1916.

11 *Idem*.

Jorge Nunes foi mais longe na sua crítica a esta distribuição de serviços entre o Ministério do Fomento e o do Trabalho:

Os serviços de viação encontram-se no Ministério do Fomento, e com pasmo meu verifico, desde a publicação da Lei n.º 494, que a viação acelerada passou para o Ministério do Trabalho, ficando naquele a viação ordinária!

De modo que, Sr. Presidente, as comunicações que representam o instrumento mais poderoso, mais próprio, para fomentar a economia de um país, que é o principal objecto do estudo do Ministro do Fomento, estão divididas por dois Ministérios, isto é, os transportes e comunicações que fazem, pode mesmo dizer-se, parte integrante de todos os problemas económicos, foram divididos por dois Ministérios: pelo Ministério do Fomento e pelo do Trabalho.

Os serviços de viação acelerada, a haver lógica na criação do Ministério do Trabalho, deveriam ser mantidos no do Fomento, como lá ficaram os serviços da viação ordinária.

Evidentemente deveria ter sido também mantido no Ministério do Fomento o serviço autónomo do porto de Lisboa, porque, como S. Ex.^a o Sr. Ministro bem sabe, o porto de Lisboa não se limita apenas a receber e a expedir mercadorias em trânsito, mais tem intimamente ligado o seu serviço com o serviço ferroviário do país. E desde que os serviços de viação acelerada se mantivessem, como era devido, no Ministério do Fomento, não havia necessidade absolutamente nenhuma de se manter o conselho de tarifas do porto de Lisboa no Ministério do Trabalho, para onde foi¹².

O deputado socialista Costa Júnior levantou questões semelhantes às de Jorge Nunes, considerando que neste ministério não deviam estar as subsistências, os caminhos de ferro, o porto de Lisboa e os correios e telégrafos. Na verdade, propôs uma versão mais minimalista deste ministério, que deveria ser composto apenas pelo trabalho e previdência social.

De facto, a primeira configuração orgânica do Ministério do Trabalho e Previdência Social remete-nos para uma construção híbrida, pesada e que precisava de uma maior definição em termos de estrutura, arquitetura e função política e social.

António Maria da Silva¹³, na mesma sessão e na qualidade de ministro do Trabalho, em resposta aos oradores que o tinham antecedido e a um debate continuado, forneceu algumas explicações que nos permitem surpreender o contexto e as razões políticas da criação do ministério. Admitindo algumas das críticas anteriores, reconheceu que o título mais apropriado não era, de facto, o de Ministério do Trabalho, mas que esta designação foi dada por “consideração especial pelas classes trabalhadoras”, relembrando o exemplo francês. Neste sentido, tratava-se de, num contexto de conflitualidade social, procurar “compensar” uma das bases de apoio do regime.

Como o próprio ministro assumia, era mais lógico chamar-lhe Ministério do Fomento “porquanto dele estão dependentes a questão das subsistências, dos transportes, etc.” No entanto, António Maria da Silva lembrou aos parlamentares que o Ministério do Fo-

12 Idem.

13 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 89, 15 de maio de 1916.

mento fora alvo de críticas, devido à sua complexidade. Ora, a seu ver, fazia pouco sentido querer que serviços do Ministério do Trabalho estivessem no Fomento. O ministro do Trabalho considerava ainda que a questão das subsistências e a requisição dos navios alemães, só por si, justificavam a criação do ministério do Trabalho.

A fundação do Ministério do Trabalho pretendia responder, nesta primeira fase, aos problemas específicos da contexto de guerra – diferentes das dinâmicas do imediato pós-guerra e dos anos vinte – mas, como vimos, a ideia de criação de um ministério tinha as suas raízes e fazia o seu curso. A sua fundação é, sem dúvida, um marco político de grande importância na história da I República e do século XX português.

A Massificação da Intervenção Política Durante a Crise do Liberalismo: O Caso Português no Contexto Meridional

Joana Dias Pereira

Câmara Municipal de Almada, Investigadora do IHC - UNL

Resumo | Nesta comunicação procura-se demonstrar que o associativismo popular reflecte a resistência de laços seculares entre os trabalhadores, que se tornam mais abrangentes sob o impacto da industrialização. Destaca-se também o papel do Estado Moderno em construção no condicionamento do associativismo voluntário e argumenta-se que, não obstante a sua tendência para condicionar a participação popular, a intervenção dos poderes públicos nas esferas económica e social potenciou um inédito desenvolvimento das instituições e dos movimentos sociais, bem como a sua politização.

Abstract | “**The Evolution of the Repertory of Collective Action in the First Post-War in Portugal**” In this lecture we seek to demonstrate that associativism reflects the resistance of secular bonds among workers, which become wider under the industrialization’s impact. It is also stressed the role of the Modern State under construction in the conditioning of voluntary associativism and it is argued, notwithstanding their tendency to condition popular participation, that intervention of public powers in the social and economic spheres, potentiated an unprecedented development of the institutions and the social movements, as well as their politicization.

Os estudos históricos sobre o período que antecedeu e sucedeu a I Grande Guerra na Europa integram actualmente uma significativa reflexão sobre a massificação da participação política. Procura-se sobretudo compreender a natureza da transição para sociedades em que as camadas populares se mobilizam para reivindicar a intervenção do Estado na defesa dos seus interesses, nomeadamente através de associações voluntárias e movimentos sociais¹.

Segundo os estudos inspirados por Tocqueville², a designada *sociedade civil*, não sendo uma invenção do século XIX, conheceu neste período uma expansão inédita que alcançou o continente Europeu como um todo. O surto de finais da centúria teve como principais características: o activismo rural – organizado quer pela Igreja Católica quer pelo movimento sindical e socialista – e a organização dos trabalhadores industriais urbanos. Ambos contribuíram para a polarização da sociedade, ameaçando compartimentá-la entre redes isoladas e autónomas. Estes movimentos tiveram um forte impacto à escala local, através de uma vasta rede associativa, mas também ameaçaram a hegemonia dos partidos tradicionais e o próprio liberalismo³.

Gregory Lubbert, analisando esta conjuntura em diferentes países defende que mesmo nos contextos onde o anarco-sindicalismo se tornou hegemónico, o movimento operário apelou mais para a intervenção pública do que para a destruição do Estado. A sua crescente actuação na arena política através de mobilizações massivas induziu a cedência de certos sectores do liberalismo às reivindicações reformistas⁴. Esta tese filia-se noutra corrente da ciência política que, por oposição aos seguidores de Tocqueville, se centra mais no papel das associações e movimentos sociais na germinação das funções sociais do Estado moderno do que na preservação do liberalismo. Theda Skocpol lidera esta tendência, sublinhando o papel dos grupos organizados na promulgação de políticas

1 ZIEMANN, Benjamin and MERGEL, Thomas, *European Political History, 1870-1914*, R. S. Alexander, Europe's Uncertain Path: State formation and Civil Society.

2 Alexis de Tocqueville (1805-1859), fundador da ciência política, defendia que um tecido associativo vibrante era o principal garante da democracia liberal, no sentido em que prevenia a intromissão do Estado na esfera privada.

3 NORD, Philip, "Introduction", in *Civil Society before democracy: lessons from nineteenth-century Europe*, Lanham, Boulder, New York, Oxford: Rowman & Littlefield publishers, inc, 2000, p XIII-XXII.

4 LUEBBERT, Gregory M., *Liberalism, Fascism, or Social Democracy: Social Classes and the Political Origins of Regimes in Interwar Europe*, pp.1-11.

públicas nos Estados Unidos da América⁵, o que inspirou vários autores a analisar a construção dos Estados de bem-estar europeus como emanação do associativismo e da luta dos trabalhadores⁶.

Qualquer uma destas tendências, procurando explicar a crise do liberalismo, destaca a “forma como milhões de pessoas comuns procuraram melhorar as suas condições materiais de vida quotidianas através da actividade política”⁷, considerando o papel da emergência das massas na arena política como uma variável determinante no processo histórico durante o período em análise.

Segundo Charles Tilly, esta inédita participação massiva prende-se sobretudo com o surgimento de movimentos sociais nacionais, ou seja formas de mobilização que se dirigem às autoridades estatais e que se caracterizam pela sua continuidade e por novas formas de acção colectiva – reuniões, manifestações, greves, petições públicas, entre outras – que contrastavam com as antigas explosões repentinas de violência como os motins e as revoltas fiscais típicas do Antigo Regime. Na sua investigação empírica, o autor demonstra como os repertórios de acção colectiva evoluem largamente de movimentos paroquiais, informais e padronizados, para mobilizações assentes na acção de massas crescentemente consciente, formal, nacional e autónoma. Explica esta evolução relacionando-a com a emergência e concentração do poder do Estado, não descurando o rápido processo de urbanização e a expansão das relações industriais capitalistas que no seu conjunto abriram novas oportunidades e formas para as pessoas darem voz às suas reivindicações⁸.

Não obstante a escassez de estudos históricos sobre este processo em Portugal, algumas obras de referência têm focado o seu impacto, sublinhando que a “crise do liberalismo oligárquico” se deve fundamentalmente a “uma inédita irrupção das massas na política, ou seja, pela emergência de novas classes e grupos sociais e de novos partidos políticos, nascidos no último quartel do século XIX da vaga de industrialização, do crescimento das cidades e da explosão de um moderno sector terciário. Essas camadas eram portadoras de reivindicações sociais e políticas, de pretensões e expectativas que chocavam com a velha ordem social, com a natureza oligárquica, elitista e restritiva dos sistemas liberais instalados e que, por isso, os punham crescentemente em causa, à luz de diferentes projectos programáticos”⁹.

Neste artigo, procurarei demonstrar como o associativismo popular reflecte a resistência de laços seculares entre os trabalhadores, que se tornam mais abrangentes sob o impacto da industrialização. Destacarei também o papel do Estado Moderno em construção no condicionamento do associativismo voluntário e terminarei argumentando que, não obstante a sua tendência para condicionar a participação popular, a intervenção dos

5 SKOCPOL, Theda, *Social policy in the United States: future possibilities in historical perspective*.

6 HARRIS, Bernard, *The origins of the British welfare State*, pp.192-195; GIBAUD, Bernard, *De la mutualité à la Sécurité Sociale: Conflicts et Convergences*, p. 13; PEREIRA, Miriam Halpern, *Do Estado Liberal ao Estado-Providência: um século em Portugal*.

7 LUEBBERT, Gregory M., *Liberalism, Fascism, or Social Democracy: Social Classes and the Political Origins of Regimes in Interwar Europe*, p. 11.

8 TILLY, Charles, *The Contentious French e Popular Contention in Great Britain, 1758-1834*.

9 ROSAS, Fernando, “A crise do liberalismo oligárquico em Portugal”, in ROSAS, Fernando e ROLLO, Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*, p. 16.

poderes públicos nas esferas económica e social potenciou um inédito desenvolvimento das instituições e dos movimentos sociais, bem como a sua politização.

Mutualidade e cooperação: a reorganização de solidariedades ancestrais

Nas décadas que se seguem à extinção legal das corporações observa-se, em diferentes contextos nacionais, uma generalizada resistência à dissolução dos laços de ofício. A tradição corporativa pervive nas práticas dos trabalhadores manuais qualificados, manifestando-se na estruturação inicial do associativismo voluntário, mas ainda antes em práticas informais, como a repartição do trabalho em períodos de crise¹⁰ ou a organização de campanhas fundos tendentes a socorrer viúvas, operários impedidos de trabalhar, incluindo grevistas¹¹. A imprensa local das regiões onde se fixou a indústria moderna noticia profusamente os “benefícios”, espectáculos em favor de membros da comunidade em situação precária, bem como as subscrições nas fábricas e nos bairros operários¹².

A partir dos anos setenta do século XIX, verifica-se a tendência para a reorganização institucional das ex-corporações sob a forma de sociedades de socorros mútuos, uma prática que já existia no seio da estrutura organizativa do Antigo Regime. Na última década de oitocentos, esta fórmula é progressivamente substituída por associações dedicadas à defesa dos interesses laborais dos trabalhadores¹³. As cronologias nacionais não diferem substancialmente¹⁴.

Frequentemente estudadas como associações típicas do início do século XIX, as sociedades de socorros mútuos e as cooperativas têm sido secundarizadas face aos sindicatos. Estas associações são frequentemente classificadas como apolíticas e as suas bases sociais caracterizadas pela hegemonia de artesãos, trabalhadores qualificados e segmentos da pequena burguesia. Todavia, no início do século XX, em diversos contextos nacionais, o movimento mutualista e cooperativista apresentavam taxas de participação consideravelmente superiores aos do sindicalismo. Foram também estes os primeiros a transcender a escala local e a organizar-se ao nível nacional e internacional¹⁵.

10 RALLE, Michel, “Un socialisme des métiers?”, in MAURICE, Jacques (coord.), *People, mouvement ouvrier, culture dans L’Espagne contemporaine: cultures populaires, ouvrières en Espagne de 1840 à 1936*, pp.172-173.

11 LEQUIM, Yves, *La formation de la classe ouvrière régionale. Les Ouvriers de la région lyonnaise (1848-1914)*, p. 223.

12 PEREIRA, Joana Dias (2013), *A Produção Social da Solidariedade Operária: o caso de estudo da Península de Setúbal (1890-1930)*, Tese de doutoramento em História defendida na FCSH da UNL.

13 ROBOTTI, Diego, “Associativismo professionale Torinese” e TREZZI, Luigi, “Eredità corporativa nella cooperazione”, in MAILLARI, Maria Teresa (coord.), *Storiografia francese ed italiana a confronto sul fenómeno associativo durante XVIII e XIX secolo*, pp. 97-101.

14 URÍA, Jorge, “Em torno das comunicaciones presentadas: Asociacionismo”, in CASTILLO, Santiago e ORRUÑO, José M.º Ortiz de (coord.), *Estado, protesta y movimientos sociales*, p. 341; AGULHON, Maurice e BODIGUEL, Maryvonne, *Les Associations au Village*, pp. 11-14.

15 TURNER, Patricia R., “Hostile Participants? Working-Class Militancy, Associational Life, and the Distinctiveness of Pre-War French Labor Movement”, *The Journal of Modern History*, 71/1 (março de 1999) pp. 34-35.

Em Portugal, as primeiras experiências neste domínio foram levadas a cabo por trabalhadores manuais, constituindo reminiscências do regime extinto em 1834. Numa primeira fase, as associações eram dominadas pela burguesia artesanal, os mestres e lojistas ameaçados pela concorrência capitalista. No entanto, a transformação das relações de produção acentuou progressivamente as clivagens entre empregadores e assalariados, levando os trabalhadores a fundar associações autónomas¹⁶. Progressivamente os industriais e os notáveis são afastados das associações de socorros mútuos que ganham um cunho crescentemente classista expresso nos seus estatutos, actividades e relação com o restante tecido associativo de base operária¹⁷.

Segundo os dados fornecidos por Costa Goodolphim, em 1875, existiam no país cerca de 260 associações – montepios, associações de classe, sociedades cooperativas de consumo, caixas de empréstimo – congregando cerca de 40 000 sócios¹⁸. A cobertura geográfica do movimento, todavia, era muito desigual. Em 1883, era nos distritos de Lisboa e Porto que se concentrava 81 % da população mutualista. Em 1924, quando o movimento já ultrapassava o meio milhão de associados, continuavam a residir nestas cidades 78 % dos mutualistas¹⁹.

Em Lisboa, na alvorada do século XX, entre uma população de 356 009 habitantes contavam-se 102 052 sócios de associações de socorros mútuos, dos quais 67 636 eram do género masculino e 32 067 do feminino. Esta proporção era distinta consoante a composição social dos diferentes bairros da capital, sendo nos periféricos, onde se fixava a indústria moderna, que se fundam as associações mistas, abertas ao proletariado fabril, incluindo as mulheres²⁰. Segundo Pacheco Pereira, a distinção entre associações exclusivas de uma profissão e as mistas reflecte duas realidades concomitantes também no Porto: “num dos casos trata-se de associações ligadas aos ofícios artesanais da pequena indústria local, no outro, de associações ligadas ao surto da média e grande indústria de dimensão nacional e cidadina, organizando o nascente operariado industrial”²¹.

Muito embora a superação do corporativismo e do inter-classismo não seja completa nem generalizável, é indiscutível que através desta tipologia de associação germinaram novos valores – o ingresso voluntário ou a gestão democrática –, bem como inéditas solidariedades horizontais – através da evacuação dos empregadores e de um progressivo esbatimento das hierarquias entre os trabalhadores. Esta evolução induziu a proliferação de outras formas de associação mais inclusivas, como as cooperativas.

No seu período de germinação, o cooperativismo foi igualmente marcado por uma forte identidade profissional combinada com um projecto político de emancipação social.

16 BRÁS, Rui Manuel, *Formas Institucionais e Sistemas de Valores: as associações de Sapateiros de Lisboa, da segunda metade do século XIX ao Estado Novo*, pp. 123-125.

17 PEREIRA, Joana Dias (2013), *A Produção Social da Solidariedade Operária: o caso de estudo da Península de Setúbal (1890-1930)*, tese de doutoramento em História defendida na FCSH da UNL.

18 OLIVEIRA, César, *O Socialismo em Portugal: 1850-1900*, p. 124.

19 PEREIRA, Miriam Halpern, “Centenário da República: Mutualismos, seguros sociais e a I República”, *Seara Nova*, n.º 1713 (Outono de 2010).

20 SARAIVA, Ana Paula Rocha da Costa, *Associativismo mutualista em Lisboa na segunda metade do século XIX*, pp. 67-79.

21 PEREIRA, Pacheco, *A origem do movimento operário no Porto: as associações mutualistas (1850-1870)*, p. 140.

A cooperação na esfera da produção assentava em solidariedades quase corporativas mas as cooperativas de consumo, procurando dar resposta às necessidades do proletariado urbano, tenderam a ser mais inclusivas²².

Os ideais cooperativos foram promovidos pela intelectualidade liberal europeia que percebia as cooperativas como empresas tendentes a reconciliar o capital com o trabalho²³. A partir dos anos 1880, porém, o agravamento da crise económica e o processo de industrialização, foram acompanhados por um florescimento de associações católicas e socialistas, que definiram como tarefa principal a melhoria dos padrões de vida das classes mais pobres e, acima de tudo, a criação de uma ordem económica capaz de superar a distinção entre assalariados e capitalistas. Para os socialistas, particularmente, a empresa cooperativa representou o primeiro passo para a completa transformação da economia e da sociedade²⁴.

Em Portugal, o florescimento do cooperativismo esteve intimamente ligado ao movimento associativo do operariado em formação²⁵. Muito embora algumas destas cooperativas sejam dinamizadas pelas elites, uma parte muito considerável assume uma identidade classista, predominando nas suas denominações expressões como: *popular*, *operária*, *classes obreiras*, *laboriosas*, *pobres* ou *filhos do trabalho*. Eram sobretudo sociedades situadas em meio urbano, polivalentes e ligadas às associações de socorros mútuos ou sindicais.

Muitas são fundadas exclusivamente por trabalhadores assalariados ligados à indústria e tendo como condição de admissão que os indivíduos “sejam operários”, “vivam do produto do seu trabalho” ou “não exclusivamente dos rendimentos de seus capitais, propriedades, lavouras ou subsídios do Estado”, reflectindo nos seus estatutos as aspirações e necessidades específicas destes protagonistas. Na maior parte dos casos, os postulados de emancipação social estão subentendidos, mas em alguns casos são referidos explicitamente os propósitos de proteger “em geral todas as classes trabalhadoras” e mesmo contribuir “para a propaganda, aproveitável aos interesses das classes produtoras”, realizando “conferências, palestras, leituras, saraus e sessões de propaganda”.

À semelhança do que se passava com as Casas do Pueblo ou as Maison du Peuple, as cooperativas portuguesas também procuravam oferecer uma ampla variedade de serviços úteis aos trabalhadores. Por todo o país, e particularmente nas áreas industriais, as cooperativas propunham-se criar “caixas de socorros”, “bibliotecas privativas”, “aulas para os sócios e os seus filhos”, “prestar auxílio aos associados”, “fornecer géneros alimentícios, no caso de doença ou falta de trabalho”, “contribuir tanto quanto possível para o adiantamento intelectual e profissional dos sócios”, “proporcionar a todos os associados quaisquer outras vantagens morais e materiais (...) tais como: edifício para instalação

22 PEREIRA, Joana Dias (2013), *A Produção Social da Solidariedade Operária: o caso de estudo da Península de Setúbal (1890-1930)*, Tese de doutoramento em História defendida na FCSH da UNL.

23 BATTILANI, Patrizia, “Consumer cooperation in Italy: a network of cooperatives with a multi-class constituency”, in *Towards a global history of consumer co-operation*, Stockholm (Sweden), 2-4 May 2012.

24 BATTILANI, Patrizia, “Consumer cooperation in Italy: a network of cooperatives with a multi-class constituency”, in *Towards a global history of consumer co-operation*, Stockholm (Sweden), 2-4 May 2012.

25 CORREIA, José Manuel Ribeiro Sérvulo, *O sector cooperativo português: ensaio de uma análise de conjunto*, p. 44.

própria, cantinas, cozinhas económicas, bolsas de trabalho e ainda outras instituições de utilidade social”²⁶.

Foi durante a Primeira Grande Guerra e nos primeiros anos do pós-guerra que o movimento cooperativo conheceu o seu período de maior expansão e disseminação, procurando dar resposta à crescente carestia de vida. As cidades deixam de ser o seu palco privilegiado. Em praticamente todos os concelhos do País foi fundada pelo menos uma cooperativa com o objectivo principal de garantir o abastecimento de géneros de primeira necessidade a preços sustentáveis. As sociedades cooperativas previam contratar com “estranhos” mas também “produzir”, “cultivar” e “vender” os produtos dos associados, “de forma a baratear tanto quanto possível os respectivos géneros”, resistindo às manobras especulativas e aos açambarcamentos²⁷.

O «Novo sindicalismo» e os ciclos de agitação social da década de 1910-1920

Tem vindo a ser sublinhado e comprovado empiricamente que o sindicalismo emerge deste associativismo primordial, reproduzindo e adaptando as suas práticas e mecanismos de funcionamento – os associados pagavam cotas que funcionavam igualmente como um seguro para sustentar os períodos de desemprego, neste caso durante as greves. A base organizativa assentava no ofício, a capacidade reivindicativa era proporcional à especialização. A herança do mundo artesanal é significativa, igualmente, no que respeita à valorização da formação profissional, o que desempenhava um destacado papel no controlo do mercado de trabalho²⁸.

A partir de 1890 o surgimento do que foi designado por *novo sindicalismo* teve por objectivo adaptar o antigo sindicalismo baseado no ofício a esta realidade e enquadrar os trabalhadores não especializados na estrutura sindical. A integração do proletariado fabril, e particularmente das mulheres, constituiu uma etapa fundamental na história do movimento operário ocidental, procurando acompanhar a metamorfose da estrutura industrial e das classes trabalhadoras²⁹.

Desta forma, na alvorada do século XX, o movimento grevista toma novas proporções e apresenta novos protagonistas. Muito embora, e particularmente na região meridional, os trabalhadores qualificados e seus recursos organizacionais desempenhem um papel crucial nos ciclos de agitação social que marcaram as primeiras décadas da centúria, é a participação massiva do proletariado fabril que lhes confere um inédito carácter massivo. A temática reivindicativa amplia-se e conquistam um

26 FREIRE, Dulce e PEREIRA, Joana Dias, “Consumer co-operatives in Portugal: debates and experiences from the 19th to the 20th century”. HILSON, Mary, NEUNSINGER, Silke and PATMORE, Greg (eds.) - *A Global History of Consumer Co-operation since 1850: movements and businesses*, Leida: Brill, no prelo.

27 PEREIRA, Joana Dias (2014), “Cooperação em tempos de escassez: o cooperativismo nos campos durante a primeira grande guerra” – *Territorios rurales, Agriculturas locales y Cadenas alimentarias X Coloquio Ibérico de Estudios Rurales* (Palencia, 16-17 Octubre 2014), València: Editorial Universitat Politècnica de València.

28 TOMASSINI, Luigi, “L’associazionismo operaio: il mutualismo nell’Italia liberale”, in *Stefano Musso*, *Tra Fabbrica e Società*, pp. 28-29.

29 BREUILLY, John, *Labour and liberalism in nineteenth-century Europe*, pp. 89-93.

peso mais significativo as questões relacionadas com os salários e a precariedade³⁰.

Analisando o ciclo de agitação social de 1910-1912, é possível verificar que o movimento operário português revela algumas tendências que acompanham as transformações globais do sindicalismo europeu: a crescente participação de estratos da classe operária anteriormente intocados pela organização sindical, como por exemplo no Vale do Ave, onde em julho de 1910 deflagra uma greve que chega a envolver oito mil operários têxteis³¹; ou a participação das mulheres, nas greves da indústria têxtil do Porto, em maio e junho de 1911, na qual estiveram “em coalisção” 2500 mulheres, segundo as fontes oficiais, ou conserveira de Setúbal, em março desse ano, que paralisou 33³².

Surge ainda uma nova tipologia de paralisações, as greves gerais, que concretizam um verdadeiro salto de escala no movimento. O caso mais significativo é a grande greve de solidariedade para com os trabalhadores rurais alentejanos, esta mesma com uma escala inédita e mobilizando estas camadas pela primeira vez³³, que paralisou Lisboa e os seus arredores no fim de janeiro de 1912³⁴. Estes movimentos translocais tinham usualmente como rastilho a violência da repressão governamental, neste caso a morte de um operário agrícola. O mesmo havia sucedido quando do assassinato dos operários conserveiros Manuel Mendes e Mariana Torres, em março de 1911, o que gerou uma greve de protesto em que terão participado 80 000 operários só em Lisboa³⁵.

Nos primeiros anos da guerra, a repressão sobre o movimento operário privou os trabalhadores dos seus tradicionais recursos organizacionais. As redes de sociabilidade que se teciam nos novos espaços urbanos de vocação industrial tornaram-se então a base da mobilização social e política, incluindo das mulheres, que assumem um destacado papel no redirecionamento das reivindicações para a esfera do consumo³⁶.

A partir de 1917, os protestos contra os açambarcamentos e a especulação começaram a articular-se com um novo surto de conflitos laborais. Em toda a Europa, uma onda de greves e manifestações eclodiram, envolvendo milhares de trabalhadores de vários sectores e qualificações, devido à crescente carestia de vida (mais elevada do que o aumento dos salários), à agudização da disciplina nas fábricas e à repressão política. Os protestos e greves verificados após a Revolução de Outubro culminaram num ciclo de agitação social global³⁷.

A resistência das populações contra a especulação e o açambarcamento em Portugal expressou-se num movimento com várias formas de luta – sessões de propaganda, comícios, representações ao governo, manifestações, greves, entre outros. Na maioria das

30 SPAMPINATO, Rosario, *Il movimento sindacale in una società urbana e meridionale*, p. 220.

31 Operários têxteis em greve in *A Aurora*, 24 de julho de 1910, p3 e Greve dos operários da indústria têxtil nas margens do Rio Ave in *A Aurora*, 31 de julho de 1910, p.3.

32 “Estatística das coalisões em Portugal 1903-1912”, *Boletim do Trabalho Industrial*, n.º 81 (1919) pp. 64-65.

33 Segundo o Boletim do Trabalho Industrial estiveram em luta cerca de 10 000 trabalhadores só no distrito de Évora. BTI, n.º 81 (1919) pp. 68-69.

34 PEREIRA, Joana Dias, *O Sindicalismo Revolucionário: História de uma Idéa*, pp. 57-65.

35 *Germinal*, 12 de Agosto de 1911, p.1.

36 WRIGLEY, Chris, *Challenges of Labour: Central and western Europe 1917-1920*, p. 9.

37 Entre HAIMSON, Leopold and SAPPELLI, Giulio (1992), *Strikes, social conflict and the First World War*. Milão: Fondazione Giangiacomo Feltrinelli.

vezes, e tendo em conta os relatórios da polícia³⁸, os manifestantes insurgiam-se contra as tentativas dos comerciantes venderem produtos acima dos preços oficiais ou a sua recusa em vender bens essenciais armazenados. Em muitos desses testemunhos, afirma-se que os bens foram pagos de acordo com os preços oficiais prescritos e que não houve violência física significativa. O agravamento da crise das subsistências porém potenciou a radicalização destas lutas, sendo a revolta que ocorreu na região de Lisboa, em maio de 1917, a *revolução da batata*, o exemplo mais dramático.

A mobilização esteve na origem de um novo ciclo de lutas laborais. Durante a Primavera de 1917, as greves sectoriais e gerais agitaram toda a região, em paralelo com novos levantamentos populares contra os açambarcamentos e a carestia de vida. Este ciclo de protestos intensificou-se durante o Verão, culminando com a paralisação dos serviços de telégrafos e postais, uma das primeiras greves a generalizar-se em todo o País, e que terminou com a mobilização militar dos grevistas.

A propagação da agitação social deu origem à reorganização do movimento operário, mas também a uma reorientação táctica. Nas conferências operárias de abril/maio de 1917, a União Operária Nacional (UON) mudou oficialmente o seu foco para as lutas e protestos em torno do consumo. Foram organizadas muitas centenas de iniciativas: comícios, reuniões, protestos e distribuições de manifestos nas principais cidades e centros industriais – Lisboa, Porto, Coimbra, Viana do Castelo, Guimarães, Covilhã, Faro, Funchal, etc. – e profusamente entre os trabalhadores rurais – em Évora, Beja, Portalegre, Sousel, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Coruche, Aljustrel, Redondo, Sines, etc. O resultado decepcionante da greve geral, para o qual contribuíram o armistício e a pneumónica, não minimiza a importância do movimento.

Essa mobilização sem precedentes também resultou em centenas de novas organizações, que emergiram com uma grande capacidade de mobilização nos primeiros meses de 1919, quando o Sidonismo foi derrotado. Durante 1919 e 1920, juntamente com grandes movimentos em torno do consumo, as duas principais cidades e suas áreas de dependência foram abaladas por amplos movimentos grevistas, que se transformaram sistematicamente em paralisações generalizadas. Os protestos multiplicaram-se e intensificaram-se de Norte a Sul do País, resultando em significativas vitórias³⁹.

O papel do Estado na evolução do repertório de acção colectiva

A abordagem histórica à formação e desenvolvimento do associativismo europeu em paralelo com o Estado moderno exige uma incursão até às revoluções liberais. Durante este processo e de acordo com a ideologia dominante é revogada a regulação das relações laborais do Antigo Regime através das corporações, sendo instaurada a liberdade de comércio e do exercício das profissões. Interditos do direito de se coligar para defender os seus interesses, os operários encontram-se constrangidos a de-

38 ANTT. Ministério do Interior. Direcção Geral da Administração Civil e Política. Correspondência recebida, Caixa 45. ANTT. Fundo do Governo Civil de Lisboa. Correspondência recebida, Caixas 99, 122, 132, 117, 113.

39 Levantamento com base em *A Greve, A Aurora, A Batalha* e a correspondência recebida pela Direcção Geral da Administração Civil e Política do Ministério do Interior.

envolver a sua organização e acção colectiva sobre uma base essencialmente ilegal⁴⁰.

Tendo em consideração que, não obstante a repressão legal, a expansão das associações voluntárias e dos movimentos sociais se generaliza no século XIX⁴¹, os estados europeus adoptaram uma nova estratégia, encarando o fenómeno como uma realidade que era necessário conhecer e disciplinar, de forma a tornar as associações organismos de previdência popular e potenciais instrumentos de harmonização entre capital e trabalho⁴².

O Estado liberal português procurou promover o carácter inter-classista e moderado do associativismo e nomeadamente da sua primeira expressão – o mutualismo. Em 1866, foi criada por decreto real uma comissão para estudar o estado das sociedades de socorros mútuos e propor o que tivesse por conveniente para o desenvolvimento e prosperidade de tão úteis instituições. Entre outras recomendações esta comissão sugere “a admissão de sócios honorários (...) fazendo nascer entre os indivíduos que compõem as diferentes classes de associados relações de benevolência e mútua simpatia”⁴³. O primeiro diploma, datando de 28 de fevereiro de 1891, estabelecia que eram taxativos os fins expressos nos estatutos – auxílios mútuos na doença, na falta de trabalho ou inabilidade – não podendo nunca ser ampliados ou cerceados sem a aprovação do governo. Proibia expressamente as associações de se ocuparem de assuntos alheios aos seus fins e de os discutir nas suas assembleias⁴⁴.

O *Parecer dado pelas Comissões de Comércio e Artes e de Legislação, reunidas sobre a proposta de lei de sociedades cooperativas*, em 1866, reflecte esta mesma concepção, mas também a convicção de que o associativismo operário preveniria a agitação social determinada pelo progresso industrial⁴⁵. Para ale disso, os reformistas da época chegaram a: “nutrir a esperança de que o homem de trabalho, pela sua actividade, pela sua previdência e morigeração há-de conseguir satisfazer as suas principais necessidades, e deste modo chegar a não ser oneroso aos seus concidadãos”⁴⁶.

Contra a vontade das autoridades, contudo, as associações operárias e populares reflectiram uma franca evolução da previdência para a resistência. Se no *Congresso Social* de 1865-66 os objectivos se resumem à assistência, à fundação de escolas e creches, entre outras aspirações, o *Congresso das Associações de Socorros Mútuos* de janeiro 1890, pugna já pelas oito horas de trabalho, pelo descanso semanal, pela abolição do trabalho nocturno ou pela responsabilização dos patrões pelos acidentes de trabalho⁴⁷.

No que respeita ao movimento cooperativo, que realiza o seu primeiro congresso nacional, entre 4 e 7 de janeiro de 1894, predominou a corrente socialista, destacando-se entre os seus organizadores o próprio Azedo Gneco⁴⁸. Esta hegemonia reflectia a realida-

40 Joana Dias Pereira e A.

41 ALEXANDER, R. S., *Europe's uncertain path*, pXVI.

42 MARUCCO, Dora, “Iniciativa Pubblica e associazionismo operaio”, in MAILLARI, Maria Teresa, *Storiografia francese ed italiana a confronto sul fenomeno associativo durante XVIII e XIX secolo*, pp. 80-86.

43 ROSENDO, Vasco, *O mutualismo em Portugal*, p. 479.

44 Organização das Associações de Socorros Mútuos aprovada por decreto de 2 de outubro de 1896, Lisboa: Imprensa Nacional, 1917.

45 Coleção de documentos acerca de sociedades cooperativas, pp. 17-18.

46 Cit. por SÁ, Victor, *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, pp. 352-353.

47 FONSECA, Carlos da, *História do Movimento Operário e das Ideias Socialistas*, vol. II.

48 MACEDO, José, *Cooperativismo*, p. 25.

de que se verificada ao nível da base do movimento. Sousa Brandão escreveria a Magalhães Lima, a propósito da cooperativa Indústria Social, relatando “o espírito que mais se manifesta nos sócios e o propósito de não deixar sair a cooperativa dos princípios do socialismo”⁴⁹.

A proliferação de associações de classe no último quartel de oitocentos obrigou o Estado português a reconhecer parcialmente o movimento sindical em germinação. A lei de 1891, todavia, procura garantir que estas organizações se ocupem “unicamente dos interesses profissionais, mantendo-se alheias à política”, instituindo “para aquelas que se desviarem do fim especial para que foram instituídas (...) os necessários meios de repressão”⁵⁰. Meios que forma largamente utilizados, sendo assaltadas e encerradas as associações de classe e as estruturas federativas sempre que os activistas recorriam à greve ou a outro tipo de acção de carácter dito transgressivo⁵¹.

Não obstante os constrangimentos impostos pelo Estado, o que é facto é que a necessidade de reconhecimento jurídico e apoio estatal impulsionou o progresso destes movimentos. Como defende Craig Calhoun, muito embora seja empiricamente comprovado o enraizamento da solidariedade operária em relações directas, a construção do Estado Moderno potenciou a superação das mesmas. A sua crescente intervenção na esfera económica e social obrigou os trabalhadores a organizarem-se numa base mais alargada⁵². A articulação das células de base com vista à pressão sobre a agência governamental potenciou a politização do movimento⁵³.

De facto, não descurando as causas socioeconómicas que estimularam o progresso da *sociedade civil* “giro intervencionista” da administração pública, desde os finais do século XIX, contribuiu para activar o desenvolvimento inédito do activismo popular. A expansão do Estado, acelerada nas primeiras décadas de novecentos e sobretudo no decorrer e rescaldo da I Grande Guerra, alterou profundamente o carácter do associativismo voluntário. Progressivamente, o reconhecimento e a intervenção governamental potenciam e encorajam o reforço do movimento mutualista. As sociedades de previdência começam a ser responsabilizadas e integradas nos sistemas nacionais de segurança social, tornando-se mais formais e adquirindo uma nova dimensão. O mutualismo reforça o seu papel e base social devido à posição complementar que assume na construção do Estados de Bem-Estar Europeus⁵⁴.

Em alguns contextos nacionais, a Primeira Guerra Mundial marca também o início de uma distinta relação entre cooperativismo e Estado. Durante o conflito, alguns governos adoptam uma política de racionamento e as cooperativas de consumo tornaram-se pontos de distribuição. O resultado foi o aumento no tamanho das cooperativas já estabelecidas e o surgimento de uma grande quantidade de novas tarefas. Depois da guerra, os governos oferecem novos incentivos às cooperativas, como isenções fiscais e empréstimos de juros

49 LIMA, Magalhães, *Socialismo na Europa*, p. 18.

50 Decreto de Lei de 9 de maio de 1891 regulando a organização das associações de classe.

51 PEREIRA, Joana Dias, *O Sindicalismo Revolucionário – a história de uma Idéa*.

52 CALHOUN, Craig, *The roots of radicalism: tradition, the public sphere and early nineteenth-century social movements*, pp. 182-188.

53 BAÑALES, José Luis Oyon, “Historia urbana e historia obrera: Reflexiones sobre la vida obrera y su inscrición en el espacio urbano, 1900-1950”, *Historia Social*, n.º 24 (2002) p. 50.

54 GIBAUD, Bernard, *De la mutualité à la Sécurité Sociale: Conflicts et Convergences*, p. 13.

baixos, de forma a controlar a inflação⁵⁵.

A crescente intervenção económica e social do Estado teve um papel igualmente preponderante na expansão do sindicalismo. Entre as estratégias utilizadas pelos sindicatos para alargar o seu âmbito e integrar os diferentes estratos das classes trabalhadoras destaca-se a eleição de reivindicações gerais – a regulação legal do trabalho das mulheres e menores, do horário de trabalho ou o combate à carestia de vida – que se direccionam sobretudo ao Estado, crescentemente aberto à negociação para garantir a Paz social e o apoio dos sindicatos no esforço de guerra⁵⁶.

Em Portugal, esta evolução da política governamental potenciou igualmente um inédito desenvolvimento dos movimentos associativos e reivindicativos. A lei de 10 de maio de 1919 instituindo o seguro social obrigatório, promovida por estadistas intimamente ligados ao mutualismo⁵⁷, visava completar a cobertura das associações de socorros mútuos livres, não deixando de assumir estas uma posição de destaque no regime de mutualidade obrigatória⁵⁸. Este processo induziu um crescimento sem precedentes do seu número de sócios que na primeira metade dos anos vinte ultrapassa os 600 000⁵⁹.

É também no após guerra que os poderes públicos portugueses mostram reais intenções de fomentar o movimento cooperativo, como forma de mitigar o grave problema das subsistências⁶⁰. Os governos do pós-guerra procuraram utilizar estas instituições como parceiras do Estado na resolução do grave problema das subsistências. Em março de 1920, o ministro da agricultura convidou as Cooperativas e as Juntas de Paróquia de Lisboa e arredores a fazerem-se representar numa conferência com o fim de lhes pedir o auxílio para a distribuição de géneros de primeira necessidade. Em 1922, o presidente da FNC chegou a ser convidado para integrar o governo, o que recusou, mas foi integrado na *comissão de estudo à situação económica*. No ano seguinte, integra a *Junta de Provisão Pública*⁶¹. Em 1924, as sociedades cooperativas foram reconhecidas pelo Ministério do Trabalho como exercendo uma actividade económica de utilidade pública⁶². Foi entre estes anos que as cooperativas conheceram o seu período de maior expansão⁶³. Entre 1919 e 1920, o número de sociedades passou de 136 para 421 e os cooperadores aumentaram de 43 031 para 104 204, atingindo os 116 355 em 1922 e as 395 associações em 1924⁶⁴.

55 BATTILANI, Patrizia, “Consumer cooperation in Italy: a network of cooperatives with a multi-class constituency”, in *Towards a global history of consumer co-operation*, Stockholm (Sweden), 2-4 May 2012.

56 André

57 O Ministro do Trabalho socialista, Augusto Dias da Silva. João Ricardo da Silva que tinha sido membro do conselho central da Federação das Associações de Socorros Mútuos e Francisco Grilo, defensor da mutualidade obrigatória.

58 PEREIRA, David, *As políticas sociais em Portugal (1910-1926)*, Tese de doutoramento em História Contemporânea apresentada na FCSH da UNL em 2012, p. 336.

59 Do Estado Liberal ao Estado-Providência: um século em Portugal. Bauru, SP: EDUSC, 2012.

60 Decretos n.º 3618 de 27 de novembro de 1917, n.º 1074 de 27 de novembro de 1920, Portaria n.º 3319 de 6 de setembro de 1922.

61 *Acção Cooperativa*, 1 de abril de 1922 e 6 de janeiro de 1923.

62 Lei n.º 1633 de 17 de julho de 1924 e Portaria de 11 de outubro de 1924.

63 PEREIRA, Joana Dias (2014), “Cooperação em tempos de escassez: o cooperativismo nos campos durante a primeira grande guerra”, *Territorios rurales, Agriculturas locais y Cadenas alimentarias X Coloquio Ibérico de Estudios Rurales* (Palencia, 16-17 Octubre 2014), València: Editorial Universitat Politècnica de València.

64 “Movimento geral das cooperativas desde 1891 até 1930”, *Boletim da Previdência Social*, n.º 23 (1932) pp. 54-55.

Foi também em paralelo com a crescente intervenção do Estado nas relações laborais – criação do Ministério do Trabalho em 1915, a promulgação de legislação social, incluindo as 8 horas de trabalho, em 1919, que se também verificou a massificação e articulação nacional do movimento sindical. Já em março de 1914, no *I Congresso Nacional Operário*, a maioria das moções apresentadas referiam-se exactamente a reformas de leis a reivindicar ao Estado, nomeadamente a consagração legal do dia de oito horas, do descanso semanal, a reforma da lei das associações de classe, da lei do inquilinato, da lei dos acidentes de trabalho, entre outras⁶⁵. A Confederação Geral do Trabalho – fundada em setembro de 1919, com a presença de seis federações de indústria e treze uniões locais, representando cerca de 150 000 associados⁶⁶ – emerge de um longo ciclo de lutas direccionadas ao Estado, nomeadamente contra a carestia de vida e pela promulgação da lei das oito horas de trabalho. No congresso fundador é mais uma vez a regulamentação legal das relações laborais que se destaca nos debates e moções aprovadas⁶⁷.

Para além dos impactos do condicionamento estatal nas instituições, verifica-se também as suas implicações na acção colectiva. Por toda a Europa, o movimento desenvolvido contra a inflação e os açambarcamentos, ao mesmo tempo que assentava na tradição da *economia moral* que modelara os protestos populares até meados do século XIX, expressava a aspiração de uma nova ordem que os poderes públicos deveriam impor. Foi sobretudo face ao Estado que se dirigiram os maiores protestos em torno do consumo e dos abastecimentos que marcaram o conflito. A economia de guerra serviu para enfatizar as contradições fundamentais do sistema capitalista e as das leis do mercado, destacando os instrumentos políticos passíveis de utilizar para impedir a especulação e o açambarcamento. Através de legislação reguladora, os governos europeus induziram a mobilização das populações, que os activistas sindicais lograram articular e politizar⁶⁸.

A partir de 1916, a UGT e a CNT espanholas impulsionaram de comum acordo uma greve geral a favor do “abaratamento de las subsistências” e procuraram canalizar estes protestos para novas formas de luta. Manuel Pérez Ledesma, ao analisar a evolução do processo em Espanha, recorrendo ao modelo de Charles Tilly, verifica a transformação das revoltas da fome num movimento de tipo moderno: supralocal, em todo o país; autónomo, dirigido pelas centrais sindicais; modelar, no sentido em que o processo e mobilização incluiu manifestos, reuniões, concentrações e por fim a greve; e dirigido ao Estado, para conseguir a redução dos preços. Em março de 1917, assumindo os objectivos tradicionais do “povo” ou dos “consumidores”, as “organizaciones obreras” empreendiam a transição do velho para o novo reportório de acção colectiva, articulando as tradicionais questões em torno das subsistências com objectivos típicos da modernidade como a criação

65 AHS da BN, Núcleo Congressos Operários Nacionais, Caixa 66.

66 A Federação dos Transportes, a Federação Mobiliária, a Federação Nacional dos Trabalhadores Rurais, a Federação Nacional Corticeira, a Federação da Construção Civil e a Federação Portuguesa do Livro e do Postal. Participaram ainda as Uniões de Sindicatos Operários (USO's) de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Aveiro, Viana do Castelo, Faro, Vila do Conde, Almada, Barreiro e Olhão, a Federação de Guimarães e a União Operária Transmontana. Secção Congressos Operários. AHS da BNL Núcleo Congressos Nacionais Operários. Caixa 66.

67 AHS da BN, Núcleo Congressos Operários Nacionais, Caixa 66.

68 STOVALL, Tyler, *Paris and the spirit of 1919: consumer struggles, transnationalism and revolution*, pp. 9-13.

das condições para o “desarrollo de [las] actividades emancipadoras del proletariado”⁶⁹.

Em Portugal, os sindicalistas revolucionários seguem a mesma estratégia. A União Operária Nacional consegue construir um movimento de contestação à escala nacional, dando-lhe um carácter político, através da apresentação ao governo de um conjunto de exigências, que foram aprovadas em dezenas de comícios em todo o país. Este caderno reivindicativo, amplamente divulgado na imprensa, ilustra o papel do Estado nesse processo. Na verdade, foi a crescente intervenção deste último nas esferas económicas e sociais que permitiu a articulação das aspirações dos trabalhadores organizados com as dos outros estratos sociais penalizados pelo aumento dos preços e a escassez de alimentos. Era exigida ao Estado a regulamentação legal do trabalho das mulheres e crianças ou do horário de trabalho, entre outras regulamentações laborais, ao mesmo tempo que se propunha que os municípios adquirissem bens na fonte para venda directa ao consumidor, eliminando os intermediários.

No *biénio rosso* português, 1919-1920, o mote das centenas de greves e protestos que abalaram o país demonstra também que as estratégias estatistas são as mais mobilizadoras. Era a intervenção governamental que os operários organizados reivindicavam para combater a exploração e a especulação, quer na regulação do horário de trabalho quer na regulação do preço do pão⁷⁰.

Conclusão

Como verificou Charles Tilly, as transformações estruturais ao nível do poder estatal, determinadas pelas revoluções liberais determinam uma profunda alteração do reportório de acção colectiva europeu⁷¹. A articulação nacional das milhares de associações de base que proliferaram pelo país, quer no campo sindical quer no âmbito da mutualidade e da cooperação, teve como principal objectivo condicionar a intervenção do Estado Moderno em construção em favor dos interesses dos trabalhadores e outras camadas socialmente desprotegidas. Assim o comprovam os debates e as teses aprovadas nos primeiros congressos associativos à escala nacional – a protecção social no congresso mutualista de 1911, a regulação legal das relações laborais nos congressos nacionais operários de 1914 e 1919, o combate aos açambarcamentos no congresso cooperativo de 1920. A Grande Guerra marca uma charneira neste processo, acelerando drasticamente as tendências que se vinham desenhando. A forçosa intervenção do Estado na regulação das relações laborais, criação do Ministério do Trabalho em 1915, no apoio à protecção social, atribuição um subsídio às mutualidades para mitigar os efeitos da pneumónica em 1918⁷²

69 LEDESMA, Manuel Pérez, “El Estado y la movilization social en el siglo XIX Español”, in CASTILLO, Santiago e ORRUÑO, José M.ª Ortiz de, *Estado, protesta y movimientos sociales*, pp. 220-227.

70 PEREIRA, Joana Dias (2013), *A produção social da solidariedade operária: o caso de estudo da Península de Setúbal (1890-1930)*, tese de doutoramento defendida na FCSH-UNL.

71 TILLY, Charles, *La France conteste de 1600 à nos jours*, pp. 537-541.

72 PEREIRA, Miriam Halpern, “As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado”, in *A Primeira República Portuguesa: Entre o liberalismo e o autoritarismo*, Colibri, 1999, p. 62, Lisboa.

e na distribuição dos géneros, através da política de abastecimentos providenciou uma experiência diferente da política liberal, em paralelo com o que acontecia por toda a Europa⁷³. Depois da guerra, o debate em torno da intervenção do Estado na economia e na sociedade enfatizou o seu papel como um instrumento do activismo popular⁷⁴ potenciando uma espantosa expansão do movimento associativo, nas suas diferentes tipologias.

Se nos países latinos, os estados falham na tarefa de incorporar o trabalho e o capital nas estruturas de negociação colectiva, foi devido à resistência do patronato mais do que à dos trabalhadores, que se mobilizaram em favor das reformas sociais propostas pelos governos do pós-guerra. De facto, não obstante a tendência anarco-sindicalista de algumas das centrais sindicais dos países meridionais, não deixaram de se forjar alianças entre elementos reformistas do campo republicano e do movimento operário. Salvador Seguí em Espanha⁷⁵ ou Santos Aranha em Portugal personificam esta tendência⁷⁶.

Estas mesmas alianças espelham-se na esfera dos abastecimentos e da protecção social. A Federação Nacional das Cooperativas organiza inúmeras manifestações de apoio aos elementos reformistas que integram alguns dos governos do pós-guerra, no seu combate às “oligarquias parasitárias”⁷⁷, ao mesmo tempo que as associações de socorros mútuos enviam diariamente cartas de apoio aos promotores das leis que instituíam os seguros sociais obrigatórios⁷⁸.

No entanto, os governos timidamente reformista deste período foram confrontado com a mobilização não só das camadas populares mas também das elites. De facto, a reacção conservadora a este processo não se fez esperar. Os industriais e comerciantes resistiram em contribuir para os seguros sociais⁷⁹, em cumprir as oito horas de trabalho⁸⁰ e sobretudo em limitar os lucros alcançados durante o conflito.

Segundo o próprio *Boletim de Previdência Social*, órgão do Ministério do Trabalho, a alta dos preços era uma manobra especulativa organizada pelos elementos preponderantes no Comércio e Indústria, numa reunião efectuada na Sociedade de Geografia em 9 de dezembro de 1918. Andrade Saraiva explica que para atingir este objectivo os agentes económicos, sob a ameaça de uma descida brusca dos preços após o armistício, e através da Aliança do Comércio e Indústria de Portugal, comprometeram-se a manter a alta dos preços e exigiram ao Estado o aumento dos direitos pautais e a depressão cambial⁸¹.

73 WRIGLEY, Chris, *Challenges of labour: Central and Western Europe 1917-1920*, p. 12.

74 STOVALL, Tyler, *Paris and the spirit of 1919: consumer struggles, transnationalism and revolution*, pp. 9-13.

75 SMITH, Angel, *Anarchism, revolution and reaction: Catalan labour and the crisis of Spanish state, 1898-1923*, pp. 95-96.

76 PEREIRA, Joana Dias (2013), *A Produção Social da Solidariedade Operária: o caso de estudo da Península de Setúbal (1890-1930)*, tese de doutoramento defendida na FCSH-UNL.

77 *A Acção Cooperativa, 1922-1925*.

78 PEREIRA, Miriam Halpern, “As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado”, in *A Primeira República Portuguesa: Entre o liberalismo e o autoritarismo*, Lisboa: Colibri, 1999, p. 68.

79 PEREIRA, Miriam Halpern (2012), *Do Estado Liberal ao Estado-Providência: um século em Portugal*, Bauru, SP: EDUSC.

80 PEREIRA, David, *As políticas sociais em Portugal (1910-1926)*, tese de doutoramento em História Contemporânea apresentada na FCSH da UNL em 2012, p. 336.

81 SARAIVA, J. Andrade, “Causas obscuras da actual crise económica”, *Boletim da Previdência Social*, n.º 11 (janeiro/outubro de 1921), p. 56.

A manifestação de fevereiro de 1924 contra a carestia de vida em Lisboa simboliza o culminar deste processo de polarização social. Foi “uma jornada gloriosa” em que participou a Federação Nacional das Cooperativas, as agremiações republicanas, o Partido Socialista Português, o Partido Comunista Português, a União dos Sindicatos Operários de Lisboa da CGT e o comité dos partidários da ISV. Este movimento autoproclamou-se a União dos Interesses Sociais por oposição à União dos Interesses Económicos⁸².

Independentemente do desfecho desta conjuntura, o que é facto é que a ascendente pressão popular sobre o Estado, trouxe para a esfera pública camadas sociais anteriormente excluídas da arena política, que se mobilizavam por diversas vias em defesa de um novo compromisso social que acreditavam ser possível alcançar através de medidas legislativas. O processo de massificação da intervenção política é indissociável das expectativas criadas em torno da capacidade do poder político impor reformas estruturais capazes de transformar a ordem económica e social.

82 Uma jornada Gloriosa in *A Acção Cooperativa*, 29 de fevereiro de 1924, p. 2.

A Legislação Laboral e a sua Evolução

David Pereira

Doutor em História Contemporânea pela UNL

Resumo | A legislação laboral encontrou-se desde sempre no âmago das reivindicações das associações de classe desde a sua constituição livre após 1834. Assim foi entendida desde sempre como uma questão chave entre os trabalhadores que cedo compreenderam a necessidade de com a sua acção colectiva organizada obterem a sua consagração formal por parte do Estado. Mas também os pensadores sociais das mais diferentes matizes e ideologias cedo perceberam o seu carácter central na nova sociedade industrial e do liberalismo. No caso português, as relações dos governos republicanos com os trabalhadores e as suas organizações de classe foram, salvo raros períodos de acalmia, de constante turbulência e conflituosidade que conduziram invariavelmente ao cerceamento das liberdades e direitos dos trabalhadores, ou mesmo, em casos extremos, à sua prisão ou repressão armada. Nada que não tivesse ocorrido, aliás, no final do constitucionalismo monárquico durante os seus últimos anos de vigência.

De forma sucinta evocaremos as realizações legislativas em torno do horário de trabalho e do descanso semanal, do direito de associação, da arbitragem, do direito à greve, da fiscalização do trabalho dos menores e das mulheres e da responsabilidade patronal em caso de acidente de trabalho. Sabendo, claro, que entre a aprovação legislativa e a prática nos locais de trabalho, existiu sempre uma diferença assinalável que os autores coevos entre os meios laborais não se cansaram de elucidar.

O plano tripartido dos trabalhadores, dos patrões e do Estado parece-nos o triângulo mais adequado ao estudo das relações laborais neste período. Ele esteve, pois, presente no confronto público que sempre existiu qualquer que fosse o regime político, mesmo que abertamente cerceador das liberdades públicas.

Abstract | “Labour Legislation and its Evolution” Labour legislation has always been at the center of the claims of class associations since their free constitution after 1834. Thus it has always been understood as a key question amongst workers who since the beginning, started to realize the need of obtaining, with their organized collective action, their formal consecration by the State. Also the social thinkers from different shades and ideologies soon realized their central role in the new industrial and liberalism society. In the Portuguese case, the relations of the republican governments with the workers and their class organizations were, except in rare periods of lull, of constant turbulence and conflict that led invariably to the retrenchment of freedom and the rights of workers, or even, in extreme cases, to their arrest or armed repression. Nothing different from what occurred in the last years of the monarchical constitutionalism.

In a succinct manner we will evoke the legislative production concerning work and weekly rest schedule, the right of association, arbitration, the right to strike, labour inspection of children, women and employer’s responsibilities in case of accidents at work. Knowing, of course, that amongst the legislative approval and the practice in the workplaces, there was always a noticeable difference that the coeval authors amongst the work area did not cease of elucidating.

The tripartite plan of workers, employers and State seems to us the most appropriate triangle for the study of labour relations in this period. It was present at the public confrontation that has always existed, no matter what the political regime was, even if openly limiting public liberties.

Os antecedentes

A legislação laboral encontrou-se desde sempre no âmago das reivindicações das associações de classe desde a sua constituição livre após 1834 com a vitória liberal na Guerra Civil. Assim foi entendida desde sempre como uma questão chave entre os trabalhadores que cedo compreenderam a necessidade de com a sua acção colectiva organizada obterem a sua consagração formal por parte do Estado. Mas também os pensadores sociais das mais diferentes matizes e ideologias cedo compreenderam o seu carácter central na nova sociedade industrial e do liberalismo. No caso português, as relações dos governos republicanos com os trabalhadores e as suas organizações de classe foram, salvo raros períodos de acalmia, de constante turbulência e conflituosidade que conduziram invariavelmente ao cerceamento das liberdades e direitos dos trabalhadores, ou mesmo, em casos extremos, à sua prisão ou repressão armada. Nada que não tivesse ocorrido, aliás, no final do constitucionalismo monárquico durante os seus últimos anos.

Inscritos nas prioridades de luta do movimento operário encontravam-se, para além do problema dos salários, os seguintes domínios que constituíram as conclusões do Congresso das Associações de Classe realizado em 25 de fevereiro de 1891 no Porto: a fixação da jornada de trabalho diário das oito horas; a institucionalização do descanso semanal obrigatório; a regulamentação do trabalho dos menores e das mulheres; a obrigatoriedade da responsabilidade patronal em caso de acidente de trabalho; a fiscalização das condições de higiene e segurança no trabalho; a criação de tribunais do trabalho.

Neste campo, porém, a função de arbitragem em conflitos entre operários e patrões fora já alvo de intervenção legislativa, através da Lei de 14 de agosto de 1889 (ministério de José Luciano de Castro de 10.2.1886 a 14.1.1890): nela se instituía os tribunais de árbitros avindores destinados a resolver disputas acerca de salários e execuções dos contratos de trabalho. Pensados para funcionar nos centros industriais mais importantes, procuravam encontrar acordos entre as partes desavindas, através da reunião de representantes do patronato e dos trabalhadores, para além de cidadãos estranhos às partes, escolhidos pelos municípios. Num primeiro momento era procurada a conciliação entre os litigantes e só em caso de não existir acordo era desencadeado o processo de arbitragem propriamente dito, já numa segunda fase¹.

1 Cf. Carta de Lei de 14 de agosto de 1889, in *Diário do Governo*, n.º 205, 12 de setembro de 1889, p. 2116.

O tribunal de árbitros avindores de Lisboa foi instituído por Decreto de 18 de março de 1893 (ministério de Ernesto Hintze Ribeiro de 23.2.1893 a 4.2.1897), sendo que só depois de 1910 seriam abertos tribunais análogos no Porto, em Coimbra, na Covilhã e em Vila Nova de Gaia. Para além de terem solucionado poucos conflitos de trabalho em que o operariado estivesse efectivamente envolvido devido à sua preferência por outros meios para a solução dessas questões, a maior parte dos processos dirimiram questões entre criados e amos e empregados do comércio².

Numa tentativa clara de evitar a conquista dos trabalhadores pela propaganda republicana, os governos fizeram aprovar ainda em 1891: uma Lei que instituiu a jornada das oito horas de trabalho e fixava uma tabela salarial mínima na indústria no dia 23 de março; um Decreto que regulamentava o trabalho das mulheres e menores na indústria no dia 14 de abril; um Decreto que reconhecia as associações de classe, apesar de limitar os seus direitos à esfera exclusivamente profissional e de proibir a constituição de uniões ou federações dessas associações, para além de exigir a aprovação governamental dos seus dirigentes no dia 9 de maio. Estas medidas foram obra do ministério liderado por António de Serpa Pimentel (14.1 a 14.10.1890), apesar de virem a merecer algumas precisões com o Decreto de 16 de março de 1893 (ministério de Ernesto Hintze Ribeiro de 23.2.1893 a 4.2.1897) que fixava a idade legal mínima para o trabalho dos rapazes nos 16 anos e para as raparigas nos 21 anos. As mulheres eram proibidas de trabalhar até completarem quatro meses após o parto e deveriam usufruir de um serviço de creche a menos de 300 metros nas fábricas com mais de 50 trabalhadoras³.

Alguns anos depois, em resposta a um surto grevista na indústria, o ministério de João Franco (19.5.1906 a 4.2.1908) fez aprovar um Decreto que instituiu o descanso semanal obrigatório, deixando a sua regulamentação a cada município e a escolha do dia de paragem ao patronato e o superior poder dos governos civis para alterarem as disposições camarárias (7 de agosto de 1907). Com a queda do governo e a oposição tenaz dos patrões, a lei não foi aplicada. Este caso foi também seguido pela legislação de 1891 e 1893, que não foi minimamente respeitada, mesmo nas cidades de Lisboa e do Porto, onde a concentração operária se foi afirmando na viragem para o século XX.

A I República e a evolução legislativa

À data da vitória republicana de 1910, apenas o sector dos tabacos possuía horário de trabalho contratualmente definido, praticando-se o que a tradição ditava nos demais sectores, com jornadas de 12 a 14 horas por dia, sendo que só os funcionários públicos

2 Cf. CAMPOS, Eurico de, “Leis Sociaes. O tribunal Árbritos e Avindores”, in *O Socialista*, I Anno, n.º 33, 30 de julho de 1912, p. 1; “Legislação Operaria. O tribunal de Arbitros Avindores”; “Legislação Operaria. O tribunal de Arbitros Avindores”, in *O Socialista*, I Anno, n.º 36 e 43, 2 e 9 de agosto de 1912, p. 2 e 1; PEREIRA, António, “Questões Sociais. Tribunais dos Árbritos Avindores”, in *O Protesto*, Semanário Socialista, Anno 1.º, Numero 2, 18 de junho de 1922, p. 3.

3 Cf. Decreto de 14 de abril de 1891, in *Diario do Governo*, n.º 88, 22 de abril de 1891, pp. 881-884; Cf. “Legislação relativa a Hygiene Industrial, Desastres de Trabalho e Assistencia aos Operarios”, in *Boletim do Trabalho Industrial*, n.º 26, Lisboa, Imprensa Nacional, 1909, p. 80.

gozavam o descanso semanal de um dia⁴.

Cumprida a tomada do poder pelos republicanos, o seu Governo Provisório (presidido por Teófilo Braga de 5.10.1910 a 3.9.1911) fez aprovar o Decreto de 6 de dezembro de 1910, do seu ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho, que regulamentou a execução da greve e do lockout, reconhecendo em pé de igualdade o direito de se coligarem para cessação simultânea do trabalho tanto a trabalhadores como a patrões. Obrigava à apresentação com uma semana de antecedência do pré-aviso e impedia que os funcionários públicos usufruíssem desse direito, tal como proibia a constituição de piquetes de greve⁵. É conhecido o péssimo acolhimento que o documento conheceu desde a sua aprovação nos meios operários onde rapidamente foi alcunhado de decreto-burla⁶. Relativamente ao descanso semanal o Governo Provisório, através do seu ministro do Interior, António José de Almeida, legislou o Decreto de 9 de janeiro de 1911 que fixou o direito de gozo do descanso semanal obrigatório ao domingo para todos os assalariados, tendo ficado adiada a questão da regulamentação do horário de trabalho⁷.

A 8 de março de 1911 saiu um Decreto que deixava às câmaras municipais a responsabilidade de especificar localmente as necessidades que a nova legislação impunha. Mas uma vez mais as entidades patronais resistiram muito à aplicação do descanso semanal, sendo abertos vários regimes de exceção que levaram a que só fosse aplicada em empresas em que os trabalhadores conseguiram impor o cumprimento do documento legal⁸.

Relativamente ao horário de trabalho, só em 22 de janeiro de 1915, pelas Leis n.º 295 e 296, através do ministro do Interior, Alexandre Braga (ministério de Vítor Hugo Azevedo Coutinho de 12.12.1914 a 25.1.1915), foram estabelecidos os dias de trabalho de sete horas para os empregados de escritório e de dez horas para os operários de fábricas, de oficinas e empregados do comércio com intervalo de duas horas para almoço. Não estabelecia multas para os infractores ou o encerramento dos locais de trabalho, apesar de estabelecer o pagamento a dobrar nas horas de trabalho nocturno. A 12 de novembro de 1915, foi regulamentado o horário de trabalho nas fábricas e oficinas agrícolas pelo Decreto n.º 2047 que não estabelecia qualquer limi-

4 Cf. SANTOS, Fernando Piteira, “Associação, Direito de”; FERREIRA, David, “Trabalho, Leis do”, in *Dicionário de História de Portugal* (coord. Joel Serrão), vols. I e IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992, p. 238 e p. 185; MARQUES, António Henrique de Oliveira e RODRIGUES, Luís Nuno, “A Sociedade e as Instituições Sociais”, *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), vol. XI – *Portugal – Da Monarquia para a República* (coord. de A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 208-209; ALMEIDA, Maria Alice Marques, *A Primeira República Portuguesa e o Estado Providência*, tese de mestrado em Sistemas Sócio-Organizacionais da Actividade Económica apresentada ao Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1997, pp. 73-74.

5 Cf. Decreto, com força de lei, de 6 de dezembro de 1910, in *Diário do Governo* n.º 53, 7 de dezembro de 1910, p.685; “A Grêve”, in *O Século*, Trisegimo Anno, n.º 10412, 7 de dezembro de 1910, p. 1.

6 Cf. “Peor que na Monarchia”, in *O Sindicalista*, Semanário defensor da classe trabalhadora, Anno I, n.º 5, 11 de dezembro de 1911, p. 11.

7 Cf. Decreto, com força de lei, de 9 de janeiro de 1911, in *Diário do Governo*, n.º 7, 10 de janeiro de 1911, pp. 97-98; “Conselho de Ministros”, in *O Mundo*, Anno XI, n.º 3662, 10 de janeiro de 1911, p. 1; “Política e administração”, in *A Lucta*, 6.º Anno, n.º 1819, 10 de janeiro de 1911, p. 1.

8 Cf. Decreto, com força de lei, de 8 de março de 1911, in *Diário do Governo*, n.º 55, 9 de março de 1911, p. 997.

tação à jornada de trabalho (ministério de Afonso Costa de 29.11.1915 a 15.3.1916)⁹.

Estas regulamentações foram sucessivamente falhando na sua execução, sobretudo nos meios afastados de Lisboa e Porto. No contexto do fim da I Guerra Mundial e dos seus efeitos no país houve uma intervenção legislativa importante. Cumprindo um plano delineado pelo ministro do Trabalho, Augusto Dias da Silva, seria Jorge Nunes a assinar o Decreto n.º 5516, de 7 de maio de 1919 (ministério de Domingos Pereira de 30.3 a 29.6.1919)¹⁰. Nele se previa a jornada de trabalho de oito horas diárias para o operariado e para os empregados do comércio (semana das quarenta e oito horas) e das sete horas diárias para os bancários e empregados de escritório (semana das quarenta e duas horas). Foram, no entanto, excluídos do âmbito desta legislação todos os trabalhadores dos outros sectores, com destaque para os assalariados agrícolas e os trabalhadores domésticos¹¹. Muito contestado de novo pelo patronato e pelos representantes políticos das direitas no Congresso da República, o diploma não foi minimamente cumprido no território nacional e ilhas adjacentes¹². Esta legislação correspondia à votação feita na Conferência Internacional do Trabalho entre 29 de outubro e 29 de novembro de 1919 em Washington e ao artigo 427.º do Tratado de Versalhes (28.6.1919)¹³. Nos anos seguintes os atropelos à legislação do horário de trabalho seriam imensos, tendo o movimento operário organizado português apresentando várias denúncias ao Governo acerca de tais ilegalidades¹⁴.

É ainda de referir que apesar de constar do artigo 4.º, n.º 14, da Constituição Política de 1911 o direito de associação, só em 27 de dezembro de 1924 este foi efectivamente consagrado legislativamente. O Decreto n.º 10 415 (ministério de José Domingues dos Santos de 22.11.1924 a 15.2.1925) definia o direito à constituição de federações e uniões de associações de classe, para além de lhes conferir capacidade legal de firmar acordos e contratos colectivos de trabalho, o que já fora precedido pelo reconhecimento formal da Confederação Geral do Trabalho por parte do governo¹⁵. O que significou que vigorou durante grande parte da I República o enquadramento do diploma de 9 de maio de 1891 que proibia a constituição de federações e uniões das organizações sindicais.

9 Cf. Lei n.º 295, de 22 de janeiro de 1915, in *Diário do Governo*, I série, n.º 16, 22 de janeiro de 1915, p. 114; Lei n.º 296, de 22 de janeiro de 1915, in *Diário do Governo*, I série, n.º 16, 22 de janeiro de 1915, pp. 114-115; Decreto n.º 2047, de 6 de novembro de 1915, in *Diário do Governo*, I série, n.º 232, 12 de novembro de 1915, p. 1250.

10 Cf. “Últimas notícias – Ministro do Trabalho. Encontra-se demissionário”; “Ministerio do Trabalho. Tomou hontem posse, interinamente, d’esta pasta o sr. Jorge Nunes”, in *O Século*, Trisegimo Nono Ano, n.º 13430 e 13433, 4 e 7 de maio de 1919, pp. 2 e 2; “Ministro do Trabalho. A posse do sr. Jorge Nunes. Um discurso do sr. Augusto Dias da Silva”, in *Diário de Notícias*, Ano 55.º, n.º 19207, 7 de maio de 1919, p. 1.

11 Cf. Decreto n.º 5516, de 7 de maio de 1919, in *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional, I série, n.º 95, 7 de maio de 1919, pp. 750-751; “Horário de trabalho”, in *O Século*, Trisegimo Nono Ano, n.º 13434, 8 de maio de 1919, p. 3; “Horário de trabalho”, in *Diário de Notícias*, Ano 55.º, n.º 19208, 8 de maio de 1919, p. 1.

12 Cf. “Pedaços de papel... O direito operário no tratado de paz mundial”; “Pedaços de papel... O direito operário no tratado de paz mundial (conclusão)”, in *A Batalha*, Diário da Manhã, Porta-Voz da Organização Operária Portuguesa, Ano I, n.º 17 e 18, 12 e 13 de março de 1919, p. 1 e 2.

13 Cf. *International Labour Conference. Records of Proceedings of the ILC in English*, 1st Session, Washington/ Geneva, International Labour Office, 1920.

14 Cf. António Pereira, “Questões Sociais. 8 Horas de Trabalho”, in *O Protesto*, Semanário Socialista, Ano 1.º, Numero 8, 30 de julho de 1922, p. 3.

15 Cf. Decreto n.º 10415, de 27 de dezembro de 1924, in *Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional, I série, n.º 287, 27 de dezembro de 1924, p. 1893.

Conclusões

Nos primórdios em Portugal do interesse pela questão social, a divulgação das soluções e esquemas seguidos em outros países animará o debate em torno da aplicação das políticas em Portugal e terá na adopção dos princípios relativos ao regime das associações de classe em 1891 e à adopção de limitações ao trabalho assalariado feminino e dos menores durante o período nocturno em 1891 e 1893 as suas primeiras realizações. Chegar-se-ia, entretanto, à proibição dessa actividade durante todo a noite pela transposição da Convenção de Berna de 1905-1906 para a legislação portuguesa. O horário de trabalho, das mais antigas aspirações do movimento operário mundial e com repercussão em Portugal, e o descanso semanal também estarão no âmbito da intervenção estatal até 1910. A criação dos tribunais de árbitros avindores, numa lógica de conciliação dos interesses antagónicos das classes no local de trabalho, e da bolsa de trabalho, como centro da desejada regulação da oferta e procura do trabalho, complementaram a intervenção mais precoce em matéria laboral na Monarquia.

No período de vigência da I República, face ao conjunto de propostas elencadas de forma mais ou menos detalhada também no plano social, existiram conjunturas internas que se destacaram de forma mais decisiva: entre 1910 e 1911, nas relações laborais, há que referir a legislação da greve e do lockout, a do descanso semanal e a adopção definitiva da convenção relativa à proibição do trabalho nocturno das mulheres de qualquer idade assinada em Berna na Suíça em 1906; destaque também para a limitação do horário de trabalho a dez horas diárias no comércio e indústria em 1915, o que seria depois alterado para as oito horas diárias em 1919.

Através da análise que realizámos durante vários anos a estas questões sustentámos em vários dos nossos trabalhos que é no contexto alargado das décadas entre 1890 e 1930 que devemos situar a análise a toda esta questão. Com essa perspectiva elucidámos acerca de alguns dos mais importantes aspectos em torno da evolução legislativa no mundo do trabalho. Mais do que as balizas institucionais, entendemos as dinâmicas sociais e a intervenção dos seus actores colectivos como fundamental para a sua compreensão¹⁶.

16 Veja-se PEREIRA, David Oliveira Ricardo (2012), *As Políticas Sociais em Portugal (1910-1926)*, Tese de Doutoramento em História Contemporânea apresentada à Universidade Nova de Lisboa.

A “Questão Social” no Ocaso da I República

Ana Catarina Pinto
Investigadora do IHC-UNL

Resumo | A compreensão do período final da I República portuguesa, e do seu aparente caos, depende de seguirmos as pistas das contendas políticas da época, procurando o seu sentido. Segundo a nossa proposta de interpretação, durante os agitados anos de 1919 a 1926, e por causa da crise socioeconómica deixada pela Grande Guerra (1914-1918), mobilizaram-se vários sectores da sociedade portuguesa no sentido de dar resposta aos problemas deixados pelo conflito mundial. Conforme esperamos demonstrar, a contenda ativa dos vários agentes coevos pelo domínio da situação económica, social e política em transformação, manifestou-se de modo tendencialmente polar, opondo dois grandes blocos, um conservador e outro radical. Esta polarização implicou a modernização dos campos políticos e a sua reconfiguração mediante o eixo esquerda/direita. Ora, para a esquerda republicana um programa de reformas, incluindo propostas de proteção laborais e de âmbito social mais vasto, era condição para a estabilização de um regime refundado: uma República democrática. Foi principalmente para conter a ameaça de um Estado reformulado para cumprir uma função socializante que se deu a confluência de forças à direita. Como se sabe, a frente conservadora, antiliberal, saiu vitoriosa destas lutas com o golpe de 28 de maio de 1926. No ano anterior o Ministério do Trabalho havia já sido extinto.

Abstract | “The “Social” Question in the Sunset of the I Republic” The understanding of the final period of the I Portuguese Republic, and its apparent chaos, depends upon following the leads of the political quarrels of the time, seeking its meaning. According to our interpretation proposal, during the agitated years of 1919 to 1926, and

because of the socioeconomic crisis left by the Great War (1914-1918), several sectors of the Portuguese Society were mobilized in order to give response to the problems left by the world conflict. As we hope to demonstrate, the active struggle of the several agents disputing the dominance of economic the economic, social and political situation in transformation, has manifested itself in a mode tendentiously polar: one conservative another radical. This polarization implied the modernization of political fields and their reconfiguration through the axis left/right. For the republican left a program of reforms, including proposals of labour protection of a more vast social scope, was condition for the stabilization of a refunded regime: a democratic Republic. It was mainly to contain the threat of a reformulated state to fulfill a socializing function that gave the confluence of forces to the right. As it is known, the conservative, antiliberal front came out victorious from these fights with the coup of 28 May 1926. In the previous year the Ministry of Labour had already been extinct.

O período final da I República é balizado por dois acontecimentos: a tomada de Monsanto, em janeiro de 1919, e o golpe de 28 de maio de 1926. Como se sabe, a primeira data corresponde ao fim da experiência sidonista e da tentativa de restauração monárquica, e a segunda data corresponde ao início da ditadura militar.

Podemos dizer que existe uma imagem corrente, uma imagem que domina o nosso imaginário comum acerca dos últimos anos do primeiro regime republicano português, e essa imagem é a de um caos político e social, de uma agitação e violência a que apenas a mão firme de um regime autoritário poderia por cobro. Esta imagem foi cultivada pelas correntes conservadoras da época, pelas correntes antiliberais que serviriam de espinha dorsal ao Estado Novo, e pode encontrar-se nalguma historiografia contemporânea. No entanto, para compreender aquele período chave da nossa história será necessário recolocar esta imagem, isto é, vê-la como uma construção política com um papel específico numa luta entre campos políticos opostos. Interessa então compreender de que luta falamos.

O período compreendido pelos anos de 1919 a 1926 tem características específicas que o distinguem da fase da chamada “República Velha”. Desde logo, a herança devastadora da Grande Guerra de 1914-1918. Em Portugal, apesar do país não ter sido palco de combates, o conflito mundial deixou marcas profundas. Não nos referimos agora aos ex-combatentes, ao seu martírio e ao das suas famílias, mas sim à crise económica e financeira que se prolongou pelo pós-guerra. Para efeitos desta exposição interessa saber que a crise se saldou num profundo desequilíbrio socioeconómico, numa clivagem entre os mais pobres e os mais ricos. Mais concretamente, para percebermos a “questão social” inerente à crise, precisamos de perceber que foi o contexto de escassez de bens e divisa que permitiu às classes possidentes enriquecer com negócios de especulação, enquanto a maioria da população empobrecia, vítima da inflação que provocava a desvalorização dos seus rendimentos, dos seus salários. Havia, portanto, uma polarização na distribuição da riqueza e a percepção da correlação entre aqueles que prosperavam à sombra das condições excepcionais criadas pela guerra, pelo contexto de escassez, e aqueles que depauperavam à sua custa. Esta percepção era latamente partilhada pelos agentes sociais e políticos da época e fez com que a crise se tornasse no elemento dominante da política e com ela a pergunta que dividiria as águas: como pagar a crise?

Logo em 1919 foi publicado um importante pacote de medidas laborais de proteção

dos trabalhadores e de assistência do qual outros trabalhos deste volume dão conta. Medidas como a lei das 8 horas e os seguros sociais obrigatórios implicaram uma tímida partilha de responsabilidades perante a situação socioeconómica, uma partilha entre trabalhadores e patrões. Este pacote deveu-se à iniciativa de um ministro socialista, Augusto Dias da Silva, mas também a um contexto concreto. No imediato pós-guerra o movimento operário organizado encontrava-se em expansão, parecendo beneficiar do avanço da revolução da Rússia (1917) para o ocidente. Além disso, o Partido Republicano tinha em 1919 uma dívida para com a população operária, em especial a lisboeta. Fora devido à sua ação, ao armar dos braços populares, que a intontona monárquica fora derrotada e a Constituição de 1911 reposta. A escalada de Monsanto, esse acontecimento que marca uma espécie de refundação da República, foi uma vitória popular. Neste contexto, uma vez reposta a sua vantagem, quer dizer, o seu domínio sobre o sistema político-partidário, o Partido Republicano convidou para o governo, para a pasta do Trabalho, o socialista Augusto Dias da Silva. Além disso, patrocinou o aumento de deputados eleitos do Partido Socialista nas eleições desse ano. Os socialistas passaram a contar oito deputados na Assembleia da República, em vez de um.

Este pacote legislativo de 1919 foi extraordinário sob vários pontos de vista. Implicava a intervenção do Estado perturbando a lógica e a prática da relação entre o capital e o trabalho, desde logo, limitando a possibilidade de acumulação pela redução dos horários de trabalho e aumentando a responsabilidade patronal sobre as condições de sobrevivência dos empregados. A lei das oito horas e os seguros sociais obrigatórios, ao contrário de alguma legislação reformista subsequente que abordaremos, visavam satisfazer algumas carências do operariado para conter as dificuldades herdadas da guerra e para cooptar o apoio das classes trabalhadoras que se manifestavam vigorosas no imediato pós-guerra. Estas leis não obrigavam ainda a novos deveres do capital perante o Estado, apenas perante os assalariados. O combate patronal fez-se, precisamente, nessa base, como se percebe com a lei das oito horas. Primeiro, as associações patronais do comércio e da indústria pressionaram o poder legislativo e o executivo para suspenderem a lei. Depois, independentemente do sucesso desta exigência, decidiram boicotar a aplicação do decreto. Finalmente, criaram um organismo nacional, a Confederação Patronal, para resolver caso a caso a questão, isto é, para fortalecer os patrões na resistência à luta contra os sindicatos. A Patronal teve maior atividade em 1920, cumpriu funções policiais, coligindo informações sobre os operários mais ativos politicamente, informações que eram depois fornecidas ao patronato na altura das contratações, por exemplo. A partir de 1920, no entanto, o movimento operário organizado entrou em refluxo, a Patronal perdeu razão de ser e o contexto social alterou-se.

Entretanto, mantinha-se por resolver o problema da crise social, económica e financeira. Sob o consenso ortodoxo da necessidade de retornar ao equilíbrio das contas públicas, formaram-se duas alternativas distintas nas implicações socioeconómicas. Enquanto os conservadores exigiam a diminuição dos gastos públicos e o aumento dos impostos indiretos, os radicais defendiam o aumento dos impostos diretos ao rendimento. Como noutros países europeus, a tributação demonstrou ser mais do que um instrumento administrativo de aplicação pragmática para resolver os embaraços financeiros do Estado. Pensar a contribuição fiscal, num contexto de profundo desequilíbrio socioeconómico, envolvia questionar a intervenção pública na estrutura social da riqueza, levando a optar,

necessariamente, pela sua perpetuação ou alteração. Os impostos constituíram o segundo elemento de um programa radical defensor da redistribuição da riqueza para o saneamento dos problemas financeiros do Estado e da crise socioeconómica do pós-guerra.

Foram várias as propostas de reforma tributária apresentadas no parlamento prevendo a tributação do capital. Entre 1920 e 1922, data de aprovação do imposto progressivo sobre o rendimento, os debates parlamentares e extraparlamentares sobre o tema foram profícuos. A sua análise evidencia duas tendências opostas de avaliação da justiça do lançamento de impostos sobre o capital, tornando-se evidente o ponto de clivagem entre conservadores e radicais. Para os primeiros, a tributação sobre a riqueza acumulada revestia-se do aspecto de um ataque à mais elementar e sagrada premissa do liberalismo económico, o direito de propriedade, subvertendo o papel do Estado na manutenção da ordem social coeva e enveredando por um intervencionismo de tipo novo, um intervencionismo tendente a coarctar as liberdades do poder económico, penalizando-o. Para a tendência radical essa redefinição era urgente e devia ser direcionada para a valorização das necessidades do colectivo social em detrimento dos interesses individuais, justificando-se, por isso, a contenção dos excessos do poder económico. Se a indústria e o comércio haviam enriquecido devido às condições excepcionais da conjuntura de guerra, era a esses sectores que o poder político devia exigir “sacrifícios” para saldar as dificuldades financeiras. A resposta radical para a questão de saber quem pagaria a crise estava formulada: era a riqueza.

As tentativas de aprovação da reforma fiscal entre os anos de 1919 a 1922 tiveram o efeito de definição do primeiro esboço de um programa radical de resolução para o problema socioeconómico do pós-guerra. Um programa orientado pela seguinte linha de força: o saneamento das finanças devia fazer-se à custa das fortunas nascidas das condições excepcionais criadas pelo contexto da guerra e pelos seus efeitos prolongados no tempo de paz. O equilíbrio das contas públicas era o horizonte apontado, mas escolhendo a reforma dos impostos diretos, incidentes sobre o capital, procurava-se, igualmente, obter a paz social, entendendo-se com isso o restabelecimento de um equilíbrio corrompido. A intenção radical demarcava-se das exigências conservadoras, porque reconhecia a legitimidade das reclamações das camadas vitimadas pela carestia de vida, tendendo, por isso, para uma ideia de justiça social. Do ponto de vista das forças económicas a prioridade estava na contenção repressiva das reivindicações, organizadas e espontâneas, das classes trabalhadoras. A reclamada “ordem pública” pedia para um princípio autoritário.

A esta oposição programática viria a corresponder uma progressiva modernização dos campos políticos, o alinhamento das forças sociais, económicas, políticas e culturais mediante a posição tomada na determinante questão que se insinuava a jusante do problema da crise: qual o futuro papel do Estado nos conflitos entre o capital e o trabalho? Progressivamente, à polarização na distribuição dos rendimentos correspondeu um processo de polarização política, dividindo os opositores mediante o eixo significativo da esquerda/direita.

A prossecução do programa patronal colidia abertamente com as políticas reformistas tentadas, tanto no campo laboral, como no da tributação. O restabelecimento das condições de acumulação de riqueza passava pela intervenção estatal, exclusivamente, em prol dos interesses económicos, pretendendo estes viabilizar a indústria, reavivando o proteccionismo mercantilista pela centralização da administração colonial, erguendo barreiras

alfandegárias à importação de produtos estrangeiros e liberalizando o mercado interno. A redução das horas de trabalho, o aumento dos encargos patronais com os seguros obrigatórios, o aumento das despesas públicas para encargos sociais (construção de habitação económica e serviços de assistência), assim como a tributação do capital, eram políticas inaceitáveis, porque alteravam os pressupostos de produção e porque subvertiam as lógicas tradicionais de utilidade estatal. Perante este projeto, os conservadores republicanos não estavam suficientemente, isto é, autoritariamente, à direita. O patronato não reconhecia neles a representação dos seus interesses, pelo que se organizaria autonomamente, a partir de 1924, convergindo mais tarde em torno da ideia que mais convinha aos seus planos, a ideia antiliberal. O sucesso desse processo de convergência conservadora extraparlamentar é fundamental para explicar a queda da I República.

A partir de 1922, os contornos do programa radical clarificaram-se. Tal como nos anos anteriores, foram iniciativas tomadas no campo das finanças que determinaram o extremo das atitudes políticas, à esquerda e à direita. A novidade foi o apuramento programático e tático dos blocos antagónicos. Enquanto o campo conservador convergiu para a ideia ditatorial, antiliberal e antiparlamentar, do lado radical o pensamento reformista deixou de se cingir a medidas conjunturais, assumiu um ideal de justiça social e encontrou coerência suficiente para delinear um projeto de remodelação democrática da República. Foi neste momento do processo que se afirmou e explicitou uma esquerda republicana reformista, de tendência social-democrata.

Depois de aprovada a reforma do sistema tributário os mais significativos desafios lançados pelos republicanos radicais ao poder económico transformaram-se em interferência direta do Estado sobre atividades especulativas, entretanto afectadas pelo descalabro derivado da exaustão do modelo inflacionista.

Em dezembro de 1923 formou-se o governo de Álvaro de Castro. Depois de um percurso por agrupamentos de tendência conservadora, Álvaro de Castro viria a acrescentar um item importante ao programa radical, a reforma do mercado de cambiais, provocando um impulso decisivo no processo de polarização política. O pacote de medidas de controlo do mercado de cambiais e da atividade bancária por si assinados suscitou tensões que não foram menores entre a alta finança, liderada pelo Banco de Portugal, e o governo e, embora o conflito tivesse sido suavizado ainda durante a vigência do executivo de Álvaro de Castro, as políticas encetadas tiveram consequências na organização das forças económicas nacionais e na sua oposição a medidas que tendessem a coartar a liberdade do capital. Tais consequências tornam-se evidentes quando avançamos no tempo até aos gabinetes de Rodrigues Gaspar e, sobretudo, de José Domingues dos Santos.

A linha reformista de Álvaro de Castro foi mantida pelo governo de José Domingues dos Santos (novembro de 1924 a fevereiro de 1925) e complementada com a reforma do sistema bancário. Desde o momento da apresentação no parlamento, o executivo do líder da facção esquerdista do Partido Republicano assumiu o dever de cumprir um programa de reformas radicais. A declaração ministerial levada à Câmara dos Deputados, expunha todas as medidas que foram efetivamente tentadas nos meses de vigência do gabinete, assumindo-se o axioma político que fez deste o primeiro governo formado sob o princípio de autodeterminação da esquerda republicana:

“Não se esquece o governo de que, saído do bloco das esquerdas parlamentares, é chamado a realizar o ideal democrático. E não há ideal republicano onde não há justiça

social. É em nome dessa justiça social que nos propomos governar.”¹

Este enunciado resume o desiderato da esquerda republicana, aquilo que definiria esse campo político relativamente aos concorrentes mais próximos. A república cumprir-se-ia, nas aspirações progressistas, quando se democratizasse e isso significava atender às necessidades materiais de vida dos cidadãos para garantir condições de participação política às classes mais desprotegidas, as assalariadas.

Essencial para a compreensão do processo de polarização que ocorre nestes anos é a observação da abrangência do conflito aberto pelo governo de José Domingues dos Santos, perceptível na configuração simétrica dos blocos oponentes para o segundo grande confronto do pós guerra. Enquanto o comércio, indústria e agricultura se articulavam numa frente de proprietários para combater as medidas reformistas – a União dos Interesses Económicos –, os movimentos populares contra a ditadura e a carestia transformaram-se em protestos contra as “forças vivas”. Ao longo dos anos de 1923 a 1925 verificou-se um recrudescimento das movimentações sociais. Como novidade traziam a confluência de agrupamentos de esquerda, sob plataformas de luta comum. A sua relevância histórica é simbólica e operacional, representam, de facto, a polarização política da sociedade portuguesa, e contribuíram na prática para a concretização da obra reformista radical. Em fevereiro de 1924, enquanto Álvaro de Castro emitia os decretos de controlo do mercado cambial, formava-se a Coligação Republicana-Social, englobando elementos dos partidos Comunista, Socialista, Republicano Radical, Democrático, da Confederação Geral do Trabalho, da maçonaria e de várias associações republicanas. Esta frente única, agregada sob o lema “contra a ditadura”, promoveu um comício em fevereiro de 1924 que se transformou numa grande manifestação. Em paralelo, ocorreu o protesto contra a carestia de vida, impulsionando uma enorme concentração populacional no Terreiro do Paço. Durante o Governo de Rodrigues Gaspar surgiram novas iniciativas unitárias, mas as mais expressivas ocorreram em fevereiro de 1925, durante o governo de José Domingues dos Santos. Aliás, este governo demitiu-se perante a hostilidade do parlamento, alegadamente por ter proferido perante manifestantes que o governo da República se havia colocado do lado dos explorados contra os exploradores e de que a força pública não serviria para espingardear o povo. Passados três dias, milhares de pessoas concentraram-se em frente do Palácio de Belém para entregar a Teixeira Gomes, presidente da República, uma moção de apoio ao governo deposto, em nome da União dos Interesses Sociais, a antagonista da União dos Interesses Económicos. Foi o único governo republicano do pós-guerra a cair tendo um lato apoio popular, do mesmo bloco social que erigira a República no 5 de outubro e a defendera em Monsanto. Simbolicamente, a moção de 13 de fevereiro da União dos Interesses Sociais celebrava um novo pacto verde-rubro com a República, pedindo ao presidente, Teixeira Gomes, para zelar por que a partir daquele momento a governação se fizesse a favor dos explorados e que a força pública não servisse para espingardear o povo.

Aos conflitos ocorridos entre os anos de 1919 e 1926, aqui brevemente abordados, corresponde um conjunto de políticas que agrupámos por partirem de um princípio comum e tenderem para um mesmo fim. Pretendiam dar solução à grave crise socioeco-

1 Diário da Câmara dos Deputados, 27 de novembro de 1924, p. 16.

nómica do pós-guerra, reequilibrando a balança social, entre aqueles que mais sofriam com os efeitos nefastos da inflação e da degradação das condições de vida – as classes trabalhadoras –, e aqueles que prosperavam à sombra das condições excepcionais criadas durante a guerra – as classes possidentes. Essa ambição desembocava na necessidade de redistribuir a riqueza, pela assunção de responsabilidades sociais a nível da previdência, pela tributação direta do capital, pelo controlo dos negócios cambiais e bancários, pelo acesso ao crédito e a repartição da terra. Qualquer ato reformista nestas áreas – laboral, social, fiscal, cambial, bancária e agrária – prossecutor daquela finalidade, colidia directamente com os interesses das elites económicas. Esse facto, por si, ditou o seu carácter radical, revelando, simultaneamente, os antagonismos instalados e colocando os reformistas no lado esquerdo da política, em termos práticos e, progressivamente, ideológicos. Com essa clarificação veio o desenho nítido de um desiderato político concreto: fazer uma República social ou democrática. Sob a égide de uma ideia de justiça, o Estado foi chamado a intervir com novos intuitos, coarctando as liberdades económicas, limitando o direito de propriedade – a esquerda republicana tendia para a social-democracia.

Destas lutas, o bloco conservador saiu vencedor e a sua vitória deveu-se à combinação do estrangulamento de duas possibilidades: a da rebelião contra a ordem social e a hierarquia ou a sua subversão, representadas pela esquerda social, e o desafio aos pressupostos de acumulação, colocado pela esquerda republicana. Ainda durante o derradeiro debate do executivo de José Domingues dos Santos, os deputados da esquerda diziam que as instituições liberais seriam obliteradas sem políticas democráticas. De facto, foi isso que se verificou. Com o afastamento da esquerda republicana e das reformas por si protagonizadas, só a repressão poderia garantir a “ordem social”. A este propósito, a extinção da pasta do Trabalho, em novembro de 1925, isto é, após a queda do ministério de José Domingues dos Santos, não chega a ser simbólica.

A resolução do dilema da crise do sistema liberal, ultrapassar os impasses criados pelos conflitos da modernidade, passava pelo modo de enquadramento das massas na política. Cabia ao Estado moderno consegui-lo, segundo os modelos prevaletentes, autoritariamente ou democraticamente. Em Portugal, como na maioria dos países europeus, o modelo autoritário, contrarrevolucionário, ganhou esta guerra civil. A instabilidade permanente dos anos de 1919 e 1926 foi um sinal dessa contenda, o que quer dizer que foi expressão de lutas por outras possibilidades de futuro comum.

Corporativismo e Política Social – O Triângulo Corporativo

Álvaro Garrido

Docente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Investigador do CEIS20

Resumo | Esta comunicação começa por situar o debate historiográfico em torno da relação intrínseca entre os corporativismos históricos e a retórica social dos fascismos. Essa contextualização convida a reabrir o debate sobre a natureza da política social do Estado Novo português e sobre a natureza instrumental de uma “política social corporativista”. A segunda parte da comunicação centrar-se-á numa interpretação do significado dos principais instrumentos da política social associada ao sistema corporativismo português: a institucionalização corporativa dos organismos primários do trabalho e do capital e a sua sanha antiassociativa e antisindical; a previdência corporativa e a sua ostensiva selectividade; o direito laboral e os seus desmandos. Concluir-se-á com uma breve problematização do conhecimento construído pela historiografia sobre estes temas.

Abstract | “**Corporativism and Social Policy – The Corporate Triangle**” This lecture starts by placing the historiographic debate on the inner relation between historic corporativisms and the social rhetoric of fascisms. This contextualization invites to reopen the debate about the nature of social policy of the Portuguese New State and about the instrumental nature of a “corporate social policy”. The second part of the communication will be centered in an interpretation of the meaning of the social policy main instruments associated to the portuguese corporativism system: the corporative institutionalization of the primary bodies of work and capital and their fury against association and union; the corporate providence and its ostensive selec-

tivity; labour law and its authoritarianism.

It will be concluded with a short problematization of the knowledge built by the historiography about these themes.

1. Os corporativismos históricos e a retórica social dos fascismos

A retórica do “social” ocupou, obstinadamente, o discurso e a prática dos fascismos. A insinuação de um “verdadeiro socialismo”, capaz de inserir as classes trabalhadoras na “nação”, foi uma expressão comum na demagogia socialista dos fascismos.

Nos seus fins instrumentais, a política social dos fascismos articulou-se com a ideia de uma “revolução social” capaz de enquadrar as massas, governar os interesses e conter o movimento operário.

Apesar das diferenças dos regimes que fizeram parte da vaga de “fascismo genérico” que varreu a Europa entre as duas guerras mundiais, todos recuaram em relação à herança social dos Estados providência demo-liberais.

A fim de garantir a ordem pública e uma paz social compulsiva, os fascismos impuseram políticas sociais de tipo assistencialista. De modo a enquadrar o trabalho e os próprios lazeres essas políticas sociais hostilizaram, quer o seguro social obrigatório, quer o mutualismo associativo, dada a inspiração socialista do primeiro e o enraizamento popular e obreirista do segundo.

Confirmando a evidência de que “todos os fascismos foram corporativistas”, os regimes autoritários e totalitários que marcaram a Europa entre as duas guerras mundiais assumiram uma contra-revolução social que implicou liquidar o sindicalismo de classe e inserir a economia no Estado.

A inibição político-administrativa dos sindicatos de trabalhadores e associações de classe, bem como do mutualismo livre e do cooperativismo, foram propósitos complementares da “nacionalização do trabalho” e da “desproletarização” das sociabilidades laborais.

2. A natureza da política social do Estado Novo português

Antes do Estado Novo estar instituído nos seus pilares fundamentais, a construção histórica de um Estado-Providência fora-se desenhando no confronto entre diferentes vias de acesso à justiça social:

- i) o movimento mutualista voluntário, resultante da associação de artesãos, operários e funcionários do Estado em associações de socorros mútuos e organizações afins;
- ii) o paternalismo patronal de iniciativa católica ou de raiz filantrópica;
- iii) a via legal e pública do seguro obrigatório, modelo que a República instituiu em 1919, como foi dito e explicado.

A perspectiva liberal da sociedade não admitia que os efeitos sociais da pobreza das classes laboriosas fossem prevenidos ou compensados. Nem tão-pouco reconhecia os riscos associados às crises cíclicas do sistema capitalista.

Na sua retórica de uma de uma *política social* nova ou embutida na Nação, o corporativismo veio opor a essa herança socialista, republicana e social-cristã o princípio discricionário do “interesse nacional” – a colaboração forçada e realista entre o trabalho e o capital.

Apresentando-se como doutrina social de “terceira via”, os corporativistas instituíram uma protecção social paternalista e caritativa, subordinada a fins instrumentais de “ordem pública” e “paz social”. Esconjurar a ameaça de dissolução social que pesava sobre as sociedades modernas implicava inserir o “social” numa ordem moral e refazer a nação dentro do Estado. Também por isto faz sentido invocar o silogismo de Manóiesco: se nem todos os corporativismos foram fascistas, todos os fascismos foram corporativistas.

Em rigor, o Estado Novo português colheu no corporativismo o seu miolo ideológico e o aparato instrumental da sua política social. Tratando-se de uma ditadura nacional de tipo fascista, não fugiu aos intentos de liquidação da liberdade associativa do trabalho e de enquadramento das classes e grupos socioprofissionais por meio de organizações inseridas no regime e controladas pelo Estado.

Fê-lo também através de obras sociais assistencialistas que, em parte, confiou a instituições de natureza particular ou confessional. Nem o apego do ditador a uma versão académica e socializante da Economia Social valeu ao mutualismo associativo e ao cooperativismo qualquer reconhecimento ou incentivo a não ser enviesado.

E teríamos de acrescentar o recuo das políticas de educação e dos níveis de escolaridade, de iliteracia e analfabetismo, que igualmente se relacionam com a política social.

Como advertiu Pedro Teotónio Pereira, dirigindo-se a Salazar e aos “representantes dos trabalhadores” presentes na grande plateia do Teatro S. Carlos, a 5 de junho de 1933: “*Nada de útil podemos aproveitar do funcionamento das grandes máquinas estrangeiras da previdência social; não são para as nossas posses nem para os nossos costumes*”;

Nesse discurso detidamente anotado e corrigido por Salazar, o artífice da organização corporativa e subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social (de abril de 1933 a janeiro de 1936) deixou claro que o Estado Novo *não faria cedências a um reformismo social de sentido democrático*: “*As democracias parlamentares, que para cortejarem e seduzirem o proletariado se meteram nas aventuras dos seguros sociais através de organismos burocráticos, vêm demonstrando pelo absurdo dos próprios resultados a inviabilidade do método estatista e socializante*”, sentenciou.

Dada a natureza corporativa do regime declarado na Constituição de 1933 e perante a vontade política de reprimir as liberdades associativa e sindical e a tradição do mutualismo livre, a herança social da República foi rasurada com violência. A fim de erguer uma política social corporativista – antiassociativa e antidemocrática por definição –, havia que destruir, zelosamente, a herança *socializante* e *estatizante* republicana.

Em maio de 1928, uma das primeiras medidas do novo ministro das Finanças, Oliveira Salazar, consistira em suspender a aplicação de todas as leis sobre seguros sociais de 1919. A sanha anti-republicana e anti-socialista beneficiava do ambiente místico criado em torno da propaganda das “finanças sãs” e da coligação das direitas que depressa se formara em torno da “nova ordem”.

O protagonismo de Pedro Teotónio Pereira, um jovem matemático especializado em cálculo actuarial, na construção política da organização corporativa e do modelo de previdência do Estado Novo, ficara traçado logo em 1928, quando Salazar o chamou para o auxiliar na revisão dos estatutos das companhias seguradoras. Até 1933, P. Teotónio Pereira manteve-se ligado à Companhia *Fidelidade*, saltando dos seguros privados para as Corporações e Previdência Social, onde se manteve até 1936, trabalhando rente ao Governo, muito próximo de Salazar.

A retórica social da ditadura, na verdade mais anti-socialista do que “anti-social”, seria desmentida quando o Estado Novo tratou de impor e dar estatuto a uma vasta organização corporativa da economia e das profissões.

A crer no discurso governamental, os Sindicatos Nacionais, as Casas do Povo e dos Pescadores teriam a vantagem de opor à fragilidade e dispersão das mutualidades organismos corporativos de pertença obrigatória, que funcionariam também como caixas de previdência. As novas instituições sociais deveriam expressar uma virtuosa conjugação entre uma “representação profissional orgânica” e uma “previdência corporativa” contrárias quer ao individualismo, quer ao sectarismo de classe.

Numa cartilha editada pelo Secretariado de Propaganda Nacional, em 1944, António Júlio de Castro Fernandes aclarava assim os fins do sistema corporativo, a “ordem nova” que entendia de tipo fascista: “*O corporativismo isolou o fenómeno sindical do socialismo, partindo da ideia de que o trabalho é um dever da vida, uma atitude humana, uma capacidade do homem*”. Sem hesitações, prosseguia o antigo fundador do movimento nacional-sindicalista que, em 1933, aderira ao Estado Novo:

“Ao sindicalismo de sector, monopolista e internacionalista, opôs o corporativismo um sindicalismo nacional de solidariedade entre os diversos elementos da produção. Ao princípio do vírus da luta de classes opôs o princípio da vacina da solidariedade. (...) O sindicalismo nacional-corporativo é o sindicalismo baseado no complexo de factores que formam a vida – é o sindicalismo realista”.

Estas exortações eram tão incisivas quanto instrumentais. Aos sindicatos nacionais criados a partir de setembro de 1933 seria atribuída uma natureza associativa apenas formal, aliás declarada no Estatuto do Trabalho Nacional e sugerida na própria Constituição¹. Afirmavam-se certezas para excluir alternativas.

Juntamente com o ETN de 23 de setembro de 1933, foram publicados três decretos-leis que em boa medida institucionalizaram o “triângulo corporativo”:

- DL n.º 23049, para os patrões do comércio, indústria e agricultura;
- DL n.º 23050, para os empregados, operários e profissões liberais, pelo qual foram criados os Sindicatos Nacionais;
- DL n.º 23051, destinados aos trabalhadores rurais.

1 Cap. III do Estatuto do Trabalho Nacional (“Do trabalho”) e artigo 41.º da Constituição de 1933.

Segundo este quadro político-jurídico, os Sindicatos Nacionais podiam ser dissolvidos por incumprimento dos Estatutos, por promoção ou auxílio a greves (já proibidas na Constituição, no próprio DL dos Sindicatos Nacionais e, tal como o *lock-out*, por legislação própria de maio de 1935). O governo dispunha da última palavra na escolha dos dirigentes; aos Serviços de Acção Social e aos delegados do INTP pertencia controlar a vida sindical. Neste como noutros casos, os burocratas foram os principais agentes da política social do Estado.

Na área do Direito do Trabalho, o comando também pertenceu ao Estado: a regra foi uma regulamentação administrativa das principais questões, com recurso a “despachos de salários mínimos” fixados pelo próprio Subsecretário de Estado das Corporações e a “Portarias de Regulamentação do Trabalho”. Como disse Pedro Teotónio Pereira em 1933, “O Estado Português não é burguês, como não é proletário (,,,) Não há luta de classes em Portugal”. À administração corporativa pertencia dar razão a estas declarações *urbi et orbi*.

Ao instituir uma organização corporativa cuja base era habitada, separadamente, por “organismos primários” do capital e do trabalho (compondo um primeiro nível de sindicalização assimétrica das relações sociais), o Estado concedia a esses organismos o monopólio da representação da população activa.

Excluído da pirâmide corporativa ficava o movimento mutualista e ficavam as associações de classe, cujo reconhecimento legal e regulamentos vinham de 1891. “Dissolução” ou “integração” no sindicalismo nacional foi o pesado dilema a que o regime obrigou as associações de classe. Nesse ano de 1933, só em Lisboa eram quase cem as associações representativas do trabalho, representando variadíssimos grupos profissionais. No país, ao todo seriam mais de quinhentas.

Cautelar e violenta, essa dupla discriminação do associativismo livre, de tradição mutualista e cooperativa, por um lado, e de natureza liberal, por outro, atingiu sobretudo o mundo do trabalho. A partir de então, oficiosamente, só houve “trabalho nacional” e “sindicatos patrióticos”...

Como mostrou Fátima Patriarca, foi diferente a posição de socialistas, comunistas e católicos perante a instauração dos sindicatos corporativos e perante o Estatuto do Trabalho Nacional impostos em setembro de 1933. O fim iminente do sindicalismo livre suscitou, do lado socialista, uma estratégia de sobrevivência entrincheirada no movimento cooperativo.

Apegados ao seu sentido reformista, os socialistas evitam actuar à margem da lei, embora critiquem com veemência a Constituição de 1933, o Estatuto do Trabalho Nacional e o decreto dos Sindicatos Nacionais.

Comunistas e anarco-sindicalistas, reunidos nas respectivas centrais sindicais clandestinas, a CIS (Comissão Intersindical) e a CGT (Confederação Geral do Trabalho), recusam-se a acatar as leis que impõem a corporativização dos sindicatos de trabalhadores. Enfrentando o risco de violenta repressão, avançam para a ideia de uma greve geral revolucionária que acontece a 18 de janeiro de 1934.

No campo católico, a Igreja aplaudiu o corporativismo e deixou clara a sua defesa do sistema. Apoiados no pensamento das Encíclicas, perante as leis corporativas de “nacionalização do trabalho” promulgadas em setembro de 1933, os sindicalistas católicos começaram por saudar os golpes de morte desferidos no comunismo e no liberalismo.

Exultaram com a possibilidade de restauração das corporações.

A construção política deste labirinto de leis laborais de tipo fascista correu de par com a institucionalização da previdência corporativa e das caixas sindicais de previdência, cujo regulamento geral foi promulgado em outubro de 1935 na sequência de Lei de bases de organização da previdência, a Lei n.º 1884 de 16 de março do mesmo ano. Tratava-se de um sistema imperfeito e não-universal – sem tradução em direitos sociais – de cobertura de riscos sociais clássicos (substituição parcial de rendimento nos casos de velhice, invalidez, sobrevivência e subsídios por morte), segundo uma lógica de solidariedade intra-profissional de base corporativa.

A estrutura da previdência correspondia a um conjunto diversificado de organismos que compunham 3 sectores distintos: *a) o sector corporativo* (instituições de previdência dos organismos corporativos); *b) o sector privado*, composto pelas Caixas de Reforma ou de Previdência e Associações de Socorros Mútuos; *c) o sector público*, constituído pelas Instituições de Previdência dos Servidores do Estado e dos Corpos Administrativos (Caixa Geral de Aposentações, criada em 1929, e o Montepio dos Servidores do Estado, criado em 1933).

Importa sublinhar que as Caixas Sindicais de Previdência eram criadas por iniciativa dos Grémios e Sindicatos Nacionais e por meio de acordos ou contratos colectivos de trabalho nos quais o Estado negociava consigo próprio. O regime de financiamento das Caixas era de mera capitalização e não de repartição; baseava-se apenas em contribuições dos patrões e dos trabalhadores, sem qualquer comparticipação financeira do Estado. Nas vésperas do marcelismo, em 1968, a taxa de população residente coberta por alguma forma de previdência ainda não chegara a 30 % e em 1973 era de 41 %.

Além da extinção do sindicalismo livre, que era o primeiro ponto da agenda da política social do “Estado corporativo”, a nova previdência destinava-se a atingir as associações de socorros mútuos e a trancar as suas possibilidades de alinhamento num movimento laboral que, do lado sindical, já fora submetido à fórmula corporativa e confrontado com a brutalidade repressiva do Estado.

Na prática, embora vigiado e reprimido, o mutualismo de assistência manteve um papel compensatório das debilidades estruturais do sistemas públicos de protecção social – a “previdência corporativa”.

Conclusões

Opondo à luta de classes os imperativos de colaboração e harmonia social, de modo a garantir o fomento da produção nacional e a ordem pública, o novo regime de protecção social não implicava qualquer noção ou sistema de Estado providência, nem mesmo de tipo assistencialista.

O Estado Novo declarou prioritária uma política social de enquadramento dos grupos socioprofissionais e dos interesses económicos, mas não assumiu responsabilidades directas no sistema de protecção social. Reservou a si próprio as tarefas de enquadramento e vigilância da previdência corporativa. Antes da “era corporativa” havia 754 “organizações operárias” registadas legalmente. Através do INTP e por efeito da repressão exercida

sobre o 18 de janeiro de 1934, o Estado corporativo impõe a unicidade sindical dos trabalhadores e quase inibe o aparecimento de organizações de segundo grau (confederações).

O complexo corporativo desenhado no Estatuto do Trabalho Nacional em setembro desse ano, incluía uma cadeia de instituições governamentais destinadas ao ordenamento autoritário do mundo do trabalho: a Subsecretaria de Estado das Corporações e Previdência Social (também criada em 1933, daria lugar ao Ministério das Corporações em 1950); o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (nascido em 1933 para fiscalizar a institucionalização corporativa dos sindicatos e da contratação laboral); um sistema de tribunais do trabalho que funcionou de maneira discricionária, auxiliando o Estado na inibição de movimentos sociais de classe e na criminalização do direito de greve.

Na prática, a negociação colectiva das condições de trabalho foi muito irregular e, no geral, viciada. Em regra, os serviços do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência orientavam as negociações e condicionavam as cláusulas dos contratos de trabalho que, por sua vez, dependiam de aprovação ministerial. Frequentemente, o Estado negociava consigo próprio, tanto mais que a maioria dos patrões não comparecia na negociação corporativa das condições de trabalho, deixando os sindicatos à mercê da vontade governamental. Continua por apurar a influência desses métodos na contenção dos salários.

Tal como sucedeu na Itália fascista, onde também em 1933, foi criado o Instituto Nazionale Fascista della Previdenza Sociale, os seguros sociais eram parte integrante da organização corporativa.

O sistema compreendia quatro tipos de instituições: *a)* As Caixas Sindicais de Previdência dos organismos corporativos (sindicatos nacionais); *b)* As caixas de previdência das Casas do Povo e das Casas dos Pescadores; *c)* As associações de socorros mútuos; *d)* As instituições de previdência dos servidores do Estado e dos corpos administrativos. As duas primeiras instituições foram as mais decisivas nas dinâmicas e falhas da previdência corporativa.

As leis e a doutrina previam a realização progressiva dos fins de previdência. Como tem sido demonstrado, a expansão do sistema de protecção social foi muito lenta e jamais universal até 1974.

Em 1942, só 6 % da população activa da indústria, comércio e serviços estava abrangida pela previdência social, taxa que se elevou muito quando o Estado chamou a si a iniciativa de constituir as caixas de previdência, o que sucedeu em 1943. Em 1950, a população activa abrangida era de 37 %. No começo dos anos sessenta, a esmagadora maioria dos trabalhadores agrícolas continuava desprovida de quaisquer seguros sociais. Mas se o número de activos abrangidos pela previdência foi subindo, o mesmo não se verificou com os riscos efectivamente cobertos nem com os benefícios sociais atribuídos. Os trabalhadores do comércio, indústria e serviços tinham alguma protecção social na doença, velhice, invalidez e morte. Porém, os acidentes de trabalho e as doenças profissionais não eram riscos cobertos através da previdência corporativa. Nem tão-pouco o “desemprego involuntário”, problema que o Estado Novo sempre evitou considerar um risco social.

As críticas dirigidas por diversas figuras do regime a este frágil sistema de segurança social, as resistências do patronato relativamente às comparticipações que lhe eram pedidas e a modéstia dos benefícios realmente atribuídos aos trabalhadores mantiveram o corporativismo português muito longe de qualquer semelhança com os modelos de Estado-Previdência.

As Mulheres e as Políticas de Proteção Social

Virgínia Baptista
Investigadora do IHC-UNL

Resumo | Esta comunicação debruça-se sobre a proteção das mulheres trabalhadoras em Portugal.

O Estado Novo defendeu o regresso das mulheres ao lar, conceção que se refletiu na seriação profissional nos Recenseamentos Gerais da População. Nos anos 30 e 40 do século XX, as trabalhadoras constituíam cerca de 25 % da população ativa, apesar de muitas mulheres terem sido consideradas auxiliares dos chefes de família masculinos. Simultaneamente, em todos os setores profissionais a maioria das trabalhadoras tinha entre 20 e 40 anos, pelo que muitas mulheres constituíam famílias com filhos.

Temos por objetivo perceber como evoluiu a legislação sobre o trabalho feminino e quais foram as instituições que forneceram cuidados materno-infantis para as trabalhadoras.

Pretende-se responder às questões: Foram as mulheres beneficiadas ou discriminadas com as leis e as instituições criadas? Como se articulou a ação da política estatal com as iniciativas do patronato e das associações privadas relativamente às trabalhadoras?

Procura-se abordar a proteção materno-infantil nos âmbitos da assistência e da previdência social.

Abstract | “**Women and Social Protection Policies**” This lecture focuses on working women protection in Portugal.

The New State defended the return of women to their homes, a concept that was reflected in the professional serialization of the General Population Census. In the 30 and 40s of the XX century, female workers were about 25% of the working population, despite many women had been considered helpers of the masculine family heads. Simultaneously, in all

professional sectors the major part of the female workers was between 20 and 40 years old, reason why many of them formed family with children.

We have as a purpose to understand how female labour legislation evolved and what institutions provide maternal and child care to the workers.

It is intended to answer to the questions : Were women benefited or discriminated with the laws and the institutions created? How was articulated the state political action with the initiatives of employers and private associations in relation to female workers?

It is sought to analyze maternal and child protection in the scope of assistance and social security.

Introdução

Este artigo debruça-se sobre o trabalho e a proteção das mulheres trabalhadoras, em Portugal. Iniciámos este estudo num período anterior ao que nos foi atribuído, no Colóquio *Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho*, seguindo a evolução das percentagens do trabalho feminino, desde finais do século XIX, para concluirmos sobre a conceção política subjacente ao trabalho das mulheres, no Estado Novo.

Em primeiro lugar, temos por objetivo identificar as taxas das mulheres ativas e em que setores profissionais trabalhavam, ao longo destas cinco décadas em análise. Tivemos como parâmetros comparativos os dados a nível nacional e os referentes às cidades de Lisboa e do Porto, com o fim de percebermos as semelhanças e as diferenças da integração feminina no mercado de trabalho.

Num segundo propósito, pretendemos observar como evoluiu a legislação sobre o trabalho feminino e quais foram as instituições que forneceram cuidados materno-infantis às trabalhadoras, ações que concretizaram as políticas de proteção social.

Baseámo-nos em fontes primárias, nos Recenseamentos Gerais da População, na legislação publicada no *Diário do Governo* e em bibliografia sobre estes temas.

Os Recenseamentos Gerais da População: questões gerais

Partimos da afirmação da historiadora Michelle Perrot: “as mulheres sempre trabalharam”¹. Contudo, esta asserção não ficou devidamente registada em fontes escritas. Para o comprovarmos, em Portugal, analisámos a evolução das mulheres no mercado de trabalho, baseando-nos nos Recenseamentos Gerais da População, de 1890 a 1940.

Neste período, realizaram-se recenseamentos em 1890, 1900, 1911, 1930 e 1940, e também um censo extraordinário, em 1925, para as cidades de Lisboa e do Porto.

Metodologicamente urgiu fazer a crítica hermenêutica dos Recenseamentos da Popu-

1 PERROT, Michelle, “Qu’est-ce qu’ un métier de femme?”, *Le Mouvement Social*, n.º 140 Juillet-September 1987, p. 3.

lação. Decorrente da evolução das atividades económicas, em Portugal, e da progressiva especialização das mesmas, conceitos como população ativa, profissão, trabalho individual e familiar, remunerado e produtivo retratam realidades diversas, nestes censos, reflexos de um tempo económico em construção. Consta-se, também, que tanto as taxionomias socioprofissionais como as nomenclaturas dos sectores profissionais nem sempre coincidem.

Apesar destas limitações, foi possível definir grupos de trabalhadores/as segundo as categorias e nomenclaturas expressas nos recenseamentos, mantendo os conceitos e explicando-os segundo os contextos das épocas. Para o tratamento sectorial que agregasse este tempo longo, definimos oito setores de atividade: agricultura; pesca; indústrias extrativas; indústrias transformadoras; obras públicas e construções; transportes e comunicações; comércio, bancos e seguros; administração pública e defesa e serviços diversos².

Os Recenseamentos Gerais da População foram elaborados com base nos boletins de família, respeitantes aos agregados familiares que deviam indicar nominalmente todos os indivíduos de ambos os sexos, adultos e crianças, sendo o chefe de família, pensado no masculino, o polo da referência da unidade doméstica.

Nos recenseamentos, só a partir de 1930 se distinguiu explicitamente a população ativa da população não ativa (pessoas a cargo dos que exerciam uma profissão). Para este ano, uma vez que o censo o permite, efetuámos duas contagens da população ativa, globalmente e por setores de atividade. Na primeira situação, considerámos como população ativa todas as pessoas integradas nos sectores profissionais e colocadas em quatro grupos consoante a sua relação com o empregador ou a situação de desempenho de trabalho auxiliar – “por conta do Estado ou do Município”, “por conta de Empresa ou de Particular”, “por Conta Própria” e “Membros da família auxiliando os respetivos chefes”. Na segunda contagem excluimos este último grupo, esmagadoramente constituído por mulheres.

Outra particularidade do censo de 1930 diz respeito à classificação das mulheres no setor de atividade dos “serviços domésticos”. Segundo as instruções para o preenchimento do recenseamento, neste setor profissional foram incluídas todas as mulheres consideradas como chefes de família e todas as que não era possível seriar em outros grupos profissionais. Deste modo se classificaram algumas mulheres – a maioria viúvas, solteiras e divorciadas, ou cujos maridos estavam ausentes ou incapacitados –, cuja situação familiar não se enquadrava nos critérios que presidiam à organização do recenseamento³.

Observámos que em 1930, em período de ditadura militar, percentagens significativas de mulheres casadas e as que realizavam trabalho, no domicílio, na agricultura, em lojas ou nas oficinas domésticas foram inscritas na rubrica “membros da família auxiliando os respetivos chefes”. Em 1940, a maioria das mulheres era considerada doméstica e, apesar de incluída na população ativa, foi inserida no grupo “condições não profissionais”, em conjunto com os proprietários e as prostitutas.

2 Ver NUNES, Ana Bela Ferreira, *População ativa e actividade económica em Portugal dos finais do século XIX à actualidade. Uma contribuição para o crescimento económico português*, dissertação de doutoramento apresentado no Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, 1989, pp. 14-15.

3 Instruções para o Recenseamento Geral da População, *Diário do Governo*, de 16 de maio de 1930, Decreto n.º 18 338.

Nestas fontes, as representações recolhidas sobre o trabalho feminino foram transmitida fundamentalmente pelo olhar masculino – do legislador, do recenseador e do chefe de família –, que refletem as visões políticas e sociais sobre as mulheres no mercado de trabalho, em cada época.

A progressiva invisibilidade das mulheres trabalhadores em Portugal (1890-1940)

A nível nacional, entre 1890 e 1940, observámos que a percentagem das mulheres ativas, no total dos trabalhadores/as, decresce de 36,4 % para 22,8 %⁴.

Identificámos que no setor agrícola as mulheres passaram de 20 % da população ativa, em 1890, para 8 %, em 1940. De realçar que, em 1930, no sector agrícola, muitas mulheres foram inseridas no grupo “membros da família auxiliando os respetivos chefes”, pelo que, neste ano, somente 6 % das mulheres foram consideradas ativas, ficando as trabalhadoras na agricultura ocultadas nas fontes. Era assim que num país profundamente rural, até aos anos quarenta, devido à visão política e social da época, o trabalho feminino, progressivamente, tornava-se invisível. Esta situação da invisibilidade das mulheres trabalhadoras nos recenseamentos contrapõe-se à visibilidade mostrada por Maria Lamas, no livro *As Mulheres do Meu País*, que começa precisamente com a frase: «As Mulheres que labutam de sol a sol na terra portuguesa costumam definir o seu destino com esta frase concisa e trágica: “A nossa vida é muito escrava!”»⁵.

De norte a sul do país e nos arquipélagos da Madeira e dos Açores, por onde passou, no final dos anos quarenta, a jornalista e escritora encontrou mulheres a trabalhar nos campos, nas oficinas e fábricas, na venda do peixe, nas obras públicas, no domicílio, em profissões liberais e do terciário, muitas captadas pela sua câmara.

No setor industrial, observámos maiores taxas de feminização. A nível nacional, em 1890, as mulheres eram 35,0 % dos trabalhadores e, em 1940, passaram a 23,51 %, cerca de um quarto da população ativa, no sector. Esta descida das percentagens no trabalho industrial foi explicada pelas historiadoras Louise Tilly e Joan Scott. Nas economias familiares, proto-industriais, o trabalho dos homens e das mulheres estava mais articulado no domicílio, havendo um estatuto mais igualitário perante o trabalho⁶. É provável que esta condição esteja refletida no censo de 1890, situação que deixa de se verificar, posteriormente, com o trabalho industrial nas oficinas e fábricas, com as mulheres a ganharem menos, mesmo que o trabalho igualasse o dos homens.

A partir de 1930 confirma-se a exclusão das mulheres do mercado de trabalho. Esta situação enquadra-se no contexto das Ditaduras da Europa do Sul do período entre as duas

4 Para uma análise mais completa sobre o trabalho feminino, entre os marcos cronológicos indicados, ver: BAPTISTA, Virgínia do Rosário (1999), *As Mulheres no Mercado de Trabalho em Portugal: Representações e Quotidianos (1890-1940)*, CIDM, Lisboa.

5 LAMAS, Maria (1950), *As Mulheres do meu País*, Actúalis, (ilustrações Fernando Carlos), p.7, Lisboa.

6 TILLY, Louise A.; SCOTT, Joan W., *Women, Work, and Family*, Holt, Rinehart and Winston, pp. 43-44, New York.

guerras, como salientaram Anne Cova e Costa Pinto – ideologicamente fomentava-se o trabalho da mulher no lar e quando tolerado fora de casa, considerava-se que o salário da mulher era apenas um complemento ao orçamento familiar⁷.

A visibilidade do trabalho feminino em Lisboa e no Porto (1890-1940)

Nas cidades de Lisboa e do Porto as mulheres tinham maior visibilidade no mercado de trabalho. Na capital, apesar das oscilações decenais, as mulheres ativas eram 29,4 % dos trabalhadores, em 1890, e 29,6 %, em 1940. No Porto, mais mulheres estavam integradas no mundo do trabalho: nas mesmas datas passam de 36,6 % para 37,7 %.

No setor industrial, em Lisboa, as trabalhadoras constituíam, em 1890, 14,6 % dos operários/as, ascendendo a 23,7 %, em 1940. Nas mesmas balizas cronológicas, no Porto, as operárias de 30,0 %, dos trabalhadores/as, no final do século XIX, aumentaram para 36,9 %, em 1940. Pensamos que no Porto as altas percentagens de mulheres ativas refletem a extensão de tarefas tradicionalmente executadas no domicílio, nomeadamente de cariz industrial, retratam as funções relevantes das mulheres no âmbito da economia familiar camponesa das áreas circundantes e o trabalho feminino devido à emigração masculina.

O Estado Novo defendeu as funções domésticas das mulheres no lar. Esta conceção refletiu-se na seriação socioprofissional e nas percentagens identificadas a nível nacional, com as mulheres a ficarem invisíveis na agricultura, no trabalho no domicílio, nas oficinas e nas lojas familiares. Tal situação não ocorreu nas cidades, em meio fabril, com as mulheres assalariadas a terem uma grande representatividade no mercado de trabalho.

Identificámos, também, através das fontes, ao contrário do que acontecia em vários países europeus, em que eram as mulheres mais jovens a trabalhar nas fábricas, em Portugal, tanto na indústria, como nos restantes setores profissionais, a maioria das trabalhadoras tinha entre 20 e 40 anos, pelo que muitas mulheres constituíam famílias com filhos, alguns ainda pequenos. Observa-se, então, que as mulheres casadas estavam no mercado de trabalho e, de certeza, que eram obrigadas a trabalhar para aumentar o rendimento familiar, por os salários dos homens serem reduzidos.

Logo o lema do “salário familiar” ganho pelo chefe de família masculino, adotado pelo Estado Novo, não se concretizou na realidade.

Proteção social para as mulheres trabalhadoras

Constituindo as mulheres entre 25 % a 37 % da população ativa, no sector da indústria, tivemos por objetivo perceber como evoluiu a legislação sobre o trabalho feminino e quais foram as instituições que concederam apoios na maternidade e na primeira infância.

7 COVA, Anne e PINTO, António Costa (1997), “O salazarismo e as mulheres: uma abordagem comparativa”, *Penélope*, n.º 17, pp. 71-94.

Desde finais do século XIX que por toda a Europa e nos EUA se debatia as implicações do trabalho feminino sobre a maternidade, a família e a sociedade. Política e socialmente havia o receio de que o trabalho das mulheres contribuisse para o decréscimo da natalidade e a “degenerescência da raça”, daí a especial atenção e as recomendações dos políticos, médicos e puericultores sobre o trabalho das grávidas.

Em Portugal, em vários anos – 1891, 1911, 1915, 1927 – são decretadas leis de “proteção” do trabalho feminino⁸. No final do século XIX, proíbe-se o trabalho em estabelecimentos industriais nas quatro semanas após o parto, sem qualquer remuneração. Progressivamente legislou-se não permitindo às mulheres o trabalho noturno, ao fim de semana e com substâncias perigosas. Esta legislação foi inclusivamente inserida nos programas de ação das feministas, que não se aperceberam que as leis afastavam as mulheres dos trabalhos melhores remunerados, situação destacada, em Portugal, pela jurista e feminista Elina Guimarães, em 1937⁹. Neste ano, a deputada Cândida Parreira propôs à Assembleia Nacional um projeto lei, que foi aprovado, sobre a licença de parto de 30 dias, com um subsídio, mas com pressupostos muito criticáveis porque condicionado à visão avaliadora do empregador sobre se as trabalhadoras o mereciam ou dele precisavam¹⁰.

Esta legislação “protectora” do trabalho feminino, por um lado, fazia concorrência ao trabalho masculino, mais bem pago, por outro, conduziu ao trabalho no domicílio, o *sweating system*, que não sendo recenseado nas estatísticas, nem controlado pelo Estado, mais explorava as mulheres.

Nas regulamentações sobre o trabalho feminino legislou-se sobre a assistência às mães mais pobres com a criação de instituições que prestavam cuidados materno-infantis para as operárias, como maternidades, creches, lactários, dispensários, onde as mães podiam amamentar segundo os regulamentos das fábricas.

Pela Constituição de 1933 foram promovidas as instituições assistência e de previdência, baseando-se a proteção no princípio da subsidiariedade estatal. Em 1935, na Lei n.º 1884, basilar da previdência social, o parto ainda era equiparado a doença¹¹. Até 1943, apenas uma minoria da população era beneficiária da previdência social, como tão bem foi demonstrado neste Colóquio.

Na área da assistência social, considerando o caso de Lisboa, foram fundadas associações de beneficência, algumas que estudámos: a Associação dos Albergues Nocturnos, em 1881, a Associação Protectora da Primeira Infância, em 1901, a Associação Nacional dos Parques Infantis em 1933 e o Centro Materno-Infantil Júlia Moreira, em 1937, que prestaram assistência às mulheres e seus filhos, desde que comprovassem a sua condição

8 *Diário do Governo*, n.º 88, I Série, 22 de abril de 1891, *Diário do Governo*, n.º 194, I Série, 29 de junho de 1911, Leis n.º 296 e 297, *Diário do Governo*, n.º 16, I Série, 22 de janeiro de 1915, *Diário do Governo*, n.º 240, I Série, 29 de outubro de 1927, Decreto n.º 14 498, *Diário do Governo*, n.º 245, I Série, 5 de novembro de 1927, Decreto n.º 14 535.

9 GUIMARÃES, Elina, “O Trabalho feminino”, *Indústria Portuguesa*, Revista da Associação Industrial Portuguesa, n.º 108, fevereiro de 1937, p. 38.

10 Lei n.º 1952, de 10 de março de 1937, *Diário do Governo*, n.º 57, I Série.

11 Situação que vigorou até à Lei n.º 2115, de 18 de junho de 1962, com a proteção na maternidade a constituir inequivocamente uma modalidade autónoma de seguro.

de pobreza, de indignância, com atestados passados pelas paróquias ou juntas de freguesia¹².

Noutro âmbito, da previdência social, entre os trabalhadores/as ou pessoas que residiam numa mesma região mantinha-se a interajuda mutualista, apesar de também sujeita à coação do autoritarismo, em tempo de ditadura, tal como para o resto do movimento associativo. Através do pagamento de joias e quotas, os associados/as tinham direito a subsídios por doença, de sobrevivência, na velhice, por funeral, dotes para as raparigas, para banhos termais ou curas pelos “ares de campo”. Das 14 associações femininas que identificámos registamos o Montepio Fraternidade das Senhoras, fundado em Lisboa em 1887 que continuava em atividade em 1933¹³.

Em janeiro de 1933 decorreu por todo o país *A Semana Mutualista*, promovida pelo jornal *O Século*, com o fim de divulgar a importância do associativismo mutualista e do seguro social obrigatório na doença. As mulheres também estiveram presentes neste evento. Por exemplo, a jornalista e feminista Sara Beirão, membro do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (CNMP), apresentou na sede da Associação Fraternidade das Senhoras, no edifício do Amparo, na Mouraria, a conferência com o título *A Mulher no Mutualismo*, demonstrando os benefícios para mulheres, da previdência mutualista nas várias fases da vida, principalmente na velhice e por invalidez¹⁴.

A legislação de 1891 e de 1927, sobre a implementação das creches e dos lactários em empresas e fábricas, onde trabalhassem mais de 50 mulheres por dia, começou a ser cumprida mais sistematicamente nos anos trinta. A pediatra Sara Benoliel, membro do CNMP, foi uma das impulsionadoras da creche do “Auxílio Maternal” do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa, em 1931. A Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça, em 1934, criou um lactário-creche, passando as mães a pagar, depois de 1938, 1\$00 por cada dia de permanência da criança na instituição. Nas fábricas da Sociedade Nacional de Fósforos, no Lordelo e no Beato, em 1937, foram criadas salas para amamentação. A Companhia Portuguesa de Tabacos fundou algumas instituições em Lisboa (a maternidade, a partir de 1927) e a creche em 1938, numa ala da fábrica de Xabregas.

Nos anos trinta algumas empresas começaram a remunerar a interrupção do trabalho das operárias por parto. Na Companhia de Fiação e Tecidos de Alcobaça, em 1934, as operárias durante a licença por maternidade recebiam a totalidade do salário. Na fábrica Cimento-Tejo, em Alhandra, a partir de 1936, as operárias além da assistência médica recebiam por maternidade um subsídio de 50 % do salário, durante 5 semanas. Na altura do parto, a Sociedade Nacional de Fósforos concedia às operárias um “donativo” de 100\$00, em 1937¹⁵.

12 Para a análise de instituições de assistência e previdência social ver: BAPTISTA, Virgínia (2016), *Proteção e Direitos das Mulheres Trabalhadoras em Portugal 1880-1943*, Lisboa, ICS.

13 Ver: Biblioteca Arquivo Histórico de Obras Públicas, *Associações de Socorros Mútuos*, 15 vols., 1880-1898.

14 *O Século*, 18 de janeiro de 1833, p. 6; o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1947) foi compulsoriamente encerrado em 1947, após a grandiosa Exposição de Livros Escritos por Mulheres (de vários países), organizada por Maria Lamas (desde 1945 era a presidente do CNMP), na Sociedade Nacional de Belas Artes.

15 *Indústria Portuguesa* (diversos números dos anos 1937 e 1938). Na revista escreveram as feministas Elina Guimarães e Ana de Castro Osório.

Na verdade, na maioria das famílias, durante o horário de trabalho das mulheres, o acompanhamento das crianças ficava a cargo de amas, das filhas mais velhas, da família ou dos vizinhos, aplicando-se o conceito de “Sociedade Providência”, como explicitado por Boaventura Sousa Santos, baseado nas formas tradicionais de solidariedade, de interajuda, de parentesco, vizinhança e comunitários na propiciação de bem-estar¹⁶.

Conclusão

Entre o final da monarquia e os inícios do Estado Novo, as mulheres estavam inseridas no mercado de trabalho, em Portugal, destacando-se nos Recenseamentos Gerais da População as trabalhadoras nas cidades de Lisboa e do Porto. Ideologicamente, nos anos trinta, defendeu-se o trabalho das mulheres no domicílio, valorizando-se os cuidados à família. Apesar da conceção do “salário familiar” do chefe de família masculino, como os salários eram reduzidos, as mulheres tiveram de trabalhar, ficando a maioria registada, nos censos, como “trabalhadora auxiliar”. Era assim que o Estado Novo, veladamente, impunha o seu ideal sobre o trabalho das mulheres.

A legislação e as instituições enunciadas inserem-se na vertente da assistência social, depois de comprovada a pobreza das mulheres, sendo estigmatizadas, tal como a discriminação salarial legal das mulheres no mercado de trabalho. Iguamente, mas em menor escala para as mulheres, havia a esfera da previdência social a cargo do mutualismo e de algumas empresas, sendo já realizados descontos, o que indicia o início dos direitos sociais para as trabalhadoras, embora ainda incipientes.

Estas ações da assistência e da previdência social, entrecruzam-se no Estado Novo, constituindo as políticas sociais e as instituições de proteção social para as trabalhadoras, que estão na origem do Estado-Providência para as mulheres, em Portugal.

Só com a Constituição de 1976 são garantidos os direitos à segurança social e à proteção da saúde realizado pela criação de um serviço nacional de saúde universal e gratuito, iniciando-se a segurança social, em igualdade, e os direitos sociais para todos os cidadãos e todas as cidadãs.

16 SANTOS, Boaventura de Sousa (1994), *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-Modernidade*, Afrontamento, p.64, Porto.

Figura 1 População ativa feminina em Portugal

Anos	M
	%/Pop. Ativa Total
1890	36,4 %
1900	27,4 %
1911	27,4 %
1930 <i>a)</i>	27,1 %
1930 <i>b)</i>	47,9 %
1940	22,8 %

a) Incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos os respectivos chefes”.

b) Não incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos chefes”.

Fonte: Recenseamento Geral da População.

Figura 2 População ativa feminina na cidade de Lisboa

Anos	M
	%/Pop. Ativa Total
1890	29,4 %
1900	25,2 %
1911	25,0 %
1925	54,2 %
1930 <i>a)</i>	49,3 %
1930 <i>b)</i>	32,0 %
1940	29,6 %

a) Incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos os respectivos chefes”.

b) Não incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos chefes”.

Fonte: Recenseamento Geral da População.

Figura 3 População ativa feminina na cidade do Porto

Anos	M
	% /Pop. Ativa Total
1890	36,6 %
1900	35,8 %
1911	36,1 %
1925	57,0 %
1930 <i>a)</i>	57,0 %
1930 <i>b)</i>	36,9 %
1940	37,7 %

a) Incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos os respectivos chefes”.

b) Não incluídos os “membros da família auxiliando os respectivos chefes”.

Fonte: Recenseamento Geral da População.

Figura 4 Associações de Socorros Mútuos Femininas (1867-1919)

Concelho	Nome da associação	Fundação
Lisboa	Associação Protectora e Montepio das Senhoras e Crianças	1881
	Montepio de Nossa Senhora do Socorro	1883
	Montepio Fraternidade das Senhoras	1887
	Associação de Socorros Mútuos Autonomia das Senhoras	1893
	Associação de Socorros Mútuos do Pessoal Jornaleiro dos Tabacos	1894
	Associação de Socorros Mútuos A Fraternizadora (para senhoras e crianças)	1895
	Associação de Socorros Mútuos Rainha D. Amélia	1897
Coimbra	Associação Conimbricense de Socorros Mútuos para o Sexo Feminino Olímpio Nicolau Rui Fernandes	1867
Porto	Associação de Socorros Mútuos A Feminina	1899
	Montepio A Emancipação Feminina	1907
	Associação de Socorros Mútuos das Senhoras Portuenses	1908

(continua)

(continuação)

Funchal	Associação de Protecção e Instrução do Sexo Feminino Funchalense	1875
	Associação de Socorros Mútuos do Sexo Feminino do Funchal 15 de setembro de 1901	1901
	Associação de Socorros Mútuos na Inabilidade Feminista da Madeira D. Filipa de Vilhena	1919

Fontes: BAHOP, ANTT; ROSENDO, Vasco (1996), *O Mutualismo em Portugal*, Montepio Geral, Lisboa.

Figura 5 Sara Beirão na Semana do Mutualismo



Fonte: *O Século*, 18 de Janeiro de 1933, 4.ª feira, p.6.

Balanço e Perspectivas sobre o Estado- -Providência e as Políticas Sociais na Península Ibérica

Mariano Esteban de Vega
Universidade de Salamanca

Resumo | La creación en Portugal, en 1916, del Ministério do Trabalho e Previdência Social y en España, en 1920, del Ministerio de Trabajo y Previsión Social, constituyen testimonios significativos de una época, marcada por la Gran Guerra y sus extraordinarias secuelas humanas, en la que se ponen los cimientos de un sistema (el Welfare State, el Estado-Providência o el Estado del Bienestar) que, desde entonces y durante un siglo, ha transformado radicalmente las estructuras sociales de los países europeos, entre ellos los de la Península Ibérica.

En esta ponencia se tratará de identificar, en primer lugar, las características que distinguen este nuevo sistema de acción social, muy diferente de la tradicional asistencia social. El contexto histórico en el que apareció, en el que contra lo que suele creerse no fue la presión de los agentes sociales, ni siquiera de los trabajadores beneficiarios del nuevo sistema, el elemento decisivo. Se estudiarán las principales etapas de despliegue de este nuevo sistema, en particular la incidencia que sobre el mismo tuvo la experiencia autoritaria de las dos dictaduras ibéricas. La progresiva convergencia con los sistemas de seguridad social europeos que se registra a partir de los años sesenta. Los problemas derivados de su crecimiento y universalización en los nuevos regímenes democráticos surgidos de la Revolución y la transición a la democracia. Finalmente, los retos y perspectivas, ligados a sus sostenibilidad, de los años de fin de siglo y de comienzos del siglo XXI.

Abstract | “Evaluation and Perspectives About the Welfare-State and the Social Policies in the Iberian Peninsula” The creation of the Ministry of Labour and Social Security in Portugal, in 1916, and in Spain, of the Ministry of Labour and Social Security in 1920, constitute significant testimonies of an epoch, marked by the Great War and its extraordinary human wounds, in which are placed the cements of a system (the welfare state) that since then and for a century, has transformed radically the social structures of the European countries, among them the ones from the Iberian Peninsula.

In this paper we will try to identify, in first place, the characteristics that distinguish this new social action system, quite different from the traditional social assistance. The historic context in which it emerge, in which against usually one believes was neither the pressure of the social agents, nor even that of the beneficiary workers of the new system, the decisive element. The main stages of deployment of this new system will be presented as well as the incidence that the authoritarian experience of the two Iberian dictatorships had on it. The progressive convergence with the european social security systems that is registered from the seventies onwards. The problems derived from their universalization and growth in the new democratic regimes arisen from the Revolution and democracy’s transition. Finally, the challenges and perspectives, linked to its sustainability, of the end of the XX century and start of the XXI century.

La creación en Portugal, en 1916, del Ministério do Trabalho e Previdência Social, y la creación en España, cuatro años más tarde, en 1920, de un Ministerio con el mismo nombre, Ministerio de Trabajo y Previsión Social; la aprobación en 1919, en los dos países, de la ley que establecía la jornada laboral de ocho horas; la instauración de los primeros seguros obligatorios tanto en Portugal como en España, en el mismo año 1919... Todos estos acontecimientos, concentrados en unos pocos años de la segunda década del siglo XX, constituyen testimonios significativos de una determinada época histórica, la de la crisis del liberalismo marcada por el acceso de las masas a la vida pública y, en gran parte de Europa (no en España directamente) por la Gran Guerra y sus extraordinarias secuelas sociales y humanas (industrialización, urbanización, alfabetización creciente, acceso a la sociedad de masas, sufragio universal masculino y pronto femenino, etc.). Esta época de transición del liberalismo a la democracia es precisamente aquella en la que se ponen los cimientos de un sistema de acción social (el Welfare State, el Estado-Providência o el Estado del Bienestar) que, desde entonces y durante un siglo, ha transformado radicalmente las estructuras políticas, institucionales y sociales de los países europeos, entre ellos los de la Península Ibérica.

Este texto pretende realizar una breve síntesis de la evolución del Estado del Bienestar y de las políticas sociales en España y Portugal durante el siglo transcurrido desde entonces, poniendo el énfasis en tres grandes cuestiones. Primero, se pretende identificar las características que distinguen este nuevo sistema de acción social, muy diferente de la tradicional asistencia social, así como su origen, es decir, los motores que explican su aparición. En segundo lugar, se plantea el objetivo de estudiar las principales etapas de despliegue de este nuevo sistema, en particular la incidencia decisiva que sobre él tuvo la experiencia autoritaria de las dos dictaduras ibéricas. Finalmente, de manera mucho más breve, se hace una referencia a los retos y perspectivas, ligados a la sostenibilidad del sistema, a los que se enfrenta el Estado del Bienestar a finales del siglo XX y comienzos del siglo XXI.

1. Un nuevo sistema de acción social

Conviene aclarar de entrada que al hablar de “Estado del Bienestar” (el término más

común en el ámbito español) o de “Estado-Providência” (como se prefiere decir en Portugal) nos referimos a un tipo específico de intervencionismo social del Estado cuya mejor concreción tiene lugar en los países europeos más desarrollados después de la Segunda Guerra Mundial, aunque sus cimientos se colocan a finales del XIX y en el primer tercio del siglo XX.

En este modelo la intervención que lleva a cabo el Estado en las cuestiones sociales difiere de la asistencia social que se llevaba a cabo anteriormente al menos en dos niveles. En primer lugar, una y otra cubren universos distintos: la primera estaba dirigida exclusivamente a socorrer la pobreza residual, brindando asilo material y espiritual durante la infancia, la enfermedad, la invalidez o la vejez, a individuos desprovistos de medios propios, y haciéndolo además con un carácter supletorio, llegando allí donde las instituciones tradicionales, sobre todo la familia, no llegaban. La lógica del Estado del Bienestar es otra: ya no tiene como mira el problema de la pobreza residual, sino que se dirige en primer lugar a regular las relaciones laborales y a afrontar las situaciones de privación de trabajo de los asalariados proporcionándoles distintos servicios, en particular socorro ante la enfermedad y asistencia médica; pero además, a partir de esta preocupación inicial centrada en el mundo del trabajo, el Estado del Bienestar aspira a la universalización, es decir, a extender su ámbito protector sobre el conjunto de la población, aunque ello sólo sucediera en la práctica tras la II Guerra Mundial.

Por otro lado, la naturaleza ideológica de la intervención social en el Estado del Bienestar es diferente a la que inspiraba los regímenes de Asistencia Social. En estos, el impulso intervencionista tenía un carácter caritativo, benéfico, originado en una especie de deber moral. En el Estado del Bienestar la intervención del Estado se contempla ya como una obligación jurídica, fundada en la solidaridad y la justicia social, desde un propósito reformista que aspira a alcanzar un modelo alternativo al liberalismo y al socialismo, más igualitario y con un mayor equilibrio en el acceso a la educación y la cultura. Los Estados deciden entonces asumir la responsabilidad del bienestar económico y social de los ciudadanos y reconocen estos derechos sociales, aunque de nuevo el desarrollo explícito de estos principios no fuera inmediato¹.

En cuanto al origen histórico, los Estados del Bienestar surgen, como se ha dicho más arriba, en un contexto muy preciso: el de la crisis del sistema liberal y la progresiva configuración del sistema capitalista sobre bases urbanas y democráticas. En esas condiciones, sectores políticos e intelectuales cada vez más numerosos propugnaron que las nuevas situaciones de miseria e inseguridad, que con el avance del capitalismo estaban ligadas sobre todo al mundo del trabajo, debían afrontarse con medidas tanto asistenciales como preventivas, y que el Estado tenía la obligación de intervenir en ellas y no sólo en las labores benéficas tradicionales. La política social se plantea entonces en tres grandes campos: por un lado, la creación de nuevas instituciones, destinadas a preparar y admi-

1 Cfr. ESTEBAN DE VEGA, Mariano, “La Asistencia Liberal española: Beneficencia pública y Previsión particular”, *Historia Social* n1 13, 1992, pp. 123-138; “Pobreza y asistencia social en la España de la Restauración”, en PALACIO MORENA, Juan Ignacio (ed.), *La reforma social en España. En el centenario del Instituto de Reformas Sociales*, Consejo Económico y Social, Madrid, 2004, pp. 25-37; y “La asistencia liberal en la España de la Restauración”, *Revista de la Historia de la Economía y de la Empresa* n.º 4, Madrid, 2010, pp. 49-62.

nistrar la reforma social; por otro, la regulación de las condiciones de trabajo, mediante la aprobación de una serie de leyes laborales; y en tercer lugar el desarrollo de la previsión y los seguros sociales².

Suele considerarse, por otro lado, que el arranque del Estado del Bienestar constituye un logro del movimiento obrero, que habría conseguido ese objetivo en el contexto de las luchas sociales y políticas que protagonizó en la segunda mitad del siglo XIX y en los principios del siglo XX. La realidad histórica es, sin embargo, más compleja. A veces sucedió lo contrario, es decir, la creación del Estado del Bienestar obedeció a una dinámica de arriba abajo, no de abajo arriba, y el protagonismo en la puesta en marcha del proceso correspondió a otros agentes y tuvo que enfrentarse a las resistencias obreras (y, por descontado, también a las patronales). Se ha indicado al respecto que en España tuvo un decisivo papel una élite reformista, minoritaria, una parte ligada al krausismo liberal y a la Institución Libre de Enseñanza, y otra al catolicismo social promovido por la Iglesia Católica. Las nuevas ideas reformistas, que estaban de acuerdo en algunas cuestiones fundamentales (la búsqueda de la armonía social, el organicismo, una intervención estatal moderada) se habrían difundido fácilmente entre los miembros de una clase política reducida y compacta, muy directamente ligada a esas instituciones (en especial a la Iglesia católica) y capaz al mismo tiempo de gobernar – dado el férreo control que ejercían sobre la maquinaria electoral – con relativa independencia del electorado real y de sus intereses. En España a este impulso reformista obedecieron, esencialmente, las dos primeras fases de la nueva política social: una primera, de antecedentes, en la que se situaría la fundación de la Comisión de Reformas Sociales (1883); y una segunda fase de maduración, que transcurriría aproximadamente hasta 1917, con el Instituto de Reformas Sociales (1903) y el primer periodo del Instituto Nacional de Previsión (1908), época de elaboración de las bases legislativas de la reforma³.

No obstante, tiempo después, en la propia España el avance en estas políticas se convirtió también en reivindicación obrera y estuvo ligado a una creciente conflictividad laboral que no existía inicialmente. Así sucedió a partir de 1917, en plena crisis social y política del régimen político de la Restauración, por lo que la aprobación del retiro obrero obligatorio y la regulación de la jornada laboral máxima en 1919 se producen en realidad en un contexto de incremento de la demanda obrera organizada y de la movilización política. La existencia de un conflicto social abierto creó, pues, una nueva dialéctica, acentuó las percepciones de las élites políticas sobre la fuerza potencial de la clase obrera y las impulsó a extender el alcance de un Estado del Bienestar que había comenzado a cons-

2 Los datos fundamentales que ilustran este proceso pueden encontrarse en FLORA, Peter; KRAUS, Franz y PFENNING, Winfried (1983), *State, Economy and Society in Western Europe, 1815-1975, vol. 1. The Growth of Mass Democracies and Welfare State*, Frankfurt, Campus Verlag.

3 Cfr. CALLE VELASCO, M. Dolores de la y ESTEBAN DE VEGA, Mariano (1999), “Los orígenes del Estado Social en España”, *Ler História* n.º 37, Lisboa, pp. 63 a 78. En el planteamiento de esta discusión es preciso reconocer el papel pionero de los trabajos de GUILLÉN, Ana M.; cfr., entre otros, “Un siglo de previsión social en España”, en ESTEBAN DE VEGA, Mariano (dir.) (1997), *Pobreza, Beneficencia y Política Social*. Número monográfico de *Ayer* n.º 25, Madrid, Marcial Pons, pp. 151-177. Los progresos en el conocimiento de esta cuestión deben mucho al trabajo clásico de MONTERO GARCÍA, Feliciano (1988), *Orígenes y antecedentes de la previsión social*, Madrid, Ministerio de Trabajo.

truirse en una situación diferente y obedeciendo a impulsos de otra índole⁴.

El caso de Portugal es parcialmente distinto. Como ha estudiado Miriam Halpern Pereira, desde las últimas décadas del siglo XIX se había tejido una amplia red de sociedades de socorros mutuos de carácter voluntario, que ofrecían solidaridad y una cierta protección material a sus miembros cuando se veían privados de trabajo e ingresos, particularmente en caso de enfermedad. Sin embargo, desde comienzos del siglo XX se fue produciendo un cambio de mentalidad y empezando a instalarse, tanto en el ámbito del mutualismo como en medios académicos, la idea reformista de la necesidad de intervención del Estado en el terreno de la previsión, en particular en áreas como las pensiones por vejez o invalidez, a las que el mutualismo voluntario tenía grandes dificultades para acceder. El extraordinario incremento de la mortalidad producido por la epidemia de gripe de 1918 y la violenta inflación de los años de la Gran Guerra, que produjeron un aumento considerable del gasto médico y farmacéutico, puso en graves aprietos a muchas mutualidades. Y la irregularidad en la expansión del movimiento mutualista, mucho más denso en el medio urbano que en el rural y que, por tanto, dejaba una parte importante del territorio nacional sin cobertura, abrió paso al proyecto de seguros obligatorios que alcanzó rango de ley en 1919. A partir de este año, con los seguros obligatorios, por decisión de la élite política, comenzó a implementarse un sistema de seguridad social que representó una ruptura entre las fronteras de lo privado y lo público y cuya aceptación por las partes sociales concernidas, es decir, patronos y obreros, fue difícil y lenta. En este caso, por tanto, aunque la iniciativa correspondió al Estado, no se trató exactamente de una iniciativa desde arriba, sino un intento por parte del propio Estado de satisfacer unas aspiraciones preexistentes ampliando una realidad también preexistente. Eso sí, al establecer la obligatoriedad de los seguros, el Estado fue más allá de lo que pretendían los agentes sociales, fuertemente apegados al mutualismo voluntario⁵.

2. Las principales etapas

La historia del Estado del Bienestar en Europa sigue una cronología y unas fases muy semejantes en los distintos países europeos. Antes de la Primera Guerra Mundial el nuevo Estado Providencia todavía no se había desarrollado demasiado; sin embargo, ya se había aprobado una primera legislación protectora del trabajo y la protección social (sobre todo en materia de accidentes) ya no quedaba al margen de la actividad estatal, pues casi todos los países se habían comprometido entonces a subvencionar seguros voluntarios. A continuación, en el periodo de entreguerras, en plena crisis social y económica y declive del liberalismo, se desarrolla la legislación laboral (derecho a la huelga, negociación colectiva...), se generalizan los seguros obligatorios de accidentes, enfermedad y jubila-

4 CALLE VELASCO, M. Dolores de la, "Sobre los orígenes del Estado Social en España", en ESTEBAN DE VEGA, Mariano (dir.), *Pobreza, Beneficencia y Política Social*, pp. 127-149.

5 Cfr. PEREIRA, Miriam Halpern (1999), "As origens do Estado Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado", *Ler História* n.º 37, Lisboa, pp. 45-61. El texto fue reeditado en *O gosto pela história: percursos de história contemporânea*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010.

ción, y se introducen los primeros seguros de desempleo, medidas dirigidas en conjunto a mejorar las condiciones de vida y trabajo de la clase obrera; no obstante, los seguros aprobados entonces afectaron a áreas muy variables: así, el desempleo, cubierto desde 1911 en Inglaterra, solo lo sería en Francia después de la II Guerra Mundial, en los años cincuenta; el subsidio de maternidad, en cambio, nació primero en Francia y se extendió después a otros países. Por fin, tras la II Guerra Mundial, el Estado del Bienestar, tal y como se plantea en el Reino Unido a partir del informe Beveridge de 1942, incluye ya un amplio conjunto de prestaciones sociales con carácter universal y gratuito: pensiones de jubilación, subsidios a desempleados, sanidad, educación, mercado de trabajo, ayudas a la vivienda, etc⁶.

Pues bien, en relación a este proceso, si ponemos el foco en los países ibéricos, encontraremos similitudes y diferencias, épocas de adaptación en los ritmos y épocas de desfase. En este sentido, lo primero que se constata es que no existe en absoluto un retraso en los inicios. En España, las fechas que señalamos más arriba, entre los años ochenta del siglo XIX y la segunda década del XX, aquellas en las que se introdujeron las primeras instituciones de la reforma social, las primeras leyes laborales y los primeros programas de seguros sociales, es decir, las del “despegue” del Estado del Bienestar, no difieren de las de otros países europeos, con excepción de Alemania; y por otra parte, el tipo de seguros sociales que se establecieron entonces fue también similar al de los restantes países⁷. Menor retraso aún lo encontramos en Portugal: el paquete de leyes laborales (en particular, la ley de ocho horas) y de seguros obligatorios de enfermedad, vejez, invalidez y accidentes que se aprueban en mayo de 1919, dirigidos a todos los obreros y empleados con escasos recursos, convirtieron a este país en uno de los más avanzados de Europa en el plano de la legislación social, junto a Alemania, los países nórdicos, Inglaterra y España, dejando atrás a otros como Francia⁸.

Los desfases arrancan, sin embargo, en los años veinte, durante la crisis del régimen político de la Restauración en España y la crisis de la I República portuguesa, y se consolidan con la excepcional perduración de los regímenes autoritarios en los dos países, el Estado Novo en Portugal y el franquismo en España, a partir de los años treinta y hasta mediada la década de los setenta.

En el caso de España, resulta indiscutible que los últimos años del régimen parlamentario de la Restauración, entre 1917 y 1923, asisten a una aceleración de los impulsos reformistas. Las medidas adoptadas esos años en el terreno de la legislación laboral fueron

6 Entre otros, ASHFORD, Douglas E. (1989), *La aparición de los Estados de Bienestar*, Madrid, Ministerio de Trabajo; RITTER, Gerhard A. (1991), *El Estado social, su origen y desarrollo en una comparación internacional*, Madrid, Ministerio de Trabajo; VV. AA., *Les comparaisons internationales des politiques et des systèmes de Sécurité Sociale. Colloque de Recherche*, París, M.I.R.E, 1990; así como FLORA, Peter (ed.) (1998), *The State of Social Welfare, 1997: International Studies on Social Insurance and Retirement, Employment, Family Policy and Health Care*, Aldershot, Ashgate.

7 Cfr GUILLÉN, Ana M., “El origen del Estado del Bienestar en España, 1876-1923: el papel de las ideas en la elaboración de políticas públicas”, *Estudio/Working Paper 1990/10*, Madrid, Instituto Juan March, 1990, versión española de “The Emergence of the Spanish Welfare State, 1876-1923: The Role of Ideas in the Policy Process”, *International Journal of Political Economy*, verano de 1990, pp. 82-96.

8 PEREIRA, Miriam Halpern, “As origens do Estado Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado”, p. 46.

muy significativas: avance del reconocimiento sindical, ley sobre la jornada mercantil (1918), aprobación de la jornada laboral de ocho horas (1919), prohibición del trabajo nocturno en las panaderías durante más de seis horas consecutivas (1919), modificación de la ley de accidentes laborales (1922), preparación del proyecto de contrato de trabajo, etc. En el terreno de la previsión social también se producen notables avances; una nueva Conferencia sobre seguros sociales, celebrada en Madrid en 1917, se decanta por la necesidad de establecer un sistema de seguros obligatorios en varias etapas y en 1919 se instaura el primer seguro obligatorio, el de jubilación, el “Retiro Obrero”. También se produce una reorganización de las instituciones dedicadas a la reforma social. Dicha reestructuración arranca con la reforma que se introduce en el Instituto de Reformas Sociales en 1919, que lo convierte en escenario de fuertes tensiones, sobre todo en las discusiones sobre contratación colectiva, reconocimiento de la libertad de asociación y regulación de los comités paritarios, siendo incluso objeto de denuncia por algunos grupos patronales, que lo consideraban demasiado favorable a la representación obrera; por otro lado, en mayo de 1920, en plena degradación de las relaciones patronales con los cauces institucionales, nace el Ministerio de Trabajo, con el objetivo inicial de unificar los servicios sociales dispersos por distintos ministerios, para dotarlos de mayor coherencia y eficacia. Sin embargo, también es entonces cuando se inicia el relativo retraso español en el despliegue del Estado del Bienestar: hubo que esperar a 1929 (seguro de maternidad) y 1932 (accidentes) para la aprobación de nuevos seguros obligatorios, y hasta la II República tampoco llegó a plantearse un sistema unificado y obligatorio de seguros, con prestaciones por enfermedad, invalidez, maternidad, muerte y accidentes laborales, que por otra parte no llegaron a llevarse a efecto. De este modo, propiamente sólo tres riesgos sociales habían sido objeto antes de la Guerra Civil de programas de seguros obligatorios: la jubilación (1919), la maternidad (1929) y los accidentes de trabajo (1932), dejándose el resto de las contingencias (en particular, la enfermedad y el desempleo) a la previsión voluntaria, subsidiada muy levemente por el Estado⁹.

Este retraso que arranca en la década de los veinte se profundiza con el franquismo. Durante los años cuarenta y cincuenta – resulta fundamental en este sentido la figura del ministro falangista José Antonio Girón de Velasco, al frente del Ministerio de Trabajo entre 1941 y 1957 – se establecieron nuevos seguros sociales, pero sin modificar las bases de un sistema concebido esencialmente para los trabajadores industriales con bajos ingresos y sostenido económicamente por las cotizaciones de patronos y asalariados. Así, en 1938 se implanta con carácter obligatorio el Subsidio Familiar (“Plus Familiar” en 1942), en 1939 el retiro obrero se convierte en subsidio de vejez (ampliado en 1947 a la invalidez),

9 Cfr. los trabajos de COMÍN, Francisco (1996), “Las formas históricas del Estado de Bienestar: el caso español”, en VV. AA., *Dilemas del Estado de Bienestar*, Fundación Argenteria-Visor Distribuciones, Madrid, pp. 29-57; “El desarrollo del Estado del Bienestar en España”, *Historia y Política* n.º 2, 1999, pp. 7-38; “El surgimiento y desarrollo del Estado de Bienestar (1883-1980)” en SALORT i VIVES, Salvador y MUÑOZ HAEDO, Ramiro (eds.) (2007), *El Estado del Bienestar en la encrucijada*, Universidad de Alicante, Alicante; “Las fases históricas de la Seguridad Social en España, 1900-2000”, *Revista de la historia de la economía y de la empresa*, n.º 4, 2010, pp. 65-89; y “Los seguros sociales y el Estado de Bienestar en el siglo XX”, en PONS PONS, Jerònia y SILVESTRE RODRÍGUEZ, Javier (dir.) (2010), *Los orígenes del Estado de bienestar en España, 1900-1945: los seguros de accidente, vejez, desempleo y enfermedad*, Zaragoza, Prensas Universitarias de Zaragoza, pp. 17-50.

en 1942 se pone en marcha el Seguro obligatorio de enfermedad, en 1955 el de viudedad y en 1961 el de desempleo¹⁰. Después, en la década de los sesenta, la previsión social española evoluciona hacia una convergencia con los sistemas de seguridad social europeos: la Seguridad Social se pone en marcha en 1967, tras una Ley de Bases de 1963, aprobada en texto articulado en 1966, y sería reformada posteriormente mediante la Ley de Financiación y perfeccionamiento de 1972 y la Ley General de Seguridad Social de 1974; entonces se diseña un sistema de solidaridad frente a riesgos individuales, con carácter obligatorio y estatal, pero que no elimina la proliferación de mutualidades y entidades gestoras y una estructura del sistema esencialmente profesional¹¹. Durante los primeros años la recién creada Seguridad Social funcionó con relativa eficacia, en un contexto en el que las cotizaciones eran muy numerosas y la juventud de la población ejercía una escasa carga sobre las pensiones. El nuevo régimen presentaba lagunas en su cobertura, pero del 56,4 por ciento de la población que estaba protegida en 1967 se pasó al 84 en 1975¹². No obstante, el gasto social del Estado se mantenía muy lejos de los niveles de los países más desarrollados de Europa y su peso en la financiación de la Seguridad Social seguía siendo muy pequeño (en 1977 sólo un 4 por ciento, por un 30 de media europea) en relación a las aportaciones de patronos y asalariados¹³.

Un proceso similar tuvo lugar en Portugal, que pronto perdió el lugar destacado que a escala legal había llegado a alcanzar en la puesta en marcha de su “Estado-Providência”. Para empezar, la crisis política de la I República, la ausencia de aportaciones financieras del Estado y la galopante inflación de la posguerra plantearon grandes dificultades a la puesta en marcha de los seguros obligatorios aprobados en 1919, de los que únicamente llegó a funcionar el seguro de accidentes. Después, la dictadura militar que arranca en 1926 interrumpe aquellas iniciativas y en mayo de 1928, recién llegado Salazar al Ministerio de Finanzas, tiene lugar la suspensión de las leyes de 1919 por demasiado “estatizantes”. En las décadas siguientes, durante el “Estado Novo” se fue estableciendo un régimen de intervención social cada vez más ambicioso, pero no comparable al europeo, y que presentaba al menos tres peculiaridades. En primer lugar, la inspiración corporativa del sistema: frente al fracaso del liberalismo, neutral ante los problemas sociales, se erigía un nuevo Estado “social y corporativo”, garante del interés nacional y el orden social, que imponía la previsión, severa y autoritariamente, a los individuos y grupos corporativos a través de una organización estatal, la Organización Corporativa del Trabajo, burocrática, centralizada e ideológicamente controlada. En segundo término, la casi completa ausencia del Estado en la financiación de la previsión social: el sistema se basaba en la coparticipación financiera de trabajadores y patronos, tal y como por otro lado dictaba la Constitución de 1933, en la que el Estado se atribuía un papel activo, pero limitado a la

10 GONZÁLEZ, Manuel Jesús (1994), *¿Adónde va el sector público? Del Estado de Bienestar al Bienestar con menos Estado*, Madrid, Instituto de Estudios y Análisis Económicos.

11 GONZÁLEZ, Manuel Jesús, p. 162 y ss.

12 REDERO SAN ROMÁN, Manuel (2001), “La transformación de la sociedad española”, en FUSI, Juan Pablo (coord.): *La época de Franco (1939-1975). Volumen II. Sociedad, vida y cultura, Historia de España Menéndez Pidal. Tomo XLI*, Madrid, Espasa-Calpe, p. 43.

13 MORENO, Luis y SARASA, Sebastià (1993), “Génesis y desarrollo del Estado del bienestar en España”, *Revista Internacional de Sociología* n.º 6, Madrid, pp. 27-69.

creación de instituciones que afrontasen las situaciones de riesgo – enfermedad, desempleo, vejez, etc. – y dejando en manos de trabajadores y patronos la tarea de asegurar su funcionamiento, mediante el pago de las correspondientes cuotas. Finalmente, el régimen de previsión erigido por el Estado Novo distaba mucho de resultar universal: sólo una parte de los trabajadores asalariados encontraba en él alguna protección y, en particular, la atención a los trabajadores del sector primario seguía inspirándose en los viejos criterios asistenciales¹⁴. Estas características del sistema de acción social portugués no cambiaron a finales de la década de los sesenta, cuando a partir de 1968 el gobierno de Marcello Caetano rebautizó el “Estado Novo” salazarista con la denominación “Estado Social”: la transición que Caetano impulsó hacia, en palabras de Manuel de Lucena, un “neocorporativismo europeo, tendencialmente democrático”, y en el que se inscribieron algunas tímidas reformas del sistema y, sobre todo, un cambio de lenguaje en el que el término “Seguridad Social” sustituyó progresivamente al de “Previsión Social”, se siguió moviendo dentro de la lógica del Estado corporativo autoritario, del que Caetano únicamente proponía una “renovación en la continuidad”¹⁵.

Hubo que esperar, por tanto, a la llegada de la democracia a los países ibéricos, en Portugal con la revolución del 25 de abril de 1974 y en España con la transición política tras la muerte de Franco en 1975, para que tuviera lugar una progresiva convergencia entre las políticas sociales de los dos países ibéricos y los Estados del Bienestar de su entorno europeo. Resulta decisivo, en este sentido, la constitucionalización del Estado del Bienestar, es decir, la introducción en los correspondientes textos constitucionales (1976 en Portugal, 1978 en España) del principio de que la intervención social del Estado ya no puede entenderse como un programa discrecional y dirigido a los más desfavorecidos, sino que implica el deber de los poderes públicos de velar por la adecuación de las instituciones a las necesidades sociales universales de unos ciudadanos dotados de derechos.

Sin embargo, los Estados de Bienestar de nuestros dos países no sólo se constituyeron con retraso sino también a “contraciclo”. Ya no pudieron beneficiarse de la gran etapa de expansión económica de la posguerra europea, como había sucedido en el resto de la Europa occidental, sino que se configuraron en el contexto de la crisis económica de 1973 y la profunda depresión económica que siguió a ésta.

Los casos español y portugués se corresponden así con lo que se ha llamado el “modelo mediterráneo” de Estado de Bienestar. Un modelo de configuración tardía, que com-

14 ROSAS, Fernando y GARRIDO, Álvaro (coord.) (2012), *Corporativismo, Fascismos, Estado Novo*, Coimbra, Almedina, así como ROSAS, Fernando (1986), *O Estado Novo nos anos trinta. Elementos para o estudo de natureza económica e social do salazarismo, 1928-1938*, Lisboa, Estampa, y *O Estado Novo, 1926-1974*, Lisboa, Estampa, 1994. Por otro lado, TORGAL, Luís Reis (2009), *Estados Novos, Estado Novo*, 2 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade.

15 La expresión es de TORGAL, Luís Reis (2013), *Marcello Caetano, Marcelismo e “Estado Social”. Uma interpretação*, Coimbra, Imprensa da Universidade. En sentido muy distinto, RAMOS, Rui, y CRUZ, Manuel Braga da (2012), *Marcello Caetano. Tempos de transição/depoimentos sobre Marcello Caetano e o seu govern, 1968-1974*, Porto, Porto Editora. La cita de Lucena en *A evolução do sistema corporativo português. Vol. I. O Salazarismo; vol. II, O Marcelismo*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1976. Cfr. también TORRE GÓMEZ, Hipólito de la (coord.) (2007), *Marcello Caetano y el fracaso de la reforma del Estado*. Número monográfico de *Espacio, Tiempo y Forma*. Serie V. Historia Contemporánea, t. 19, Madrid.

parte con los demás la provisión universal (el acceso generalizado a la seguridad social e incluso a las prestaciones y subvenciones sociales), pero que presenta tres peculiaridades fundamentales¹⁶. En primer lugar, comporta menos gasto social que el resto de los países europeos y más concentrado en las pensiones: por ejemplo, en 1990 los gastos de protección social dentro de la Comunidad Europea, según datos de la propia Comisión Europea, variaban entre el 13,4 por ciento del PIB destinado por Portugal y el 32,1 por ciento en los Países Bajos, correspondiendo a España el 18 por ciento¹⁷. Por otra parte, este modelo presenta una mayor segmentación de los derechos y estatus de las personas que reciben subsidios, lo que se refleja en un acceso más selectivo, condicionado y fragmentado, en términos relativos, a las prestaciones. Finalmente, la insuficiencia de la provisión de bienestar social a los ciudadanos por parte del Estado sigue haciendo imprescindible la intervención de las redes familiares, que conservan una notable vitalidad.

Estas peculiaridades explican que nunca hayan llegado a alcanzar los niveles de otros Estados europeos, siendo un “quase-Estado-providência”, o un “Estado de Semibienestar”, como se ha dicho a menudo en uno y otro país. Los grandes avances respecto del punto de partida son, sin embargo, innegables. En estos cuarenta años de democracia, se han desarrollado políticas de concertación en las relaciones laborales; se han universalizado la asistencia sanitaria y el sistema de pensiones (en este último caso a través de un nivel no contributivo para inválidos y ancianos con rentas bajas); se han ampliado los niveles de la enseñanza obligatoria y gratuita; se ha extendido la cobertura de los servicios sociales; y han aumentado los desempleados receptores de ayudas económicas. En términos financieros, ha tenido lugar también una progresiva “europeización” de los Estados de Bienestar de los dos Estados Ibéricos, pues las diferencias con los otros países europeos han descendido significativamente: en 2011, la media europea era de un 29 % de gasto social sobre PIB, con el máximo en Francia (por encima del 32 %), mientras que Portugal y España registraban porcentajes de entre el 25 y el 26 %¹⁸.

3. Retos y perspectivas

Los problemas de sostenibilidad que hoy presenta el Estado del Bienestar en Portugal y en España son, sustancialmente, los mismos que están planteados en el conjunto de los países europeos. La baja tasa de fecundidad, el aumento de la esperanza de vida y el envejecimiento de la población son los factores demográficos que ponen de manifiesto en primera instancia los límites financieros del sistema. Pero también está la creciente diversidad de los riesgos que se pretende cubrir y las expectativas de mayor calidad en

16 ESPING-ANDERSEN, Gosta (1990), *The Three worlds of Welfare Capitalism*, Cambridge, Polity Press & Princeton, Princeton University Press.

17 MORENO, Luis y SARASA, Sebastià, “Génesis y desarrollo del Estado del bienestar en España”, p. 24; y ADELANTADO, José (coord.) (2000), *Cambios en el Estado del bienestar: Políticas sociales y desigualdades en España*, Barcelona, Icaria-Universitat Autònoma de Barcelona.

18 ESTEBAN DE VEGA, Mariano (2008), “Estado del Bienestar”, en Javier Fernández Sebastián y Juan Francisco Fuentes (dirs.), *Diccionario político y social del siglo XX español*, Madrid, Alianza, pp. 505-512.

las respuestas, junto a presiones exógenas como las relacionadas con la ampliación de la integración europea al Este de Europa y la llegada de inmigrantes y, en los últimos tiempos, de refugiados. Estos elementos de desequilibrio han aumentado poderosamente con la crisis que arrancó en el año 2008, que ha implicado un considerable descenso de los ingresos (por la vía de las cotizaciones) y un incremento notable del gasto, sobre todo por desempleo y pensiones. En el caso de España la “hucha” de la Seguridad Social, creada con los ahorros de los años de bonanza, en la época en la que la Seguridad Social registraba superávits anuales, está a mediados del año 2016 a punto de agotarse.

Los debates que se suscitan en nuestros países son también, por ello, muy similares a los que se encuentran abiertos en el resto de Europa. La sostenibilidad, para algunos, sólo puede proceder de un recorte de las prestaciones sociales, mientras que para otros debería asegurarse el mantenimiento de estas recurriendo, si es necesario, a la fiscalidad. Se encuentra lejos de los objetivos de este trabajo plantear salidas o propuestas de solución a un problema que, en cualquier caso, presenta una indudable complejidad y perfiles muy diversos. Pero sí podrían evocarse al menos dos evidencias, que emergen cuando se contempla la cuestión desde una perspectiva histórica a largo plazo como la que aquí hemos adoptado. La primera consiste en que el Estado del Bienestar ha acompañado el desarrollo en Europa de las sociedades capitalistas del siglo XX, propiciando un extraordinario crecimiento económico basado en el incremento de la productividad en el trabajo, así como unas mejoras materiales y culturales para la población sin parangón con otros momentos de la historia de la humanidad. Y la segunda viene a poner de manifiesto que los Estados del Bienestar han resultado esenciales en la creación y consolidación de los Estados democráticos, algo que se revela con particular claridad en Portugal y en España. En este sentido, dado que democracia y Estado del Bienestar nacieron juntos, resulta bastante ilusorio suponer que será posible garantizar en el futuro la supervivencia de un elemento, la democracia, sin la supervivencia del otro, es decir, del Estado del Bienestar, al menos en los términos que hemos conocido en las últimas décadas.

Pesquisa Bibliográfica Temática

CEM ANOS DE POLÍTICAS SOCIAIS E DO TRABALHO

100 anos de Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 1916-2016 / coord. Sandra Ribeiro. – 1.ª ed. - Lisboa : MTSSS, 2016. - 100, [4] p. Ministério do trabalho / Ministros / Centenário / Portugal

1919-2011 : les conférences de l'OIT au fil du temps
In: Travail : le magazine de l'OIT. - Genève. - N.º 71 (Avril 2011), p. 6-17

Pub OIT / Conferência Internacional do Trabalho / Aplicação / Convenções da OIT / Recomendações da OIT / Acção normativa da OIT / Normas internacionais do trabalho / Direitos dos trabalhadores / Aspectos históricos

Abc do seguro social. - Lisboa : Federação das Caixas de Previdência. Divulgação, Informação e Cooperação Internacional, 1949. - 133 p. Seguro social / Previdência social / Sistemas de segurança social / Aspectos históricos / Evolução da segurança social / Portugal

A acção social em debate / Alfredo Bruto da Costa... [et al.] ; coord. Maria de Fátima Fonseca Ribeiro. - Lisboa : Direcção-Geral da Acção Social. Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, 1999. - 140 p. Acção social / Política social / Intervenção social / Competências / Portugal / Mudança cultural / Desenvolvimento local / Bibliografias / Globalização / Estudos prospectivos / Conferências / Serviços públicos / Mudança social

Recolhimentos da capital : breves apontamentos / José Pinto de Aguiar. - Lisboa : OLISIPO, 1966. - 16 p. : il. ; 18 cm Sep. de OLISIPO : Boletim do Grupo de Amigos de Lisboa, Ano XXIX (115-116), jul.-out. 1966 Meios de transporte / Portugal / Lisboa / Acção social / Aspectos históricos

O conceito de trabalhador e o conceito laboral / Fernanda Agria
In: Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 5 n.º 20 (dezembro 1966), p. 15-35 Trabalho / Trabalhadores por conta de outrem / Conceitos / Direito do trabalho / Portugal

O problema da liberdade sindical : princípios e realidades / Fernanda Paulo Moreira de Freitas Nunes Agria
In: Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 4 n.º 16 (dezembro 1965), p. 11-35 Liberdade sindical / Papel da OIT

Trabalhos / [elab.] Fernanda Paulo Moreira de Freitas Nunes Agria. - [Lisboa] : [JAS]. Centro de Estudos Sociais e Corporativos, [196-]. - 2 vol.. Contratos colectivos / Contratos individuais de trabalho / Convenções colectivas / Trabalhadores domésticos / Emprego de mulheres / Trabalhadores por conta de outrem / Participação das mulheres / Trabalho nocturno / Artesanato / Trabalho social / Acidentes de trabalho / Formação profissional / Política social / Sindicatos / Casas do povo / Ministerios / Tribunais de trabalho / Portugal

O trabalho e as corporações no pensamento de

Salazar. - Lisboa : Junta da Acção Social, [1960]. - 198 p. - (Biblioteca social e corporativa ; 11. Col. II - formação social : série A ; 1)
Trabalho / Cooperativas / Aspectos sociológicos / Aspectos políticos / Aspectos históricos / Discurso / Portugal

Política agrícola e grêmios da lavoura / Branca do Amaral

In: Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 8, n.º 30 (junho 1969), p. 88-120

Política agrícola / Cooperativas agrícolas / Portugal

Les syndicats d'apres-dictature : Espagne / Salvador Aguilar, Jordi Roca

In: Problemes Politiques et Sociaux, Paris, 632, (Mai 1990), p. 28-37

Sindicalismo / Atitudes sindicais / Sindicatos / Aspectos históricos / Condições económicas / Espanha

Contradiciones y evolución de movimientos sociales en España / Tomás Alberich Nistal

In: Documentación social. - Madrid. - N.º 145 (Abril-Junio 2007), p. 183-210

Associações / Movimentos sociais / Terceiro sector / Sociedade civil / Participação social / Aspectos históricos / Espanha

La seguridad social y la protección a la familia en España / Rafael L. Alcazar Carrillo. - Madrid : Ministerio de Trabajo, 1976. - 669 p. - (Tesis doctorales)

Segurança social / Conceitos / Família / Política da família / Prestações familiares / Aspectos históricos / Redistribuição do rendimento / Regimes de segurança social / Mutualismo / Sistemas de segurança social / França / Bélgica / Espanha

O homem e o trabalho / Irene Aleixo

In: Cadernos de Serviço Social : boletim trimestral das trabalhadoras sociais portuguesas. - Lisboa. - Ano 4, n.º 13 (janeiro-junho 1961), p. 15-40
Trabalho / Condições de trabalho / Relações humanas / Trabalho social / Aspectos históricos

Os grêmios obrigatórios e as suas funções de intervenção económica / Álvaro Henriques de Almeida

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 11, n.º 41 (jan./mar.1960), p. 20-25
Cooperativas / Organizações profissionais / Atitudes do Governo / Legislação / Portugal

Crise e republicanismo no discurso dos lojistas de Lisboa (1890-1910) / Daniel Alves

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 47, n.º 205 (4.º Trimestre 2012), p. [766]-791

Investigação económica / Recessão económica / Métodos de investigação / Dados estatísticos / Aspectos históricos / Comércio a retalho / Insolvência / Procura de consumo / Comportamento dos consumidores / Sistemas políticos / Análise de dados / Quadros estatísticos / Lisboa / Portugal

A república atrás do balcão : os lojistas de Lisboa na fase final da monarquia, 1870-1910 [Documento electrónico] / Daniel Ribeiro Alves ; orient. Luís Nuno Espinha da Silveira. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 680 p.). - Lisboa : [s.n.], 2010
História / Pequena burguesia / Lojistas / República / Lisboa / Século XIX / Século XX / Teses

Direito social / Luís Amaral. - S. Paulo : Guairá, 1941. - 168 p.

Direito sindical / Direito do trabalho / Aspectos históricos / Direito social / Portugal

Sobre o campo de aplicação do seguro social / Rebelo de Andrade

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 1, n.º 2 (abr./jun.1950), p. 5-11
Política social / Seguro social / Portugal

Princípios e orgânica do serviço social corporativo e do trabalho / Mendes de Andrade

In: ELO : Serviço Social Corporativo e do Trabalho. - Lisboa. - N.º 24 (abril 1969), p. 8-20
Trabalho social / Trabalhadores sociais / Formação / Ministerios / Sindicatos / Casas do povo / Caixas de previdência / Habitação social / Portugal

Cooperativismo em Portugal : das origens à actualidade / Inácio Rebelo de Andrade. - Lisboa : Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, 1981. - 51 p.
Movimentos cooperativos / Economia social / Aspectos históricos / Cooperativas / Portugal

Antologia da imprensa operária portuguesa, 1837-1936 / recolha, pref. e notas César Oliveira. - Lisboa : União Geral de Trabalhadores : Perspectivas & Realidades, 1984. - 412 p.
Movimentos operários / Aspectos históricos / Portugal

The emergence of the welfare States / Douglas E. Ashford. - Oxford : Basil Blackwell, 1986. - X, 352 p.

Estado-Providência / Política social / Democracia / Aspectos políticos / França / Reino Unido / Alemanha / Suécia / Estados Unidos

Serviço de emprego-sindicatos-universidade : experiência de Aveiro / Oliveira Antunes. - Lisboa : Direcção de Serviços de Emprego, 1976. - 6 p. - (Planeamento e política de emprego)

Planeamento regional / Serviços de emprego / Portugal

Colecção de legislação corporativa, do trabalho e previdência social / César Araújo, Silva Ferreira, Gonçalves Teotónio. - Lisboa : Petrony, 1969. - 3 vol.

Legislação do trabalho / Corporativismo / Previdência social / Portugal

Historia de la Prevision Social en España : cofradías, gremios, hermandades, montepíos / António Rumeu de Armas. - Madrid : Editorial Revista de Derecho Privado, [1944?]. - 709 p.

Previdência social / Aspectos históricos / Espanha

Os serviços nacionais de emprego / Miguel de Oliveira Ascensão

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 10, n.º 39 (jul./set.1959), p. 217-234
Serviços de emprego / Portugal

L'état corporatif : l'expérience portugaise doctrine et législation / Jacques Ploncard d'Assac. - Paris : Librairie Française, 1960. - 220 p.

Direito sindical / Corporativismo / Legislação / Portugal

Assistência social : princípios e realizações. - [Lisboa] : Subsecretariado de Estado da Assistência, 1949. - 62 p.

Assistência social / Aspectos históricos / Portugal

Conflictos colectivos, huelgas y cierre patronal : recopilación de legislación Española, comentada a través de la jurisprudencia y las memorias de la fiscalía de Tribunal Supremo, 1869-1980 / Manuel Avila Romero. - Madrid : Ministerio de Trabajo. Instituto de Estudios Sociales, 1981. - 416 p. (Cuadernos laborales. Serie legislación)

Legislação do trabalho / Aspectos históricos / Espanha

Atribuição de casas do Estado a funcionários e cálculo das respectivas rendas. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1957. - 12 p.

Política social / Política da habitação / Habitação social / Portugal

Reorganização industrial e ordem corporativa / José da Silva Baptista ; pref. Ferreira do Amaral. - Lisboa : José da Silva Baptista, 1957. - 50 p.
Corporativismo / Política industrial / Portugal

Cidade e habitação social : o Estado Novo e o programa das casas económicas em Lisboa / Luís V. Baptista. - Oeiras : Celta, 1999. - XI, 224 p. - (Sociologias)

Cidades / Política da habitação / Habitação social / Planeamento urbano / Urbanismo / Necessidades de habitação / Família desfavorecida / Aspectos históricos / Intervenção do Estado / Lisboa / Portugal / Cooperativas / Teses / Quadros / Bibliografias / Estado / Política da habitação / Alojamento

Proteção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal, 1880-1943 / Virgínia Baptista. - Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais, 2016. - 507 p.
Mulheres / Trabalho feminino / proteção das mulheres / Protecção na maternidade / Movimentos mutualista / Associações / Previdência social / Lei do trabalho / Assistência social / Portugal

Subsídio para a revisão do corporativismo português / José Augusto Corrêa de Barros

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 2, n.º 8 (jul./set.1951), p. 5-25
Corporativismo / Sistemas económicos / Intervenção do Estado / Guerra / Implicações económicas / Implicações sociais / Portugal

Bases orgânicas do seguro contra o "chômage" em Portugal

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 22 (jan.-dez. 1931), p. 50-53

Seguro de desemprego / Seguro social / Direito social / Organizações profissionais / Contribuições para a segurança social / Portugal

O plano Beveridge : com um estudo do prof. Marques Guedes / William Beveridge, Marques Guedes. - Lisboa : Século, [19--?]. - 342 p.

Segurança social / Aspectos históricos / Política social / Condições sociais / Reino Unido

Boletim da Biblioteca do INTP. - Lisboa : Junta de Acção Social, 1961. - 185 p.

Bibliotecas / Ministério do trabalho / Portugal

Boletim do Comissariado do Desemprego. - N.º 1 (jul. 1934)- N.º 49 (1972). - Lisboa : M.O.P., 1934-1972.

Administração pública / Desemprego / emprego / Corporativismo / Portugal

Boletim do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra. - N.º 1 (nov.-dez. 1964) - N.º 50 (jan.-fev. 1973). - Lisboa : FDMO, 1964-1973.

Política de emprego / Política de formação / Portugal

Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência. - Ano 1, n.º 1 (novembro 1933) - N.º 48 (1974). - Lisboa : INTP, 1933-1974.

Trabalho / Previdência social

De la prevision social a la proteccion en Espana : bases historico-histitucionales hasta la Constitucion / Efrén Borrajo Dacruz

In: Revista de Economía y Sociología del Trabajo. – Madrid. – N.º 3 (Marzo 1989), p. 12-34

Sistemas de segurança social / Aspectos históricos / Espanha

O serviço de emprego na política de mão-de-obra.

- Lisboa : Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, 1964. - 33 p. - (Cadernos do FDMO ; 3)

Serviços de emprego / Política de emprego

Economia social : conceitos, fundamentação teórica e principais desafios / Joaquim Croca Caeiro

In: Intervenção social. - Lisboa. – N.º 31 (Junho 2005), p. 65-84

Economia social / Conceitos / Empresas / Cooperativas / Mutualidades / Misericórdias / Aspectos históricos / Portugal

Cidadania política e equidade social em Portugal / Manuel Villaverde Cabral. - Oeiras : CELTA, 1997. - XIX, 171 p.

Direitos dos cidadãos / Aspectos políticos / Sistemas políticos / Justiça social / Democracia / Igualdade de oportunidades / Participação das mulheres / Estado-Providência / Sistemas fiscais / Estratificação social / Disparidade económica / Poder político / Partidos políticos / Crescimento económico / Atitudes / Aspectos sociológicos / Portugal

Elites económicas e influência política : contributos para o seu estudo nos primórdios do Estado Novo / Joaquim Caeiro Croca. – 1.ª ed. - Lisboa : Universidade Lusíada Editora, 2011. - 158 p. - (Ensaios)

Corporativismo / Teoria económica / Igreja católica / Enciclica / Sistemas políticos / Intervenção social / Previdência social / Legislação do trabalho / Grupos económicos / Indústria / Comércio / Agricultura / Aspectos históricos / Portugal

Lições de direito corporativo / Marcelo Caetano. - Lisboa : [s.n.], 1935. - 168 p.

Direito sindical / Corporativismo / Portugal

Caixa de Previdência e de abono de família dos empregados da assistência

In: Boletim da Assistência Social. - Lisboa. – N.º 8 e 9 [outubro-novembro de 1943], p. 409-416

Assistência social / Previdência social / Abono de família / Trabalhadores sociais / Caixas de previdência / Aspectos históricos / Portugal

Caixas Sindicais de Previdência e Caixas de Reforma ou de Previdência : normas regulamentares. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1950. - 29 p.

Caixas de previdência / Direito da segurança social / Portugal

Caixas Sindicais de Previdência : regulamento geral. - [S.l.] : [s.n.], [19--]. - 271 p.

Caixas de previdência / Direito da segurança social / Portugal

Caixas sindicais de previdência e caixas de reforma ou de previdência. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1967. - 55 p.

Previdência social / Administração central

Legislação corporativa : grêmios do comércio e da indústria e sindicatos / Alexandre Herculano da Cal. - 2 ed. - Porto : Alexandre Herculano da Cal, 1955. - 167 p.

Corporativismo / Comércio / Indústria / Sindicatos / Legislação / Portugal

Camara dos Senhores Deputados : 71.ª sessão, em 9 de maio de 1945. - [s.l.] : [s.n.], 1992. - 49 p.

Proposta de Lei n.º 32-B, de 9 de maio de 1903

Assistência social / Serviços de saúde / Legislação

O princípio da organização corporativa através da história / Fernando Campos ; pref. Pedro Teotónio Pereira. - 2 ed. - Lisboa : Fernando Campos, 1938. - 50 p.

Corporativismo / Aspectos históricos / Portugal

Seguro social e contrato de trabalho : contribuição ao estudo de suas principais relações / Marly A. Cardone. - [S.l.] : [s.n.], 1973. - 157 p.

Contratos de trabalho / Seguro social / Portugal

O seguro social obrigatório em Portugal (1919-1928) : acção e limites de um Estado providente / José Luís Cardoso, Maria Manuela Rocha

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 44, n.º 192 (3.º Trimestre 2009), p. 439-470

Seguro social / Mutualismo / Corporativismo / Previdência social / Estado-Providência / Bolsas sociais de trabalho / Evolução da segurança social / Legislação de segurança social / Aspectos políticos / Aspectos históricos / Portugal

Conceitos fundamentais da assistência social /

Fernando Magalhães Cardoso. - Lisboa : Instituto de Assistência à Família, 1955. - 24 p.

Separata do Boletim da Assistência Social, Ano 13, n.º 119 e n.º 129, janeiro a junho de 1955

Assistência social / Conceitos / Aspectos históricos

Unões de grêmios de armazenistas e de retalhistas / Pires Cardoso

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. -

Lisboa. - Ano 10, n.º 40 (out./dez.1959), p. 329-358
Cooperativas / Organizações profissionais / Sindicalismo / Legislação / Portugal

Para uma corporação autêntica / José Pires Cardoso.
- Lisboa : Centro de Estudos Políticos e Sociais,
1961. - 54 p.
Corporativismo / Portugal

Sentido social da revolução : o sistema corporativo /
José Pires Cardoso. - Lisboa : Panorama, 1966. - 41
p. - (Celebrar o passado construir o futuro)
Corporativismo / Aspectos sociais / Portugal

Aproximacion al estudio de las instituciones y
organos publicos del mundo del trabajo. Espana
1874-1936 / Alvaro Soto Carmona

In: CIVITAS : revista española de derecho del
trabajo. - Madrid. - N.º 33 (Enero-Marzo 1988), p.
87-103

OIT / Política de trabalho / Ministerios / Aspectos
históricos / Espanha

A encruzilhada do estado-providência / Henrique
Medina Carreira. - Lisboa : H.M.C., 1994. - 16 p.
Segurança social / Economia / Portugal / Estado-
Providência / Aspectos históricos / Protecção social
/ Financiamento da segurança social / Democracia

Todos iguales ante la ley... del más fuerte : la legisla-
ción laboral y los socialistas españoles en el cambio
de siglo XIX-XX / Santiago Castillo

In: Sociologia del trabajo. - Madrid. - N.º 14 (In-
vierno 1991/1992), p. 149-176

Legislação do trabalho / Socialismo / Legislação de
segurança social / Aspectos históricos / Aspectos
sociológicos / Espanha

A actividade da Corporação da Pesca e Conservas /
Jerónimo de Melo Osório de Castro, Maria Adelaide
Wanderly de Sousa Gomes Martins. - Lisboa : Cor-
poração da Pesca e Conservas, 1966. - 69 p.
Corporativismo / Pesca / Portugal

Catálogo da biblioteca : anos de 1965-1969. - Lisboa
: Ministério das Corporações e Previdência Social,
1965. - 1008 p.

Catálogos / Bibliotecas / Ministério do trabalho /
Portugal

Política social : bases para uma organização de
serviços sociais em Portugal / António de Carvalho.
- Lisboa : Papelaria Fernandes, 1932. - 201, [4], p.
Política social / Serviços sociais / Portugal

1.^{as} Jornadas de Emprego, 1974
Lisboa : Serviço Nacional de Emprego, 1974.

Serviços de emprego / Conferências / Portugal

Jornadas da produtividade, 1972 : Comunicações /
Jornadas da produtividade, 1972. - Lisboa : [s.n.],
1972. - Vols.

Planeamento / Conferências / Portugal

Regime das comissões corporativas / Centro de
Estudos Sociais e Corporativos. - Lisboa : Junta da
Acção Social, 1974. - 37 p.

Comissões especializadas / Corporativismo /
Legislação / Competências / Convenções colectivas
/ Regulamentação do trabalho / Representação dos
empregadores / Representação dos trabalhadores
/ Ministério do Trabalho / Tribunal de trabalho /
Portugal

As estruturas sindicais portuguesas : uma análise
evolutiva 1933 a abril 1987 / Maria da Conceição
Cerdeira, Maria Edite Padilha. - Lisboa : Ministé-
rio do Emprego e da Segurança Social. Serviço de
Informação Científica e Técnica, 1988. - 3 vol. -
(Estudos. Serie C - Trabalho ; 6)
Sindicalismo / Sindicatos / Aspectos sociológicos /
Aspectos históricos / Gráficos / Quadros estatísticos
/ Estrutura sindical / Portugal

O movimento associativo patronal português, de
1834 a 1994 / Maria da Conceição Cerdeira com
a colaboração especial de Maria Edite Padilha. -
Lisboa : Ministério do Trabalho do Trabalho e da
Solidariedade. Centro de Informação Científica e
Técnica, 1998. - 341 p. - (Estudos. Série C - Traba-
lho ; 12)

Organizações de empregadores / Aspectos históricos
/ Estudo de investigação / Portugal / Associações

Código do trabalho / [ed. lit.] Ministério da Segu-
rança Social e do Trabalho. - Lisboa : Departamento
de Estudos, Estatística e Planeamento. Centro de
Informação e Documentação, 2003-2005. - 6 vol.
Código do trabalho / Direito do trabalho / Legislação
do trabalho / Portugal

Colaboração da Corporação da Indústria nos traba-
lhos preparatórios do III Plano de Fomento. - Lisboa
: Corporação da Indústria, 1965. - 85 p.
Corporativismo / Planeamento económico / Indústria
/ Portugal

Colóquio internacional : o modelo latino de protec-
ção social : reflexões sobre o Estado-Providência
em Portugal, Espanha e Brasil, Lisboa 20 e 21 de
setembro de 2001. - Lisboa : ISEG, 2001
Estado-Providência / Exclusão social / Mercado de
trabalho / Pobreza / Política social / Protecção social
/ Portugal / Espanha / Brasil

Comunicações : Colóquio Nacional do Trabalho da Organização Corporativa e da Previdência Social, Lisboa, 1961-66 / org. Junta da Acção Social. - Lisboa : JAS, 1961-1966.

Corporativismo / Direito do trabalho / Previdência social / Reforma da segurança social / Instituições de segurança social / Casas do povo / Formação profissional / Prestações de segurança social / Beneficiários / Prestações pecuniárias / Coordenação da segurança social / Seguro social / Sistema de financiamento da reforma / Sistema por capitalização / Despesas de saúde / Seminários / Portugal

La proteccion de la maternidad, de la familia y de la vivienda

In: Sociologia del Trabajo. - Madrid. - N.º 3, (Marzo 1990), p. 67-83

Maternidade / Prestações de maternidade / Política da família / Prestações familiares / Aspectos históricos / Custos sociais / Política da habitação / Espanha / Países CE

Democracia, tripartismo e concertação social : comemorações do 75.º aniversário da OIT e do 50.º aniversário da Declaração de Filadélfia / Colóquio Parlamentar ; iniciativa [da] Comissão de Trabalho Segurança Social e Família. - Lisboa : AR, 1995. - 154 p.

Parlamentos / Democracia / Tripartismo / Concertação social / OIT / Comunicação / Conferências / Portugal

Discursos / 27.º Aniversário [das] Comemorações da Promulgação do Estatuto Nacional e 3.º da Instituição das Primeiras Corporações. - Lisboa : MCPS, 1960. - 60 p.

Corporativismo / Discurso / Portugal

Regulamento geral das Caixas Sindicais de Previdência : memória justificativa e projecto / Comissão de Reforma da Previdência Social. - Lisboa : FCP. Serviços Mecanográficos, 1964. - 279 p.
Direito da segurança social / Seguro social / Caixas de previdência / Legislação / Portugal

2 International Labour Conference, Geneva, 1920 = 2ème Conférence Internationale du Travail, Genève, 1920 / International Labour Office. - Genève : ILO, 1920. - XLII, 699 p.

Pub OIT / Conferência Internacional do Trabalho / Reuniões da OIT

Congresso da União Nacional : Resumo das comunicações. - Lisboa : União Nacional, 1956. - 4 vol.
Teoria económica / Aspectos políticos / Aspectos sociais / Aspectos educativos / Comunicação / Conferências / Portugal

Convenções da OIT ratificadas por Portugal / Org. Direcção-Geral das Condições de Trabalho, Direcção de Serviços de Informação Científica e Técnica [do] Ministério do Emprego e da Segurança Social. - Lisboa : Ministério do Emprego e da Segurança Social. Serviço de Informação Científica e Técnica, 1994.

Convenções da OIT / Ratificação / Portugal

Convenios y recomendaciones internacionales del trabajo, 1919-1984 : adoptadas por la Conferencia Internacional del Trabajo. - Ginebra : Oficina Internacional del Trabajo, 1985. - XXXIII, 1766 p. + actualização até 1992

Pub OIT / Convenções da OIT / Recomendações da OIT

Construção de casas de renda limitada e propriedade horizontal : Decretos-Lei n.ºs 36212 de 7/4/47, 36700, de 29/12/47, 40333, de 14/10/55, e 41532, de 18/2/58. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1963. - 40 p.
Habitação social / Indústria da construção / Legislação / Portugal

Corporação da assistência : Decreto n.º 47214, de 23 de Setembro de 1966, Portaria n.º 22678, de 11 de maio de 1967. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1967. - 31 p.

Organizações profissionais / Corporativismo / Assistência social / Legislação / Portugal

O cooperativismo : objectivos e modalidades. - Porto : CENTROCOOPE [distr.], [196-?]. - 415 p.
Movimentos cooperativos / Cooperativas / Aspectos históricos

Corporação do crédito e seguros : legislação. - Lisboa : Corporação do Crédito e Seguros, 1966. - XV, 499 p.

Corporativismo / Seguros / Legislação / Portugal

As corporações na economia nacional. - Lisboa : Corporação do Comércio, 1971. - 347 p.
Corporativismo / Economia nacional / Portugal

Colectânea de artigos extraídos do Boletim de Assistência Social, de autoria do Dr. Fernando da Silva Correia : anos de 1942 a 1960. - [s.l.] : [s.n.], [198-]. - 1 vol. pag. var.

Protecção da infância / Aspectos históricos / Assistência social / Solidariedade / Saúde mental / Grupos vulneráveis / Educação / Misericórdias / Equipamentos sociais / Hospitais / Cuidados médicos / Alcoolismo / Gestão / Portugal

A assistência aos pobres no começo da nacionalidade Portuguesa

- In:** Congresso do Mundo Português / Comissão Executiva dos Centenários. - Lisboa : Comissão Executiva dos Centenários, 1940 - vol. II, p. 621-642
Assistência social / Aspectos históricos / Portugal
- Algumas teses sobre a história da assistência em Portugal / Fernando da Silva Correia
- In:** Congresso do Mundo Português / Comissão Executiva dos Centenários. - Lisboa : Comissão Executiva dos Centenários, 1940 - vol. 2, p. 646-660
Assistência social / Aspectos históricos / Portugal
- Estudos sobre a história da assistência : a assistência pré-cristã / Fernando da Silva Correia
- In:** Boletim da Assistência Social. - Lisboa. - N.º 1 (Março de 1943), p. 43-46
Assistência social / Aspectos históricos / Portugal
- Origens e formação das Misericórdias Portuguesas : estudos sobre a história da assistência / Fernando da Silva Correia. - Lisboa : Henrique Torres-Editor, 1944. - 661[2] p.
Misericórdias / Assistência social / Aspectos históricos / Portugal
- A misericórdia de Lisboa / Fernando da Silva Correia. - Lisboa : Imprensa Médica, 1942. - 54 p.
Separata de A Medicina Contemporânea, Ano LX (19, 20 e 21) de 1942
Misericórdias / IPSS / Assistência social / Aspectos históricos / Portugal
- Cooperação, cooperativismo e doutrina cooperativa / Sérvulo Correia
- In:** Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 4 n.º 15 (setembro 1965), p. 9-84
Cooperativas / Movimentos cooperativos / Doutrina / Aspectos socioeconómicos / Aspectos históricos
- Elementos de um regime jurídico da cooperação / Sérvulo Correia
- In:** Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 5 n.º 17 (março 1966), p. 110-175
Movimentos cooperativos / Cooperativas / Regime jurídico / Aspectos históricos / Portugal / Europa
- Natureza jurídica dos organismos corporativos / José Manuel Sérvulo Correia. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1963. - 18 p.
Corporativismo / Aspectos jurídicos / Portugal
- Homologação das decisões das comissões corporativas : acordão do Supremo Tribunal Administrativo, Tribunal Pleno, de 10 de março de 1972 / José Manuel Sérvulo Correia. - Lisboa : [JAS], 1973. - 25 p.
Corporativismo / Portugal
- Teoria da relação jurídica de seguro social - I / José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia
- In:** Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 7, n.º 27 (setembro 1968), 344 p.
Teoria da segurança social / Seguro social / Previdência social / Assistência social / Evolução da segurança social / Direito da segurança social / Instituições de segurança social / Prestações de segurança social / Beneficiários / Segurança social / Aspectos jurídicos / Cooperativas / Política social / Direito social / Portugal
- A nação corporativa : textos legais, comentados e justificados / Augusto Costa ; pref. Pedro Teotónio Pereira. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1933. - 138 p.
Direito sindical / Corporativismo / Portugal
- Contributo português na ideação de uma economia social / Fernando Ferreira da Costa. - Lisboa : Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, 1991. - 133 p.
Portugal / Aspectos históricos / Economia social / Cooperativas / Mutualidades / Misericórdias / Associações
- Le coopératisme au Portugal / Fernando Ferreira da Costa, Serge Koulytchisky. - Lisboa : Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, 1978. - 41 p.
Movimentos cooperativos / Mutualidades / Cooperativas agrícolas / Portugal
- Capitalismo, socialismo e corporativismo / J. M. P. da Costa. - Lisboa : Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, 1958. - 54 p.
Capitalismo / Socialismo / Corporativismo / Portugal
- Elementos para a história do movimento operário em Portugal / Ramiro da Costa. - Lisboa : Assirio & Alvim, 1979. - 2 vol. - (Cadernos peninsulares. Ensino especial ; 4-5)
Movimentos operários / Sindicalismo / História / Portugal
- Um organismo coordenador da política habitacional / Rafael dos Santos Costa
- In:** Resistência. - Lisboa. - N.º 17-19 (outubro-dezembro 1969), p. 20-24
Habitação social / Política da habitação / Portugal
- O plano Beveridge criticado / F. Ramos da Costa. - Lisboa : Seara Nova, 1943. - 75 p. - (Cadernos da Seara Nova. Estudos políticos e sociais)
Segurança social / Aspectos históricos / Evolução da segurança social / Financiamento da segurança social / Condições económicas / Aspectos sociais / Aspectos políticos / Reino Unido

Legislação industrial, condicionamento industrial, salubridade e segurança nos estabelecimentos industriais, caldeiras e chaminés industriais, motores, registo do trabalho nacional, fomento e reorganização industrial / Justino Cruz. - 2 ed. - Braga : Livraria Cruz, 1945. - 1 vol.

Direito do trabalho / Indústria / Segurança no trabalho / Legislação / Portugal

A assistência social em Portugal, 1965-1971 : um período Charneira / Maria Manuela Coutinho. - Lisboa : Vulgata, 1999. - 126 p.

Assistência social / Aspectos históricos / Evolução da segurança social / Política social / Intervenção social / Legislação / Projectos de desenvolvimento / Desenvolvimento comunitário / Participação na comunidade / Portugal

Direito corporativo : apontamentos das lições proferidas no curso do 2.º ano jurídico de 1953-54 / J. M.da Silva Cunha ; coord. António Manuel Pereira. - Lisboa : Associação Académica da Faculdade de Direito, 1954. - 204 p.

Direito sindical / Corporativismo / Portugal

Desastres no trabalho e sociedades mútuas

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 3, n.º 10 (jan.-dez. 1920), p. 119-130

Acidentes de trabalho / Seguro social / Relatórios / Portugal

Desidencias y marginaciones de las mujeres en el sindicalismo español / Pilar Díaz Sánchez

In: Sociología del trabajo. - Madrid. - N.º 56 (Invierno 2006), p. 101-116

Mulheres / Sindicalismo / Reivindicações dos trabalhadores / Classes trabalhadoras / Participação das mulheres / Aspectos históricos / Espanha

Dicionário de história do Estado Novo / Dir. Fernando Rosas, J. M. Brandão de Brito. - Venda Nova : Bertrand, 1996. - 2 vol. (1076 p.)

Dicionários / História / Portugal

Distribuição de fogos dos bairros de casas de renda económica (1.ª e 2.ª fases). - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social. Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas, 1971. - 1 vol.

Habitação social / Política da habitação / Portugal

Histoire du mouvement ouvrier / Édouard Dolléans. - Paris : Armand Colin, 1967. - 3 vol. Movimentos operários / Movimentos sociais / Movimentos políticos / Sindicalismo / Aspectos históricos / Europa

O dispensário de Alcântara, o primeiro dispensário

que houve em Portugal, completa 50 anos em 25 de Dezembro / Fernando Mattozo Santos

In: Boletim da Assistência Social. - Lisboa. - N.º 7 [setembro de 1943], p. 286-298

Assistência social / Mortalidade infantil / Protecção da infância / Lactantes / Aspectos históricos / Portugal

Acciones colectivas y transiciones a la democracia : España y Portugal, 1974-1977 / Rafael Durán Muñoz. - Madrid : Centro de Estudios Avanzados en

Ciencias Sociales, 1997. - xiv, 430 p.

Conflitos de trabalho / Movimentos operários / Movimentos sociais / Resolução dos conflitos de trabalho / Aspectos históricos / Ciências políticas / Democracia / Conceitos / Reivindicações dos trabalhadores / Sistemas políticos / Poder político / Sindicalismo / Análise comparativa / Portugal / Espanha / Teses

Edificações urbanas : urbanização : legislação geral do uso corrente; legislação resumida sobre urbanização; expropriações e casas económicas; regulamentos e posturas das Câmaras Municipais de Lisboa, Porto e Coimbra. - Porto : [s.n.], 1946. - 488 p.

Urbanização / Habitação social / Legislação / Aspectos históricos / Portugal

Elementos para um curso de organização corporativa. - Lisboa : Sindicato Nacional dos Empregados de Escritórios do Distrito de Lisboa, 1958. - 147 p.

Corporativismo / Lei orgânica / Aspectos históricos / Portugal

Seguros sociales / Ministerio de Trabajo. - Madrid : Institut Nacional de Prevision, 1951. - 1 vol., pág. var.

Previdência social / Instituições de segurança social / Aspectos históricos / Espanha

Orçamentos e democracia : o Estado Providência em Espanha e Portugal, 1960-1986 / G. Esping-Andersen

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 28, n.º 122 (1993), p. 589-606

Estado-Providência / Orçamento / Democracia / Política social / Custos sociais / Portugal / Espanha

The three worlds of welfare capitalism / Gosta Esping-Andersen. - Cambridge : Policy Press, 1995. - 248 p.

Mercado de trabalho / Análise comparativa / Dados estatísticos / União Europeia / Estados Unidos / Política de emprego / Sistemas de segurança social / Capitalismo / Economia / Bibliografias / Conflitos sociais

Três lições sobre o Estado-Providência / Gosta Esping-Andersen, Bruno Palier ; pref. Manuel Carlos Silva ; trad. Afonso de Melo. - 1.ª ed. - Lisboa : Campo da Comunicação, 2009. - 123 p. Estado-Providência / Política social / Família / Mulheres / Regimes de segurança social / Crianças / Igualdade de oportunidades / Disparidade económica / Mães trabalhadoras / Envelhecimento / Pessoas idosas / Pobreza / Protecção social

A sustentabilidade dos estados-providência no sec. XXI / Gösta Esping-Andersen

In: Sociedade e trabalho. - Lisboa. - N.º especial (maio 1998), p. 13-21

Estado-Providência / Mudança estrutural / Terceiro sector

Classe e comunidade num contexto em mudança : práticas e subjectividade de uma classe em recomposição - o caso do operariado do calçado em S. João da Madeira / Elisio Guerreiro do Estanque. - Coimbra : Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1999. - 662 p.

Classes sociais / Estudo de investigação / Estrutura social / Estratificação social / Classes trabalhadoras / Movimentos operários / Industrialização / Identidade cultural / Tempos livres / Demografia / Sector económico / Indústria do calçado / Mobilidade social / Mudança social / Sindicalismo / Estudo de caso / Metodologia / Aspectos históricos / Portugal

Estado corporativo português / Colab. Carlos Afonso de Carvalho. [et al.]. - Lisboa : Elmano de Lage Simões Coelho, 1952. - 108, 27 p. Corporativismo / Estado / Portugal

Estatuto da assistência social : parecer acerca da proposta de Lei, n.º 25. - Lisboa : [s.n.], 1943. - 182 p. Direito da segurança social / Assistência social / Portugal

A liga republicana das mulheres portuguesas : uma organização política e feminista (1909-1919) / João Gomes Esteves. - Lisboa : Organização Não Governamental do Conselho Consult. da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1992. - 355 p. (Publicações das ONG da CIDM ; 7) Mulheres / Participação política / Direitos da mulher / Problemas sociais / Participação na comunidade / Portugal

Mulheres e republicanismo, 1908-1928 / João Esteves. - Lisboa : Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2008. - 111 p. - (Fio de Ariana ; 5) Mulheres / Participação das mulheres / Participação política / Direitos da mulher / Cidadania / Movimentos sociais / Política / Sistemas políticos / Aspectos históricos / Portugal

Estrutura da população por divisões regionais do SNE, em 1960 / Divisão de Estatística [do] FDMO [do] MCPS. - Lisboa : FDMO, 1960. - 2 vol. - (Boletim bimestral ; 11- 16. Série suplementos) População / Dados estatísticos / Serviços de emprego / Portugal

Estudo sobre a constituição / António Silva Leal. [et al.] ; coord. Jorge Miranda. - [S.l.] : [s.n.], [1978?]. - 3 vol.

Direito à segurança social / Sistemas de segurança social / Teoria da segurança social / Sistemas económicos / Corporativismo / Constituições / Portugal

Enfrentando o destino das Casas do Povo / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : JCCP, 1947. - 117 p.

Casas do povo / Corporativismo / Portugal

A segurança dos trabalhadores através do seguro social / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1947. - 119 p. Segurança social / Seguro social / Portugal

Temas corporativos / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : SPN, 1944. - 59 p. Cooperativas / Aspectos históricos / Portugal

A organização sindical e corporativa italiana : relatório / António Júlio de Castro Fernandes. - [S.l.] : Império, 1938.

Corporativismo / Sindicatos / Relatórios / Itália

Princípios fundamentais da organização corporativa portuguesa / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : Império, 1944. - 110 p. Corporativismo / Portugal

A segurança dos trabalhadores através do seguro social / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1947. - 119 p. Segurança social / Seguro social / Portugal

La sécurité des travailleurs par l'assurance sociale / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : SNI, 1947. - 109 p.

Segurança social / Segurança no trabalho

Corporativismo de associação : palavras proferidas na Assembleia Geral do Grémio dos Bancos e Casas Bancárias em 25 de Maio de 1972 / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : [s.n.], 1972. - 31 p. Corporativismo / Bancos / Portugal

A previdência e o problema da habitação : três dis-

cursos do Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, Dr. António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios, 1948. - 40 p. Habitação / Urbanismo / Previdência social / Aspectos históricos / Portugal

Direito do trabalho / António Monteiro Fernandes. - 13.^a ed., reimpressão. - Coimbra : Almedina, 2008. - 963 p.

Direito do trabalho / Fontes do direito / Contratos de trabalho / Trabalhadores / Empregadores / Relações de trabalho / Duração do trabalho / Locais de trabalho / Salários / Cessação da relação de trabalho / Relações colectivas de trabalho / Associações sindicais / Organizações de empregadores / Comissões de trabalhadores / Negociação colectiva / Conflitos de trabalho / Reforma legislativa / Portugal

História da saúde e dos serviços de saúde em Portugal / F. A. Gonçalves Ferreira. - Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1990. - 604 p. Saúde / Assistência social / Medicina do trabalho / Aspectos históricos / Portugal

Corporações, trabalho e previdência social : codificação completa / Agro Ferreira, João Costa. - Lisboa : Procural, 1933-39. - 2 vol. (337; XV, 344) p. Corporativismo / Organizações profissionais / Direito do trabalho / Previdência social / Direito da segurança social / Portugal

Assistência, previdência e segurança social / Coriolano Ferreira. - Lisboa : [Neogravura Lda.], 1958. - 28, [2] p. Assistência social / Previdência social / Segurança social / Conceitos / Aspectos históricos / Portugal

Assistência social portuguesa : apontamentos sobre a sua história seus princípios e a sua organização / Coriolano Ferreira. - Lisboa : Revista Hospitais Portugueses, 1957. - 31 p. Assistência social / Aspectos históricos / Hospitais / Pessoal / Portugal

Da casa sindical ao forte de Sacavém : notas de um sindicalista preso no último movimento operário / Frutuoso Firmino. - Porto : João Procópio, 1912. - 47 p. Sindicalismo / Movimentos operários / Aspectos históricos / Portugal

História do movimento operário e das ideias socialistas em Portugal / Carlos da Fonseca. - Lisboa : Europa-América, 1976. - 2 vol. - (Estudos e documentos ; 154, 157) Movimentos operários / Socialismo / História / Portugal

Casas para pobre / Eduardo Fonseca

In: Brotéria : Revista Contemporânea da Cultura. - Lisboa. - Vol. 56, fasc. 5 (maio 1953), p. 564-566 Habitação social / Política da habitação / Autarquias locais / Portugal

Assistência social e suas bases reguladoras / Amaral Frazão. - Lisboa : [s.n.], 1944. - 68 p. Pobreza / Indigência / Misericórdias / Assistência social / Família / Protecção da infância

Dicionário corporativo : repertório alfabético e remissivo de legislação corporativo de trabalho e previdência, anotações de carácter moral e jurídico, notícias cronológica de leis, decretos e outros diplomas / Amaral Frazão. - Lisboa : [s.n.], 1940. - 29 p. Dicionários / Direito sindical / Cooperativas / Portugal

Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho. - [Lisboa] : FNAT, 1941. - 30 p. [mapa] : fotos INATEL / Aspectos históricos / Lei orgânica / Portugal

Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-obra, Serviço Nacional de Emprego, Serviço de Subsídios de Desemprego, Serviço de Formação Profissional, Serviço de Reabilitação Profissional. - Lisboa : FDMO, 1969. - 117 p. Ministérios / Lei orgânica / Portugal

Os bacalhoeiros em revolta : a greve de 1937 / Álvaro Garrido

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 37, n.º 165 (Inverno 2003), p. 1191-1211

Pesca / Trabalhadores da pesca / Greves / Recrutamento / Condições de trabalho / Relações de trabalho / Aspectos históricos / Aspectos políticos / Portugal

Perspectiva sumária da legislação a que estão sujeitas, em diversas matérias de natureza social, as empresas / Maria Laura Louçã Rabaça Gaspar. - Lisboa : FDMO, 1966. - 20 p. . - (Série suplementos ; 2) Empresas / Sindicalismo / Corporativismo / Salários / Duração do trabalho / Férias / Segurança no trabalho / Segurança social / Responsabilidades sociais / Legislação / Portugal

Viviendas protegidas. - Madrid : Instituto Nacional de la Vivienda, 1947. - 319 p.

Habitação / Urbanismo / Habitação social / Aspectos históricos / Espanha

Los seguros sociales en los estados totalitarios / Pedro Arnaldos Gimeno. - Madrid : [s.n.], 1941. - 358 p.

Seguro social / Corporativismo / Alemanha / Itália / Roménia / Portugal

A reivindicação do voto no programa do Concelho Nacional das Mulheres Portuguesas, 1914-1947 / Vanda Gorjão. - Lisboa : Org. Não Govern. do Conselho Consult. da Comissão p/ a Igualdade e p/ os Direitos das Mulheres, 1994. - 80 p. - (Coleção das Publicações das ONG da CIDM ; 10)
Mulheres / Vida privada / Direitos da mulher / Portugal / Política / Aspectos históricos / Bibliografias / Igualdade de tratamento / Associações

Propriedade e agricultura : evolução do modelo dominante de sindicalismo agrário em Portugal / Laura Larcher Graça. - Lisboa : CES, 1999. - 357 p. - (Estudos e documentos)
Sindicalismo / Agricultura / Trabalhadores rurais / Cooperativas / Associações / Cooperativas / Organizações de trabalhadores rurais / Aspectos históricos / Portugal

Mapa dos hospitais / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 18 (jan.-dez. 1927), p. 37-54
Hospitais / Previdência social / Seguro social / Assistência social / Despesas / Receitas / Distribuição geográfica / Portugal

Estudos de previdência social : seguro obrigatório na doença em Portugal : fundamentos da sua acção executiva : plano de estudo da sua organização sem afectar o estado nem as condições gerais da produção : o património da mutualidade livre fortalecido pela solução do problema do seguro obrigatório na doença / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 20 (agosto 1928 - julho 1929), p. 14-31
Previdência social / Seguro social / Seguro de doença / Portugal

Estudos de previdência : projecto de seguro obrigatório contra o "chômage" / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 22 (jan.-dez. 1931), p. 47-50
Seguro social / Seguro de desemprego / Direito social / Portugal

Previdência agrária : bases para o estudo da mutualidade rural obrigatória (continua) / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 1, n.º 3 (abr.-ago. 1917), p. 214-227
Trabalhadores rurais / Mutualismo / Previdência social / Evolução da segurança social / Portugal

Assistência pública em Portugal : sua remodelação, justificação doutrinária da nova reforma / J. Francisco Grilo

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 4, n.º 15 (jan.-dez. 1924), p. 1-33
Previdência social / Reforma da segurança social / Política social / Portugal

Legislação social em Portugal / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 21 (jan.-dez. 1930), p. 1-13
Protecção social / Segurança social / Financiamento da segurança social / Custos sociais / Legislação / Portugal

Estudos de previdência / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 21 (jan.-dez. 1930), p. 28-45
Previdência social / Acidentes de trabalho / Trabalhadores sinistrados / Doenças profissionais / Pensões / Direitos dos trabalhadores / Legislação / Portugal

Defesa económica / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 21 (jan.-dez. 1930), p. 46-50
Cooperativas / Movimentos cooperativos / Portugal

Mutualidades escolares : primeiras iniciativas em Portugal : apêlo às escolas primárias : uma grande obra a realizar / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 22 (jan.-dez. 1931), p. 70-83
Mutualidades / Escolas / Portugal

Seguros sociais obrigatórios / J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 23 (jan.-dez. 1932), p. 11-28
Seguro social / Protecção social / Direito social / Prestações de velhice / Prestações de invalidez / Prestações de sobrevivência / Legislação de segurança social / Questionários / OIT / Portugal

Problemas sociais : conferência do Sr. Dr. Oliveira Salazar / [Anot.] J. Francisco Grilo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 23 (jan.-dez. 1932), p. 1-10
Análise económica / Trabalho / Ética / Relações familiares / Papel da família / Sindicalismo / Relações de trabalho / Responsabilidade política / Participação do Estado / Aspectos socioeconómicos / Conferências / Portugal

Assistência social : estudo sobre a forma prática de, independentemente da acção governativa, se implantar nas províncias a assistência moderna / F. A. Rodrigues de Gusmão. - Lisboa : Typographia Adolpho de Mendonça, 1907. - 38 p.
Pobreza / Assistência social / Aspectos históricos / Portugal

Historia de las relaciones entre España y la OIT, 1919-1994. - Madrid : CES, 1997. - vol. (Estudios ; 46)

Sindicalismo / Direitos sindicais / Liberdade sindical / Movimentos operários / Intervenção do Estado / OIT / Papel da OIT / Aspectos históricos / Espanha

Guião de reestruturação. - Lisboa : Ministério dos Assuntos Sociais, 1975. - 1 vol.
Ministério do trabalho / Lei orgânica

Génese da previdência social : elementos sobre as origens de segurança social Portuguesa e as suas ligações com o corporativismo / Pierre Guibentif. - Lisboa : Ler História, 1985. - 58 p. (Ler História ; 5)
Segurança social / Portugal / Aspectos históricos / Política / Cooperativas / Legislação

La pratique du droit international et communautaire de la sécurité sociale : étude de sociologie du droit à bexemple du Portugal / Pierre Guibentif. - Genève ; Lisboa : Pierre Guibentif, 1995. - LXV, 512, [51] p.
Direito internacional / Direito comunitário / Migração / Direito da segurança social / Relações internacionais / Convenções de segurança social / Teses / Portugal

Les transformations de l'appareil portugais de Sécurité sociale / Pierre Guibentif

In: Comparer les systèmes de protection sociale en Europe du Sud. - Paris, MIRE, 1997
Evolução da segurança social / Aspectos históricos / Portugal / Bibliografias

Quotidianos femininos, 1900-1933 / Paulo Guinote. - Lisboa : CIDM, 1998. - 2 vols. (387, 103 p.) - (Collecção das publicações das ONG da CIDM ; 11)
Associações / Teses / Aspectos sociológicos / Mulheres / Família / Escolas / Aspectos históricos / Participação na comunidade / Imprensa / Prostituição / Sexualidade

Los montepíos militares del siglo XVIII como origen del sistema de clases pasivas del Estado / César Herráiz de Miota

In: Revista del Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales. - Madrid. - N.º 56 (2005), p. 177-206
Pessoal militar / Funcionários públicos / Pensões / Maternidade / Aspectos financeiros / Aspectos sociais / Aspectos históricos / Espanha

Sociedades y montepíos. Asociacionismo laboral de los cargadores y descargadores del puerto de Barcelona, 1884-1931 / Gelabert Jordi Ibarz

In: Sociología del trabajo. - Madrid. - N.º 18 (Primavera 1993), p. 119-138
Trabalhadores portuários / Mutualismo / Organiza-

ções profissionais / Relações de trabalho / Sindicalismo / Sociologia do trabalho / Aspectos históricos / Espanha

Inquérito às associações de socorros mútuos : primeiros dados estatísticos apurados

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 1, n.º 3 (abr.-ago. 1917), p. 181-183
Associações / Inquéritos / Dados estatísticos / Portugal

Inquérito sobre organização corporativa rural : casas do povo. - Lisboa : Comissão de Política Social, 1967. - 297 p.
Política social / Casas do povo / Corporativismo / Zonas rurais / Portugal

Instruções sobre orçamentos, contas de gerência e escrituração das instituições particulares de assistência. - Lisboa : Ministério da Saúde e Assistência. Direcção Geral da assistência, 1963. - 59 p.
Assistência social / Orçamento / Portugal

Estatística da organização corporativa / Instituto Nacional de Estatística. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1942. - 43 p.
Corporativismo / Estatística / Casas do povo / Contratos de trabalho / Acordos colectivos / Instituições de segurança social / Portugal

Um instrumento português de solidariedade social no século XVI : o compromisso da Misericórdia de Lisboa / introdução comentário e notas de Joaquim Veríssimo Serrão. - Lisboa : Chaves Ferreira Publicações, 1992. - 43, [60] p.
Mutualismo / Solidariedade / Aspectos históricos

História breve do movimento operário Português / Costa Júnior. - Lisboa : Ed. Verbo, 1964. - 143 p. - (Histórias breves ; 17)
Sindicalismo / Movimentos operários / Aspectos históricos / Portugal

A mulher no direito do trabalho : «a maioria dos empregadores não aceita “o carácter proteccionista da lei”» / Vânia Jacinto

In: Boletim da Ordem dos Advogados. - Lisboa. - N.º 64 (março 2010), p. 31-33
Mulheres / Direito do trabalho / Igualdade de géneros / Igualdade de oportunidades / Desemprego / Acesso ao emprego / Direitos da mulher / Discriminação sexual / Igualdade de remuneração / Luta contra a discriminação / Aspectos históricos / Política comunitária / Portugal

[Relatório de] cooperação técnica da OIT / Manuel Jordão. - Genebra : [s.n.], 1985.

Pub OIT / Cooperação internacional / Ajuda ao desenvolvimento / Portugal

Junta Central das Casas dos Pescadores : relatório de 1955. - 1.^a ed. - [Lisboa] : Junta Central das Casas dos Pescadores, 1956. - 139, [2] p.

Ação social / Assistência social / Serviços sociais para os trabalhadores / Fundo de previdência / Abo-no de família / Habitação social / Trabalhadores da pesca / Mutualidades / Casas do povo / Portugal Mission au Portugal / René Kirszbaum. - Genève : Bureau International du Travail, 1975. - 16 p.

Pub OIT / Política económica / Relatórios de missão / Portugal

A mulher no mundo / Maria Lamas. - Lisboa : Livra-ria Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1952. - 2 vol. (623, [10]; 646, [5] p.)

Mulheres / Aspectos históricos / Trabalhadoras

Um lar para cada português : contribuição das Instituições de Previdência para a resolução do problema habitacional português no ano de 1966: 40.^o aniversário da Revolução Nacional. - [S.l.] : [s.n.], 1966. - 163 p.

Habitação social / Construção de habitações / Neces-sidades de habitação / Instituições de segurança so-cial / Financiamento / Política social / Protecção da família / Corporativismo / Resolução de problemas / Estudo de caso / Discurso / Portugal

Inconstitucionalidad de las cláusulas sindicales, 70 años después? / José Manuel Lastra Lastra

In: CIVITAS : revista española de derecho del trabajo. - Madrid. - N.º 112 (julio-agosto 2002), p. 493-519

Liberdade de trabalho / Liberdade de associação / Liberdade sindical / Aspectos históricos / Cons-tituição da OIT / Representatividade sindical / Sindicalização obrigatória / Empresas fechada aos não sindicalizados / Inconstitucionalidade / Aspectos jurídicos / Espanha

Os acidentes de trabalho / A. da Silva Leal. - Lisboa : A. da Silva Leal, 1984.

Acidentes de trabalho / Aspectos históricos / Por-tugal

Organização da previdência / António da Silva Leal. - Lisboa : Instituto de Estudos Sociais, 1966-1967. - 324 p.

Previdência social / Evolução da segurança social / Portugal

Temas de segurança social / António da Silva Leal ; coord. e pref. de Ilídio das Neves. - Lisboa : União das Mutualidades Portuguesas, 1998. - 258, X p.

Protecção social / Política social / Conceitos / Soli-dariedade / Política de segurança social / Segurança social / Evolução da segurança social / Sistemas de segurança social / Política da família / Prestações de velhice / Prestações por acidentes de trabalho / Cuidados médicos / Instituições de segurança social / Gestão da segurança social / Direito da segurança social / Mutualismo / Contencioso / Portugal / Funcionários públicos / Acidentes de trabalho / Direito do trabalho / Doenças profissionais / Ensino superior / Estudos prospectivos / Aspectos históricos

Legislação corporativa do trabalho. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1952. - 399 p.

Legislação do trabalho / Corporativismo / Contratos de trabalho / Convenções colectivas / Horário de tra-balho / Acidentes de trabalho / Doenças profissionais / Portugal

A doutrina corporativa em Portugal / João Pinto da Costa Leite (Lumbrales). - Lisboa : Clássica, 1936. - 189 p.

Corporativismo / Aspectos históricos / Portugal

Enquadramento histórico-social do movimento cooperativo / João Salazar Leite. - Lisboa : Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, 1994. - 355 p.

ISBN 972-9424-25-X

Cooperativismo / Cooperativas / Aspectos históricos / Economia social / Comunidade Europeia

A organização corporativa ao serviço da lavoura nacional / Vasco Leónidas. - Lisboa : Secretaria de Estado da Agricultura, 1970. - 9 p.

Cooperativas agrícolas / Portugal

O movimento operário em Portugal / Campos Lima. - Porto : Movimento Operário Português, 1972. - 135 p.

Movimentos operários / Sindicatos / Greves / Portugal

Um instituto da família!...: utopia, sonho ou realida-de / Maria Fátima Salvador Coelho de Matos Lima. - Lisboa : Direcção-Geral da Família, [1986]. - 115 p. Portugal / Aspectos históricos / Misericórdias / Se-gurança social / Bibliografias / Protecção da família / Estado / Organismos governamentais / Assistência social

Limites e possibilidade do movimento cooperativo / pref. Pires Cardoso. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1960. - 422 p. - (Estudos e confe-rências ; 6)

- Livro branco das relações laborais / Comissão do Livro Branco das Relações Laborais. - 1.ª ed. - Lisboa : Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2007. - 139 p.
Relações de trabalho / Mercado de trabalho / Contratos de trabalho / Duração do trabalho / Férias / Salários / Cessação da relação de trabalho / Despedimento / Rescisão por iniciativa do trabalhador / Código do trabalho / Direito do trabalho / Comissões especializadas / Portugal
- Livro branco da segurança social : versão final / Comissão do Livro Branco da Segurança Social. - Lisboa : Instituto Nacional de Administração : Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 1998. - 373 p.
Sistemas de segurança social / Prestações de segurança social / Contribuições para a segurança social / Evolução da segurança social / Financiamento da segurança social / Condições económicas / Envelhecimento demográfico / Regimes complementares de pensões / Fundo de pensões / Poupança reforma / Função pública / Protecção social / União Europeia / Acção social / Orçamento do Estado / Finanças públicas / Estudos prospectivos / Portugal / Países EU
- Comunicações apresentadas no Centro de Estudos Político-Sociais, de novembro de 1957 a julho de 1958
Movimentos cooperativos / Cooperativas agrícolas / Indústria / Cooperativas de habitação / Portugal
- Cooperativismo e sindicalismo : a experiência das cooperativas de produção / Albino Lopes, Luis Reto. - Lisboa : INSCOOP, 1992. - 146 p.
Cooperativas de produção / Movimentos cooperativos / Sindicalismo / Portugal / Autogestão / Indústria / Sindicatos / Condições económicas / Aspectos históricos / Cooperativas
- Reflexões sobre a queda do regime salazarista e o que se lhe seguiu / Manuel Lucena
In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 36, n.º 162 (Primavera 2002), p. 7-46
Política / Sistemas políticos / Movimentos sociais / Democracia / Doutrinas políticas / Constituições / Cooperativas / Aspectos históricos / Portugal
- O problema dos contratos colectivos de trabalho no direito corporativo português / Mário Madeira. - Lisboa : AIP, 1938. - 32 p.
Sep. Revista Indústria Portuguesa
Direito sindical / Corporativismo / Contratos de trabalho / Contratos colectivos / Portugal
- A protecção da família e a crise do Estado-Providência / Fernando Maia. - Lisboa : [s.n.], 1990. - 65 p.
- Estado-Providência / Prestações familiares / Portugal / Estudos prospectivos / Protecção da família / Aspectos políticos / Aspectos sociológicos / Economia / Aspectos históricos
- Segurança social : perspectivas de evolução em Portugal e em outras experiências nacionais / Fernando Maia. - [S.l.] : [s.n.], 1978. - 47 p.
Tema apresentado à Semana de estudo para o pessoal do Sector: Região Norte
- Evolução da segurança social / Política social / Aspectos históricos / Assistência social / Previdência social / Regimes de segurança social / Portugal
- A segurança social e o processo de mudança nas sociedades europeias / Fernando Maia. - Lisboa : Casa Pia, 1989. - 56 p.
Mudança social / Evolução da segurança social / Emprego / Aspectos demográficos / Família / Envelhecimento demográfico / Recessão económica / Despesas de segurança social / Europa
- Evolução e problemas da segurança social em Portugal no após 25 de Abril / Fernando Marques ; pref. de Maria Bento. - Lisboa : Cosmos, 1997. - 155, 7 p. (Cosmos. Direito ; 19)
Segurança social / Evolução da segurança social / Pensões / Idade de reforma / Trabalhadores reformados / Emprego / Acidentes de trabalho / Doenças profissionais / Gestão da segurança social / Financiamento da segurança social / Prestações complementares / Dados estatísticos / Portugal
- Mapa estatístico do movimento geral dos Tribunais de Desastres no Trabalho desde Maio de 1919 a 31 de Dezembro de 1930
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - n.º 23 (jan.-dez. 1932), p. 51
Acidentes de trabalho / Tribunais de trabalho / Seguro social / Dados estatísticos / Portugal
- La primera legislación sobre el trabajo de la mujer en España / Maria José de María Izquierdo
In: CIVITAS : revista española de derecho del trabajo. - Madrid. - N.º 149 (Enero-Marzo 2011), p. 187-207
Trabalhadoras / Emprego de mulheres / Responsabilidades familiares / Legislação do trabalho / Aspectos sociais / Aspectos históricos / Espanha
- Economía política del corporativismo en el estado español : del Franquismo al Posfranquismo / Joan Martínez-Alier, Jordi Roca Jusmet
In: Revista española de investigaciones sociológicas, Madrid. - N.º 41 (Enero-Marzo 1988), p. 25-62
Movimentos cooperativos / Ciências económicas /

Política salarial / Agricultura / Sindicalismo / Negociação colectiva / Salários-productividade / Mão-de-obra / Conflitos de trabalho / Quadros estatísticos / Aspectos históricos / Espanha

Manual de direito corporativo / Pedro Soares Martinez. - 3.ª ed. - Lisboa : Petrony, 1971. - 487 p.
Direito / Corporativismo / Portugal

Casas do povo, legislação anotada e acrescida da que respeita aos Grémios da Lavoura / João Lima Amaral Marques. - Coimbra : Coimbra Editora, 1941. - 168 p.

Casas do povo / Legislação / Portugal

Estudos, notas e bibliografias : as mulheres operárias, as tabaqueiras, 1965-1980 / Maria Goretti Matias

In: Boletim de Estudos Operários. - Lisboa. - N.º 5 (maio 1984), p. 7-30

Trabalhadoras / Emprego de mulheres / Indústria do tabaco / Condições de trabalho / Aspectos históricos / Aspectos sociológicos

Corporativismo em Portugal / José Rodrigues de Mattos. - 2 ed. - Lisboa : [s.n.], 1937. - 120 p. Corporativismo / Portugal

Contributo para a definição de uma política de emprego em Portugal / Jean Mayer. - Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, [1977?]. - 25 p.

Política de emprego / Programa Mundial do Emprego / Portugal

Guia corporativo / António Miguel Homem de Melo ; pref. Veiga Motta. - Lisboa : Procural Editora, 1943-1947.

Corporativismo / Guias / Portugal

Legislação corporativa : compilação dos diplomas fundamentais da Organização Corporativa Portuguesa com índices sistemático e cronológico / Aníbal Venâncio Menino. - Coimbra : Atlântida, 1967. - 439 p.

Corporativismo / Legislação / Portugal

Filantropía beneficencia y caridad en el primer derecho obrero / Jesús R. Mercader Uguina

In: CIVITAS : revista española de derecho del trabajo. - Madrid. - N.º 137 (Enero-Marzo 2008), p. 27-71

Movimentos operários / Problemas sociais / Sistemas de valores / Classes trabalhadoras / Relações de trabalho / Igreja católica / Direito do trabalho / Aspectos históricos / Espanha

España y los orígenes de la política social : (Las

Leyes de Indias) / Carmelo Viñas y Mey. - Madrid : Juan Ortiz, [1930?]. - 157 p.

Política social / Aspectos históricos / Legislação / Espanha

Modernisation of trade unions in Spain / Faustino Miguélez

In: Transfer. - Brussels. - Vol. 1, n.º 1 (January 1995), p. 80-97

Confederações sindicais / Sindicatos / Sindicalismo / Estrutura sindical / Desempregados / Aspectos históricos / Espanha

Empleo de la mujer y familia en los regímenes de bienestar del sur de Europa en perspectiva comparada : permanencia del modelo de varón sustentador / Almudena Moreno Mínguez

In: Revista española de investigaciones sociológicas. - Madrid. - N.º 112 (Octubre-Diciembre 2005), p. 131-163

Estado-Providência / Mulheres / Emprego de mulheres / Trabalhadoras / Responsabilidades familiares / Encargos familiares / Taxa de actividade / Emprego a tempo parcial / Política da família / Espanha / Itália / Grécia

Actividade da administração no sentido de realizar os objectivos consignados na Lei n.º 2115, de 18 de Junho de 1962 / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Direcção de Serviços da Previdência Social, [1967?]

Previdência Social / Caixas de Previdência / Reforma da Segurança Social / Abono de família / Prestações complementares / Instituições de Segurança Social / Regionalização / Legislação / Ministérios / Portugal

Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no período moderno

In: Cadernos do Noroeste. - Braga. - Vol. 11, n.º 2 (1998), p. 5-230

Pobreza / Assistência social / Aspectos históricos / Misericórdias / Portugal

Artesãos e operários : indústria, capitalismo e classe operária em Portugal, 1870-1934 / Maria Filomena Mónica. - Lisboa : Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1986. - 228 p. - (Teses e teorias ; 1)

Industrialização / Artesãos / Trabalhadores manuais / Movimentos operários / Classes trabalhadoras / Aspectos históricos / Portugal

Monografia da habitação económica : habitações para famílias modestas. - Lisboa : Ministério das Obras Públicas. Direcção Geral dos Serviços de Urbanização. Centro de Estudos de Urbanismo.,

1962. - 132 p.

Habitação / Habitação social / Aspectos históricos / Portugal

As casas do povo no estado corporativo / Mário Damas Mora ; perf. Manuel Anselmo. - 2 ed. - Lisboa : Cosmopólia, 1935. - 93 p.

Casas do povo / Previdência social / Aspectos históricos / Evolução da segurança social / Legislação / Portugal

Cien años de inspección de trabajo en España / Alfredo Montoya Melgar

In: CIVITAS : revista española de derecho del trabajo. - Madrid. - N.º 132 (Octubre-Diciembre 2006), p. 849-873

Inspecção do trabalho / Aspectos históricos / Espanha

La Ley de Huelgas de 1909 cien años después / Alfredo Montoya Melgar

In: CIVITAS : revista española de derecho del trabajo. - Madrid. - N.º 145 (Enero-Marzo 2010), p. 5-13
Greves / Conflitos de trabalho / Conciliação / Arbitragem / Legislação do trabalho / Aspectos históricos / Espanha

Movimento geral das cooperativas

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 18, 21, 23 (jan.-dez. 1927- jan.-dez. 1932)

Cooperativas / Bolsas sociais de trabalho / Portugal

Estado-providência e cidadania em Portugal / Juan Mozzicafreddo. - 2.ª ed. - Oeiras : Celta Editora, 2000. - XV, 222 p. - (Sociologias)

Estado-Providência / Política social / Protecção social / Segurança social / Pacto social / Parceiros sociais / Emprego / Desemprego / Mercado de trabalho / Política de emprego / Criação de empregos / Flexibilidade do trabalho / Cidadania / Direitos dos cidadãos / Portugal

Maria Lamas, 1893-1983 / Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro ; coord. Lúcia Liba Mucznik, apresent. Maria Leonor Machado de Sousa. - Lisboa : Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993. - 139 p. - (Catálogo ; 42)

Mulheres / Crianças / Literatura / Jornalistas / Escritas / Catálogos / Biografias / Bibliografias / Portugal

A criação do Serviço Nacional de Emprego / Mário Murteira

In: Análise social. . - Lisboa. - N.º 13, (1.º trimestre 1966), p. 112-116

Serviços de emprego / OIT/ Aspectos históricos / Legislação / Portugal

Estudo estatístico das cooperativas em Portugal / Alberto Alves Nabinho

In: Informação social. - Lisboa. - N.º 10 (abril-junho 1968), p. 57-62

Cooperativas / Cooperativas agrícolas / Cooperativas de consumo / Dados estatísticos / Portugal

Relatório do representante dos trabalhadores do Norte do país na 43.ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, junho 1959 / Serafim Neves. - [S.l.] : [s.n.], 1960. - 70 p.

Representação dos trabalhadores / Relatórios / Conferência Internacional do Trabalho / Portugal

Normes internationales et principes généraux, 1944-1973. - Genève : Bureau International du Travail, 1975. - XII, 380 p. - (Série relations professionnelles ; 44)

Normas internacionais do trabalho / Relações de trabalho / Convenções da OIT / Resoluções da OIT

Número comemorativo das bodas de prata de A Previdência Portuguesa : 1929-1954. - Coimbra : Coimbra ed., 1954. - 20 p.

Previdência social / Assistência social / Portugal

Nova legislação corporativa aprovada pelo diploma legislativo n.º 1320 e pelas portarias n.ºs 9518 a 9520, de 23 de setembro de 1952. - Lourenço Marques : [s.n.], 1952. - 37 p.

Direito sindical / Legislação / Moçambique

Situação e problemas do corporativismo : princípios corporativos e realidades sociais / Adérito Sedas Nunes ; pref. Pires Cardoso. - Lisboa : Gabinete de Estudos Corporativos, 1954. - 222 p. - (Estudos corporativos ; 1)

Corporativismo / Aspectos sociais / Portugal

Teoria e problemas do corporativismo : carece a doutrina de ser revista? (continua) / Adérito Sedas Nunes

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 4, n.º 16 (out./dez.1953), p. 325-351
Cooperativas / Avaliação / Aspectos sociais / Aspectos históricos

A organização corporativa e o serviço social (continua) / Adérito Sedas Nunes

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 6, n.º 22 (abr./jun.1955), p. 155-170
Cooperativas / Serviços sociais / Aspectos históricos / Portugal

Estado-Providência e cidadania em Portugal / Filipe Nunes

In: Cadernos de Política Social. - Lisboa. - N.º 1

(junho 1999), p. 209-215

Política social / Intervenção do Estado / Estado-Providência / Cidadania / Aspectos sociológicos / Portugal

O programa Habitação de Renda Económica (Lisboa, 1959-1969) / João Pedro Silva Nunes

In: *Análise social*. - Lisboa. - Vol. 48, n.º 206 (1.º Trimestre 2013), p. 82-100

Habitação social / Política da habitação / Cidades / Planeamento urbano / Necessidades de habitação / Intervenção do Estado / Aspectos históricos / Lisboa / Portugal

Obra realizada pelo Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios no 1.º ano de gerência

In: *Boletim da previdência social*. - Lisboa. - Ano 3, n.º 9 (jan.-dez. 1920), p. 1-5

Previdência social / Seguro social / Beneficiários / Portugal

Horas de trabajo : estudio de las legislaciones y de las prácticas nacionales / Oficina Internacional del Trabajo. - Ginebra : OIT, 1967. - [136] p.

Pub OIT / Estudo do trabalho / Reuniões da OIT / Comissões especializadas / Grupos de peritos / Regulamentação do trabalho / Normas internacionais do trabalho / Constituição da OIT / Convenções da OIT / Recomendações da OIT / Ratificação / Legislação do trabalho / Horas de trabalho / Duração do trabalho / Redução da duração do trabalho / Cálculo / Horário de trabalho / Inspeção do trabalho / Notificação / Sanções / Convenções colectivas / Indústria / Comércio / Escritórios / Sector público / Sector privado / Quadros / Aspectos históricos / Países desenvolvidos / Países em desenvolvimento

O operariado e a república democrática, 1910-1914 / César Oliveira. - Porto : César Monteiro, 1972. - 300 p. - (Movimento operário português ; 3)

Direito sindical / Aspectos históricos / Portugal

O socialismo em Portugal / César Oliveira. - Porto : César Oliveira, 1973. - 404 p.
Socialismo / Portugal

A inspeção do trabalho ao serviço do desenvolvimento / João Fraga de Oliveira

In: *Sociedade e trabalho*. - Lisboa. - N.º 4 (março 1999), p. 67-77

Inspeção do trabalho / Condições de trabalho / Aspectos históricos / Portugal

O movimento operário entre a crise e a transformação / José G. Grosso de Oliveira

In: *Forum sociológico*. - Lisboa. - N.º 3 (julho-dezembro 1993), p. 113-131

Movimentos operários / Movimentos sociais / Sindicalismo / Aspectos sociológicos / Aspectos históricos / Portugal

Partidarização e heteronomia política da acção social / José G. Grosso de Oliveira

In: *Organizações e trabalho*. - N.º 22 (novembro 1999), p. 43-65

Relações de trabalho / Movimentos operários / Aspectos políticos / Sindicalismo / Conflitos de trabalho / Aspectos históricos / Portugal

Gastos públicos em saúde e assistência, 1964/68 / Maria Isabel Roque de Oliveira

In: *Informação social*. - Lisboa. - N.º 18 (abril/junho 1970), p. 103-111

Despesas públicas / Despesas sociais / Saúde / Assistência social / Portugal

Orgânica do Ministério das Corporações e Previdência Social / [elab.] António Pereira Monteiro Fernandes. - [Lisboa] : [MCPSP], [19--]. - 31 p.
Ministerios / Previdência social / Lei orgânica / Portugal

A política de mão-de-obra : instrumento do crescimento económico / OCDE

In: *Análise social*. - Lisboa. - N.º 11 (julho 1965), p. 369-374

Política de emprego / Serviços de emprego / Recomendações da OCDE / Aspectos históricos / Portugal

Organização corporativa : estatuto do trabalho nacional e mais textos fundamentais. - 2.ª ed. - Lisboa : Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1935. - 124 p.
Corporativismo / Portugal

Organização corporativa : legislação / [anot.] António da Luz Lopes. - Lisboa : António da Luz Lopes, 1958. - 361 p.
Corporativismo / Legislação / Portugal

A OIT e a igualdade de género no mundo do trabalho = Ilo and Gender equality in the world of work / coord. António Oliveira das Neves. - Lisboa : Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2013. - 188, 197 p. (Cadernos sociedade e trabalho ; 16)
Igualdade de géneros / Igualdade de oportunidades no emprego / Papel da OIT / Papel dos parceiros sociais / Acção normativa da OIT / Associações / Mulheres / Trabalho doméstico / Trabalho decente / Direitos da mulher / Normas internacionais do trabalho

A OIT : origens, funcionamento e actividade / Orga-

nização Internacional do Trabalho. - Genebra : OIT, [2007?]. - 55 p.

Pub OIT / OIT / Constituição da OIT / Normas internacionais do trabalho / Trabalho infantil / Acesso ao emprego / Trabalho decente / Desenvolvimento das competências / Criação de empregos / Igualdade de género / Protecção social / Tripartismo / Diálogo social / Papel da OIT

A parceria entre Portugal e a OIT : uma aposta de sucesso = The partnership between Portugal and the ILO : a successful venture / Organização Internacional do Trabalho. - 1.ª ed. - Lisboa : OIT, [2016]. - 27 p.

Pub OIT / Centenário / Portugal

Le travail des femmes dans un monde en evolution : rapport preliminaire / Organisation Internationale du Travail. - Genève : Bureau International du Travail, 1973. - 86 p.

Pub OIT / Emprego de mulheres / Evolução do emprego / Formação profissional / Aspectos jurídicos / Igualdade de oportunidades / Igualdade de tratamento / Responsabilidade / Segurança social / Países em desenvolvimento / Condições de trabalho / Promoção

La Organización Internacional del Trabajo y la lucha por la justicia social, 1919-2009 / Gerry Rodgers .[et al.]. - 1.ª ed. - Ginebra : Oficina Internacional del Trabajo, 2009. - XV, 292 p.

Pub OIT / Papel da OIT / Acção normativa da OIT / Justiça social / Tripartismo / OIT / Direitos humanos / Direitos dos trabalhadores / Qualidade de vida profissional / Protecção social / Emprego / Promoção do emprego / Luta contra a pobreza / Trabalho decente / Globalização / Aspectos históricos / Tendências

Organização dos Seguros Sociais Obrigatórios, das Bolsas Sociais de Trabalho e do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral / compil. Ministério do Trabalho. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1920. - 94 p.

Seguro social / Bolsas sociais de trabalho / Previdência social / Subsídio de doença / Acidentes de trabalho / Pensão de invalidez / Prestações de velhice / Pensão de sobrevivência / Legislação de segurança social / Portugal

La organización sindical española. - Madrid : Centro de Estudios Sindicales, 1957. - 232 p.

Corporativismo / Sindicatos / Aspectos jurídicos / Aspectos históricos / Espanha

A protecção social pública na velhice em Portugal : evolução histórica de 1919 a 2008 / Artur Luís Viegas Soares Pais ; orient. Manuela Arcanjo. -

Lisboa : Instituto Superior de Economia e Gestão, 2010. - 62 p.

Protecção social / Velhice / Pessoas idosas / Prestações de velhice / Beneficiários / Seguro social / Direitos sociais / Mutualidades / Corporativismo / Constituições / Sistemas políticos / Reforma legislativa / Modelo social europeu / Aspectos históricos / Europa / Portugal

Legislação do trabalho anotada / Henrique Parreira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1950.

Administração central / Ministério do trabalho / Inspeção do trabalho / Lei orgânica / Portugal

Parecer sobre o projecto do estatuto das instituições particulares de assistência. - Lisboa : Corporação da Assistência, 1971. - 35 p.

IPSS / Assistência social / Portugal

A regulamentação de trabalho nos primeiros anos do regime corporativo / Fátima Patriarca

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 24, n.º 128 (1994), p. 801-839

Aspectos históricos / Regulamentação do trabalho / Negociação colectiva / Sindicalismo / Salário mínimo / Segmentação do mercado de trabalho / Mercado de trabalho / Duração do trabalho / Aumento salarial / Política salarial / Portugal

O triângulo corporativo : acta e encenação de um despacho salarial (1946-47) / Fátima Patriarca

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 23, n.º 99 (1987), p. 905-944

Negociação colectiva / Política salarial / Sindicalismo / Cooperativas / Aspectos históricos / Portugal

A institucionalização corporativa das associações de classe aos sindicatos nacionais (1933) / Fátima Patriarca

In: Análise social. - Lisboa. - N.º 110 (1991), p. 23-58

Sindicatos / Organizações profissionais / Aspectos históricos / Portugal

As políticas sociais em Portugal, 1910-1926 [Documento eletrónico] / David Oliveira Ricardo Pereira. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 630 p.). - Lisboa : [s.n.], 2012

Política social / Teses / Portugal

A produção social da solidariedade operária : o caso da Península de Setúbal, 1890-1930 [Documento eletrónico] / Joana Dias Pereira ; orient. Fernando Rosas. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 536 p.). - Lisboa : [s.n.], 2013

Espaço social / Estratégia dos trabalhadores / Associativismo / Acção colectiva / Comunidades

operárias / Teses

As lutas operárias contra a carestia de vida em Portugal : a greve geral de Novembro de 1918 / José Pacheco Pereira. - Porto : Portucalense, 1971. - 199 p. - (Textos de apoio ; 2)

Movimentos operários / Inflação / Greves / Portugal

A origem do movimento operário no Porto : as associações mutualistas, 1850-1870 / José Pacheco Pereira

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 65, n.º 17 (1981), p. 135-151

Movimentos operários / Mutualismo / Associações / Aspectos históricos / Porto / Portugal

Organização corporativa / Pedro Teotónio Pereira. - Lisboa : SPN, 1935. - 44 p.

Trechos de discursos e conferências do Sr. Pedro Teotónio Pereira, Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social

Corporativismo / Previdência social / Horário de trabalho / Salários / Casas do povo / Portugal

Emigração e desenvolvimento da previdência social em Portugal / Victor Pereira

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 44, n.º 192 (3.º Trimestre 2009), p. 471-510

Emigração / Previdência social / Evolução da segurança social / Estado-Providência / Política social / Movimentos sociais / Convenções de segurança social / Legislação de segurança social / Aspectos políticos / Aspectos históricos / Portugal

A construção do estado-providência em Portugal: evolução da despesa social de 1935 a 2003 [Documento electrónico] / José Pereirinha, Daniel F. Carolo. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 40 p.). - Lisboa : Gabinete de História Económica e Social, 2009. - (Documento de trabalho ; 36)

Protecção social / Previdência social / Corporativismo / Estado-Providência / Despesas sociais / Aspectos históricos / Portugal

Feminización de la vejez y Estado del Bienestar en España / Julio Pérez Díaz

In: Revista española de investigaciones sociológicas. - Madrid. - N.º 104 (Octubre-Diciembre 2003), p. 91-121

Pessoas idosas / Mulheres / Estado-Providência / Demografia / Género / Envelhecimento demográfico / Dinâmica da população / Família / gerações / Pessoas viúvas / Espanha

Fundamentos de la Seguridad social / José Pérez Leñero. - Madrid : Aguilar, 1956. - 268 p.

Direito da segurança social / Direito social / Segu-

rança social / Aspectos históricos / Espanha

Contra a exploração capitalista : comissões de trabalhadores e luta operária na revolução portuguesa, 1974-1975 / Miguel Ángel Pérez Suárez. - [S.l.] : [s.n.], 2008. - 162 p.

Estudo de investigação / Investigação económica / Investigação social / Investigação sobre trabalho / Métodos de investigação / Economia nacional / Mão-de-obra / Sector económico / Movimentos operários / Revolução de Abril / Grandes empresas / Atitudes dos empregadores / Reivindicações dos trabalhadores / Conflitos de trabalho / Greves / Poder sindical / Comissões de empresa / Resolução dos conflitos de trabalho / Direitos dos trabalhadores / Socialismo / Análise de dados / Quadros estatísticos / Aspectos históricos / Aspectos políticos / Portugal

A assistência social e familiar do Estado Novo nos anos 30 e 40 / Irene Flunser Pimentel

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 34, n.º 151-152 (Inverno 2000), p. 477-508

Evolução da Segurança Social / Assistência social / Política da família / Política social / Política de Segurança Social / Sistemas de Segurança Social / Prestações de maternidade / Prestações familiares / Aspectos históricos / Sistemas políticos / Portugal / Europa

Necessidade de meios de acção especificamente corporativos / Xavier Pinto

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 1, n.º 1 (jan./mar.1950), p. 16-21

Cooperativas / Aspectos sociais / Aspectos históricos / Portugal

A corporação : subsídios para o seu estudo / João Manuel Cortez Pinto. - Coimbra : Coimbra Editora, 1955-1956. - 2 vol.

Corporativismo / Sistemas económicos / Portugal

Princípios corporativos / João Manuel Cortez Pinto. - Lisboa : Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, 1960. - 59 p. - (Cultura e recreio)

Corporativismo / Portugal

As estruturas sindicais portuguesas / Mário Pinto, Carlos Moura. - Lisboa : Gabinete de Investigações Sociais, 1973. - 55 p. - (Cadernos GIS ; 2)

Sindicalismo / Sindicatos / Trabalhadores sindicalizados / Profissões / Distribuição geográfica / Portugal

O plano de fomento e o imperativo urgente da desproletarização na terra e na fábrica

In: Revista do Gabinete de Estudos Corporativos. - Lisboa. - Ano 3, n.º 12 (out./dez.1952), p. 269-285

Trabalhadores / Classes trabalhadoras / Política social / Política agrícola / Portugal

A política habitacional da previdência

In: ELO : Serviço Social Corporativo e do Trabalho. - Lisboa. - N.º 27 (janeiro 1970), p. 3-7
Previdência social / Habitação social / Discurso / Portugal

Plano nacional de emprego : Portugal. - Lisboa : [Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento], 1998. - 47 p.
Política governamental / Emprego / Legislação / Planos de acção / Portugal

Políticas sociais activas em Portugal. - Lisboa : Instituto para o Desenvolvimento Social, 2000. - 32 p.
Protecção social / Política social / Exclusão social / Acção social / Rendimento garantido / Luta contra a pobreza / Mercado social de emprego / Intervenção social / Grupos vulneráveis / Desenvolvimento social / Programas operacionais / Família desfavorecida / Portugal / Política governamental / Pessoas com deficiência / Pessoas idosas / Crianças / Família / Grupos vulneráveis / Educação pré-escolar

Política social e corporativa : doutrina e acção : alguns discursos de sua excelência o Ministro das Corporações e Previdência Social, Dr. Henrique Veiga de Macedo. - Lisboa : Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa, 1957. - 65 p.
Corporativismo / Política social / Discurso / Portugal

Nova organização da assistência social : Decreto-Lei n.º 35108, de 7 de novembro de 1945 : anotado / Anot. A. C. Amaral Frazão. - Lisboa : Livraria Moraes, 1946. - 126 p.
Direito da segurança social / Assistência social / Legislação de segurança social / Portugal

Portugal 1995-2000 : perspectivas da evolução social. - Lisboa ; Oeiras : Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Centro de Informação e Documentação Económico e Social : Celta, 2002. - XXIV, 299 p. (Cogitum ; 1)
Emprego / Formação profissional / Trabalho / Segurança social / Exclusão social / Equipamentos sociais / Quadros estatísticos / Bibliografias / Investigação social / Política social / Avaliação / Condições económicas / Aspectos sociais / Portugal

Regulamentação económica dos grémios facultativos / Corporação da Indústria. - [Lisboa] : Corporação da Indústria, 1965. - 29 f.
Legislação económica / Comentários / Organiza-

ções de empregadores / Corporativismo / Indústria / Portugal

Planeamento económico e a organização corporativa da indústria / Corporação da Indústria. - [Lisboa] : Corporação da Indústria, [195-?]. - 23 p.
Política económica / Planeamento do desenvolvimento / Organizações de empregadores / Indústria / Corporativismo / Portugal

Evolução dos seguros de invalidez, velhice, e morte na previdência social portuguesa / Caixa Nacional de Pensões. - Lisboa : CNP, 1972. - 36 p.
Seguro social / Previdência social / Evolução da segurança social / Actualização de prestações / Subsídio por morte / Pensão de sobrevivência / Portugal

Legislação sobre desastres do trabalho. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1914. - 58 p.
Acidentes de trabalho / Legislação do trabalho / Portugal

Acidentes de trabalho e doenças profissionais : legislação anotada / Compil. Feliciano Tomás de Resende. - Coimbra : Coimbra Editora, 1971. - 361 p.
Acidentes de trabalho / Doenças profissionais / Legislação do trabalho / Portugal

Contributo para a história do direito de trabalho em Portugal : recolha de referências legislativas até 1926 / Trabalho elaborado por: Pedro Furtado Martins, Luís Bigotte Chorão, Maria João Adegas ; colab. Serviço de Informação Científica e Técnica [do] Ministério do Trabalho e Segurança Social. - [Lisboa] : Ministério do Trabalho e Segurança Social. Serviço de Informação Científica e Técnica, [198-?]. - 20 p.
Direito do trabalho / Legislação do trabalho / Trabalho infantil / Segurança no trabalho / Saúde ocupacional / Associações / Organizações profissionais / Horário de trabalho / Duração do trabalho / Grêves / Aspectos históricos / Portugal

Organização dos tribunais de árbitros-avindores : Carta de Lei de 14 de agosto de 1889 e Decretos de 19 de março e 14 de abril 1891 / [ed. lit.] Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1891. - 35 p.
Direito processual do trabalho / Organização judiciária / Aspectos históricos / Portugal

Lei de bases da segurança social : projecto aprovado pelo VIII Governo Constitucional e submetido à Assembleia da República / Secretaria de Estado da Segurança Social. - Lisboa : Secretaria de Estado da Segurança Social, 1983. - 68 p.
Legislação / Direito à segurança social / Sistemas de segurança social / Regimes de segurança social

/ Prestações de segurança social / Instituições de segurança social / Financiamento da segurança social / Portugal

Legislação do trabalho de interesse para a inspecção do trabalho. - Lisboa : Ministério do Trabalho, 1980. Legislação do trabalho / Inspecção do trabalho / Portugal

Legislação corporativa e do trabalho. - Lisboa : MCPS, 1952-1954. - 2 vol. (399, 173 p.) Corporativismo / Acidentes de trabalho / Legislação / Portugal

Plano de formação social e corporativa / [ed. lit.] Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1958. - 330 p. . - (Colecção III : textos legais e outra documentação. Série A ; 1) Corporativismo / Trabalho / Previdência social / Acção social / Pareceres / Formação / Portugal

Plano de formação social e corporativa : Lei n.º 2 085 e regulamento do Instituto de Formação Social e Corporativa / [ed. lit.] Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : JAS, 1958. - 124 p. - (Col. III : textos legais e outra documentação. Série A ; 6) Corporativismo / Formação / Legislação / Portugal

Lei n.º 2086 de 22 de agosto de 1956. - Lisboa : Ministério do Trabalho, 1956. - 62 p. Corporativismo / Legislação / Portugal

Legislação sindical : projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 23 050. - Lisboa : [s.n.], [19--]. - 1 vol. Direito sindical / Portugal

Colectânea de legislação. - Lisboa : FDMO, 1966. - 62 p. - (Série suplementos ; 4) Corporativismo / Formação profissional / Emprego / Segurança social / Legislação / Colectâneas / Portugal

Código de processo de trabalho anotado e legislação das Comissões Corporativas / [anot.] Alberto Leite Ferreira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1965. - 644 p. Código de processo de trabalho / Corporativismo / Legislação / Portugal

Dez anos de política social : 1933-1943. - [Lisboa] : Sub-secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1943. - 177 p. Previdência social / Casas do povo / Política social / Instituições de segurança social / Corporativismo / Sindicatos / Associações de trabalhadores / Habi-

tação social / Contratos de trabalho / Regulamentação do trabalho / Negociação colectiva / Salários / Inspecção do trabalho / Tempos livres / Tribunal de trabalho / Aspectos históricos / Portugal

Corporações e previdência social : codificação completa até dezembro de 1935 / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Procural, [19--]. - 337 p. Corporativismo / Previdência social / Portugal

Corporações : proposta de lei / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : MCPS, 1956. - 34 p. Existe em francês: Corporations. . Corporativismo / Legislação / Portugal

Corporações / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1959. - 3 vol. - (Biblioteca social e corporativa ; 5. Colecção III : Serie A : textos legais e outra documentação ; 5) Corporativismo / Legislação / Portugal

Alguns princípios da política social e corporativa portuguesa / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : JAS, 1958. - 119 p. - (Biblioteca social e corporativa ; 10) Política social / Corporativismo / Portugal

Corporativismo e política social : discurso proferido por sua Excelência o Ministro das Corporações e Previdência Social / José João Gonçalves de Proença. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1963. - 1 vol. Corporativismo / Política social / Portugal

Diálogo corporativo / José João Gonçalves Proença. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1967. - 306 p. Corporativismo / Trabalho / Previdência social / Habitação / Intervenção do Estado / Portugal

A reforma da previdência : uma bela realidade da política social portuguesa / Gonçalves de Proença. - [Lisboa] : MCPS. Secretariado Nacional da Informação, [1963?]. - 39 p. Previdência social / Aspectos históricos / Evolução da segurança social / Política social / Instituições de segurança social / Seguro de doença / Prestações de maternidade / Abono de família / Prestações de invalidez / Prestações de velhice / Subsídio por morte / Financiamento da segurança social / Portugal

Os seguros sociais em Portugal / Direcção Geral da Previdência e Habitações Económicas. - Lisboa : DGPHE, 1959. - 43 p. Evolução da segurança social / Aspectos históricos / Instituições de segurança social / Seguro de doença /

Seguro social / Seguro voluntário

Trabalho de menores : as medidas adoptadas face à Recomendação n.º 146 da OIT / Ministério do Emprego e da Segurança Social. - Lisboa : Ministério do Emprego e da Segurança Social. Serviço de Informação Científica e Técnica, 1992. - 37 p. . - (Cadernos de divulgação ; 39)

Trabalho infantil / Política de emprego / Condições de trabalho / Educação / Formação profissional / Segurança social / Recomendações da OIT / Portugal

10 Anos de política social / Ministério do Emprego e da Segurança Social. - Lisboa : Direcção de Serviços de Informação Científica e Técnica, 1995. - 64 p. Política social / Segurança social / Acção social / Legislação de segurança social / Portugal / Legislação / Dados estatísticos / Avaliação / Governo / Equipamentos sociais / Desenvolvimento económico e social

Segurança social : evolução recente, 1992 a 1995 / Ministério da Solidariedade e Segurança Social. - Lisboa : MSSS, 1996. - 89, LXXIV p. Segurança Social / Evolução da Segurança Social / Regimes de Segurança Social / Prestações de Segurança Social / Financiamento da Segurança Social / Acção social / Despesas de Segurança Social / Pessoal / Fraude / Avaliação da invalidez / Portugal

Comissariado do desemprego / Ministério das Obras Públicas. - Lisboa : [s.n.], 1947. - 44 p. Desemprego / Serviços de emprego / Corporativismo / Portugal

Organização das associações de socorros mútuos e dos tribunais arbitrais das mesmas associações / Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1906. - 39 p. Mutualismo / Jurisdição de arbitragem / Associações / Portugal

100 anos em imagem / Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. - 1 ed. - Lisboa : MTSSS, 2016. - 105, [5] p. Ministério do trabalho / Centenário / Legislação / Bibliografias

Fundo de Socorro Social : relatório da gerência de 1968, 1969, 1971, 1973 / Direcção-Geral da Assistência Social [do] Ministério da Saúde e Assistência. - Lisboa : MSA, 1972-1974 Assistência social / Relatórios / Portugal

Problemática do salário mínimo : ensaio elaborado em dez. 1969 / Ministério do Trabalho. Gabinete de Estudos, Planeamento e Organização. - Lisboa

: Ministério do Trabalho. Serviço de Informação Científica e Técnica, 1977. - 143 p. - (Série Estudos ; 33)

Salário mínimo / Segurança social / Agregado familiar / Despesas familiares / Trabalhadores / Papel da OIT / Quadros estatísticos / Portugal

O Governo fiel à Constituição política, não podia deixar de ser fiel aos ideais corporativos. - Lisboa : Secretaria de Estado da Informação e Turismo, 1968. - 7 p.

Corporativismo / Governo / Portugal

III plano de fomento para 1968-1973 : emprego e política social, habitação e urbanização, saúde. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1968. - 205 p.

Planos de desenvolvimento / Política social / Contribuições para a segurança social / Evolução do emprego / Salários / Produtividade / Política da habitação / Saúde / Aspectos históricos / Portugal

Problemas da organização corporativa / Oliveira Salazar. - 2 ed. - Lisboa : Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1935. Corporativismo / Conferências / Portugal

Discursos proferidos por S. Ex.^a, o Secretário de Estado do Trabalho e Previdência, desde 11/8/72 a 30/10/73 / Joaquim da Silva Pinto. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social. Centro de Estudos Sociais e Corporativos, [1973]. - 1 pasta (36 doc.)

Discurso / Ministério do trabalho / Corporativismo / Portugal

Política do trabalho : factor de desenvolvimento / Joaquim Silva Pinto. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1972. - 604 p.

Desenvolvimento económico / Política de trabalho / Cooperativas / Política social / Aspectos socioeconómicos / Discurso / Colectâneas / Aspectos históricos / Portugal

Normas para a contabilidade dos sindicatos nacionais / Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : SECPS, 1939. - 7 p. Sindicatos / Contabilidade / Portugal

Novos elementos para a escrituração duma Casa do Povo / Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : SECPS, 1941. - 11 p. + Modelos de livros da Assembleia Nacional Casas do povo / Portugal

Os serviços de colocação do SNE / Serviço Nacional de Emprego. - Lisboa : Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra. Centro de Informação e Documentação, 1973. - 95 p. - (Nós e o emprego ; 1)

Serviços de emprego / Portugal

A jornada das Mães de Família

In: Boletim da Assistência Social. - Lisboa. - [1942], p. 8-20

A jornada das mães de família do ano de 1942
Assistência social / Mães / Aspectos históricos /
Seminários / Portugal

A reforma da previdência social : intervenções na
Assembleia Nacional / União Nacional. - [Lisboa] :
[s.n.], 1962. - 244 p.

Previdência social / Evolução da segurança social
/ Política social / Acidentes de trabalho / Doenças
profissionais / Assistência social / Instituições de
segurança social / Legislação / Portugal

Previdência social / Instituto Nacional do Trabalho e
Previdência. - Lisboa : Sub-Secretariado de Estado
das Corporações e Previdência social, 1939, 205 p.
Previdência social / Casas do povo / Instituições de
Segurança Social / Associações / Mutualismo /
Caixas de previdência / Direito da Segurança Social
/ Aspectos históricos / Portugal

O estatuto do trabalho nacional : fundamento da
política social portuguesa / José João Gonçalves de
Proença. - Lisboa, JAS, 1961. - [28] p.
Trabalho social / Política social / Portugal

Discurso proferido por Sua Excelência o Ministro
das Corporações e Previdência Social, Prof. Dr. José
João Gonçalves de Proença, nas cerimónias de en-
trega da 3000.^a chave das casas de renda económica
do Bairro dos Olivais e da inauguração do Centro de
recreio / José João Gonçalves de Proença. - Lisboa :
[s.n.], 1968. - [23] p.
Habitação social / Política da habitação / Portugal

Primeiro congresso das misericórdias, 16 de março
de 1924. - [s.l.] : [s.n.], 1925. - V, 482 p.
Conferências / Misericórdias / Aspectos históricos /
Assistência social

Os problemas e as soluções para a segurança social
: trabalhos realizadas no âmbito das oficinas de
políticas alternativas do Observatório sobre Crises
e Alternativas [documento eletrónico] / Cláudia
Joaquim... [et al.]. - Dados textuais (1 ficheiro PDF
com 150 p.). - Lisboa : Observatório sobre Crises e
Alternativas. Centro de Estudos Sociais da Universi-
dade de Coimbra, 2014

Segurança social / Trabalho / Financiamento / Pen-
sões / Protecção social / Plafonamento / Desemprego
/ Terceiro sector / Acção social / Equipamentos
sociais

Programa de acção do Ministério dos Assuntos
Sociais. - Lisboa : MAS, 1974. - 55 p.
Política social / Evolução da segurança social /
Política de segurança social / Sistemas de segurança
social / Serviços de saúde / Portugal

A misericórdia de Lisboa / José da Silva Ramos. -
Lisboa : Tipografia da Misericórdia, 1931. - 123 p.
Misericórdias / IPSS / Assistência social / Aspectos
históricos / Portugal

La función de la protección mutualista en la
construcción de una identidad obrera (1870-1910) /
Michelle Ralle

In: Sociologia del trabajo. - Madrid. - N.º 16 (Otoño
1992), p. 143-163

Mutualismo / Trabalhadores manuais / Sindicalismo
/ Aspectos históricos / Espanha

A previdência social em Portugal, 1.^a parte / Maria
Madalena Ramalho, Maria Gomes Bento, M. Marga-
rida Ponte Ferreira. - Lisboa : Ministério das Corpo-
rações e Previdência Social. Centro de Informação e
Documentação, 1973. - 125 p. - (Estudos ; 11)
Regimes de segurança social / Prestações familiares
/ Subsídio de doença / Prestações de maternidade /
Prestações de velhice / Pensão de invalidez / Pensão
de sobrevivência / Quadros estatísticos / Aspectos
históricos / Portugal

Alguns aspectos da segurança social : XVII Assem-
bleia Geral da AISS. - Lisboa : Ministerio das Corpo-
rações e Previdência Social. Centro de Informação
e Documentação, 1971. (Estudos; 1)
Prestações familiares / Prestações de velhice / Doen-
ças / Doenças profissionais / Acidentes de trabalho
/ Desemprego / Investigação / Aspectos históricos /
Portugal

As normas na segurança social : prestações de
velhice / Maria Madalena Ramalho. - Lisboa :
Ministério das Corporações e Previdência Social.
Centro de Informação e Documentação, 1973. - 89
p. - (Estudos ; 12)
Prestações de velhice / Normas sociais / Indicadores
sociais / Convenções da OIT / Aspectos históricos /
Portugal

Reeducação dos sinistrados do trabalho

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 3,
n.º 10 (jan.-dez. 1920), p. 217-218
Acidentes de trabalho / Reabilitação profissional /
Seguro social / Portugal

A reforma da segurança social : contributos para re-
flexão / org. Pedro Telhado Pereira. - Oeiras : Celta,
2000. - 190 p.
Segurança social / Evolução da segurança social /

Sistemas de segurança social / Financiamento da segurança social / Demografia / Cenários / Pensões / Mercado de trabalho / Evolução do emprego / Implicações económicas / Reforma da segurança social / Simulação / Modelos / Estudos prospectivos / Portugal

Reformas da assistência : defesa da família. - [Lisboa] : Ministério do Interior, [1946?]. - 1 vol.
Assistência social / Reforma / Família / Legislação / Caixas de previdência / Regulamentação / Portugal

Regulamentação do trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriais : decretos de 10 de fevereiro de 1890 e de 14 de abril de 1894. - Lisboa : Ministério das Obras Públicas Comercio e Indústria, 1891-1911.
Regulamentação do trabalho / Trabalhadoras / Trabalho infantil / Trabalho nocturno / Inspeção do trabalho / Segurança no trabalho / Indústria / Indústria da construção / Portugal

Relação das Associações de Socorros Mútuos existentes em Portugal (continua)
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 1, n.º 1 (out.-dez. 1916), p. 61-63
Associações / Distribuição geográfica / Portugal

Remodelação dos serviços de assistência : relatório do Decreto-Lei número 31 666
In: Boletim da Assistência Social. - [Lisboa]. - N.º 3 (maio de 1943), p. 99-101
Assistência social / Reforma administrativa / Aspectos históricos / Portugal

Aspectos do seguro social dos trabalhadores autónomos / Feliciano Tomás de Resende
In: Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 5 n.º 20 (dezembro 1966), p. 79-155
Trabalhadores independentes / Seguro social / Aspectos históricos / Financiamento / Portugal / Espanha / França / Bélgica / Luxemburgo / Suíça / Reino Unido / Austria / Alemanha / Argentina

Casas económicas : propriedade resolúvel e absoluta / Feliciano Resende
In: Estudos sociais e corporativos. - Lisboa. - Ano 1, n.º 4 (outubro 1962), p. 96-106
Política social / Habitação social / Legislação / Portugal

Congresso Nacional de Mutualidade : reunião extraordinária, 1 de dezembro de 1916 / Promovida pela Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 1, n.º 1 (out.-dez. 1916), p. 56-60

Mutualidades / Conferências / Portugal

Legislação corporativa : coordenada e atualizada / José Joaquim Teixeira Ribeiro. - Coimbra : Coimbra Editora, 1946. - 417 p.
Corporativismo / Legislação / Portugal

Relatório apresentado pelo Director-Geral de Previdência Social a S. Ex.ª o Ministro / João Luís Ricardo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 2, n.º 5 (jan.-abr. 1918), p. 1-13
Previdência social / Aspectos históricos / Portugal

Previdência Social : seguros obrigatórios / João Luís Ricardo
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 1, n.º 4 (set.-dez. 1917), p. 301-303
Associações / Mutualismo / Seguro social / Evolução da segurança social / Portugal

La implantación del seguro obligatorio de enfermedad en la España de la posguerra: responsables técnico y políticos / Maria Gloria Redondo Rincón
In: Revista del Ministerio de Empleo y Seguridad Social. - Madrid. - N.º 109 (2013), p. 61-94
Seguro de doença / Saúde pública / Aspectos históricos / Espanha

Estado corporativo / J. M. Miranda da Rocha. - Marco de Canavezes : Empresa Publicidade, 1934. - 50 p.
Corporativismo / Estado / Portugal

Um olhar sobre a história do trabalho na 1.ª República / Cristina Rodrigues
In: Sociedade e trabalho. - Lisboa. - N.º 34 (janeiro-abril 2008), p. 7-28
História do trabalho / Legislação do trabalho / Condições de trabalho / Direitos dos trabalhadores / Saúde ocupacional / Segurança no trabalho / Emprego de mulheres / Trabalho infantil / Horas de trabalho / Aspectos históricos / Portugal

Políticas sociais e Estado-Providência : o financiamento da segurança social / Eduardo Ferro Rodrigues. - Lisboa : Fundação Friedrich Ebert, 1995. - 30 p.
Política social / Estado-Providência / Financiamento da Segurança Social / Conferências / Europa / Portugal

Portugal e a Organização Internacional do Trabalho, 1933 - 1974 [Documento eletrónico] / Maria Cristina Fernandes Rodrigues. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 513 p.). - Coimbra : [s.n.], 2012
Direito do trabalho / História do trabalho / Legisla-

ção do trabalho / Normas internacionais do trabalho / OIT / Teses / Portugal

Assistência social e políticas sociais em Portugal / Fernanda Rodrigues. - Lisboa : Departamento Editorial do ISSScoop e Centro Português de Investigação em História em Trabalho Social, 1999. - 315 p. Portugal / Política social / Política social europeia / Mudança cultural / Mudança social / Aspectos históricos / Assistência social / Segurança social / Intervenção do Estado

Trabalho, emprego e transformações sociais em Portugal : trajectórias e dilemas do seu estudo / Maria João Rodrigues, Marinus Pires de Lima
In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 23, n.º 95 (1987), p. 119-149

Trabalho / Emprego / Mudança social / Aspectos sociológicos / Aspectos históricos / Portugal

Estado novo e desenvolvimento económico (anos 30 e 40) : uma industrialização sem reforma agrária / Fernando Rosas

In: Análise social. - Lisboa. - Vol. 24, n.º 128 (1994), p. 871-887

Desenvolvimento económico / Política industrial / Investimentos Industriais / Modernização / Comércio externo / Produtividade do trabalho / Aspectos históricos / Portugal

Temas de previdência / Mário Roseira. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1964. - 190 p. - (Biblioteca social e corporativa ; 34)
Previdência social / Direito da segurança social / Portugal

Alguns subsídios para a história das corporações dos ourives portugueses / Joaquim Rosendo. - Lisboa : União de Grémios de Lojistas de Lisboa, 1942. - 14 p.
Separata ao Boletim da União de Grémios de Lojistas de Lisboa
Corporativismo / Joalharía / Portugal

Montepio geral : 150 anos de história, 1840-1990 / Vasco Rosendo. - Lisboa : Montepio Geral, 1990. - 44 p.

Mutualismo / Aspectos históricos / Solidariedade

A mulher e as misericórdias / Branca Rumina. - Lisboa : [s.n.], 1929. - 29 p.
Misericórdias / Mulheres / Assistência social / Aspectos históricos / Portugal

A assistência à infância no Porto do século XIX : expostos e lactados / Isabel dos Guimarães Sá, Nuno Osório Cortes

In: Cadernos do Noroeste. - Braga. - Vol. 5, n.º 1-2 (1992), p. 179-190
Crianças abandonadas / Portugal / Aspectos políticos / Mães / Pobreza / Assistência social / Relações pais-filhos / Poder paternal / Protecção da infância

Roteiro da imprensa operária e sindical, 1836-1986 / Victor de Sá. - Lisboa : Caminho, 1991. - 241 p.
Classes sociais / Movimentos operários / Sindicalismo / Imprensa / Aspectos históricos / Portugal

As repúblicas da república : história, cultura política e repulicanismo [Documento eletrónico] / Maria Alice de Albergaria Samara ; orient. António Reis. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 432 p.). - Lisboa : [s.n.], 2010
História / Cultura / República / Portugal

Caixas económicas em Portugal / Pedro Sameiro
In: Cadernos de economia. - Lisboa. - N.º 94 (janeiro/março 2011), p. 75-80
Gestão / Bancos / Associações de trabalhadores / Grupo de poupança e de crédito / Mutualidades / Misericórdias / Aspectos históricos / Portugal

Utilidade das cooperativas / Joaquim Toscano Sampaio. - Beja : Federação dos Grémios da Lavoura do Baixo Alentejo, 1961. - 35 p. - (Publicações; 7)
Cooperativas agrícolas / Portugal

Sindicalismo agrario y movimiento obrero : Cáceres 1906-1920 / Fernando Sánchez Marroyo. - Cáceres : Aula de Cultura de la Caja de Ahorros y M. de P. de Cáceres, 1979. - 270 p.
Sindicalismo / Trabalhadores rurais / Movimentos operários / Aspectos históricos / Aspectos sociológicos / Espanha

Incentivos à produtividade : trabalho e previdência / Américo Ramos dos Santos. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social. Centro de Informação e Documentação, 1972. - 35 p. - (Série estudos ; 7)
Produtividade / Motivação / Sector público / Regulamentação do trabalho / Segurança social / Política de emprego / Tempos livres / Aspectos históricos / Portugal

Movimentos laborais e constituição económica / António Pedro Ribeiro dos Santos. - Lisboa : ISCS, 2000. - 331 p.
Movimentos sociais / Movimentos operários / Classes sociais / História do trabalho / Aspectos sociológicos / Aspectos históricos / Sindicalismo / Organização do trabalho / Direitos dos trabalhadores / Direitos humanos / História económica / Cooperativas / História / Escravidão / Psicologia / Marxismo / Organizações de empregadores / Comunidade /

Sociedade / Ciências sociais / Sistemas políticos

Pela mão de Alice : o social e o político na pós modernidade / Boaventura de Sousa Santos. – 5.ª ed. - Lisboa : Afrontamento, 1996. - 299 p. (Biblioteca das ciências do homem. Sociologia epistemologia ; 18)

Mudança social / Aspectos sociológicos / Marxismo / Cultura / Modernização / Portugal / Política / Ecologia / História / Cidadania / Tribunais

O discurso oficial do estado sobre a emigração dos anos 60 a 80 e imigração dos anos 90 à actualidade / Vanda Santos ; coord. Roberto Carneiro. - Porto : Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, 2004. - 160 p. - (Observatório da Imigração ; 8)

Emigração / Imigração / Política migratória / Sistemas políticos / Aspectos históricos / Estudo de caso / França / Luxemburgo / Portugal

Associativismo mutualista em Lisboa na segunda metade do século XIX [Documento electrónico] / Ana Paula Rocha da Costa Saraiva ; orient. Maria João Vaz. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 162 p.). - Lisboa : [s.n.], 2011

História / Pequena burguesia / Lojistas / República / Lisboa / Século XIX / Século XX / Teses

A assistência pública em Portugal : I - Desenvolvimento das funções do estado moderno no âmbito da assistência e previdência social / José Maria de Andrade Saraiva

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. – N.º 16 (jan.-dez. 1925), p. 5-30

Previdência social / Política social / Estado-Providência / Aspectos históricos / Portugal

Causas obscuras da actual crise económica / José Maria de Andrade Saraiva

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 4, n.º 11 (jan.-out. 1921), p. 54-68

Recessão económica / Aspectos históricos / Portugal

Inquérito às associações de socorros mútuos / José Maria de Andrade Saraiva

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 2, n.º 6 (mai.-set. 1918), p. 113-129

Associações / Mutualidades / Aspectos históricos / Portugal

Seguro na doença

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 3, n.º 10 (jan.-dez. 1920), p. 117-118

Seguro de doença / Seguro social / Relatórios / Portugal

Segurança Social: defender a democracia / Francisco Louça... [et al.]. - 1.ª ed. - Lisboa : Bertrand Editora, 2016. - 247 p.

Segurança social / Pobreza / Emigração / Sistema de pensões / Rendimento de inserção / Plafonamento / Fraude à segurança social / Protecção social / Portugal

Segurança social em Portugal : evolução e tendências. - Lisboa : Organización Iberoamericana de Seguridad Social, 1984. - 157 p.
Evolução da segurança social / Portugal

Seguros sociais obrigatórios na doença, invalidez, velhice, e desastres de trabalho

In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - Ano 2, n.º 7 (out.-mai. 1919), p. 265-273

Seguro social / Direito social / Aspectos históricos / Portugal / Europa

Em Portugal : sindicatos e subversão / Eduardo Serpa

In: Resistência. - Lisboa. – N.º 48-49 (maio-junho 1972), p. 59-85

Sindicalismo / Sindicatos / Conflitos sociais / Cooperativas / Aspectos históricos / Portugal

A militância dos mineiros : teoria e realidade : o caso dos mineiros do carvão das Astúrias / Adrian Shubert

In: Boletim de Estudos Operários. - Lisboa. – N.º 5 (maio 1984), p. 3-11

Mineiros / Movimentos operários / Aspectos sociológicos / Aspectos históricos / Espanha

Conceito de assistência social : três pistas de evolução / Maria Manuela da Silva

In: Informação social. - Lisboa. – N.º 18 (abril/junho 1970), p. 120-126

Assistência social / Política social / Portugal

Grémios facultativos do comércio e da indústria, grémio do comércio misto, sindicatos nacionais, federações, uniões. guia legislação, normas, instruções, modelos e notas / José Augusto dos Santos Silva. - Lisboa : MCPS, 1961. - 148 p. - (Organização corporativa)

Comércio / Indústria / Sindicatos / Legislação / Portugal

Legislación protectora del trabajo femenino y trabajo nocturno en la industria conservera española durante las primeras décadas del siglo XX / Luisa Fernanda Abreu Sernández

In: Revista del Ministerio de Empleo y Seguridad Social. - Madrid. – N.º 96 (2012), p. 83-92

Mudança social / Industrialização / Divisão social e sexual do trabalho / Aspectos históricos / Profissões femininas / Ofertas de mão-de-obra / Emprego de mulheres / Trabalhadoras / Pesca / Indústria de

conservas / Trabalho nocturno / Regulamentação do trabalho / Convenções da OIT / Legislação do trabalho / Estudo de caso / Espanha

O Estado providência português num contexto europeu : elementos para uma reflexão / Pedro Adão e Silva

In: Sociedade e trabalho. - Lisboa. - N.º 8-9 (janeiro-junho 2000), p. 49-62
Estado-Providência / Política social / Desigualdade social / Despesas sociais / Rendimento garantido / Aspectos históricos / Portugal / Europa / Dados estatísticos / Bibliografias / Aspectos históricos / Rendimento / Emprego / Estado-Providência

O Serviço Nacional de Emprego / Ricardo Silva
In: Brotéria : Revista de Cultura. - Lisboa. - Vol. 82, n.º 4 (abril 1966), p. 517-524
Serviços de emprego / Política de emprego / Emigração / Portugal

Socorros mútuos em Portugal : seu movimento em 1930
In: Boletim da previdência social. - Lisboa. - N.º 22 (jan.-dez. 1931), p. 91-93
Mutualismo / Seguro social / Distribuição geográfica / Portugal

Les 90 ans de l'OIT : oeuvrer pour la justice social / Juan Somavia
In: Travail : le magazine de l'OIT. - Genève. - N.º 64 (Décembre 2008), p. 4-5
Pub OIT / OIT / Constituição da OIT / Justiça social / Trabalho decente / Globalização / Papel da OIT / Normas do trabalho / Cooperação internacional

Diálogo e participação / Baltazar Rebello de Souza. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1971. - 21 p. ; Corporativismo / Política social / Seguro social / Política de emprego / Portugal

A sustentabilidade financeira do sistema de solidariedade e segurança social : relatório final / elab. Comissão de Regulamentação da Lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social. - Lisboa : [Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento. Centro de Informação e Documentação Económica e Social], 2002. - VIII, 53 p.
Sistemas de segurança social / Reforma da segurança social / Financiamento da segurança social / Aspectos financeiros / Administração financeira / Envelhecimento demográfico / Sistema por capitalização / Cálculo de prestações / Pensões / Projecções / Cenários / Portugal

A previdência social no estado corporativo Português / António Francisco Teixeira. - Roma : Istituto

Nazionale Fascista della Previdenza Sociale, 1938. - 7 p.
Providência social / Corporativismo / Portugal

Dos contratos em geral / Inocêncio Galvão Teles. - 2 ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1962. - 427 p.
Direito sindical / Contratos de trabalho / Portugal

Territorios rurales, agriculturas locales y cadenas alimentarias : coloquio ibérico de estudios rurales, Palencia, 16-17 Octubre 2014 = Territórios rurais, agriculturas locais e cadeias alimentares : colóquio ibérico de estudos rurais, Palencia, 16-17 Outubro 2014 [Documento electrónico]. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 417 p.). - Valencia : Asociación Española de Economía Agraria, 2014
Agricultura / Zonas rurais

Trabalhos / [Compilados e anotados por] Maria da Conceição Tavares da Silva. - [Lisboa] : [JAS]. Centro de Estudos Sociais e Corporativos, [196-]. - 1 vol.
Contratos de trabalho / Lei do contrato de trabalho / Cessação da relação de trabalho / Desemprego sazonal / Despedimento / Trabalho no domicílio / Trabalhadores rurais / Emprego de mulheres / Pessoal militar / Direitos dos trabalhadores / Duração do trabalho / Férias / Trabalhadores idosos / Convenções da OIT / Portugal

Processo de implantação e lógica e dinâmica de funcionamento do corporativismo em Portugal : os primeiros anos do salazarismo / Instituto de Ciências Sociais [da] Universidade de Lisboa. - Lisboa : UL. ICS, 1990. - 2 vol.
Portugal / Cooperativas / Aspectos históricos

Trabalho, sindicatos e greves no regime fascista. - Lisboa : Presidência do Conselho de Ministros, 1984. - 334 p.
Política de trabalho / Sindicalismo / Greves / Aspectos históricos / Portugal
Manuel Luís de Figueiredo : um socialista ignorado. - Lisboa : ICS, 1986. - XI, 273 p. - (Estudos e documentos ; 14. Arquivo Histórico das Classes Trabalhadoras)
Movimentos operários / Aspectos históricos / Portugal

As finanças públicas portuguesas entre as duas guerras mundiais [Documento electrónico] / Nuno João de Oliveira Valério. - Dados textuais (1 ficheiro PDF com 582 p.). - Lisboa : [s.n.], 1982
História / Pequena burguesia / Lojistas / República / Lisboa / Século XIX / Século XX / Teses

Estudo da legislação portuguesa sobre desastres no

trabalho / D. J. Almeida e Vasconcelos, G. Ferreira Borges. - Lisboa : J. Rodrigues & Ca., Editores, 1915. - 523 p.

Legislação do trabalho / Acidentes de trabalho / Doenças profissionais / Portugal

Um momento histórico : discurso proferido por D. Manuel de Almeida de Azevedo e Vasconcelos, Presidente da Corporação da Lavoura, na sessão de abertura da Câmara Corporativa, realizada em 25 de Novembro de 1968. - Lisboa : Companhia Nacional, 1968. - 12 p.
Corporativismo / Política nacional / Discurso / Portugal

Vers la corporation agricole : cinquantenaire du syndicalisme 1884-1934. - Paris : Union National des Syndicats Agricoles, 1934. - 158 p.
Corporativismo / Agricultura / Sindicalismo / Aspectos históricos / Portugal

Necessidades de mão-de-obra, 1967-73 / Victor Viegas. - Lisboa : Ministério das Corporações e Segurança Social. Centro de Informação e Documentação, 1974. - 37 p. - (Estudos ; 15)
Necessidades de mão-de-obra / Empregos vagos / Sector económico / Trabalhadores qualificados / Trabalhadores não qualificados / Mercado de trabalho regional / Quadros estatísticos / Portugal

25 Anos de Administração Pública : Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1955. - 174 p.
Administração pública / Ministérios / Corporativismo / Trabalho / FNAT / Previdência social / Abono de família

Uma visão solidária da reforma da segurança social / Boaventura Sousa Santos... [et al.]. - Lisboa : União das Mutualidades Portuguesas : Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1998. - XII, 263 p.
Sistemas de segurança social / Evolução da segurança social / Contribuições para a segurança social / Financiamento da segurança social / Gestão finan-

ceira / Prestações de segurança social / Pensões / Regimes complementares de pensões / Mutualidades / Regime não contributivo / Acção social / Estudos prospectivos / Portugal

Curso de direito corporativo / Fezas Vital. - Lisboa : [s.n.], 1940. - XX, 259 p.
Direito sindical / Corporativismo / Portugal

História do movimento fascista / Gioacchino Volpe. - Roma : Novissima, 1941. - 254 p.
Ideologia política / Movimentos políticos / Doutrinas políticas / Aspectos históricos

XXXIII Aniversário do estatuto do trabalho nacional. - [Lisboa] : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1966. - 87 p.
Trabalho / Corporativismo / Ministério do Trabalho / Previdência social / Sindicatos / Relações de trabalho / Direitos dos trabalhadores / Política social / Portugal

L'assistance aux miséreux à betranger / Anatole Weber. - 2.^a ed. - Paris : Librairie des Sciences Politiques et Sociales, 1913. - 718 p.
Desfavorecidos sociais / Pobreza / Assistência social / Aspectos históricos / Instituições sociais / Auxílio aos desfavorecidos / Reino Unido / Bélgica / Dinamarca / Estados Unidos / Países Baixos / Itália / Suíça / Bibliografias

Corporatism and development : the portuguese experience / Howard J. Wiarda. - Amherst : The University of Massachusetts Press, 1977. - 447 p.
Desenvolvimento económico / Sistemas económicos / Corporativismo / Portugal

Um depoimento sobre a previdência em Portugal = Un témoignage sur la prévoyance au Portugal / Antonin Zelenka. - Lisboa : DICI, 1949. - [16] p.
Previdência social / Instituições sociais / Evolução da Segurança Social / Aspectos históricos / Instituições de Segurança Social / Cuidados médicos / Habitação social / Portugal

Medidas Legislativas 1889-2016

1889

Carta de Lei de 14 de agosto de 1889:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.
Criação dos tribunais de árbitros avindores.

(Diário do Governo, n.º 185, 12.9.1889)

Decreto de 15 de abril de 1889:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.
Abre inquérito sobre o estado, condições e necessidades da indústria e operariado.

(Diário do Governo, n.º 97, 1.5.1889)

1890

Decreto de 11 de abril de 1890:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.
Autoriza o governo a regulamentar a organização das associações de socorros mútuos e o Regime do trabalho de menores e mulheres nos estabelecimentos Industriais.

(Diário do Governo, n.º 33, 12.2.1890)

1891**Decreto de 28 de fevereiro de 1891:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Regula a organização das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 47, 2.3.1891)

Decreto 13 abril 1891:

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Decreto aprovando os estatutos da Companhia de Tabacos de Portugal (fixa em 8 horas o período diário de trabalho para os manipuladores de tabaco).

(Diário do Governo, n.º 82, 15.4.1891)

Decreto de 14 abril de 1891:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Regula o trabalho das mulheres e menores nas fábricas, oficinas e quaisquer estabelecimentos indutriaes.

(Diário do Governo, n.º 88, 22.4.1891)

Decreto de 9 de maio de 1891:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Regula a eleição dos concelhos regionais das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 105, 13.5.1891)

Decreto de 9 de maio de 1891:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Organização das associações de classe, comerciantes, industriais e agrícolas.

(Diário do Governo, n.º 106, 14.5.1891)

Decreto de 8 de outubro de 1891:

Ministério do Reino.

Concede o direito de aposentação aos empregados da Camara Municipal de Lisboa.

(Diário do Governo, n.º 228, 10.10.1891)

1893**Decreto 9 março de 1893:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Organização das bolsas de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 56, 10.3.1893)

Decreto de 16 de marco de 1893:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Aprova o regulamento para o trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriaes.

(Diário do Governo, n.º 64, 20.3.1893)

1894**Decreto de 5 de julho de 1894:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Permite a fundação de associações locais com denominação de sindicatos agrícolas.

(Diário do Governo, n.º 149, 7.6.1894)

1895**Decreto de 9 de março de 1895:**

Ministério da Marinha.

Declara vigente nas províncias ultramarinas as disposições do decreto de 28 de fevereiro de 1881 sobre associações de socorros mútuos na parte aplicada e com certas modificações (errata Diário do Governo n.º 60).

(Diário do Governo, n.º 59, 14.3.1895)

Decreto de 6 de junho de 1895:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Aprovação do regulamento para o serviço de inspecção e vigilância para a segurança dos operários menores nos trabalhos de construção civil.

(Diário do Governo, n.º 151, 10.7.1895)

1896**Decreto de 2 de outubro de 1896:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Regula a organização e o funcionamento das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 232, 14.10.1896)

Decreto de 5 de novembro de 1896:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Aprova o regulamento do processo perante os tribunais arbitrais das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 256, 11.11.1896)

1897**Decreto de 11 de agosto de 1897:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Obrigatoriedade de elaboração de estatísticas de desastres no trabalho nos estabelecimentos industriais.

(Diário do Governo, n.º 175, 9.8.1897)

1899**Decreto de 1 de agosto de 1891:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Permite às associações de classe criarem associações de socorros mútuos e caixas económicas ou sociedades cooperativas.

(Diário do Governo, n.º 176, 8.8.1899)

Decreto de 1 de setembro:

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Aprovação do regulamento que define as condições de higiene e laboração nas padarias.

(Diário do Governo, n.º 206, 13.9.1899)

1905**Portaria de 28 de julho:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Regula a constituição das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 168, 29.7.1905)

1907**Decreto de 3 de agosto de 1907:**

Presidência do Conselho de Ministros.

Instituição de um dia de descanso semanal.

(Diário do Governo, n.º 175, 8.8.1907)

1909**Portaria de 26 de novembro de 1909:**

Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria.

Manda proceder, por intermédio das associações de classe, a um inquérito sobre a situação do operariado.

(Diário do Governo, n.º 274, 2.12.1909)

1910**Decreto de 6 de dezembro de 1910:**

Lei da Greve “Decreto burla” *“é garantido aos operários bem como aos patrões o direito de se coligarem para a cessação simultânea do trabalho”*.

(Diário do Governo, n.º 53, 7.12.1910)

Decreto de 25 de dezembro de 1910:

Ministério da Justiça.

N.º 1, sobre casamento, como contrato civil.

N.º 2, sobre protecção aos filhos.

(Diário do Governo, n.º 70, Série I, 27.12.1910)

1911**Decreto de 9 de janeiro 1911:**

Ministério do Fomento.

Regulamenta o descanso semanal obrigatório ao Domingo.

(Diário do Governo, n.º 7, 10.1.1911)

Decreto de 26 de maio de 1911

Ministerio do Interior – Direcção Geral de Administração Política e Civil – 2.ª Repartição
Reorganiza os serviços da assistência pública.

(Diário do Governo, n.º 122, Série I, 26.5.1911)

Decreto de 29 de junho de 1911

Ministério do Fomento – Direcção Geral do Commercio e Indústria – Repartição do Trabalho Industrial.

Proíbe o trabalho nocturno das mulheres nos estabelecimentos industriais onde laboram mais de dez operários e operárias.

(Diário do Governo, n.º 149, 29.6.1911)

Decreto de 22 de agosto de 1911:

Assembleia Nacional Constituinte.

Reconhece o direito à assistência pública (Constituição Política da República Portuguesa).

(Diário do Governo, n.º 195, 22.8.1911)

Alvará de 9 de dezembro:

Ministério do Fomento – Direcção Geral do Comércio e Indústria – Repartição do Comércio.

Alvará de 9 de dezembro, aprovando os estatutos da Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos, os quais vão anexos ao mesmo alvará.

(Diário do Governo, n.º 295, 19.12.1911)

1913**Lei n.º 83:**

Ministério do Fomento – Secretaria-Geral.

Estabelece o direito à assistência clínica, medicamentos e indemnização para os operários e empregados vítimas de acidente no trabalho.

(Diário do Governo, n.º 171, Série I, 24.7.1913)

1914**Nova Publicação (Rectificação) [do Decreto n.º 756]:**

Ministério do Fomento – Direcção Geral do Comércio e Indústria – Repartição do Trabalho Industrial.

Nova publicação, rectificada, do Decreto n.º 756, de 13 de agosto, sobre trabalho nocturno das mulheres nas fábricas de conservas de peixe, legumes e fruta.

(Diário do Governo, n.º 146, 19.8.1914)

Decreto n.º 938:

Ministério do Fomento – Direcção Geral do Comércio e Indústria – Repartição do Trabalho Industrial.

Approva o regulamento dos desastres no trabalho.

(Diário do Governo, n.º 184, Série I, 9.10.1914)

1915**Lei n.º 295:**

Ministério do Fomento – Secretaria Geral.

Regula o tempo de trabalho diário para os empregados no comércio.

(Diário do Governo, n.º 16, Série I, 22.1.1915)

Lei n.º 296:

Ministério do Fomento – Secretaria Geral.

Regula o tempo de trabalho diário nos estabelecimentos Industriais.

(Diário do Governo, n.º 16, Série I, 22.1.1915)

Lei n.º 297:

Ministério do Fomento – Secretaria Geral.

Modifica vários artigos do regulamento do trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos Industriais. Proibição do trabalho a menores de 12 anos.

(Diário do Governo, n.º 16, Série I, 22.1.1915)

Decreto n.º 1666:

Ministério do Fomento – Direcção Geral do Comércio e Indústria – Repartição do Trabalho Industrial.

Designa as autoridades técnicas que devem desempenhar as funções de inspectores de trabalho, para a execução da lei sobre limite de tempo de trabalho nos estabelecimentos Industriais.

(Diário do Governo, n.º 115, Série I, 17.6.1915)

1916**Lei n.º 494:**

Presidência da República.

Cria o Ministério do Trabalho e Previdência Social, e estabelece a sua orgânica e respectivas competências.

(Diário do Governo, n.º 51, 3.º Suplemento, Série I, 16.3.1916)

Decreto n.º 2354:

Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Organiza os serviços do Ministério do Trabalho e Previdência Social, criado em virtude da Lei n.º 494, de 16 de março de 1916.

(Diário do Governo, n.º 78, Série I, 21.4.1916)

Nova Publicação (Rectificação) [do Decreto n.º 2354]:

Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nova publicação, rectificadora, do Decreto n.º 2354, organizando os serviços do Ministério do Trabalho e Previdência Social, criado em virtude da Lei n.º 494, de 16 de março de 1916.

(Diário do Governo, n.º 79, Série I, 22.4.1916)

Rectificação [do Decreto n.º 2354]:

Ministério do Trabalho e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Rectificações ao Decreto n.º 2354, que organizou os serviços do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

(Diário do Governo, n.º 89, Série I, 9.5.1916)

Lei n.º 599:

Presidência do Ministério.

Permitindo às sociedades cooperativas constituir associações de socorros mútuos e sociedades mútuas de seguros.

(Diário do Governo, n.º 118, Série I, 14.6.1916)

1917**Portaria n.º 853:**

Ministério do Trabalho e Previdência Social – Direcção Geral do Trabalho – 2.ª Repartição – 1.ª Secção.

Determina que os chefes de indústria enviem sempre em duplicado, aos inspectores de trabalho, os horários dos seus estabelecimentos.

(Diário do Governo, n.º 7, Série I, 15.1.1917)

Decreto n.º 3618:

Ministério do Trabalho – Secretaria Geral.

Decreto n.º 3618, autorizando o Ministério do Trabalho a efectuar empréstimos às cooperativas de consumo, até a importância total de 500 000\$00, a fim de facilitar às mesmas os meios de poderem contribuir para a atenuação da crise económica.

(Diário do Governo, n.º 208, Série I, 27.11.1917)

1918**Decreto n.º 4288:**

Secretaria de Estado do Trabalho – Direcção Geral do Trabalho – 2.ª Repartição.
Aprova o regulamento da lei dos desastres no trabalho, anexo ao mesmo decreto.

(Diário do Governo, n.º 111, Série I, 22.5.1918)

1919**Decreto n.º 5516:**

Ministério do Trabalho – Direcção Geral do Trabalho – Repartição de Defesa do Trabalho.

Insero o horário de trabalho dos trabalhadores e empregados do comércio e indústria no continente da República e ilhas adjacentes.

(Diário do Governo, n.º 95, Série I, 7.5.1919)

Decreto n.º 5636:

Ministério do Trabalho.

Organiza o seguro social obrigatório na doença. Estabelece a criação dos tribunais arbitrais de previdência social.

(Diário do Governo, n.º 98, 8.º Suplemento, Série I, 10.5.1919)

Decreto n.º 5637:

Ministério do Trabalho.

Organiza o seguro social obrigatório nos desastres de trabalho em todas as profissões.

(Diário do Governo, n.º 98, 8.º Suplemento, Série I, 10.5.1919)

Decreto n.º 5638:

Ministério do Trabalho.

Organiza os seguros sociais obrigatórios na invalidez, velhice e sobrevivência.

(Diário do Governo, n.º 98, 8.º Suplemento, Série I, 10.5.1919)

Decreto n.º 5639:

Ministério do Trabalho.

Organiza as Bolsas Sociais de Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 98, 8.º Suplemento, Série I, 10.5.1919)

Decreto n.º 5640:

Ministério do Trabalho.

Cria e organiza o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral.

(Diário do Governo, n.º 98, 8.º Suplemento, Série I, 10.5.1919)

Decreto n.º 6121:

Ministério do Trabalho – Secretaria Geral.

Aprova o projecto do regulamento do Decreto n.º 5516 (horário do trabalho).

(Diário do Governo, n.º 193, Série I, 23.9.1919)

1920**Modelo:**

Ministério do Trabalho – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral
– Direcção dos Serviços do Seguro Social Obrigatório na Doença.

Modêlo de estatutos das Mutualidades do Seguro Social Obrigatório na Doença.

(Diário do Governo, n.º 5, Série I, 7.1.1920)

1921**Decreto n.º 7400:**

Ministério do Trabalho – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral
– Direcção das Bolsas Sociais do Trabalho, Estatística e Defesa Económica.

Aprova o regulamento dos Tribunais Arbitrais de Previdência Social.

(Diário do Governo, n.º 56, Série I, 17.3.1921)

1922**Decreto n.º 8364:**

Ministério do Trabalho – Direcção Geral do Trabalho – Repartição Técnica do Trabalho
– 1.ª Secção.

Aprova os regulamentos da higiene, salubridade e segurança dos estabelecimentos Industriais, e das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, anexos a este decreto.

(Diário do Governo, n.º 181, Série I, 2.9.1922)

1924**Decreto n.º 10415:**

Ministério do Trabalho – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

– Direcção da Mutualidade Livre, Seguros na Doença, Invalidez e Velhice.
Autoriza as associações de classe ou sindicatos profissionais, constituídos legalmente, a poderem reunir-se em federações ou uniões, concedendo a estas e àquelas, desde que estejam devidamente registadas, individualidade jurídica para todos os efeitos legais, designadamente para celebrar contratos colectivos de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 287, Série I, 27.12.1924)

1925

Decreto n.º 11336:

Presidência do Ministério.

Determina que a Direcção Geral da Assistência e o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, consignados no Decreto n.º 11267, passem a constituir um só organismo denominado Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, tornando-o dependente do Ministério do Interior, e toma outras providências atinentes à execução do mesmo decreto que extinguiu o Ministério do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 264, Série I, 10.12.1925)

Decreto n.º 11267:

Presidência do Ministério.

Extingue o Ministério do Trabalho, transitando para outros Ministérios os serviços que competiam aos seus diversos organismos, incluindo os autónomos.

(Diário do Governo, n.º 255, Série I, 25.11.1925)

Decreto n.º 11174:

Ministério do Trabalho – Serviços Internos.

Determina a liquidação dos Bairros Sociais, restituindo aos antigos proprietários a posse dos terrenos onde foi iniciada a construção dos Bairros Sociais de Alcântara e da Ajuda, em Lisboa, e 12 de outubro, no Porto – Fixa indemnizações, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 1594.

(Diário do Governo, n.º 228, Série I, 23.10.1925)

1927

Decreto n.º 13700:

Presidência do Ministério.

Determina que passem para o Ministério do Interior os organismos e serviços que constituem a Direcção Geral de Saúde, do Ministério da Instrução Pública, a Direcção Geral dos Hospitais Cívicos de Lisboa, do Ministério das Finanças, e a Direcção dos Serviços da

Tutela, Inspeção, Estatística e Cadastro da Assistência, que fazia parte do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, do Ministério das Finanças, constituindo as duas últimas Direcções uma Direcção Geral denominada Direcção Geral da Assistência.

(Diário do Governo, n.º 111, Série I, 31.5.1927)

Decreto n.º 14497:

Ministério do Interior – Direcção Geral de Saúde – Repartição de Saúde.
Reorganiza os serviços da Inspeção de Higiene do Trabalho e das Indústrias.

(Diário do Governo, n.º 240, Série I, 29.10.1927)

Decreto n.º 14498:

Ministério do Interior – Direcção Geral de Saúde – Repartição de Saúde.
Regula o trabalho dos menores e das mulheres – Institui a tutela sanitária dos menores e das mulheres, que fica a cargo da Inspeção de Higiene do Trabalho e das Indústrias.

(Diário do Governo, n.º 240, Série I, 29.10.1927)

Decreto n.º 14535:

Ministério do Interior – Direcção Geral de Saúde.
Aprova o regulamento do trabalho das mulheres e dos menores e tabelas que lhe respeitam.

(Diário do Governo, n.º 245, Série I, 5.11.1927)

1928

Decreto n.º 15343:

Ministério das Finanças – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral.

Promulga a organização do seguro social obrigatório na invalidez e velhice.

(Diário do Governo, n.º 82, Série I, 11.4.1928)

Decreto n.º 15431:

Ministério das Finanças – Secretaria Geral.

Suspende os Decretos n.º 15342 (Criação da Caixa Nacional de Previdência; remodelação do exercício geral da indústria de seguros; criação do Fundo permanente de previdência social), n.º 15343 (Organização do seguro social obrigatório na invalidez e velhice) e n.º 15387 (Eleição de dois representantes das sociedades de seguros nacionais no Conselho de Seguros).

(Diário do Governo, n.º 103, Série I, 7.5.1928)

1929**Decreto n.º 16667:**

Ministério das Finanças – Secretaria Geral.

Cria, anexa à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a Caixa Nacional de Previdência, a cargo da qual ficam todos os serviços de aposentações, reformas, montepios e outros auxílios semelhantes ao funcionalismo que por lei lhe forem expressamente.

(Diário do Governo, n.º 70, 1.º Suplemento, Série I, 27.3.1929)

1930**Decreto n.º 19093:**

Ministério das Finanças – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral – Direcção de Serviços da Mutualidade Livre e das Associações Profissionais.

Permite às associações de socorros mútuos, caixas económicas e caixas de reforma e de pensões, legalmente constituídas, o emprego de parte dos seus fundos privativos na compra de terrenos para edificação e na construção ou na aquisição de prédios urbanos.

(Diário do Governo, n.º 282, Série I, 4.12.1930)

1931**Decreto n.º 19281:**

Ministério das Finanças – Secretaria Geral.

Promulga várias disposições sobre associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 24, Série I, 4.1.1931)

Decreto n.º 19600:

Ministério do Comércio e Comunicações – Delegação do Governo nos Caminhos de Ferro do Estado.

Faculta aos contribuintes da Caixa de Reformas e Pensões dos Caminhos de Ferro do Estado que não passaram para o serviço da companhia arrendatária das linhas e que ficaram ao serviço do Estado o direito de optarem pela sua inscrição como contribuintes daquela Caixa ou da Caixa Geral de Aposentações, para efeito de reforma ou aposentação.

(Diário do Governo, n.º 87, Série I, 15.4.1931)

1932**Decreto n.º 20944:**

Ministério das Finanças – Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral.

Aprova o regulamento das associações mutualistas.

(Diário do Governo, n.º 49, Série I, 27.2.1932)

Decreto n.º 21699:

Ministério das Obras Públicas e Comunicações – Gabinete do Ministro.

Cria junto do Ministério das Obras Públicas e Comunicações o Comissariado do Desemprego.

(Diário do Governo, n.º 230, Série I, 30.9.1932)

1933**Decreto n.º 22428:**

Presidência do Ministério.

Cria junto da Presidência do Ministério o lugar de Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social e permite que os Sub-Secretários de Estado tenham secretário.

(Diário do Governo, n.º 82, Série I, 10.4.1933)

Decreto-Lei n.º 24046:

Ministério das Finanças – Secretaria Geral.

Cria o Montepio dos Servidores do Estado.

(Diário do Governo, n.º 144, Série I, 21.6.1934)

Decreto-Lei n.º 23048:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Promulga o Estatuto do Trabalho Nacional.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 23.9.1933)

Decreto-Lei n.º 23049:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Estabelece as bases a que devem obedecer os grêmios, organismos corporativos das entidades patronais.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 23.9.1933)

Decreto-Lei n.º 23050:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Reorganiza os sindicatos nacionais.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 23.9.1933)

Decreto-Lei n.º 23051:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Autoriza em todas as freguesias rurais a criação das Casas do Povo, organismos de cooperação social, com fins de previdência, assistência, instrução e progressos locais.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 23.9.1933)

Decreto-Lei n.º 23053:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Cria no Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e extingue o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral e os actuais tribunais dos desastres no trabalho, de árbitros avindores e arbitrais de previdência social.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 23.9.1933)

Decreto-Lei n.º 23406:

Ministério do Interior – Direcção Geral de Administração Política e Civil.

Regula o recenseamento eleitoral a que tem de se proceder antes da publicação do novo Código.

(Diário do Governo, n.º 295, Série I, 27.12.1933)

1934**Decreto-Lei n.º 23550:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Determina que as importâncias provenientes da liquidação das associações de classe, que não possam ser aplicadas conforme as disposições do Decreto-Lei n.º 23050, sejam destinadas a subsídios às mutualidades das Casas do Povo, nos termos do Decreto-Lei n.º 23051.

(Diário do Governo, n.º 30, Série I, 6.2.1934)

Decreto n.º 23951:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Considera abrangidas pelo preceituado no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23051 as instituições ou caixas de previdência criadas nas Casas do Povo ao abrigo do disposto no único do artigo 5.º do mesmo decreto e cujo regulamento tenha sido aprovado pelo Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

(Diário do Governo, n.º 128, Série I, 2.6.1934)

Decreto-Lei n.º 24046:

Ministério das Finanças - Secretaria Geral.

Cria o Montepio dos Servidores do Estado.

(Diário do Governo, n.º 144, Série I, 21.6.1934)

Decreto-Lei n.º 24402:

Presidência do Conselho - Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Promulga o horário de trabalho nos estabelecimentos comerciais e Industriais.

(Diário do Governo, n.º 199, Série I, 24.8.1934)

Decreto-Lei n.º 24403:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Regula a fiscalização do horário de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 199, Série I, 24.8.1934)

Decreto-Lei n.º 24631:

Ministério do Interior – Direcção Geral de Administração Política e Civil.

Define os requisitos de elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e regula o exercício do direito eleitoral.

(Diário do Governo, n.º 261, Série I, 6.11.1934)

1935

Lei n.º 1884:

Presidência do Conselho.

Especifica as instituições que ficam reconhecidas como sendo de providência social.

(Diário do Governo, n.º 61, Série I, 16.3.1935)

Decreto-Lei n.º 25701:

Presidência do Conselho.

Autoriza o Sub-Secretário de Estado das Corporações a estabelecer salários mínimos sempre que se verifique a baixa sistemática dos salários como consequência de concorrência desregrada em qualquer ramo de comércio ou indústria e aqueles desçam abaixo de uma taxa razoável.

(Diário do Governo, n.º 176, Série I, 1.8.1935)

Decreto-Lei n.º 25825:

Presidência do Conselho – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Substitue as disposições do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 19281, relativas às comissões administrativas das associações de socorros mútuos.

(Diário do Governo, n.º 207, Série I, 6.9.1935)

Decreto n.º 25935:

Presidência do Conselho.

Promulga o regulamento das caixas sindicais de previdência.

(Diário do Governo, n.º 237, Série I, 12.10.1935)

1936**Lei n.º 1942:**

Presidência do Conselho.

Regula o direito às indemnizações por efeito de acidentes de trabalho ou doenças profissionais.

(Diário do Governo, n.º 174, Série I, 27.7.1936)

1937**Lei n.º 1952:**

Presidência do Conselho – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Estabelece as bases a que devem obedecer os contratos de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 57, Série I, 10.3.1937)

Lei n.º 1953:

Presidência do Conselho – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Estabelece as bases para a criação, em todos os centros de pesca, de organismos de cooperação social, com personalidade jurídica, denominadas Casas dos Pescadores.

(Diário do Governo, n.º 58, Série I, 11.3.1937)

Lei n.º 1953:

Presidência do Conselho – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Estabelece as bases para a criação, em todos os centros de pesca, de organismos de cooperação social, com personalidade jurídica, denominados Casas dos Pescadores.

(Diário do Governo, n.º 58, Série I, 11.3.1937)

Decreto n.º 28321:

Presidência do Conselho.

Promulga o regulamento das caixas de reforma ou de previdência.

(Diário do Governo, n.º 300, Série I, 27.12.1937)

Decreto-Lei n.º 28354:

Presidência do Conselho.

Amplia a competência e o quadro do pessoal da Fiscalização do Horário do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 303, Série I, 30.12.1937)

1939**Decreto-Lei n.º 29931:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Torna obrigatório para todas as empresas singulares ou colectivas que exerçam a sua actividade em ramo de comércio ou de indústria organizado corporativamente, [...] o pagamento das jónias e cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios dos mesmos organismos – Autoriza o Sub-Secretário de Estado das Corporações a determinar, sempre que as circunstâncias o justifiquem, a obrigatoriedade de cotização para os profissionais não inscritos nos sindicatos nacionais que os representam – Atribue também competência ao referido Sub-Secretário de Estado para conceder a carteira profissional a profissões mais especializadas.

(Diário do Governo, n.º 217, Série I, 15.9.1939)

Decreto-Lei n.º 30022:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Determina que a fiscalização do cumprimento das disposições legais reguladoras da disciplina do trabalho e das cláusulas dos contratos e acordos colectivos de trabalho fique competindo ao Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

(Diário do Governo, n.º 258, Série I, 4.11.1939)

1940**Decreto-Lei n.º 30710:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Estabelece a nova organização das Casas do Povo.

(Diário do Governo, n.º 201, Série I, 29.8.1940)

1941**Decreto-Lei n.º 31434:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Torna extensivos às pessoas de família dos sócios, durante a vida destes, sem exigência do pagamento de qualquer outra cota que não seja a que competir ao sócio, os benefícios previstos nos estatutos das associações mutualistas de carácter familiar que se dediquem apenas à concessão de pequenos subsídios ou ajudas para funeral ou se proponham fazer os funerais a expensas suas.

(Diário do Governo, n.º 175, Série I, 30.7.1941)

Decreto n.º 31524:

Presidência do Conselho – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Dissolve a Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos, com sede em Lisboa.

(Diário do Governo, n.º 224, Série I, 25.9.1941)

1942**Decreto-Lei n.º 32192:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Institue o regime do abono de família para os trabalhadores por conta de outrem na indústria, no comércio, nas profissões livres ou ao serviço dos organismos corporativos e de coordenação económica.

(Diário do Governo, n.º 188, Série I, 13.8.1942)

Decreto-Lei n.º 32443:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Reorganiza o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, criado pelo Decreto-Lei n.º 25053.

(Diário do Governo, n.º 272, 1.º Suplemento, Série I, 24.11.1942)

Decreto n.º 32593:

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Aprova o regulamento do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

(Diário do Governo, n.º 300, Série I, 29.12.1942)

1943**Decreto-Lei n.º 32674:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Insera várias disposições relativas à constituição das caixas sindicais e de reforma ou de previdência.

(Diário do Governo, n.º 41, Série I, 20.2.1943)

1945**Decreto-Lei n.º 34373:**

Presidência do Conselho – Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Cria, junto do Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, a Junta Central das Casas do Povo.

(Diário do Governo, n.º 7, Série I, 10.1.1945)

Lei n.º 2007:

Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

Estabelece as bases a que deve obedecer a construção de casas de renda económica.

(Diário do Governo, n.º 98, Série I, 7.5.1945)

Decreto-Lei n.º 35108:

Ministério do Interior – Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social.

Reorganiza os serviços da assistência social.

(Diário do Governo, n.º 247, Série I, 7.11.1945)

1946**Decreto-Lei n.º 35896:**

Presidência do Conselho – Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Cria, junto do Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, o Conselho Superior da Previdência Social.

(Diário do Governo, n.º 228, Série I, 8.10.1946)

1947**Decreto-Lei n.º 36173:**

Presidência do Conselho – Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Regula e uniformiza a estrutura das convenções colectivas de trabalho e a forma da sua elaboração e publicação – Estabelece os princípios que devem reger os respectivos contratos e acordos.

(Diário do Governo, n.º 52, Série I, 6.3.1947)

Decreto-Lei n.º 36681:

Presidência do Conselho e Ministério da Economia.

Regula a constituição e o funcionamento das federações de grêmios da lavoura.

(Diário do Governo, n.º 294, Série I, 19.12.1947)

1948**Decreto-Lei n.º 37244:**

Presidência do Conselho – Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Reorganiza os serviços do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

(Diário do Governo, n.º 299, Série I, 27.12.1948)

Decreto-Lei n.º 37245:

Presidência do Conselho – Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Regulamenta os serviços da Inspeção do Trabalho – Torna aplicáveis algumas disposições deste diploma à Inspeção dos Organismos Corporativos e à Inspeção da Previdência Social.

(Diário do Governo, n.º 299, Série I, 27.12.1948)

1950**Decreto n.º 37747:**

Presidência do Conselho – Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Promulga o Regulamento da Inspeção do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 21, Série I, 30.1.1950)

Decreto-Lei n.º 37909:

Presidência do Conselho.

Introduz alterações na orgânica do Governo.

(Diário do Governo, n.º 152, Série I, 1.8.1950)

1956**Lei n.º 2085:**

Presidência da República.

Promulga as bases do Plano de Formação Social e Corporativa.

(Diário do Governo, n.º 173, Série I, 17.8.1956)

1958**Lei n.º 2092:**

Presidência da República.

Promulga as bases da cooperação das instituições de previdência, das Casas do Povo e suas Federações no fomento da habitação.

(Diário do Governo, n.º 72, Série I, 9.4.1958)

Decreto n.º 41595:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Inclui no esquema normal de prestações do seguro-doença das caixas sindicais de previdência e das caixas de reforma ou de previdência o internamento hospitalar para intervenções de cirurgia geral.

(Diário do Governo, n.º 84, Série I, 23.4.1958)

1959**Portaria n.º 17118:**

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Aprova as normas da campanha nacional de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

(Diário do Governo, n.º 82, Série I, 11.4.1959)

1960**Decreto-Lei n.º 43186:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Regula as condições em que as caixas sindicais de previdência, caixas de reforma ou de previdência e associações de socorros mútuos ficam autorizadas a afectar os seus capitais à concessão de empréstimos aos seus beneficiários ou sócios para a construção ou a aquisição de habitações próprias.

(Diário do Governo, n.º 222/1960, Série I, 23.9.1960)

Portaria n.º 17965:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Fixa o quantitativo das pensões mínimas de velhice a pagar pelas caixas sindicais de previdência e pelas caixas de reforma ou previdência.

(Diário do Governo, n.º 222, Série I, 23.9.1960)

1961**Decreto n.º 43637:**

Ministério do Ultramar – Gabinete do Ministro.

Cria nas províncias ultramarinas os serviços de inspecção do trabalho, aos quais incumbirá, de um modo geral, assegurar a execução das normas da prestação do trabalho e sua remuneração.

(Diário do Governo, n.º 102, Série I, 2.5.1961)

Decreto n.º 44111:

Ministério do Ultramar – Gabinete do Ministro.

Institui nas províncias ultramarinas institutos do trabalho, previdência e acção social – Cria os Institutos do Trabalho, Previdência e Acção Social de Angola e Moçambique.

(Diário do Governo, n.º 294, Série I, 21.12.1961)

1962**Decreto-Lei n.º 44307:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Cria a Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.

(Diário do Governo, n.º 95, Série I, 27.4.1962)

Lei n.º 2115:

Presidência da República – Secretaria.

Promulga as bases da reforma da previdência social – Revoga a Lei n.º 1884.

(Diário do Governo, n.º 138, Série I, 18.6.1962)

Decreto-Lei n.º 44506:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Regula a concessão dos subsídios e pensões, nos termos da base XV da Lei n.º 2005, ao pessoal dispensado em consequência da reorganização Industrial – Institui o Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra.

(Diário do Governo, n.º 183, Série I, 10.8.1962)

Decreto n.º 44538:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Cria o Instituto de Formação Profissional Acelerada (I. F. P. A.), dependente da Direcção-Geral do Trabalho e Corporações.

(Diário do Governo, n.º 193, Série I, 23.8.1962)

1963**Decreto n.º 45266:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Promulga o Regulamento Geral das Caixas Sindicais de Previdência.

(Diário do Governo, n.º 224, Série I, 23.9.1963)

1965**Lei n.º 2127:**

Presidência da República.

Promulga as bases do regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

(Diário do Governo, n.º 172, Série I, 3.8.1965)

Portaria n.º 21546:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Constitui a Caixa Nacional de Pensões, destinada a proteger os beneficiários, ou seus familiares, das caixas de previdência e abono de família nas eventualidades de invalidez, velhice e morte.

(Diário do Governo, n.º 216, Série I, 23.9.1965)

Decreto-Lei n.º 46731:

Ministérios do Ultramar e das Corporações e Previdência Social.

Cria na Direcção-Geral do Trabalho e Corporações o Serviço Nacional de Emprego (S. N. E.) e define as suas atribuições.

(Diário do Governo, n.º 278, Série I, 9.12.1965)

1966**Decreto-Lei n.º 47032:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Promulga a regulamentação jurídica do contrato individual de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 125, Série I, 27.5.1966)

1967**Portaria n.º 22451:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas.

Dá aprovação, observadas as disposições da presente portaria, ao estatuto da Federação de Caixas de Previdência e Abono de Família em que se transforma a Federação de Caixas de Previdência denominada “Serviços Médico-Sociais”.

(Diário do Governo, n.º 11, Série I, 13.1.1967)

1968**Decreto n.º 48275:**

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Cria no Ministério e na dependência da Direcção-Geral do Trabalho e Corporações, através do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, o Serviço de Formação Profissional (S. F. P.).

(Diário do Governo, n.º 63, Série I, 14.3.1968)

1969**Lei n.º 2144:**

Presidência da República.

Promulga a reorganização das Casas do Povo e os regimes de previdência rural – Revoga o Decreto-Lei n.º 23051, continuando, porém, em vigor a sua legislação complementar e a legislação sobre as federações das Casas do Povo em tudo o que não contrarie as disposições da presente lei.

(Diário do Governo, n.º 127, Série I, 29.5.1969)

Decreto-Lei n.º 49212:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Direcção-Geral do Trabalho e Corporações.

Regula e uniformiza a estrutura das convenções colectivas de trabalho e a forma da sua elaboração e publicação – Estabelece os princípios que devem reger os respectivos contratos e acordos.

(Diário do Governo, n.º 201, Série I, 28.8.1969)

Decreto-Lei n.º 49408:

Ministério das Corporações e Previdência Social – Gabinete do Ministro.

Aprova o novo regime jurídico do contrato individual de trabalho – Revoga a legislação anterior em tudo o que for contrário as disposições do presente diploma, designadamente o Decreto-Lei n.º 47032.

(Diário do Governo, n.º 275, 1.º Suplemento, Série I, 24.11.1969)

1970**Decreto-Lei n.º 446/70:**

Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência.

Cria o Conselho Superior da Acção Social.

(Diário do Governo, n.º 221, 1.º Suplemento, Série I, 23.9.1970)

Decreto-Lei n.º 492/70:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Introduz alterações a várias disposições do Decreto-Lei n.º 49212, que regula e uniformiza a estrutura das convenções colectivas de trabalho e a forma da sua elaboração e publicação.

(Diário do Governo, n.º 245, Série I, 22.10.1970)

Decreto n.º 530/70:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Cria os conselhos consultivos regionais previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º

46731, que têm por fim auxiliar as divisões regionais do Serviço Nacional de Emprego (S. N. E.) no exercício das suas funções.

(Diário do Governo, n.º 259, Série I, 7.11.1970)

1971

Decreto n.º 324/71:

Ministério do Ultramar – Inspeção Superior de Administração Ultramarina.

Cria nas províncias ultramarinas o serviço de emprego.

(Diário do Governo, n.º 175, Série I, 27.7.1971)

Decreto n.º 360/71:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Promulga a regulamentação da Lei n.º 2127 no que respeita à reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

(Diário do Governo, n.º 197, Série I, 21.8.1971)

Decreto-Lei n.º 409/71:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Estabelece o novo regime jurídico da duração do trabalho – Revoga o Decreto n.º 22500 e o Decreto-Lei n.º 24402.

(Diário do Governo, n.º 228, Série I, 27.9.1971)

1972

Decreto-Lei n.º 174/72:

Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direcção-Geral dos Negócios Económicos.

Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 88 relativa à Organização do Serviço de Emprego, concluída a 9 de julho de 1948 pela 31.ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em S. Francisco.

(Diário do Governo, n.º 122, Série I, 24.5.1972)

Decreto n.º 396/72:

Ministério da Saúde e Assistência.

Aprova o Regulamento do Instituto da Família e Acção Social.

(Diário do Governo, n.º 242, Série I, 17.10.1972)

1973**Decreto-Lei n.º 228/73:**

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Reorganiza os serviços da Direcção-Geral da Previdência.

(Diário do Governo, n.º 112, Série I, 12.5.1973)

Decreto n.º 482/73:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Cria no Ministério das Corporações e Previdência Social a Comissão para a Política Social Relativa à Mulher.

(Diário do Governo, n.º 227, 1.º Suplemento, Série I, 27.9.1973)

Decreto-Lei n.º 584/73:

Presidência do Conselho.

Introduz alterações na orgânica e na designação dos Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência.

(Diário do Governo, n.º 259, 1.º Suplemento, Série I, 6.11.1973)

Portaria n.º 775/73:

Ministério das Corporações e Previdência Social.

Alarga às bordadeiras de campo da ilha da Madeira o âmbito de várias caixas de previdência.

(Diário do Governo, n.º 261, Série I, 8.11.1973)

1974**Decreto-Lei n.º 203/74:**

Junta de Salvação Nacional.

Define o programa do Governo Provisório e estabelece a respectiva orgânica. Criação do Ministério do Trabalho e do Ministério dos Assuntos Sociais.

(Diário do Governo, n.º 113, Série I, 15.5.1974)

Decreto-Lei n.º 217/74:

Presidência do Conselho de Ministros.

Adopta um conjunto de disposições transitórias destinadas a abrir caminhos para a satisfação de justas e prementes aspirações das classes trabalhadoras e a dinamizar a actividade económica.

(Diário do Governo, n.º 123, Série I, 27.5.1974)

Decreto-Lei n.º 235/74:

Presidência do Conselho de Ministros.

Cria no Ministério do Trabalho uma Secretaria de Estado da Emigração e uma Secretaria de Estado do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 129, Série I, 3.6.1974)

Decreto-Lei n.º 237/74:

Ministérios da Justiça, da Coordenação Económica, do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Exonera os membros da Junta Central das Casas dos Pescadores e fixa a composição de uma comissão administrativa para dirigir aquele organismo.

(Diário do Governo, n.º 129, Série I, 3.6.1974)

Decreto-Lei n.º 341/74:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho.

Cria a Secretaria de Estado do Emprego.

(Diário do Governo, n.º 166, 1.º Suplemento, Série I, 18.7.1974)

Decreto-Lei n.º 392/74:

Ministério do Trabalho.

Regula o exercício do direito à greve e lock-out.

(Diário do Governo, n.º 199, 1.º Suplemento, Série I, 27.8.1974)

Decreto n.º 411/74:

Ministério dos Assuntos Sociais – Direcção-Geral da Previdência.

Reconhece aos beneficiários inscritos na Caixa de Previdência e Abono de Família, desempregados depois de 1 de Maio de 1974, o direito às prestações de assistência médica e medicamentosa, na doença e na maternidade, bem como ao abono de família e prestações complementares.

(Diário do Governo, n.º 207, Série I, 5.9.1974)

Decreto-Lei n.º 488/74:

Ministérios do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Distribui pelos Ministérios do Trabalho e dos Assuntos Sociais os serviços dos extintos Ministérios das Corporações e Segurança Social e da Saúde.

(Diário do Governo, n.º 225, Série I, 26.9.1974)

Decreto-Lei n.º 759/74:

Ministérios das Finanças, da Economia, do Equipamento Social e do Ambiente, do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Extingue o Commissariado do Desemprego e cria, no Ministério do Trabalho, o Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego (GGFD).

(Diário do Governo, n.º 302, 1.º Suplemento, Série I, 30.12.1974)

Decreto-Lei n.º 760/74:

Ministério do Trabalho.

Aprova a orgânica do Ministério do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 302, 1.º Suplemento, Série I, 30.12.1974)

Decreto-Lei n.º 761/74:

Ministério do Trabalho – Secretaria de Estado do Trabalho.

Aprova a orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 302/1974, 1.º Suplemento, Série I, 30.12.1974)

Decreto-Lei n.º 762/74:

Ministério do Trabalho – Secretaria de Estado do Emprego.

Aprova a orgânica da Secretaria de Estado do Emprego.

(Diário do Governo, n.º 302, 1.º Suplemento, Série I, 30.12.1974)

Decreto-Lei n.º 763/74:

Ministério do Trabalho – Secretaria de Estado da Emigração.

Aprova a orgânica da Secretaria de Estado da Emigração.

(Diário do Governo, n.º 302, 1.º Suplemento, Série I, 30.12.1974)

Decreto-Lei n.º 783/74:

Ministério do Trabalho.

Define normas relativas aos despedimentos colectivos.

(Diário do Governo, n.º 303, 3.º Suplemento, Série I, 31.12.1974)

1975**Decreto-Lei n.º 169-D/75:**

Ministérios do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Cria o subsídio de desemprego.

(Diário do Governo, n.º 75, 3.º Suplemento, Série I, 31.3.1975)

Decreto-Lei n.º 215-A/75:

Conselho da Revolução.

Reconhece a Intersindical Nacional como a confederação geral dos sindicatos portugueses, bem como toda a sua estrutura de âmbito regional, distrital e local, tendo como órgão deliberativo máximo o plenário ou congresso dos sindicatos nela filiados e como órgão executivo central o Secretariado Nacional.

(Diário do Governo, n.º 100, 1.º Suplemento, Série I, 30.4.1975)

Decreto-Lei n.º 215-B/75:

Conselho da Revolução.

Regula o exercício da liberdade sindical por parte dos trabalhadores – Revoga a legislação sobre associações sindicais, nomeadamente a que vincula os trabalhadores não sindicalizados ao pagamento obrigatório de quotas, ressalvado o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do presente diploma – Revoga as normas relativas à representação profissional contidas na regulamentação das Casas do Povo e respectivas federações e das Casas dos Pescadores.

(Diário do Governo, n.º 100, 1.º Suplemento, Série I, 30.4.1975)

Decreto-Lei n.º 367/75:

Presidência do Conselho de Ministros.

Transita para o Ministério dos Negócios Estrangeiros a Secretaria de Estado da Emigração, que se achava dependente do Ministério do Trabalho.

(Diário do Governo, n.º 159, Série I, 12.7.1975)

Decreto-Lei n.º 372-A/75:

Ministério do Trabalho.

Regula a cessação do contrato individual de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 162, 1.º Suplemento, Série I, 16.7.1975)

Decreto-Lei n.º 463/75:

Ministério do Trabalho.

Constitui comissões de conciliação e julgamento destinadas a solucionar as questões resultantes das relações individuais de trabalho.

(Diário do Governo, n.º 197, Série I, 27.8.1975)

1976**Decreto-Lei n.º 49/76:**

Ministério dos Assuntos Sociais.

Confere à Junta Central das Casas dos Pescadores a competência e as funções de uma caixa de previdência e abono de família, passando a denominar-se Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca, determinando igualmente que as Casas dos Pescadores passem a constituir delegações da caixa ora redenominada.

(Diário do Governo, n.º 16, Série I, 20.1.1976)

Decreto-Lei n.º 84/76:

Ministério do Trabalho.

Dá nova redacção a diversos artigos do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho (lei dos despedimentos).

(Diário do Governo, n.º 23, Série I, 28.1.1976)

Decreto-Lei n.º 112/76:

Ministério dos Assuntos Sociais.

Concede a todas as trabalhadoras o direito à licença de noventa dias no período da maternidade.

(Diário do Governo, n.º 32, Série I, 7.2.1976)

Decreto-Lei n.º 636/76:

Ministério dos Assuntos Sociais – Gabinete do Ministro.

Regulamenta a organização e funcionamento das associações de socorros mútuos.

(Diário da República, n.º 175, Série I, 28.7.1976)

Decreto n.º 683-A/76:

Presidência do Conselho de Ministros.

Orgânica do Governo.

(Diário da República, n.º 213, 1.º Suplemento, Série I, 10.9.1976)

Decreto-Lei n.º 781/76:

Ministério do Trabalho.

Regulamenta os contratos de trabalho a prazo.

(Diário da República, n.º 253, Série I, 28.10.1976)

Decreto-Lei n.º 807/76:

Ministério dos Assuntos Sociais – Gabinete do Ministro.

Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 636/76, de 28 de julho, que regulamenta a organização e funcionamento das associações de socorros mútuos.

(Diário da República, n.º 261, Série I, 8.11.1976)

Decreto-Lei n.º 874/76:

Ministério do Trabalho.

Define o regime jurídico de férias, feriados e faltas.

(Diário da República, n.º 300, Série I, 28.12.1976)

1977**Portaria n.º 115/77:**

Ministério dos Assuntos Sociais – Secretaria de Estado da Segurança Social.

Define o regime de previdência pelo qual ficam abrangidos todos os trabalhadores que exerçam a sua actividade não vinculados por contrato de trabalho, contrato legalmente equiparado ou situação profissional idêntica.

(Diário da República, n.º 57, Série I, 9.3.1977)

1978**Decreto-Lei n.º 47/78:**

Ministério do Trabalho.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho.

(Diário da República, n.º 67, 1.º Suplemento, Série I, 21.3.1978)

Decreto-Lei n.º 48/78:

Ministério do Trabalho.

Regulamenta a Inspeção do Trabalho.

(Diário da República, n.º 67, 1.º Suplemento, Série I, 21.3.1978)

1979**Lei n.º 46/79:**

Assembleia da República.

Comissões de trabalhadores.

(Diário da República, n.º 211, Série I, 12.9.1979)

Decreto-lei n.º 519-G/79:

Ministério dos Assuntos Sociais.

Estabelece o regime jurídico das instituições privadas de solidariedade social.

(Diário da República, n.º 299, 10.º Suplemento, Série I, 29.12.1979)

1980**Decreto n.º 54/80:**

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 122, relativa à política de emprego.

(Diário da República, n.º 175, Série I, 31.7.1980)

1981**Decreto-Lei n.º 347/81:**

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Assuntos Sociais.

Estabelece o novo regime jurídico das associações de socorros mútuos, em articulação

com o Estatuto das Instituições Privadas de Solidariedade Social.

(Diário da República, n.º 293, Série I, 22.12.1981)

Decreto Regulamentar n.º 58/81:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Assuntos Sociais.

Regulamenta a constituição, organização e funcionamento das associações de socorros mútuos.

(Diário da República, n.º 299, Série I, 30.12.1981)

1982

Decreto-Lei n.º 368/82:

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Assuntos Sociais.

Aprova o regime de seguro social voluntário.

(Diário da República, n.º 210, Série I, 10.9.1982)

Portaria n.º 1097/82:

Ministério dos Assuntos Sociais.

Fixa em 15 % a taxa para cálculo das contribuições devidas pelos beneficiários do regime de seguro social voluntário.

(Diário da República, n.º 270, Série I, 22.11.1982)

1983

Portaria n.º 99/83:

Ministério dos Assuntos Sociais – Secretaria de Estado da Segurança Social.

Regulamenta alguns aspectos do Decreto-Lei n.º 368/82, de 10 de setembro, que criou o regime de seguro social voluntário.

(Diário da República, n.º 24, Série I, 29.1.1983)

Decreto-Lei n.º 327/83:

Ministérios das Finanças e do Plano, do Trabalho e da Reforma Administrativa.

Aprova o Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho.

(Diário da República, n.º 155, Série I, 8.7.1983)

1984**Lei n.º 28/84:**

Assembleia da República.

Lei de bases da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 188, Série I, 14.8.1984)

1986**Portaria n.º 209/86:**

Ministério do Trabalho e Segurança Social – Secretaria de Estado da Segurança Social.

Estabelece o novo prazo para actualização dos estatutos das associações de socorros mútuos e das antigas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa que prossigam fins do âmbito da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 108, Série I, 12.5.1986)

1987**Decreto-Lei n.º 83/91:**

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 42, Série I-A, 20.2.1991)

1989**Decreto-Lei n.º 40/89:**

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Institui o seguro social voluntário no âmbito da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 27, Série I, 1.2.1989)

1990**Decreto-Lei n.º 72/90:**

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Aprova o Código das Associações Mutualistas.

(Diário da República, n.º 52, Série I, 3.3.1990)

1991

Declaração de Rectificação n.º 30/91:

Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 83/91, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, publicado no Diário da República, n.º 42, de 20 de Fevereiro de 1991.

(Diário da República, n.º 74, 1.º Suplemento, Série I-A, 30.3.1991)

Decreto-Lei n.º 83/91:

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 42, Série I-A, 20.2.1991)

1993

Decreto-Lei n.º 208/93:

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Altera o Decreto-Lei n.º 83/91, de 20 de Fevereiro (Lei Orgânica do Ministério do Emprego e da Segurança Social).

(Diário da República, n.º 139, Série I-A, 16.6.1993)

1995

Decreto-Lei n.º 296-A/95:

Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional. Criação do Ministério para a Qualificação e o Emprego.

(Diário da República, n.º 266, 1.º Suplemento, Série I-A, 17.11.1995)

1996**Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/96:**

Presidência do Conselho de Ministros.

Cria e estabelece as regras de funcionamento da Comissão do Livro Branco da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 59, Série I-B, 9.3.1996)

Decreto-Lei n.º 35/96:

Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Estabelece a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

(Diário da República, n.º 102, Série I-A, 2.5.1996)

Lei n.º 19-A/96:

Assembleia da República.

Cria o rendimento mínimo garantido, instituindo uma prestação do regime não contributivo da segurança social e um programa de inserção social.

(Diário da República, n.º 149, 1.º Suplemento, Série I-A, 29.6.1996)

Decreto-Lei n.º 147/96:

Ministério para a Qualificação e o Emprego.

Estabelece a Lei Orgânica para o Ministério para a Qualificação e o Emprego.

(Diário da República, n.º 199, Série I-A, 28.8.1996)

1997**Decreto-Lei n.º 88/97:**

Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Altera os artigos 6.º, 19.º, 25.º, 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 35/96, de 2 de Maio, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

(Diário da República, n.º 91, Série I-A, 18.4.1997)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/97:

Presidência do Conselho de Ministros.

Prorroga até 31 de Dezembro de 1997 o mandato da Comissão do Livro Branco da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 185, Série I-B, 12.8.1997)

Decreto Regulamentar n.º 43/97:

Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Aprova a Lei Orgânica do Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento, do Mi-

Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

(Diário da República, n.º 248, Série I-B, 25.10.1997)

1998

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/98:

Presidência do Conselho de Ministros.

Constitui a Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Emprego, com o objectivo de receber as contribuições sectoriais para o mesmo e de acompanhar o seu desenvolvimento.

(Diário da República, n.º 31, Série I-B, 6.2.1998)

Decreto-Lei n.º 55/98:

Presidência do Conselho de Ministros.

Altera o Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro (Lei Orgânica do XIII Governo). Criação do MTS.

(Diário da República, n.º 63, Série I-A, 16.3.1998)

Decreto-Lei n.º 115/98:

Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

(Diário da República, n.º 102, Série I-A, 4.5.1998)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/98:

Presidência do Conselho de Ministros.

Reestrutura os instrumentos de combate ao trabalho infantil em Portugal, criando uma estrutura de projecto, com vista à elaboração do Plano Nacional de Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI) e o Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil, em substituição da Comissão Nacional do Combate ao Trabalho Infantil.

(Diário da República, n.º 150, Série I-B, 2.7.1998)

1999

Decreto Regulamentar n.º 19/99:

Aprova a Lei Orgânica do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

(Diário da República, n.º 203, Série I-B, 31.8.1999)

2000**Decreto-Lei n.º 45-A/2000:**

Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Altera o Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio (Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade).

(Diário da República, n.º 69, 1.º Suplemento, Série I-A, 22.3.2000)

Decreto-Lei n.º 102/2000:

Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Aprova o Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho.

(Diário da República, n.º 128, Série I-A, 2.6.2000)

2003**Lei n.º 13/2003:**

Revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção.

(Diário da República, n.º 117, Série I-A, 21.5.2003)

Decreto-Lei n.º 137/2003:

Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Aprova, no âmbito do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, a alteração da estrutura orgânica e a designação do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento na sequência da extinção do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, promovida pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 2/2003, de 6 de Janeiro.

(Diário da República, n.º 147, Série I-A, 28.6.2003)

Lei n.º 99/2003:

Assembleia da República.

Aprova o Código do Trabalho.

(Diário da República, n.º 197, Série I-A, 27.8.2003)

2004**Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2004:**

Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova o Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infan-

til (PETI), que sucede ao Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI), com o principal objectivo de reforçar a componente preventiva da política de combate à exploração do trabalho infantil.

(Diário da República, n.º 68, Série I-B, 20.3.2004)

Decreto-Lei n.º 171/2004:

Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Aprova a orgânica do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

(Diário da República, n.º 167, Série I-A, 17.7.2004)

2005

Decreto-Lei n.º 5/2005:

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

Aprova a orgânica do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

(Diário da República, n.º 3, Série I-A, 5.1.2005)

2006

Decreto-Lei n.º 211/2006:

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

(Diário da República, n.º 208, Série I, 27.10.2006)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2006:

Presidência do Conselho de Ministros.

Cria a estrutura de missão “Comissão do Livro Branco das Relações Laborais”.

(Diário da República, n.º 231, Série I, 30.11.2006)

2009

Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2009:

Cria a estrutura de missão designada Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC), que sucede ao Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).

(Diário da República, n.º 170, Série I, 2.9.2009)

Decreto-Lei n.º 229/2009:

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Procede à segunda alteração à Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de outubro.

(Diário da República, n.º 178, Série I, 14.9.2009)

2011**Portaria n.º 246/2011:**

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social.

Determina os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social e do regime do seguro social voluntário e revoga a Portaria n.º 269/2009, de 17 de março.

(Diário da República, n.º 119, Série I, 22.6.2011)

Decreto-Lei n.º 126/2011:

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

(Diário da República, n.º 249, Série I, 29.12.2011)

2012**Portaria n.º 241/2012:**

Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social.

Determina os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, do regime do seguro social voluntário e das pensões de aposentação e reforma do regime de proteção social convergente e revoga a Portaria n.º 246/2011, de 22 de junho.

(Diário da República, n.º 155, Série I, 10.8.2012)

2013**Decreto-Lei n.º 167-C/2013:**

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

(Diário da República, n.º 253, 3.º Suplemento, Série I, 31.12.2013)

2015**Resolução da Assembleia da República n.º 70/2015:**

Assembleia da República.

Recomenda a adoção de medidas de promoção dos direitos das pessoas idosas e de proteção relativamente a formas de violência, solidão e abuso.

(Diário da República, n.º 126, Série I, 1.7.2015)

Resolução da Assembleia da República n.º 119/2015:

Assembleia da República.

Soluções integradas de incentivo à natalidade.

(Diário da República, n.º 154, Série I de 10.8.2015)

Lei n.º 133/2015:

Assembleia da República.

Cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes.

(Diário da República, n.º 174, Série I, 7.9.2015)

Lei n.º 135/2015:

Assembleia da República.

Criação da comissão especializada permanente interdisciplinar para a natalidade.

(Diário da República, n.º 174, Série I, 7.9.2015)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015

Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020.

(Diário da República, n.º 183, Série I, 18.9.2015)

Decreto-Lei n.º 246/2015:

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Primeira alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que institui o regime especial de proteção na invalidez, e terceira alteração do Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, que cria o complemento por dependência.

(Diário da República, n.º 205, Série I, 20.10.2015)

2016**Decreto-Lei n.º 1/2016:**

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Altera a escala de equivalência aplicável à determinação do montante do Rendimento Social de Inserção (RSI) a atribuir, prevista na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio e atualiza o

valor de referência do RSI, indexado ao valor do IAS, previsto na Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto.

(Diário da República, n.º 3, Série I, 6.1.2016)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2016:

Presidência do Conselho de Ministros.

Cria uma medida temporária de apoio específico, destinada à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade.

(Diário da República, n.º 16, Série I, 25.1.2016)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2016:

Presidência do Conselho de Ministros.

Cria uma medida temporária de apoio específico, destinada à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade.

(Diário da República, n.º 16, Série I, 25.1.2016)

Decreto-Lei n.º 10/2016:

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Repõe o regime transitório de acesso à pensão antecipada de velhice a beneficiários com, pelo menos, 60 ou mais anos de idade e, pelo menos, 40 anos de carreira contributiva, pelo período necessário à reavaliação do regime de flexibilização, e prevê o direito de audição prévia do beneficiário.

(Diário da República, n.º 47, Série I, 2016-03-08)

Resolução da Assembleia da República n.º 45/2016:

Assembleia da República.

Avaliação e criação de uma nova estratégia nacional para a integração de pessoas sem-abrigo.

(Diário da República, n.º 50, Série I, 11.3.2016)

Portaria n.º 67/2016:

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Define a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2017 e o fator de sustentabilidade para 2016 e revoga a Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro.

(Diário da República, n.º 64, Série I, 1.4.2016)

Portaria n.º 161/2016:

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens e do abono de família pré-natal, correspondentes aos 2.º e 3.º escalões e respetivas majorações.

(Diário da República, n.º 111, Série I, 9.6.2016)

Portaria n.º 162/2016:

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Procede à atualização das pensões de acidentes de trabalho, para o ano de 2016.

(Diário da República, n.º 111, Série I, 9.6.2016)

Resolução da Assembleia da República n.º 111/2016:

Assembleia da República.

Adoção de medidas integradas de incentivo à natalidade e de proteção da parentalidade.

(Diário da República, n.º 118, Série I, 22.6.2016)

Resolução da Assembleia da República n.º 156/2016:

Assembleia da República.

Campanha pública de divulgação do complemento solidário para idosos.

(Diário da República, n.º 147, Série I, 2.8.2016)

Resolução da Assembleia da República n.º 179/2016:

Assembleia da República.

Propõe medidas de combate à pobreza infantil.

(Diário da República, n.º 149, Série I, 4.8.2016)

Apresentação
(Álvaro Garrido)
Alocução de abertura
(Miguel Cabrita)
Intervenção de abertura
(Heinz Koller)
As Origens do Estado Providência em Portugal: As Novas Fronteiras entre Público e Privado
(Miriam Halpern Pereira)
A Fundação do Ministério do Trabalho e Previdência Social
(Maria Alice Samara)
A Massificação da Intervenção Política Durante a Crise do Liberalismo:
O Caso Português no Contexto Meridional
(Joana Dias Pereira)
A Legislação Laboral e a sua Evolução
(David Pereira)
A “Questão Social” no Ocaso da I República
(Ana Catarina Pinto)
Corporativismo e Política Social – O Triângulo Corporativo
(Álvaro Garrido)
As Mulheres e as Políticas de Proteção Social
(Virgínia Baptista)
Balanço e Perspectivas sobre o Estado-Providência e as Políticas Sociais na Península Ibérica
(Mariano Esteban de Vega)
Pesquisa Bibliográfica Temática
Medidas Legislativas 1889-2016



100
ANOS
DE MINISTÉRIO
1916 - 2016

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Gabinete de Estratégia e Planeamento
www.gep.msess.gov.pt